

24785
24805

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPUBLICA — N. 265

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas além pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Além da facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignatura só serão accetadas quando realizadas até o ultimo dia de cada mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accettem pedidos de assignatura, além dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diário Official", "Diário de Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou		
assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	50\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	83\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se accetam pedidos de assignaturas.
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, affim de não ficarem sem as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estadaes e municipios, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mezas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Distrito Federal em fasciculos appensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para a ordem dos serviços na Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprographos de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 12 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não auenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 263, de 5 de outubro de 1936 (reprodução).

Lei n. 298, de 11 de novembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.182, de 10 de novembro de 1936.

Decreto n. 1.183, de 10 de novembro de 1936.

Decreto n. 1.184, de 10 de novembro de 1936.

Decreto n. 1.185, de 10 de novembro de 1936.

Decreto n. 1.186, de 10 de novembro de 1936.

Decreto n. 1.187, de 10 de novembro de 1936.

Decreto n. 1.195, de 13 de novembro de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 e 12 de novembro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 de novembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 11 e 12 de novembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 de outubro e 6 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente, Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e das Superintendencias de Obras e Transportes e do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Apostillas — Expediente das Directorias Geral de Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Directoria de Fundos do Exercito e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e do Povoamento e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 298 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1936

Autoriza o Poder Executivo a abrir os creditos supplementares de 99.555\$400, pelo Ministerio da Educação e Saude Publica, para reforço da verba 3ª — Universidade do Rio de Janeiro — e de 21.000:000\$000, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, para reforço da verba 3ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — ambas do vigente orçamento desses ministerios

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o credito supplementar de 99:555\$400 (noventa e nove contos quinhentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos réis), para reforço da verba 3ª — Universidade do Rio de Janeiro — do vigente orçamento da despesa do Ministerio da Educação e Saude Publica, sendo:

A' sub-consignação n. 14 — Pessoal fixo — VI — Verba 3ª do orçamento vigente:

Para pagamento ao Dr. Irineu de Mello Machado, professor de Direito Industrial e Legislação do Trabalho, de 23 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, a 1:600\$000 mensaes (11 mezes e nove dias).....	18:064\$500
Idem ao Dr. Haroldo Teixeira Valladão, professor de Direito Internacional Privado, 12 mezes a 1:600\$000 mensaes.....	19:200\$000
Idem ao Dr. Eurico de Freitas Valle, professor contractado de Direito Romano, de 16 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, a 1:600\$ mensaes (oito mezes e 15 dias).....	13:600\$000
Idem ao Dr. José Bonifacio Olinda de Andrade, professor de Sciencias das Finanças, de 18 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, a 1:600\$000 mensaes (seis mezes e 13 dias).....	10:293\$300

Total..... 61:157\$800

A' sub-consignação n. 116 — Pessoal variavel — VI — verba 3ª do orçamento vigente — para pagamento de:

Duas turmas desdobradas de Direito Romano, a 533\$300 cada turma, aulas diurnas, durante oito mezes.....	8:532\$800
Duas turmas desdobradas de Direito Internacional Privado, a 533\$300 cada turma, aulas diurnas, durante oito mezes.....	8:532\$800
Duas turmas desdobradas de Direito Industrial e Legislação do Trabalho, a 533\$300 cada turma, aulas diurnas, durante oito mezes....	8:532\$800
Uma turma de Direito Romano, a 533\$300 mensaes, aulas nocturnas, durante oito mezes....	4:266\$400
Uma turma de Direito Internacional Privado, a 533\$300 mensaes, aulas nocturnas, durante oito mezes.....	4:266\$400
Uma turma de Direito Industrial e Legislação do Trabalho, a 533\$300 mensaes, aulas nocturnas, durante oito mezes.....	4:266\$400
Total.....	38:397\$600

Resumo:

Credito supplementar á sub-consignação n. 114 — Pessoal Fixo — VI — Verba 3ª.....	61:157\$800
Idem á sub-consignação n. 116 — Pessoal Variavel — VI — Verba 3ª.....	38:397\$600
	99:555\$400

Art. 2.º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito supplementar de 21.000:000\$000 (vinte e um mil contos de réis), para reforço da verba 3ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 3 — Pessoal Jornaleiro — letra a, do vigente orçamento das despesas daquelle ministerio.

Art. 3.º Para attender ás despesas decorrentes desta lei, o Governo lançará mão dos recursos financeiros autorizados pela lei de orçamento do presente exercicio e dos que concedeu o art. 27, letra b, da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Gustavo Capanema.

(*) LEI N. 263 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1936

Dá credito para pagamento do abono destinado á manutenção da montada de carteiros que trabalham na zona rural

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito supplementar de 180:000\$000 (cento e oitenta contos de réis), á verba 2ª — Correios e Telegraphos, Título II, n. 3, Diversas Despesas, do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para pagamento do abono de montada a que tem direito os carteiros que trabalham na zona rural; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Licio de Souza Almeida.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções no Diario Official de 13 de novembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.195 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1936

Autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices da Dívida Publica Interna da União

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 4º, alinea b, da lei n. 160, de 31 de dezembro de 1935, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, decreta:

Art. 1.º E' o ministro da Fazenda autorizado a emitir apolices, até a quantia de 350.000:000\$000 (trezentos e cinquenta mil contos de réis), para incineração de papel-moeda.

§ 1.º Os titulos serão do valor nominal de 200\$000, 500\$000 e 1:000\$000, ao portador, e vencerão o juro annual de 6 %, pago semestralmente na Caixa de Amortização e nas Delegacias Fiscaes nos Estados.

§ 2.º Os titulos serão resgataveis por meio de um fundo de amortização accumulativo, dentro de 10 annos a partir de fevereiro de 1941.

§ 3.º O resgate será feito em fevereiro e agosto de cada anno, por compra no mercado, quando os titulos estiverem abaixo do par, e por sorteio, quando estiverem ao par ou acima d'elle.

Art. 2.º Os titulos serão entregues ao Banco do Brasil que os collocará gradativamente nos mercados nacionaes.

Paraphrasis unico. O producto da collocação dos titulos mencionados no art. 1.º, á medida que ella fór sendo feita, bem como as quotas de amortização e juros correspondentes aos que estiverem em carteira no Banco do Brasil, deverão

ser entregues à Caixa de Amortização para incineração imediata de papel-moeda.

Art. 3.º As apólices emitidas em virtude deste decreto gozarão das mesmas regalias e isenção de impostos que cabem aos demais títulos da dívida pública interna.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936, 115.º da Independência e 48.º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa

DECRETO N. 1.182 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1936

Faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte de Sua Magestade o Rei da Arabia Saudiana, da Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes e Protocollo de Assignatura, firmados em Genebra, a 13 de julho de 1931.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte de Sua Magestade o Rei da Arabia Saudiana, da Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes e Protocollo de Assignatura, firmados em Genebra, a 13 de julho de 1931 — conforme comunicação feita ao Ministerio das Relações Exteriores pelo Secretariado Geral da Liga das Nações, por nota de 29 de agosto do corrente anno, cuja tradução official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936, 115.º da Independência e 48.º da República.

GETULIO VARGAS

José Carlos de Macedo Soares

TRADUÇÃO OFFICIAL

LIGA DAS NAÇÕES

C. L. 155. 1936. IX.

Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes e Protocollo de Assignatura (Genebra, 13 de julho de 1931).

Ratificação pela Arabia Saudiana

Genebra, 29 de agosto de 1936.

Tenho a honra de informar a Vossa Excellencia que o Senhor Ministro dos Negocios Estrangeiros do Reino da Arabia Saudiana me transmitiu, de acordo com as disposições do art. 28 da Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, firmada em Genebra, a 13 de julho de 1931, o instrumento de ratificação por Sua Magestade o Rei da Arabia Saudiana, dessa Convenção e sobre o Protocollo de Assignatura.

O referido instrumento de ratificação foi depositado no Secretariado da Liga das Nações, a 15 de agosto de 1936.

Queira aceitar os protestos da minha alta consideração.
Pelo Secretario Geral, o Conselheiro Juridico do Secretariado, L. A. Podestá Costa.

DECRETO N. 1.183 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1936

Faz publica a adhesão do Commonwealth da Australia para os territorios da Papuasias, Ilha de Norfolk e os Territorios sob mandato da Nova Guiné e de Nauru, a Convenção Internacional para a repressão do Trafico das mulheres e das crianças, firmada em Genebra, a 30 de setembro de 1921.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publica a adhesão do Commonwealth da Australia para os territorios da Papuasias, ilha de Norfolk e os territorios sob mandato da Nova Guiné e de Nauru, a Convenção Internacional para a repressão do Trafico das mulheres e das crianças, firmada em Genebra, a 30 de setembro de 1921 — conforme comunicação feita ao Ministerio das Relações Exteriores pelo Secretariado Geral da Liga das Nações, por nota de 19 de setembro do corrente anno, cuja tradução official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936, 115.º da Independência e 48.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

TRADUÇÃO OFFICIAL

LIGA DAS NAÇÕES

C. L. 168. 1936. IV.

Convenção Internacional para a repressão do Trafico das mulheres e das Crianças (Genebra, 30 de setembro de 1921).

Adhesão do Commonwealth da Australia para os Territorios da Papuasias e da Ilha de Norfolk e para os territorios sob mandato de Nova-Guiné e de Nauru.

Genebra, 19 de setembro de 1936.

Tenho a honra de informar a Vossa Excellencia que de conformidade com o art. 14 da Convenção Internacional para a repressão do trafico de mulheres e crianças, concluída em Genebra, a 30 de setembro de 1921, o Senhor Secretario do Estado dos Negocios Estrangeiros de Sua Magestade o Rei da Grã-Bretanha, de Irlanda e dos Dominios Britannicos de além mar, imperador das Indias, me notificou, a pedido do Governo de Sua Magestade no Commonwealth da Australia, a adesão do Commonwealth da Australia a essa Convenção para os territorios da Papuasias e da Ilha de Norfolk e os territorios sob mandato da Nova Guiné e de Nauru.

Essa adesão foi registrada pelo Secretariado, a 2 de setembro de 1936.

Queira aceitar os protestos da minha alta consideração.
Pelo Secretario Geral, o Conselheiro juridico do Secretariado, L. A. Podestá Costa.

DECRETO N. 1.184 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1936

Faz publica a adesão, por parte do Egypto, a Convenção para salvaguarda da vida humana no mar, firmada em Londres, a 31 de maio de 1929.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adesão, por parte do Egypto, a Convenção para a salvaguarda da vida humana no mar, firmada em Londres a 31 de maio de 1929, devendo tal adesão ter validade a partir de 24 de outubro de 1936 — conforme comunicação feita ao Ministerio das Relações Exteriores pela Embaixada Britannica nesta Capital, por nota de 25 de setembro do corrente anno, cuja tradução official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936, 115.º da Independência e 48.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

TRADUÇÃO OFFICIAL

EMBAIXADA BRITANNICA

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1936.

N. 134 — (7/135/36).

Senhor Ministro,

Com referencia a minha nota n. 118, de 27 de agosto, tenho a honra de informar a Vossa Excellencia que a adesão do Egypto a Convenção para a salvaguarda da vida humana no mar, firmada em Londres, a 31 de maio de 1929, foi, farnalmente notificada ao Governo de Sua Magestade no Reino Unido, a 24 de julho de 1936, e entrará em vigor, de accordo com o art. 64 da Convenção, a 24 de outubro de 1936.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excellencia o protesto da minha alta consideração. — Edward Costa.

A Sua Excellencia Dr. José Carlos de Macedo Soares, Ministro das Relações Exteriores — Rio de Janeiro;

DECRETO N. 1.185 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1936

Faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte do Governo do Chile, do Tratado sobre a Protecção das Instituições Artísticas, Scientificas e Monumentos Historicos (Pacto Roerich), firmado em Washington, a 15 de abril de 1935.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte do Governo do Chile, do Tratado sobre a Protecção das Instituições Artísticas, Scientificas e Monumentos Historicos (Pacto Roerich), firmado em Washington, a 15 de abril de

1935 — conforme comunicação feita à Embaixada do Brasil em Washington, pelo União Panamericana, por nota de 18 de setembro de 1936, enviada com o teor da acta do referido depósito, documentos esses cujas copia e tradução official acompanham o presente decreto.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares

TRADUÇÃO OFFICIAL

UNIÃO PANAMERICANA

18 de setembro de 1936.

Prezado Sr. embaixador:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excellencia cópias authenticadas da acta do depósito e do instrumento de ratificação pelo Governo do Chile, do Tratado sobre a Protecção de Instituições Artísticas e Científicas e Monumentos Historicos, assignado em Washington em 15 de abril de 1935.

Rogo a Vossa Excellencia a gentileza de transmittir ao seu Governo a minha comunicação sobre o depósito do instrumento de ratificação acima mencionado.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha mais alta estima e distincta consideração.

— L. S. Rowe, director geral.

A S. Excellencia o Embaixador do Brasil, Sr. Dr. Oswaldo Aranha, embaixador do Brasil, Washington, D. C.

TRADUÇÃO OFFICIAL

ACTA DO DEPOSITO DO INSTRUMENTO DE RATIFICAÇÃO DO TRATADO SOBRE A PROTEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E MONUMENTOS HISTÓRICOS PELO GOVERNO DO CHILE.

Os abaixo assignados, S. E. o Sr. Don Manuel Trucco, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario do Chile junto ao Governo dos Estados Unidos da America e Representante do Chile no Conselho Directivo da União Panamericana e o director geral da União Panamericana, se reuniram nesta data, com o fim de proceder ao depósito, na União Panamericana, do instrumento de ratificação, por parte do Governo do Chile, do Tratado sobre a Protecção das Instituições Artísticas, Científicas e Monumentos Historicos, firmado em Washington, a 15 de abril de 1935.

O instrumento de ratificação foi entregue por S. E. o Embaixador do Chile ao director geral da União Panamericana de conformidade com o disposto no artigo VII do Tratado acima mencionado.

Em firmeza do que, os abaixo assignados firmam a presente acta, em Washington, a 8 de setembro de 1936. — M. Trucco, Embaixador do Chile. — L. S. Rowe, Director Geral da União Panamericana.

Certifico

Certifico que o documento acima transcripto é cópia fiel do original depositado na União Panamericana da acta do Depósito do Instrumento de Ratificação do Tratado sobre a Protecção das Instituições Artísticas, Científicas e Monumentos Historicos pelo Governo do Chile. — L. S. Rowe, director Geral da União Panamericana

DECRETO N. 1.186 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1936

Faz publico o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Hungria, da Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos Exercitos em campanha e da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, firmadas em Genebra, a 27 de julho de 1929.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publico o depósito do instrumento de ratificação, por parte de Sua Alteza Serenissima o Regente do Reino da Hungria, da Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos Exercitos em campanha e da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra firmados em Genebra, a 27 de julho de 1929, devendo tal ratificação ter vali-

de 10 de março de 1937 — conforme comunicação feita Ministerio das Relações Exteriores pela Legação da Suíça, nesta capital, por nota de 13 de outubro do corrente anno, enviada com a cópia authenticada da acta do depósito do respectivo instrumento de ratificação, cujas traduções officiaes acompanham o presente decreto.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares

TRADUÇÃO OFFICIAL

LEGAÇÃO DA SUISSA

VI. 2-166/2 RW.

Em execução das disposições finais da Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos Exercitos em campanha, concluída em Genebra, a 27 de julho de 1929 e de ordem de seu Governo, a Legação da Suíça tem a honra de remetter, em anexo, ao Ministerio das Relações Exteriores, cópia authenticada da acta lavrada, a 10 de setembro de 1936, para constatar o depósito nos Archivos da Confederação Suíça do instrumento de ratificação de Sua Serenissima o Regente do Reino da Hungria.

De accordo com o artigo 33 da Convenção, a ratificação produzirá effeito seis mezes depois da data do depósito, ou seja a partir de 10 de março de 1937.

A Legação da Suíça agradecerá ao Ministerio das Relações Exteriores de accusar o recebimento da presente comunicação e aproveita esta occasião para lhe renovar o protesto de sua alta consideração.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1936.

Ao Ministerio das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brasil — Rio de Janeiro.

ACTA DO DEPOSITO DAS RATIFICAÇÕES DA HUNGRIA RELATIVA A CONVENÇÃO PARA A MELHORIA DA SORTE DOS FERIDOS E ENFERMOS NOS EXERCITOS EM CAMPANHA E DA CONVENÇÃO RELATIVA AO TRATAMENTO DOS PRISIONEIROS DE GUERRA, FIRMADOS EM GENEBRA, A 27 DE JULHO DE 1929.

O Ministro da Hungria em Berna, Sua Excellencia o Sr. Laszlo de Velics, effectuou, hoje, no Departamento Politico Federal, o depósito do instrumento de ratificação de Sua Alteza, Serenissima o Regente do Reino da Hungria, relativo à Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos Exercitos em campanha e da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, concluídas em Genebra, a 27 de julho de 1929.

Esse instrumento, achado em boa e devida forma, será depositado nos Archivos da Confederação Suíça.

O depósito do instrumento será notificado aos Governos dos paizes, Partes na Convenção.

Em firmeza do que, os abaixo assignados lavraram a presente acta.

Feita em Berna, a dez de setembro de mil novecentos e trinta e seis. — Pelo Departamento Politico Federal, Motta, o Ministro da Hungria. — Velics.

E' cópia authenticada — O Chefe da Divisão dos Negocios Estrangeiros do Departamento Politico Federal. — Bonna.

DECRETO N. 1.187 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1936

Faz publico o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Guatemala, do Tratado sobre a Protecção das Instituições Artísticas, Científicas e Monumentos Historicos (Pacto Roerich), firmado em Washington, a 15 de abril de 1935.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publico o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Guatemala, do Tratado sobre a Protecção das Instituições Artísticas, Científicas e Monumentos Historicos (Pacto Roerich), firmado em Washington, a 15 de abril de 1935.

Brasil, em Washington, pela União Pan-americana, por nota de 25 de setembro de 1936, enviada com o teor da acta do referido depósito, documentos esses cujas cópia e tradução official acompanham o presente decreto.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936, 115° da Independência e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares

COPIA OFFICIAL

UNIÃO PAN-AMERICANA

Washington, D. C., E. U. A.

25 de setembro de 1936.

Prezado Sr. Embaixador,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excellencia cópias autenticadas da acta do depósito e do instrumento de ratificação pelo Governo da Guatemala, do Tratado sobre a Protecção de Instituições Artísticas e Científicas e Monumentos Historicos, assignado em Washington em 15 de abril de 1935.

Rogo a Vossa Excellencia a gentileza de transmittir ao seu Governo a minha comunicação sobre o depósito do instrumento de ratificação acima mencionado.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excellencia os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração. — L. S. Rowe, director geral.

A Sua Excellencia o Embaixador do Brasil, Sr. Dr. Oswaldo Aranha, Embaixador do Brasil — Washington, D. C.

ACTA DO DEPOSITO DO INSTRUMENTO DE RATIFICAÇÃO DO TRATADO SOBRE A PROTECÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E MONUMENTOS HISTÓRICOS PELO GOVERNO DA GUATEMALA.

Os abaixo assignados, S. E. o Sr. Dr. Don Adrián Recinos, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Guatemala junto ao Governos dos Estados Unidos da America e Representante da Guatemala no Conselho Directivo da União Pan-americana e o Director Geral da União Pan-americana, se reuniram nesta data, com o fim de proceder ao depósito, na União Pan-americana, do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Guatemala, do Tratado sobre a Protecção das Instituições Artísticas, Científicas e Monumentos Historicos, firmado em Washington, a 15 de abril de 1935.

O instrumento de ratificação foi entregue por Sua Excellencia o Ministro da Guatemala ao Director Geral da União Pan-americana de conformidade com o disposto no art. VII do Tratado acima mencionado.

Em firmeza do que, os abaixo assignados firmam a presente acta, em Washington, a 16 de setembro de 1936. — Adrián Recinos, Ministro de Guatemala. — L. S. Rowe, director Geral da União Pan-americana.

Certifico que o documento acima transcripto é cópia fiel do original depositado na União Pan-americana da acta do depósito do Instrumento de Ratificação do Tratado sobre a Protecção das Instituições Artísticas, Científicas e Monumentos Historicos pelo Governo da Guatemala. — L. S. Rowe, Director Geral da União Pan-americana.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 9 de novembro de 1936, foi nomeado, na conformidade da letra d, § 2º do art. 21 da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, o Dr. Francisco Moreira de Souza para exercer o cargo de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe.

— Por outro da mesma data, e á vista do serviço prestado pelo soldado do 22º Batalhão de Caçadores do Exercito, Deoclecio Vaz de Medeiros que, num gesto de altruismo e desprendimento, salvou com risco da propria vida, a do civil Dominio Fernandes de Lima, quando este se achava prestes a perecer afogado na praia de "Areia Preta" em Nafal, Estado do Rio Grande do Norte, a 2 de novembro de 1935, foi-lhe concedida medalha de distincção, da segunda classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

— Por outro da mesma data, e á vista do serviço prestado pelo ex-soldado do 3º Batalhão do 5º Regimento de Infantaria

do Exercito, Danilo de Carvalho, que, num gesto de altruismo e desprendimento, salvou, com risco da propria vida, a da menor Benedicta Iracema da Silva, quando esta se achava prestes a perecer afogada no rio Tamanduatehy, no dia 31 de março de 1935, foi-lhe concedida medalha de distincção, de segunda classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Julio Saavedra, natural de Portugal, nascido a 24 de abril de 1905, filho de José Saavedra e de Antonia Pinto Fernandes, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Ramos, natural de Portugal, nascido a 14 de março de 1887, filho de Eugenio Miguel Cabrita e de Maria do Rosario, casado, residente nesta Capital.

Agostinho da Silva Martha, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1907, filho de José da Silva Martha e de Maria da Conceição Farrôca, solteiro, residente nesta Capital.

Franz Bistricky, natural da Austria, nascido a 3 de outubro de 1909, filho de Alcís Bistricky e de Katharina Bistricky, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Franz Joseph Eduard Schumann, natural da Alemanha, nascido a 11 de março de 1904, filho de Else Agathe Kuenne Schumann, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Gilda Grenier Schayer, natural da França, nascida a 17 de setembro de 1915, filha de Ferdinand Schayer e de Madeleine Grenier Schayer, solteira, residente nesta Capital.

José Antonio de Almeida, natural de Portugal, nascido a 5 de outubro de 1861, filho de José Antonio e de Maria de Almeida, solteiro, residente nesta Capital.

José Rodrigues Cardoso da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 26 de setembro de 1885, filho de João Ferreira da Fonseca e de Maria Carolina da Fonseca, casado, residente nesta Capital.

João de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 16 de novembro de 1868, filiação ignorada, casado, residente nesta Capital.

José Limongi, natural da Italia, nascido a 17 de outubro de 1873, filho de Braz Limongi e de Vicencia Licasali, casado, residente nesta Capital.

Merino Spinelli, natural da Italia, nascido a 20 de outubro de 1893, filho de Caetano Spiuelli e de Thereza Lucena, casado, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

— Por decreto de 12 do corrente foi nomeado o bacharel Oswaldo Ferreira Mendonça para exercer, interinamente, o lugar de adjunto de curador de menores da Justiça local do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo, bacharel Francisco de Sá Antunes, a quem foram concedidas as fôrmas regulamentares.

Ministerio da Fazenda

Decretos de 11 do corrente:

Declarando sem effeito o decreto de 23 de outubro de 1935, que nomeou Gumerindo de Faria para o lugar de remador das embarcações da Mesa de Rendas Alfandegada, de Porto Esperança, no Estado de Malto Grosso, por não haver tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

Exonerando:

A pedido, Pedro Paulo Cunha, do cargo de collector das rendas federaes em Camboriú, no Estado de Santa Catharina;

Por abandono de emprego, Theodeberto Cardoso, do cargo de marinheiro das embarcações da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul;

A bem do serviço publico, Clovis Gomes de Mattos, do cargo de collector das rendas federaes em Ouricury, no Estado de Pernambuco, de accordo com o resolvido no processo n. 50.755, de 1936.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 11 do corrente:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, o coronel Renato Paquet, tenente-coronel Deocleciano Xavier de Souza e major José Carlos de Senna Vasconcellos do quadro ordinario para o supplementar.

— Por outros de 12 do corrente;

Concedeu-se:

Aposentadoria, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, a Antenor Bittencourt, 35, lugar de operário de 1ª classe da Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete, com os vencimentos que lhe competirem, na forma da legislação em vigor, visto ter sido julgado em inspecção de saúde a que foi submettido, soffrer de molestia incuravel que o torna definitivamente incapaz para o exercicio do cargo.

Aposentadoria, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, ao tenente-coronel honorario, Antonio Praxedes de Campos Góes, no lugar de professor do Collegio Militar do Ceará, com os vencimentos que lhe competirem, na forma da legislação em vigor, visto ter sido julgado em inspecção de saúde a que foi submettido, soffrer de molestia incuravel que o torna invalido para o serviço publico;

De accordo com o art. 37, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.634, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma com as vantagens da letra b, do referido decreto n. 20.371, ao soldado-clarim, de 1ª classe, Praxedes Francisco dos Santos, do 6º grupo de artilharia a cavallo, visto ter se invalidado em serviço;

De accordo com o art. 37, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.634, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma ao posto immediato, ao cabo João Manoel de Lima, da Coudelaria Nacional de Saycan, e soldado João Antonio Gonçalves, da mesma Coudelaria, e no mesmo posto, ao soldado Raymundo Lino de Abreu, do 27º batalhão de caçadores, visto contarem, os dois primeiros, mais de 25 annos de serviço, e o ultimo mais de 20.

Foram nomeados:

De accordo com o art. 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, segundos tenentes, da 2ª classe, da reserva de 1ª linha, os aspirantes da mesma reserva, René de Amarante, de artilharia, e Manoel Ernesto Augusto Dias, de infantaria, para servirem na 1ª região militar e na 2ª região militar, respectivamente;

De accordo com o art. 1º, letra b, n. 6, do decreto numero 15.185, de 21 de dezembro de 1921, resolve nomear 2º tenente de infantaria, da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 5ª região militar, o reservista, sargento Salathiel Ventura Ramos.

Foram reformados, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.634, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, o 4º sargento Nicolau Tolentino de Menezes, do extinto Quadro de Sargentos Escreventes do Exercito, e no posto immediato, o 3º sargento Antonio Ibernou da Cruz, do 1º regimento de artilharia montada, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decreto de 13 de outubro de 1936.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve nomear Iraydes de Aquino Faraco, para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de thesoureiro, da agencia postal-telegraphica, de Cresciama, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina.

— Por outro de 6 de novembro de 1936:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, nos termos do art. 170, inciso 4º, da Constituição Federal, conceder a Aristides Castello Franco Brasil, a aposentadoria que pediu, no cargo de carteiro de 1ª classe, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará. (19.828-36.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por apostilla de 11 de novembro de 1936, foi declarado que a pessoa a quem se refere o decreto de naturalização, de 18 de novembro de 1935, se chama José João Klein, e não como do mesmo decreto consta.

— Por portarias da mesma data, foram declarados cidadãos brasileiros:

Abel Ferreira, natural de Portugal, nascido a 5 de abril de 1906, filho de Antonio Ferreira e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Eugen Ferdinand Lauer, natural da Alemanha, nascido a 12 de outubro de 1889, filho de Ferdinand Lauer e de Louise Lauer, casado, residente nesta Capital;

Amadeu Zuolo, natural da Italia, nascido a 16 de maio de 1892, filho de Antonio Zuolo e de Thereza Colombo, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Hagop Avedisian, natural da Armenia, nascido a 10 de maio de 1895, filho de Krikor Avedisian e de Agavin Avedisian, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteram-se ao Governo do Estado de S. Paulo as portarias dos que alli residem.

Expediente de 14 de novembro de 1936.

Requerimentos despachados

Manoel Beites, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira, por procurador legalmente constituído.

Albertino Pereira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira, por procurador legalmente constituído.

Antonio de Freitas Novaes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira, por procurador legalmente constituído.

Claudio Salgado Alvarez, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir o documento em lingua estrangeira.

Arthur Macarewicz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade e maioridade legal.

Benjamin Henrique Pereira, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Hilario Dias Fernandes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia, quanto ao seu nome e quanto á data de seu nascimento, bem como do nome de seu pae.

Luiz Diniz Pinto, residente nesta Capital, solicitando naturalização tacita. — Unifique o seu nome nos documentos apresentados, fazendo a prova de possuir bem immovel com certidão do Registro de Immoveis.

Amadeu dos Santos Henriques, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma do requerimento; declare seu estado civil, e prove, si a houver, de legitimo consorcio, e prove seu meio de vida.

José Miguel de Andrade, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade, filiação; faça reconhecer a firma da petição, e prove seu meio de vida.

Joaquim Luiz dos Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte attestado, policial, do tempo de residencia no Brasil; attestado de bons antecedentes e folha corrida do Instituto de Identificação, e requeira por intermedio de procurador legal constituído.

Walter Heine, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Especifique a prole, si a houver, de legitimo consorcio.

Elisabetha Penzes de Rothbaum, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Faça traduzir o documento apresentado; especifique a prole, si a houver, do consorcio, e prove seu meio de vida.

Manoel de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira, por procurador, legalmente constituído, e faça especificação de prole.

Roberto Vinckier, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra o despacho de 30 de março, que lhe exigiu apresentação, em original, dos documentos de entrada no paiz.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 30 de outubro de 1936

Primeira Secção

ACTO DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:
N. 1.639 — Communicou-se haver o Interventor Federal no Acre participado que fez recolher á agencia do Banco do Brasil, em Rio Branco, a importancia de 6:900\$000, relativa aos vencimentos que competem ao bacharel Francisco do Paula Leite e Otílica Filho, no periodo de abril a junho de 1936, e mais a quantia de 575\$000 correspondente ao abono provisorio que compete áquelle funcionario no referido periodo.

Ao director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Districto Federal:

N. 1.641 — Solicitaram-se providencias, de ordem do Sr. ministro, afim de que os pedidos de trabalhos a serem executados pela Imprensa Nacional sejam feitos por intermedio desta directoria geral, visto dependerem de empenho prévio da despesa.

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:
N. 1.642 — Communicou-se haver estado em exercicio no Gabinete do consultor juridico do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no periodo de 22 de abril a 31 de outubro do corrente anno, o Dr. Francisco de Paula Leite e Otílica Filho, promotor publico da Comarca de Xapury, Territorio do Acre.

Segunda Secção

Ao director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz:

N. 1.627 — Solicitaram-se informações sobre a situação do ajudante de motorista de 5ª classe João Raymundo da Silva, posto á disposição do Patronato Agrícola Arthur Bernardes.

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:
N. 1.635 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento do abono provisorio aos funcionarios do Territorio do Acre, devidamente satisfeita a exigencia constante do officio n. 2.210, de 9 de outubro ultimo.

Ao director da Casa de Detenção:

N. — 1.636 — Communicou-se haver o Sr. ministro autorizado a execução, pela directoria daquelle presidio, do serviço para reparação do escapamento de gaz na rede pertencente aquella repartição, devendo ser o material necessario fornecido por conta dos recursos da mesma repartição, superintendidos os trabalhos pelo Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.637 — Communicou-se haver o Sr. ministro resolvido autorizar o serviço de reparação no escapamento de gaz na rede da Casa de Detenção por operarios especializados daquelle presidio e á conta dos recursos da verba da mesma repartição, sob a fiscalização desse Escriptorio de Obras.

Ao director geral da Imprensa Nacional.

N. 1.640 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem fornecidas a esta directoria geral as tabellas do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores relativas aos annos de 1929, 1930, 1931 e 1932.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1936

Offícios remittidos:

Ao Sr. director de Publicidade Agrícola — São Paulo:

N. 1.285 — Communicando não se achar á venda a collecção de leis referente ao anno de 1935. (N. 61.440-36).

Ao Sr. director da Revista Universitaria — Buenos Aires:

N. 1.286 — Communicando não se achar á venda o "Diccionario chronologico, historico e estatístico de Pernambuco". (P. 61.439-36).

— Ao Sr. collector federal em Alliança — Pernambuco:
N. 1.287 — Communicando o preço do exemplar do "Codigo de Contabilidade da União". (F. 21.602-36).

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1936

Eladio de Souza Aranha (P. 61.456-36). — Submetta-se a exame, perante o Sr. official de ligação, sem compromisso de nomeação.

Clemente José da Silva (M. 70.908-36). — Levantado o deposito, pague-se a quantia de 23\$300, de accordo com a classificação.

Mario Meirelles Costa. (M. 70.915). — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Agricultura**Directoria Geral de Expediente e Contabilidade**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1936

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.742 — Communicando que em criterio firmado pela directoria, constante do processo DFC-15.556, de 1936, ficou resolvido que as exigencias quanto á admissão de contractados, contidas no dispositivo (lei n. 183, de 13 de janeiro e decretos ns. 871 e 872, de 1 de junho ultimo) não attingem evidentemente, os serviços resultantes de accordos firmados entre o Governo da União e os dos Estados.

Outrosim, scientifico não ser applicavel aos contractados em virtude de "accordos" a legislação reguladora da economia de contractados em geral.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de novembro de 1936

Requerimento despachado

Arnaldo Gomes Maciel, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO AVISO N. 2.299, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1936, AO MINISTERIO DA FAZENDA

Senhor Presidente da Republica.

Em virtude de deficiencia de dotação nos orçamentos dos exercicios de 1933 e 1934 e da situação decorrente da exigencia da taxa terminal relativa ao serviço que "The Amazon Telegraph Company, Limited", permuta directamente com a "Western Telegraph", na cidade de Belém, deixou de ser processado o pagamento das subvenções devidas á primeira, correspondente aos dois ultimos trimestres dos exercicios de 1933 e 1934.

Resolvida a situação da referida Companhia, com o parecer do Sr. consultor juridico, remittido pelo officio numero 231, de 23 de janeiro ultimo, ambos juntos em copia, cessou a segunda das razões pelas quaes fôra sustado o processamento das contas de subvenção devidas á alludida empresa no total de £ 8.562-10-0, ou seja £ 4.281-5-0 de cada trimestre, na conformidade do disposto na clausula XIII do decreto n. 2.000, de 2 de abril de 1895 e na clausula V do decreto n. 7.481, de 29 de julho de 1909.

Tratando-se de divida liquida e certa, contrahida de conformidade com as clausulas contractuaes acima citadas, tenho a honra de propor a V. Ex. seja solicitada ao Poder Legislativo autorização para a abertura de um credito especial correspondente a £ 8.562-10-0, cuja importancia será calculada á média das taxas cambiais.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

(Processo n. 18.435-36.)

Portaria do dia 14 de novembro de 1936

N. 763 — Concedendo á agente postal de Abuaté, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, Sybilla Brasileiro, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de novembro de 1935, sendo os primeiros seis mezes com um terço da gratificação e o prazo restante com um sexto da mesma, nos termos do artigo 8º, ns. III e IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (929-36.)

Expediente de 13 de novembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.295 — Transmittindo cópia das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas e Rede de Viação Cearense sobre os itens do requerimento dos senhores deputados Alde Sampaio e Ubaldo Ramallete, a respeito dos serviços de contabilidade publica. (20.031-36.)

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Segurança Nacional:

N. 2.296 — Accusando o recebimento e agradecendo a comunicação da instalação desse Tribunal. (21.123-36.)

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 2.297 — Solicitando o parecer desse ministerio sobre o pedido de lançamento de um cabo submarino de 50 pares, formulado pela Companhia Telephonica Brasileira. (20.968-36.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.298 — Solicitando o pagamento da folha do pessoal mensalista da Administração Central da Comissão de Estradas e Rodagem Federaes, na importancia total de réis 2:173\$700, por serviços extraordinarios, fóra das horas normaes do expediente, no mez de outubro proximo findo. (21.211-36.)

N. 2.299 — Remettendo a exposição de motivos em que este ministerio justifica a necessidade de ser aberto o credito especial necessario para o pagamento de £ 3.562-10-0 á "The Amazon Telegraph Company, Limited", correspondente ás subvenções relativas ao quarto trimestre de 1933 e de 1934. (18.435-36.)

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.300 — Communicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceites, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo sub-inspector regional da Produção Animal em Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro, senhor Amaury Rodrigues Vidigal, bem como a correspondencia postal apresentada pelo mesmo senhor. (17.915-36.)

— Ao Ministerio do Trabalho:

N. 2.301 — Identico, pelos telegrammas que forem apresentados, durante o corrente anno, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará, pelo Sr. Raymundo Cleto Soares Bulcão, auxiliar fiscal da Sexta Inspectoria Regional do Trabalho (Rio Grande do Norte), servindo presentemente na Quinta Inspectoria (Ceará), bem como pela correspondencia postal apresentada pelo mesmo funcionario. (17.135-36.)

Officinas:

Ao Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 4.643 — Communicando que foram designados os Srs. Dr. Leonidas de Siqueira Menezes, director geral, e Jayme Dias França e Julio Sanchez Perez, 2º e 3º officiaes, respectivamente, dessa directoria geral, para constituirem a delegação que representará o Brasil no 4º Congresso da União Postal das Americas e Espanha, a realizar-se na capital do Panamá, em 1 de dezembro proximo.

— A 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 4.644 — Restituindo o processo n. 32.977-36, relativo á tomada de contas do thesoureiro-pagador da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, Everaldo da Rocha Coelho, correspondente ao exercicio de 1935. (21.425-36.)

— A Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.645 — Communicando não ter havido processo de fixação dos vencimentos de disponibilidade do agente da Rede de Viação Cearense, Antonio Adolfo de Carvalho, e transmittindo copia do decreto relativo á disponibilidade do referido funcionario, que percebia os vencimentos mensaes de 280\$000, bem como uma certidão de seu tempo de serviço publico. (16.100-36.)

— Ao Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 4.646 — Solicitando providencias no sentido de ficar esclarecido o motivo pelo qual a agente do correio de Piedade, Josephina Ferreirinha, posta em disponibilidade em 25 de

novembro de 1931, só foi desligada em 17 de dezembro seguinte. (17.749-36.)

N. 4.647 — Communicando que o nome do carteiro da agencia de Campinas, Abelardo Barbosa, não está incluido em nenhuma das relações remetidas a esta Secretaria de Estado e relativas aos funcionarios que têm direito á gratificação adicional. (4.419-36.)

N. 4.648 — Identico, quanto ao nome do fallecido telegraphista-chefe, Antonio Jacyntho da Silva Guimarães. (7.735-36.)

N. 4.649 — Restituindo o papel n. 52.897-35 e o processo administrativo n. 10.380-34 e communicando que o senhor ministro deferiu, em face dos pareceres, o requerimento em que Manoel Gerderico da Costa, thesoureiro da Directoria Regional no Estado do Paraná pede indemnização da despesa que fez com o seu tratamento, em consequencia do accidente que soffreu quando se encontrava no exercicio de suas funções. (17.902-36.)

N. 4.650 — Communicando que o nome do fallecido telegraphista de 2ª classe Manoel da Costa Venites, não está incluido em nenhuma das relações remetidas á esta Secretaria de Estado e relativas aos funcionarios que têm direito á gratificação adicional. (2.543-36.)

N. 4.651 — Identico, quanto ao nome do fallecido agente dos Correios, Agnello Pinto de Vasconcellos. (1.579-36.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1936

Transferindo, com direito a transporte, da Directoria Regional de Juiz de Fora para a Estação Central Telegraphica, o telegraphista de 4ª classe, Joaquim Alves Bastos. (port. 1.169-13-11-36.)

Mandando servir na Directoria Regional de Pernambuco, pelo prazo de 60 dias, com direito a transporte, a auxiliar de 2ª classe desta Directoria Geral, Lucia Volcham. (port. 1.170-13-11-36.)

Requerimentos despachados:

João Joaquim Maciel Aranha, diarista da Estação Central Telegraphica, pedindo a sua inscripção entre os candidatos á nomeação para o cargo de telegraphista de 5ª classe, pelas razões que allega. — "Indeferido". (req. 43.774-36.)

Francisco Nogueira de Castro, trabalhador de 5ª classe, contractado, da Directoria Regional de Campanha, pedindo a sua promoção á guarda-fios de 5ª classe, contractado da mesma directoria. — "Aguarde. Na forma da circular 16DP. de 2-10-936, a Directoria Regional proporá as promoções dos contractados obedecendo ao principio de antiguidade". (Divs. 6.814-36.)

Directoria do Pessoal

Licenças concedidas:

Alfredo Furtado de Mendonça Filho, praticante de carteiro, da Directoria Regional de Minas Geraes, 15 dias, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 27 de agosto. (51.339-36.)

Nair Gomes Lucas, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, um mez, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1º de outubro. (45.666-36.)

José de Assis Martins, ajudante de thesoureiro, da Directoria Regional de Minas Geraes, 3 mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 22 de setembro. (47.612-36.)

Maria Ignez Linhares, praticante de auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional do Espirito Santo, 2 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 8 de outubro. (54.802-36.)

Idalio Neves, ajudante da agencia de Cruzeiro, na Directoria Regional de São Paulo, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciado. (57.684-36.)

Eva Cabral, ajudante da agencia de Guaporé, na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, 3 mezes, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 11 de julho. (57.683-36.)

Nestor Vieira Magalhães, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional de Juiz de Fora, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciado. (50.446-35.)

João Marcondes Veiga, 3º official da Directoria Regional de São Paulo, 2 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, combinado, com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (55.945-36.)

Honorio José da Silva Filho, guarda-fios de 2ª classe, da Directoria Regional do Piauí, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (38.902-36.)

Archelau Ribeiro da Silva, telegraphista adjunto de 2ª classe, contratado, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, 3 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 3 de setembro ultimo. (54.202-36.)

Graciliano da Cunha Mello, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, 3 mezes, sendo 2 mezes e 28 dias, com ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saude, a partir de 5 de agosto ultimo. (47.097-36.)

Francisco José Xavier Junior, inspector de linhas de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (45.735-36.)

Requerimentos despachados:

Osmard Faria, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo certidão de sua fé de officio. — "Certifique-se". (54.505-36.)

Joary Ferreira Leite, remador da linha da Bocca do Acre a Rio Branco, Senna Madureira, na Directoria Regional do Amazonas, pedindo afastamento de 2 mezes. — "Deferido, sem direito a vantagens, de accordo com o informado. (16.209-36.)

Alfredo de Souza Brasil, ex-carreiro, da agencia de São Francisco Xavier, na Directoria Regional do Districto Federal, pedindo restituição da caderneta. — "Não se encontrando nesta repartição o documento pretendido, não ha o que deferir". (5.110-36.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 10 de novembro de 1936

Requerimentos despachados

Maria Christina Briggs Lemos, pedindo nomeação para qualquer cargo. — Dirija-se ao Sr. director geral, querendo.

Abilio Alves da Silva, baldeador de malas, pedindo pagamento de 3 de agosto a 2 de outubro, em que faltou ao serviço por molestia. — Indeferido, por não ter amparo em lei o que pede o requerente.

Osmar Pereira de Souza, pedindo restituição de documentos. — Deferido de accordo com o informado.

Dia 11

João Cardoso e Luiz José de Castro e Souza, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.128 — Consultando sobre o pagamento do sello nos documentos de venda de aeronaves. (Ref. 1.495-36.)

— Ao Sr. director gerente do Syndicato Condor Ltd.:

N. 2.130 — Requisitando para o engenheiro-ajudante da C. F. O. A., deste departamento, Dr. Roberto Pimentel, tres passagens em aviões dessa empresa, desta capital a Campo Grande, de Campo Grande a Cuyabá (ida e volta) e de Campo Grande a São Paulo, respectivamente, nos dias 15, 23 e 25 do corrente.

— Ao Sr. director gerente da Viação Aerea São Paulo:

N. 2.131 — Requisitando uma passagem de São Paulo a esta capital, no avião dessa empresa que parte daquella cidade a 26 do corrente, para o engenheiro-ajudante da C. F. O. A., deste departamento, Dr. Roberto Pimentel.

— Ao Sr. director geral do Departamento de Correios e Telegraphos:

N. 2.132 — Comunicando que este departamento, por portaria desta data, approvou os horarios das linhas Porto

Alegre-Palmeira, Porto Alegre-Livramento, Porto Alegre-Pelotas-Rio Grande e Porto Alegre-Torres, da S. A. de Viação Aerea Rio Grandense. (Ref. 8.276-36.)

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1936

O Syndicato Condor Limitada, solicitando o certificado de matricula definitivo da sua aeronave "Guaracy", de marca PP-CBC. — "A" vista das informações, expeça-se o certificado de matricula". (D. A. C. 1.889-36.)

A S. A. Empresa de Viação Aerea Rio Grandense, Varig, solicitando approvação de seu novo horario de verão, para suas linhas Porto Alegre-Palmeira, Porto Alegre-Livramento, Porto Alegre-Pelotas-Rio Grande e Porto Alegre-Torres, para vigorarem, os tres primeiros, de 20 do corrente a 30 de abril do anno proximo, e o ultimo, de 4 de janeiro a 24 de fevereiro de 1937. — Foi assignada portaria, approvando os horarios. (D. A. C. 2.780-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 13 de novembro de 1936

Officio:

Ao Sr. Paulo Espinola de Aquino:

N. 2.133 — Enviando um exemplar impresso do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea e outro do decreto 24.572, de 4 de julho de 1934, nos quaes estão assignadas as disposições relativas ao transporte e utilização de aparelhos photographico a bordo das aeronaves civis (Ref. 8.460-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 13 de novembro de 1936

Officio:

Ao Sr. director do Serviço de Aguas — Ministerio da Agricultura:

N. 2.129 — Comunicando que já foi providenciado o redespacho para a Estação de Engenheiro Shnoor, do material hydrometrico destinado ao Sr. Nelson Sampaio Tavares em Arassuahy, Estado de Minas Geraes.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA COMISSÃO FISCAL DE OBRAS DE AEROPORTOS

Dia 13 de novembro de 1936

Officios:

Ao Sr. representante da Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.:

N. 2.125 — Autorizando a modificação na instalação telephonica do aeroporto para dirigiveis, em Santa Cruz. (Ref. 147-36.)

N. 2.126 — Autorizando a execução, como imprevistos, dos serviços na instalação e distribuição de luz e força no aeroporto Bartholomeu de Gusmão, em Santa Cruz. (Ref. 6.451-36.)

N. 2.127 — Remettendo documentos technicos approvados por decreto n. 1.058, de 28 de agosto ultimo. (Ref. 147-36.)

PORTARIA N. 102

O director do Departamento de Aeronautica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo Aviso numero 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Publicas,

Atendendo ao que requereu a "Pan American Airways, Inc.", autorizada a funcionar na Republica pelo decreto numero 18.768, de 28 de maio de 1929, e a estabelecer trafego aereo internacional sobre o territorio brasileiro, em virtude da Portaria n. 179, de 21 de fevereiro de 1934, do ministro da Viação e Obras Publicas, de accordo com o art. 59 do decreto 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, e tendo em vista o despacho do ministro da Viação e Obras Publicas, a que se refere o officio n. 4.462, de 31 de outubro ultimo, da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado;

Resolve approvar a tarifa de transporte de encomendas, de pontos do territorio nacional para pontos do estrangeiro, da linha aerea internacional Miami-Buenos Aires, da "Pan American Airways, Inc.", que com esta baixa assignada pelo chefe da Divisão do Trafego deste departamento.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — T. Furtado Reis, director.

TARIFA A QUE SE REFERE A
PAN AMERICAN

Tarifa de transporte de encomendas de pontos do território nacional

Escalas	Buenos-Ayres	Montevideo	Cayenne	Paramaribo	Georgetown	Porto Spain
Manaos.....	T 21\$420 V 5\$000	T 21\$420 V 5\$000	T 11\$220 V 4\$000	T 12\$580 V 4\$000	T 13\$770 V 4\$000	T 15\$640 V 4\$000
Belém.....	T 20\$740 V 5\$000	T 20\$400 V 5\$000	T 5\$270 V 2\$500	T 6\$630 V 2\$500	T 8\$330 V 4\$000	T 10\$540 V 4\$000
São Luiz.....	T 19\$890 V 5\$000	T 19\$550 V 5\$000	T 7\$650 V 2\$500	T 9\$350 V 4\$000	T 10\$540 V 4\$000	T 12\$920 V 4\$000
Amarração.....	T 19\$380 V 5\$000	T 19\$040 V 5\$000	T 9\$010 V 4\$000	T 10\$370 V 4\$000	T 11\$730 V 4\$000	T 13\$940 V 4\$000
Camocim.....	T 19\$210 V 5\$000	T 18\$870 V 5\$000	T 9\$690 V 4\$000	T 10\$880 V 4\$000	T 12\$070 V 4\$000	T 14\$110 V 4\$000
Fortaleza.....	T 18\$870 V 5\$000	T 18\$360 V 5\$000	T 10\$540 V 4\$000	T 11\$730 V 4\$000	T 13\$090 V 4\$000	T 15\$130 V 4\$000
Areia Branca.....	T 18\$360 V 5\$000	T 18\$020 V 4\$000	T 11\$220 V 4\$000	T 12\$580 V 4\$000	T 13\$770 V 4\$000	T 15\$640 V 4\$000
Natal.....	T 17\$850 V 4\$000	T 17\$340 V 4\$000	T 12\$410 V 4\$000	T 13\$430 V 4\$000	T 14\$620 V 4\$000	T 16\$320 V 4\$000
Cabedello.....	T 17\$510 V 4\$000	T 16\$830 V 4\$000	T 12\$920 V 4\$000	T 13\$940 V 4\$000	T 14\$960 V 4\$000	T 16\$660 V 4\$000
Recife.....	T 17\$340 V 4\$000	T 16\$660 V 4\$000	T 13\$090 V 4\$000	T 14\$110 V 4\$000	T 15\$300 V 4\$000	T 17\$000 V 4\$000
Maceió.....	T 16\$660 V 4\$000	T 16\$320 V 4\$000	T 13\$770 V 4\$000	T 14\$960 V 4\$000	T 15\$810 V 4\$000	T 17\$510 V 4\$000
Aracaju.....	T 15\$980 V 4\$000	T 15\$640 V 4\$000	T 14\$450 V 4\$000	T 15\$300 V 4\$000	T 16\$490 V 4\$000	T 18\$020 V 4\$000
Bahia.....	T 15\$300 V 4\$000	T 14\$620 V 4\$000	T 15\$300 V 4\$000	T 16\$320 V 4\$000	T 17\$340 V 4\$000	T 18\$530 V 5\$000
Ilhéos.....	T 14\$620 V 4\$000	T 13\$940 V 4\$000	T 15\$980 V 4\$000	T 16\$830 V 4\$000	T 17\$850 V 4\$000	T 18\$870 V 5\$000
Caravelas.....	T 13\$770 V 4\$000	T 12\$920 V 4\$000	T 16\$830 V 4\$000	T 17\$680 V 4\$000	T 18\$530 V 5\$000	T 19\$550 V 5\$000
Victoria.....	T 12\$580 V 4\$000	T 11\$730 V 4\$000	T 17\$680 V 4\$000	T 18\$360 V 5\$000	T 19\$040 V 5\$000	T 20\$060 V 5\$000
Rio de Janeiro....	T 10\$540 V 4\$000	T 10\$030 V 4\$000	T 18\$700 V 5\$000	T 19\$210 V 5\$000	T 19\$890 V 5\$000	T 20\$740 V 5\$000
Santos.....	T 9\$350 V 4\$000	T 8\$330 V 4\$000	T 19\$380 V 5\$000	T 19\$890 V 5\$000	T 20\$400 V 5\$000	T 20\$910 V 5\$000
Paranaguá.....	T 8\$330 V 4\$000	T 7\$310 V 2\$500	T 19\$720 V 5\$000	T 20\$230 V 5\$000	T 20\$740 V 5\$000	T 21\$250 V 5\$000
Florianópolis.....	T 7\$310 V 2\$500	T 6\$390 V 2\$500	T 20\$060 V 5\$000	T 20\$400 V 5\$000	T 20\$740 V 5\$000	T 21\$250 V 5\$000
Porto Alegre.....	T 5\$270 V 2\$500	T 4\$080 V 2\$500	T 20\$740 V 5\$000	T 20\$910 V 5\$000	T 21\$250 V 5\$000	T 21\$250 V 5\$000

Bases para appli

T — Taxas de transporte por meio (1/2) kilo ou fracção, ou 3.600 centímetros cubicos, ou fracção.

V — Taxas de valor por cento de réis, fracções em proporção.

Importancia minima do frete por despacho 17\$000. (Quando a importancia for inferior a 17\$000, a diferença será cobrada

Taxa de valor minima: 1\$700.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronautica Civil, 9 de novembro de 1936. — Luciano Koeler, chefe de divisão.

PORTARIA N. 102 DESTA DATA
AIRWAYS, INC.

para pontos da escala estrangeiros da linha aerea Miami-Buenos-Ayres

St. Johns	St. Thomas	San Juan	San Pedro	Port au Prince	Nuevitas	Miami
T 17\$510 V 4\$000	T 18\$360 V 5\$000	T 18\$530 V 5\$000	T 19\$210 V 5\$000	T 19\$720 V 5\$000	T 20\$570 V 5\$000	T 21\$080 V 5\$000
T 13\$430 V 4\$000	T 14\$450 V 4\$000	T 14\$450 V 4\$000	T 15\$810 V 4\$000	T 16\$660 V 4\$000	T 18\$190 V 5\$000	T 19\$210 V 5\$000
T 15\$130 V 4\$000	T 16\$320 V 4\$000	T 16\$490 V 4\$000	T 17\$340 V 4\$000	T 18\$190 V 5\$000	T 19\$380 V 5\$000	T 20\$230 V 5\$000
T 15\$980 V 4\$000	T 16\$830 V 4\$000	T 17\$340 V 4\$000	T 18\$020 V 4\$000	T 18\$870 V 5\$000	T 19\$720 V 5\$000	T 20\$570 V 5\$000
T 16\$320 V 4\$000	T 17\$340 V 4\$000	T 17\$510 V 4\$000	T 18\$360 V 5\$000	T 18\$870 V 5\$000	T 19\$890 V 5\$000	T 20\$740 V 5\$000
T 17\$000 V 4\$000	T 17\$850 V 4\$000	T 18\$190 V 5\$000	T 18\$870 V 5\$000	T 19\$380 V 5\$000	T 20\$230 V 5\$000	T 20\$910 V 5\$000
T 17\$510 V 4\$000	T 18\$360 V 5\$000	T 18\$530 V 5\$000	T 19\$210 V 5\$000	T 19\$720 V 5\$000	T 20\$570 V 5\$000	T 21\$080 V 5\$000
T 18\$020 V 4\$000	T 18\$870 V 5\$000	T 18\$870 V 5\$000	T 19\$350 V 5\$000	T 20\$060 V 5\$000	T 20\$740 V 5\$000	T 21\$250 V 5\$000
T 18\$360 V 5\$000	T 19\$040 V 5\$000	T 19\$210 V 5\$000	T 19\$890 V 5\$000	T 20\$230 V 5\$000	T 20\$910 V 5\$000	T 21\$250 V 5\$000
T 18\$700 V 5\$000	T 19\$210 V 5\$000	T 19\$550 V 5\$000	T 19\$890 V 5\$000	T 20\$400 V 5\$000	T 21\$080 V 5\$000	T 21\$420 V 5\$000
T 18\$870 V 5\$000	T 19\$550 V 5\$000	T 19\$720 V 5\$000	T 20\$230 V 5\$000	T 20\$230 V 5\$000	T 21\$250 V 5\$000	T 21\$420 V 5\$000
T 19\$380 V 5\$000	T 19\$890 V 5\$000	T 20\$060 V 5\$000	T 20\$400 V 5\$000	T 20\$740 V 5\$000	T 21\$250 V 5\$000	T 21\$420 V 5\$000
T 19\$890 V 5\$000	T 20\$230 V 5\$000	T 20\$400 V 5\$000	T 21\$740 V 5\$000	T 21\$080 V 5\$000	T 21\$420 V 5\$000	T 21\$760 V 5\$000
T 20\$060 V 5\$000	T 20\$570 V 5\$000	T 20\$740 V 5\$000	T 21\$080 V 5\$000	T 21\$250 V 5\$000	T 21\$420 V 5\$000	T 22\$270 V 5\$000
T 20\$400 V 5\$000	T 20\$910 V 5\$000	T 20\$910 V 5\$000	T 21\$250 V 5\$000	T 21\$420 V 5\$000	T 21\$760 V 5\$000	T 23\$120 V 5\$000
T 20\$910 V 5\$000	T 21\$080 V 5\$000	T 21\$250 V 5\$000	T 21\$420 V 5\$000	T 21\$420 V 5\$000	T 22\$610 V 5\$000	T 23\$970 V 5\$000
T 21\$250 V 5\$000	T 21\$420 V 5\$000	T 21\$420 V 5\$000	T 21\$420 V 5\$000	T 22\$270 V 5\$000	T 23\$800 V 5\$000	T 25\$500 V 5\$000
T 21\$420 V 5\$000	T 21\$420 V 5\$000	T 21\$420 V 5\$000	T 22\$270 V 5\$000	T 23\$120 V 5\$000	T 24\$820 V 5\$000	T 26\$350 V 5\$000
T 21\$420 V 5\$000	T 21\$760 V 5\$000	T 22\$100 V 5\$000	T 22\$950 V 5\$000	T 23\$800 V 5\$000	T 25\$500 V 5\$000	T 27\$030 V 5\$000
T 21\$420 V 5\$000	T 22\$270 V 5\$000	T 22\$610 V 5\$000	T 23\$630 V 5\$000	T 24\$480 V 5\$000	T 26\$180 V 5\$000	T 27\$710 V 5\$000
T 22\$610 V 5\$000	T 23\$630 V 5\$000	T 23\$800 V 5\$000	T 24\$820 V 5\$000	T 25\$670 V 5\$000	T 27\$370 V 5\$000	T 28\$900 V 5\$000

cação da tarifa

a título de taxa de manipulação.

Ministerio da Educação e Saúde Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 6.676 — Da folha de gratificação dos professores do Internato do Collegio Pedro II, Dr. Quintino do Valle e outros, na importância de 22:694\$, pela regencia de turmas suplementares no mez de outubro do corrente anno.

N. 6.697 — Por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, a importância de 10:000\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 848, de 25 de maio deste anno e correspondente ao 2º semestre, à Sociedade Socorro aos Necessitados, de Curitiba, naquella Estado.

N. 6.698 — Por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, a importância de 8:500\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 737, de 7 de abril, e 796, de 4 de maio ultimos, correspondentes ao 2º semestre deste anno, às seguintes instituições naquella Estado:

Sociedade Feminina de Assistencia á Infancia	
Campinas	7:500\$000
Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo — Itararé	1:000\$000

N. 6.699 — De 79:751\$000, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, proveniente de consumo de energia electrica em dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 6.700 — De 4:821\$800, à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz electrica em dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 6.701 — De 286\$800, à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de gaz, em dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 6.702 — De 1:600\$, a titulo de adiantamento, ao porteiro da Bibliotheca Nacional, João Gomes Brasil, destinada a attender ás despesas de prompto pagamento durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 6.703 — Da folha de gratificações na importância total de 999\$100, a que fizeram jús funcionarios da Escola Polytechnica, Dr. Aureliano Isaac dos Reis, e outros, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no mez de setembro do corrente anno.

N. 6.704 — Da folha de gratificação, na importância de 400\$, à escripturaria-archivista da Directoria Nacional de Saúde e Assistencia Medico-Social, Maria Aparecida Fernandes, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, no mez de setembro do corrente anno.

N. 6.715 — de 22:500\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 797, de 4 de maio ultimo, e correspondentes ao 2º semestre do corrente anno, às seguintes instituições, com séde no Districto Federal:

Asylo N. S. de Nazareth	10:000\$000
Asylo Bom Pastor	12:500\$000

N. 6.706 — De 32:500\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 944, de 6 de julho ultimo, e correspondentes ao 2º semestre do corrente anno, às seguintes instituições, com séde no Districto Federal:

Casa do Pobre de N. S. de Copacabana	7:500\$000
Cruzada Nacional contra a Tuberculose	25:000\$000

N. 6.707 — De 1.000:000\$, a titulo de adiantamento, ao inspector de Aguas e Esgotos, Dr. Alberto Pires Amarante, destinada a attender ás despesas da obras dos esgotos de Ipanema e Leblon, e inicio dos do bairro da Urca, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, conforme autorização do Sr. Presidente da Republica.

N. 6.708 — De 1:800\$, a titulo de adiantamento, ao 3º official da Inspectoria da Alimentação, Francisco Luiz da Nobrega Filho, destinada a attender ás despesas de prompto pagamento do Laboratorio Bromatologico, durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 6.709 — De 2:000\$, a titulo de adiantamento, ao escripturario da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e

da Capital da Republica, com exercicio na Directoria de Assistencia Hospitalar, Ernesto Alves da Rocha, destinada a attender ás despesas de prompto pagamento durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 6.717 — Da folha de ajuda de custo que foi concedida ao 2º official desta Secretaria de Estado, Edmundo Araujo Libero, na importância de 1:500\$, por ter sido designado, na fórmula do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, para inspecção estabelecimentos subvencionados por este ministerio, no Estado de Minas Geraes, no corrente anno.

N. 6.718 — Da folha de ajuda de custo concedida ao 2º official desta Secretaria de Estado, Fernando Ribeiro Gomes Pereira, na importância de 1:500\$, por ter sido designado, na fórmula do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, para inspecção estabelecimentos subvencionados por este Ministerio, no Estado de São Paulo, no corrente anno.

N. 6.719 — De folha de ajuda de custo concedida ao auxiliar contratado da Directoria Nacional de Educação, Alberto Perdigão Peixoto, na importância de 1:500\$, por ter sido designado, na fórmula do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, para inspecção estabelecimentos subvencionados por este Ministerio, no Estado de São Paulo, no corrente anno.

N. 6.720 — Da folha de diarias, na importância de 480\$, a que tem direito o auxiliar da Cadeira de Zoologia do Curso Pré-Medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Raul Linhares Pereira, por ter sido designado para inspecção estabelecimentos subvencionados por este Ministerio, no Estado de São Paulo.

N. 6.738 — De 1:800\$, a titulo de adiantamento, à dactylographa do Hospital D. Pedro II, Amenair Cardoso, destinada a attender ás despesas de prompto pagamento do referido Hospital durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 6.739 — De 31:000\$, a titulo de adiantamento, ao 3º official desta Secretaria de Estado, Oscar de Souza Ribeiro, administrador em comissão do Hospital Estacio de Sá, destinada a attender ás despesas de prompto pagamento do mesmo Hospital durante o 4º trimestre do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de outubro de 1936

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.696 — Transmite o processo referente á comprovação do adiantamento na importância de 6:000\$ recebido em 31 de março deste anno, pelo administrador do Hospital Colonia de Curupaity, Brígido Gama de Oliveira, em virtude do officio n. 1.248, de 17 de março do corrente anno.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 6.712 — Em cumprimento ao disposto no artigo 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite uma via do inventario do material existente no Almo-xarifado da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslão Braz", em 1935.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 6.713 — Em cumprimento ao disposto no artigo 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite uma via do inventario existente no Almo-xarifado da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslão Braz", em 1935.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 6.722 — Reitera o pedido de informações de que é objecto o officio n. 5.314, de 11 de setembro ultimo, relativamente ao montante das despesas autorizadas á conta do credito suplementar de 18:000\$ á sub-consignação n. 50, verba 2ª do orçamento de 1935, afim de attender á nova solicitação do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. superintendente do Ensino Industrial:

N. 6.725 — Transmite a portaria, pela qual foi contratado Armando José de Araujo, para exercer o lugar de coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco, com a remuneração mensal de 450\$0000.

N. 6.732 — Em referencia ao officio n. 2.442, de 6 de agosto ultimo, solicitando o contracto de Helena Nogueira Braga, para occupar o lugar de coadjuvante de ensino de 3ª classe, durante o impedimento da Zulmira de Mendonça, que se acha licenciada, communico-vos que o contracto depende do cumprimento do disposto no art. 4º do decreto n. 371, de 1º de junho ultimo.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 6.735 — Em referencia ao officio n. 17.000-S-36, de 14 de julho ultimo, restitue o processo de comprovação do adiantamento de 17:985\$800 concedido ao conservador

da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Amadorino Boaventura de Almeida, juntando cópia do offício n. 2.683-C-1.194, de 4 de setembro ultimo, da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, em o qual são prestados os esclarecimentos solicitados.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant (Cégo):

N. 6.736 — Em referencia a offício n. 224, de 20 de setembro ultimo, restitue o processo de comprovação do adiantamento de 1.000\$ concedido ao porteiro desse Instituto, Sr. José Lopes, afim de que seja providenciado no sentido de serem nos documentos constantes desse processo feitas as devidas declarações de que os serviços foram executados, por outro funcionario desse estabelecimento que não o responsável pelo adiantamento.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1936

Requerimentos despachados

Antonio de Macedo, pedindo aproveitamento em uma das repartições deste ministerio. — Opportunamente, á Commissão de Efficiency. (19.107-36).

Edith Gomes de Faria, pedindo abono de uma falta. — Atendida. (18.271-36).

Dia 13

Apostilla:

No decreto de 15 de outubro ultimo que nomeou Maura Meirelles Martins para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspector federal junto á Escola de Pharmacia e Odontologia do Estado do Maranhão, foi declarado que a referida funcionaria se chama Laura Meirelles Martins. (18.167-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERA.

Dia 13 de novembro de 1936

Requerimentos despachados

Albertina de Vasconcellos, pedindo certidão do tempo de serviço que lhe foi contado em dobro. — Apresente certidão do tempo de serviço prestado na Saneamento Rural. (15.356, de 1935).

Santiago Ayala, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (2.294-36).

Licenças:

Um anno, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, podendo gozar a mesma de conformidade com o art. 4º do citado decreto, ao ajudante de guarda-livros da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Eduardo Ferreira Flores. (19.056-36).

Seis mezes, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao conjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendiz Artífices no Estado de Santa Catharina, Custódio Machado. (14.447-36).

Tres mezes e dez dias, a partir de 21 de setembro do corrente anno, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao dentista contratado da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, Georgina Miglievich. (18.259-36).

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 3 de novembro de 1936

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

Offícios:

Ns. 472/356 — Remettendo dois impressos da Light & Power, que por engano vieram ter a esta Superintendencia.

— Sr. director assistente do Serviço de Febre Amarella:

Ns. 473/357 — Remettendo um impresso da Light & Power, que por engano veio ter a esta Superintendencia.

Dia 4

Ao gabinete do Sr. ministro:

N. 474 — Informando relativamente ao processo numero 13.280.

Dia 5

Ao gabinete do Sr. ministro:

Processos:

N. 18.712 — Projecto de uma Colonia de Leprosos para o Estado do Rio.

N. 18.802 — Leprosario do Estado de Santa Catharina — Colonia de Santa Thereza.

Dia 10

Ao gabinete do Sr. ministro:

Processos:

N. 11.410 — Museu Nacional — Reparos urgentes e indispensaveis.

N. 13.810 — Hospital Colonia de Chronicos.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 18.009 — Instituto de Neuro-Syphilis — Construcção de quartos fortes.

Offícios:

N. 479 — Remetendo a prestação de contas do adiantamento de 60:000\$000 entregue por conta da verba autorizada para as obras de construcção das Officinas Graphicas.

— Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social.

N. 478 — Comunicando o despacho exarado pelo Sr. ministro, no processo n. 18.712.

— Sr. director da Colonia de Psychopaths Mulheres, no Engenho de Dentro:

N. 476 — Respondendo ao offício n. 418 e comunicando que foi entregue a firma Santos & Gonçalves Ltda. a primeira via do empenho n. 2, dessa Colonia.

Dia 11

Sr. director geral de Contabilidade:

Processo n. 19.286 — Procuradoria dos Feitos — Reparos.

Offícios:

N. 480 — Accusando o recebimento do offício n. R/6.784 de 30 de outubro ultimo e agradecendo a gentileza da comunicação.

— Sr. director dos Serviços Sanitarios nos Estados:

N. 481 — Comunicando o despacho do Sr. ministro exarado no processo n. 18.802.

Dia 12

Sr. director geral de Contabilidade:

Processos:

N. 16.007 — Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz — Serviços diversos.

— Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 17.224 — Hospital São Sebastião — Reparos urgentes.

Universidade do Rio de Janeiro

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

Despachos exarados pelo Sr. director em data de 19 de outubro de 1936, nos requerimentos dos candidatos abaixo mencionados solicitando inscripção em concurso para docente livre:

N. 1 — Eleazar Segundo Affonso de Carvalho — Theoria musical. — Como requer.

N. 2 — Nadile Lucaz de Barros — Theoria musical. — Como requer.

N. 3 — Antonio de Assis Republicano — Analyse harmonica e construcção musical — Instrumentação e composição. — Como requer, sendo em relação á cadeira de analyse harmonica, por já haver docente livre da materia.

N. 4 — José de Lima Siqueira — Analyse harmonica e construcção musical — Harmonia elementar, analyse de contraponto e noções de instrumentação — Harmonia superior — Contraponto e fuga. — Como requer; idem, quanto á cadeira de Analyse harmonica, por já existir docente livre.

N. 5 — Newton de Menezes Padua — Analyse harmonica e construcção musical — Harmonia elementar, analyse de contraponto e noções de instrumentação — Harmonia superior — Contraponto e fuga. — Como requer, por já existir docente livre quanto á cadeira de Analyse harmonica.

N. 6 — Raymundo — Harmonia elementar, analyse de contraponto e noções de instrumentação — Harmonia superior — Contraponto e fuga. — Como requer.

N. 7 — Maria Luiza da Costa Mattos — Harmonia superior — Como requer.

N. 8 — Amalia Fernandez Conde — Canto. — Como requer.

N. 9 — Arthur Odacto Pereira de Mello Filho — Canto. — Sim, condicionalmente, nos termos do officio n. 2.788, de 15 de setembro ultimo do Reitor da Universidade.

N. 10 — Jandyr de Carvalho Duque Estrada Costa — Canto. — Sim, condicionalmente, nos termos do officio numero 2.788, de 15 de setembro ultimo do Reitor da Universidade.

N. 11 — Maria Amelia Figueiró Bezerra — Canto. — Como requer.

N. 12 — Alfredo Passidomo — Canto coral. — Como requer, para a devida taxa de inscrição.

N. 13 — Geraldo Chaves Salomon — Noções de Sciencias Physicas e Biologicas Aplicadas. — Sim, condicionalmente, nos termos do officio n. 2.788, de 15 de setembro ultimo do Reitor da Universidade.

N. 14 — Miguel Daddario — Noções de Sciencias Physicas e Biologicas Aplicadas. — Sim, mediante apresentação dos respectivos documentos dentro do prazo solicitado, e pagamento da taxa.

N. 15 — Antonio da Silva — Orgão. — Como requer, fazendo a devida alteração do nome, á vista dos documentos apresentados.

N. 16 — Helena Tavares de Queiroz — Piano. — Como requer.

N. 17 — Maria Aparecida França — Piano. — Como requer, apresentando titulo eleitoral ou documento official que o substitua.

N. 18 — Neida Cavalcanti Mendes — Piano. — Como requer.

N. 19 — Yolanda França Moreaux — Piano. — Como requer.

N. 20 — Zilah da Silva Moura Brilo — Piano. — Como requer.

N. 21 — Ady José Ferreira — Flauta. — Como requer.

N. 22 — Alberto Rossi Lazzoli — Oboé e fagote. — Sim, condicionalmente, nos termos do officio n. 2.788, de 15 de setembro ultimo do Reitor da Universidade.

N. 23 — Lindolpho de Almeida — Trompa. — Como requer, juntando os documentos exigidos, dentro do prazo solicitado.

N. 24 — Marcos Benzaquén — Trompa. — Como requer, juntando os documentos exigidos no edital.

Nota — Indeferidos os requerimentos de Antonietta de Souza solicitando inscrição nos concursos para docente livre das cadeiras de Dicção e Declamação lyrica, por não haver professor cathedrático de qualquer dellas

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1936

Requerimentos despachados

Paulo Rabello Cursino. — Indeferido.
Moysés Junqueira de Souza. — Indeferido.
Olivier Luiz Teixeira. — Deferido, á vista das informações.

Oswaldo Bizordi. — Requeira ao director da escola apresentando prova judicial

Officios:

Officios:
N. 8.022 — Ao Sr. fiscal geral Antonio Bulcão Giudice.
N. 8.023 — Ao Sr. fiscal José de Oliveira.
N. 8.024 — Ao Sr. director da Escola de Commercio do Lyceu Piratininga.

N. 8.025 — Ao Sr. fiscal Carmello Marino.
N. 8.025 — Ao Sr. fiscal geral João Carlos Restier Bakhouser.

N. 8.026 — Ao Sr. fiscal Aristoteles Poch.
N. 8.027 — Ao Sr. director da Escola Moderna de Commercio.

N. 8.029 — Ao Sr. Manoel Alvaro de Souza

Dia 4

Joaquim Rodrigues de Almeida. — Deferido.
Maria José Lopes Braga. — Deferido, pagas as taxas.

Officios:

N. 9.030 — Ao Sr. fiscal geral João Carlos Restier Bakhouser.

N. 8.031 — Ao Sr. fiscal Gumerindo Corrêa de Almeida Moraes.

N. 8.032 — Ao Sr. fiscal Alberto Martins.

N. 8.033 — Ao Sr. Francisco Oliveira Lima.

N. 8.034 — Ao Sr. director da Faculdade de Sciencias Economicas da Bahia.

Carta:

N. 118 — Ao Sr. Clemente Ferraz.

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1936

Orlando José Fernandes. — Deferido, de accôrdo com a informação, pagas as taxas.

Nilton da Costa Jordão. — Deferido, pagas as taxas feitas e traslado.

Moacyr Barros Fernandes. — Complete a documentação de accôrdo com a informação.

Benedicto Corrêa. — Deferido. Autorizo o registro com a reserva habitual.

Amílcar Del Papa. — Deferido. Autorizo o registro de accôrdo com o parecer da comissão

Vicente Musumeci. — Deferido. Autorizo o registro, de accôrdo com o parecer da comissão.

Luiz Rhêa. — Autorizo o registro, de accôrdo com o parecer da comissão. Deferido.

Officios:

N. 8.054 — Ao Sr. director do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica.

N. 8.037 — Ao Sr. director do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica.

N. 8.038 — Ao Sr. director do Instituto Superior de Commercio, annexo á Escola Remington do Paraná.

N. 8.039 — Ao Sr. fiscal Platão de Andrade.

N. 8.040 — Ao Sr. fiscal regional José Ribeiro de Abreu.

N. 8.041 — Ao Sr. secretario do Syndicato Economico Contabil de Pernambuco.

N. 8.042 — Ao Sr. fiscal João Marinonio Carneiro Junior.

N. 8.043 — Ao Sr. fiscal José Leal Ramos.

N. 8.044 — Ao Sr. José de Moura Candelaria.

N. 8.045 — Ao Sr. fiscal Domingos Ruffolo.

N. 8.046 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 8.047 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 8.048 — Ao Sr. fiscal Nicolau Duarte Silva.

N. 8.049 — Ao Sr. fiscal Augusto Cesar dos Santos.

N. 8.050 — Ao Sr. fiscal Luiz Corrêa Paoliello.

N. 8.051 — Ao Sr. fiscal Carlos Neumann.

N. 8.052 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade-Pimentel.

N. 8.053 — Ao Sr. fiscal Pedro Eustachio Vieira.

N. 8.054 — Ao Sr. Carlos Drummond de Andrade.

Dias 10 e 11

Diplomas:

João Domingues, contador pela Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho; Milton Albuquerque Menezes, contador pela Academia de Commercio de Pernambuco. — Despachados.

Anunziata Consentino, contadora pelo Instituto Lafayette; Maria de Lourdes Almeida, contadora pela Escola de Commercio do Collegio Sacré Cœur de Marie; Waldemar Tiepelmann, guarda-livros, art. 55 pela Escola Remington do Paraná; Saule Brandalise, guarda-livros, art. 55, pela Escola Remington do Paraná; Euclides Pinto Mascarenhas, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro, e João Domingos, contador pela Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho. — Registrados.

Claudio Dotta, perito contador pela Associação Christa de Mocós de São Paulo; Victorio M. Teixeira Leal, curso geral pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Othon P. Vianna de Lima, curso geral de Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Luiz Bezerra de Araujo, contador pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Hugo Vieira, guarda-livros, artigo 55, pela Escola Remington Official do Paraná; Clodomiro Alvarenga, contador pela Faculdade de Commercio D. Pedro II, de São Paulo. — Despachado.

Severino dos Santos Torres, perito contador pela Faculdade de Commercio de Pernambuco; Milton Albuquerque de Menezes, contador pela Academia de Commercio de Pernambuco. — Registrados.

Relação dos bachareis, perito-contadores, contadores, actuários e guarda-livros, registrados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes do título III do decreto 20.158, de 30 de junho de 1931 e artigos 1º e 2º do decreto 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

Relação n. 86

Bachareis:

1. Militino José Soares Junior.
2. Valentim Rodrigues.

Contadores (diplomados):

3. Antonio Rodrigues de Araujo Filho.
4. Antonio Caruso.
5. Antonio Auad.
6. Antonio Francisco Pereira.
7. Antonio G. Malheiros Sobrinho.
8. Antonio Cid Gouveia.
9. Antonio Luiz Migueis.
10. Antonio Baptista.
11. Antonio Masullo.
12. Antonio de Paula Moreira Franca.
13. Antonio Baptista.
14. Adelia Lauand.
15. Amancia Laura de Moraes.
16. Ary Duffles Teixeira Lott.
17. Armando D'Ottaviano.
18. Armando Rodrigues Oliveira Junior.
19. Anizor Rodrigues.
20. Arlindo Luiz Ferreira.
21. Americo de Azevedo e Silva Junior.
22. Aurora de Andrade.
23. Arnaldo Thomaz dos Santos.
24. Arthur Furtado Rodrigues Netto.
25. Alcindo Roberto Gomes.
26. Amadeu Palopoli.
27. Alvaro Pavan.
28. Aureo Bastos de Roura.
29. Alvaro Muniz.
30. Ayrton Nunes Pinto.
31. Adão Martins Castilho.
32. Armando Baldocchi.
33. Armando Carvalheiro.
34. Americo de Souza Ramos.
35. Angelina Martins.
36. Alvaro Pereira Rodrigues.
37. Astréa Benedicta Lessa Waldeck.
38. Angelo Donega.
39. Americo Alves Margarido.
40. Armando Renio.
41. Aurelio Corrêa Pires.
42. Antonietta Paladino Amerio.
43. Benedicto Nascimento.
44. Bruno Lacomani.
45. Beatriz Marques de Souza.
46. Benedicto Batalha Padre de Souza.
47. Boris Epstein.
48. Benedicto Cury.
49. Celeste Vasconcellos Pereira de Sá.
50. Carlos Amado Machado.
51. Cyro Gonçalves de Oliveira.
52. Celso Rodrigues Alves.
53. Cléa Corte Real.
54. Cynira Sébe.
55. César Jantoni.
56. Conceição Miranda Monteiro.
57. Cresço da Cruz Soares.
58. Clóvis Monteiro Cesar Mina.
59. Cleonizia Invericeli.
60. Domingos Emmanuel de S. Thiago.
61. Domingos Berlie Mendes.
62. Decio Vianna.
63. Diva Mallet de Lima.
64. Dacio Portella.
65. Dulcidio Amar.
66. Dino Dapia.
67. Domingos Antonio de Souza.
68. Djahira Campos de Araujo.
69. Eugenio Luiz Caruso.
70. Eugénia Lopes de Albuquerque.
71. Erbrantino Stellati.
72. Eugenio Marçal.
73. Erycina Pereira Garcia.
74. Eduardo De Martini.
75. Edgard Potengy.
76. Elza Potengy.
77. Exelmann Miranda Monteiro.
78. Eleonora Geraldino.
79. Euclydes Salvalaggio.
80. Francisco Faria Pereira de Souza.
81. Francisco Isola.
82. Francisco Rodrigues Aquino.
83. Francisco da Silva Dyonisio.
84. Francisco Vieira Trajano.
85. Francisco Almeida Andrade.
86. Francisco de Paula Lima Steele.
87. Felizardo da Costa Fernandes.
88. Fernando Nicastro.
89. Fuad Aidar.
90. Gustavo Mateus da Silva.
91. Gil Machado Jaccard.
92. Herminio de Mello Ferreira.
93. Henrique Protti.
94. Horacio Domingos Martins.
95. Helios Men-Ar Figliani.
96. Herminia da Conceição Silva.
97. Hugo Haaz.
98. Iran Martins de Moraes Guimarães.
99. Ivan Barbosa Nunes.
100. Irineu da Costa Lomar.
101. Irma Florio.
102. Idade Figueiredo Lobo.
103. Irenio Ignacio de Castro Miranda.
105. José Ramalho Junior.
106. José de Freitas.
107. José Barbosa Florio.
108. José Campilongo.
109. José Liberato de Figueiredo Lima Filho.
110. José Belato.
111. José Maria de Araujo Ponte.
112. José Chisolfi.
113. José Aristides Kromemberg.
114. José Maria de Campos Pinto.
115. José Sartori.
116. José Bernardo de Melo.
117. José Aziz Sobrinho.
118. José da Silva Guimarães.
119. José Martins.
120. João Grisolia.
121. João Frias.
122. João Dyonisio Prado.
123. João Lourenço da Costa.
124. João Miguel.
125. João Gonçalves Gomes.
126. João Dias de Camargo Lima.
127. Joaquim de Oliveira Azevedo.
128. Joaquim Rocha.
129. Jayme Fonseca dos Reis.
130. Joanita Rodrigues Pires.
131. Jacintho Ciziani.
132. Juracy Ferreira de Oliveira.
133. Josué Gerson Monteiro.
134. Juliano Ferrante.
135. Jeronymo das Chagas.
136. Lourival Fernandes.
137. Liborio Goldschmidt.
138. Léo Abraham Dib.
139. Luiz Caligiuri.
140. Leonor Santiago.
141. Luzanyra Campos de Araujo.
142. Luiz da Frota Mattos.
143. Manoel Castanho.
144. Manoel Corrêa.
145. Manoel do Valle.
146. Manoel Joaquim Faustino.
147. Manoel de Carvalho Gama.
148. Manoel Francisco Mendes.
149. Manoel Jorge da Silva.
150. Melosina Mendes Bastos.
151. Margarida Lopes Braga.
152. Maria das Dóres Silva.
153. Miguel dos Santos Santiago.
154. Maria da Gloria Nery da Costa.
155. Mario Del Guerra.
156. Marcello Gomes Correia.
157. Manoelita Machado Palm.
158. Murillo Pinto Ribeiro de Carvalho.
159. Maria de Lourdes Silva.
160. Mario Fonseca dos Reis.

161. Mozart Carneiro da Cunha.
162. Maria Luíza Vianna de Barros
163. Mario Cornicelli.
164. Maria Joanna Maia de Almeida.
165. Nilo de Almeida Alcantara.
166. Niva Costa.
167. Odette Pereira Bezerra.
168. Orlando Ferreira de Cunha.
169. Oswaldo Abreu.
170. Odette de Almeida Brandão.
171. Othilo Adany.
172. Orlando Polido.
173. Ovidio Paulo de Menezes.
174. Olympio Francischini.
175. Ovidio Zambau.
176. Octavio Segond Rocha.
177. Ptolomeu Nástri.
178. Paulo Scofano.
179. Paschoal Pastore.
180. Pedro Guimarães Freitas.
181. Plínio Rodrigues Costa.
182. Pedro Vicente.
183. Pedro Cesar Cantú.
184. Roberto Lagorio.
185. Raphael Plastina.
186. Renato Moraes Bastos.
187. Rizzieri Franceschini.
188. Robert Jackson Noreross.
189. Renato Piarchio.
190. Renato Pilleggi Golia.
191. Salvador Cavetitarese.
192. Sylvio Monteiro Leão.
193. Sebastião Chila.
194. Trajano Vieira de Faria.
195. Ungari Bruno Antonio.
196. Vasco Altieri.
197. Vicente Paulino Borges da Silva.
198. Victor Masi.
199. Ventura Vasques Junior.
200. Victor Gindre.
201. Viraldo David de Freitas.
202. Wilfred Penha Borges.
203. Yolanda Vianna de Barros.
204. Zilmar Borges de Souza.

Contadores — alinea VII (decreto n. 21033)

205. Francisco Laurelli.
206. João Costa.
207. Mario do Nascimento Silva.

Contador — alinea V (decreto n. 21.033)

208. Milton Costa.

Guarda-livros (diplomados)

209. Antonio Stanek.
210. Antonio Rosa.
211. Antonio Perez Figueiredo.
212. Antonio Coffoli.
213. Alvino Kuhl.
214. Affonso de Lucca.
215. Alexandre Ringwald.
216. Adelaide Elvina Stanffer.
217. Aristides Pinto da Rocha.
218. Alexandre Pefeiffer.
219. Alcides Erasmo Ferreira.
220. Amaro Fernandes Vieira.
221. Arnaldo Baglioli.
222. Agenor Machado de Oliveira.
223. Anisio Zacura.
224. Abilio Augusto Pereira.
225. Arlette de Figueiredo Magalhães.
226. Augusto Diener.
227. Attilio Martini.
228. Arnaldo Borronovi.
229. Alfredo Zahia.
230. Alfredo Barsotti.
231. Arlindo Carresan.
232. Alberto Azzi.
233. Benedicto Corrêa Bentes.
234. Bellarmino de Almeida Cavalcanti.
235. Carlos Alfredo Huz.
236. Christlano Dezouart Filho.
237. Demetrio Adolfo Doru Boscardin.
238. Durval Marcondes.

239. Dante Orefice.
240. Dirceu Antunes Sampaio.
241. Daniel Pessoa de Amorim.
242. Dellinio Santucci.
243. Dante Pereira do Nascimento.
244. Danilo Souza.
245. David Mannsdoerfer.
246. Diogo Baptista Nunes.
247. Ernani Costa Garcia.
248. Estefano Mikilita.
249. Elphy Rosenthal.
250. Eduardo Buschinelli.
251. Euzebio N. Valença.
252. Elisa de Oliveira Ferreir
253. Estevão Romka.
254. Epaminondas Scalese.
255. Francisco Gomes de Figueiredo.
256. Francisco Britto.
257. Francisco Dias Soares.
258. Francisco Halila.
259. Francisco Perez de Figueiredo.
260. Flausino Pacheco.
261. Ferdinando V. de Gerard.
262. Fuad Miguel Aidar.
263. Gabriel Perez Figueiredo
264. Gustavo Baier.
265. Geraldo Crombini.
266. Geraldo Firmino Ribeiro.
267. Gueçino Portolani.
268. Horácio Crippia.
269. Helena Edwardowska.
270. Hercules de Macedo Rocha.
271. Heitor de Paula Rodrigues.
272. Helio Karl Milward de Azevedo.
273. Hypolito Silva Mattos.
274. Henrique Stoeberl.
275. Heitor Saldanha Franco.
276. Henrique Bartholone.
277. Hilario Silva.
278. Heitor Kastrop.
279. Hugo Sandoli.
280. Ilydio do Carmo Fróes.
281. Isaac Rosentvaig.
282. Isolino Leitão.
283. José Berlié Mendes.
284. José de Siqueira Barros.
285. José do Espirito Santo Porto.
286. José Sobierasky.
287. José Silveira Thomaz.
288. José Bittencourt de Avellar.
289. José Esteves Junior.
290. José Casolato Filho.
291. José Agnelo Krobot.
292. José Seuzedo.
293. José Mesquita Rodrigues.
294. José Andrade Mullenmeister.
295. José Diogo Carneiro.
296. José Almeida de Oliveira.
297. José de Azevedo Pinheiro.
298. José Andrade Costa.
299. José Pereira Barbosa.
300. José Pacheco Filho.
301. João Puggina.
302. João Benedicto Costa.
303. João Orofino.
304. João Accacio Leite.
306. Joaquim Mendes.
307. Joaquim Ribeiro Novaes.
308. Joaquim Custodio da Silveira.
309. Joaquim Pereira Rosa.
310. Jayme Alves Lima.
311. Jorge Silva.
312. Jacob Bernardo Fuch.
313. Jayme Blanco Martins.
314. Jorge Stoeberl.
315. Joel de Britto.
316. Juvenal Silva Moraes.
317. Laurindo Borges de Freitas.
318. Laudelino Nogueira.
319. Lauro Ferreira.
320. Leopoldo O. Lauge.
321. Luiz Risolia.
322. Lazaro Alcantara Camargo.

323. Lindolpho Martins Coelho.
 324. Levy Marcondes do Amaral.
 325. Luiz Bevilacqua Furtado.
 326. Manoel Cal Paz Filho.
 327. Manoel Rodrigues Gonçalves.
 328. Manoel Ignacio da Silva Junior.
 329. Maria de Lourdes Cunha Corrêa.
 330. Marina Alves de Oliveira.
 331. Marina Mendes Guimarães.
 332. Moacyr de Mello Moraes.
 333. Maximo Martins.
 334. Mario de Souza Lopes.
 335. Maria Luiza Lubanchak.
 336. Mario Alves de Araujo.
 337. Mario Montovani.
 338. Myriam de Toledo.
 339. Modesta Assumpção.
 340. Nelson Esteves.
 341. Nelson de Lima Brochado.
 342. Nícia de Figueiredo Magalhães.
 343. Naylor Lopes de Oliveira.
 344. Newton Fernandino Andrade.
 345. Noemi Abreu.
 346. Niuvenius Paoli.
 347. Oswaldo Franco Vianã.
 348. Orlando Brotto.
 349. Orlando Domingos Bertero.
 350. Olga de Macedo Mazza.
 351. Octavio Lage Machado Costa.
 352. Octavio Penteado Queiroz.
 353. Octavio Fayet da Fonseca.
 354. Orlando Mezzadry.
 355. Octaviano Faber.
 356. Oswaldo Martins Rodrigues.
 357. Pedro de Miranda Assy.
 358. Pedro Ferreira.
 359. Plinio Martins Dias.
 360. Paulo Leal Burlamaqui.
 361. Paulo de Mello Kale.
 362. Rodolpho Emmandorfer.
 363. Raul Bruel Antonio.
 364. Raul Augusto de Pinho Filho.
 365. Raymundo Lorenzo Oestle.
 366. Raul Rodrigues.
 367. Roberto Tolentino.
 368. Raul Boaroto Nollai.
 369. Ricardo Cruanes.
 370. Salomão Nigri.
 371. Sylvio Amaral Moreira.
 372. Sebastião Quirino Chaves.
 373. Santo Carhegiani.
 374. Sylvio Francisco dos Santos.
 375. Sylvio Gonçalves Silveira.
 376. Vicente Antonio Sartori.
 377. Victor Francisco Jorge Bassil.
 378. Valentina Martins Lopes.
 379. Victorio Cerione.
 380. Wady Cannus Nagon.
 381. Waldemar G. Hiua.
 382. Walter Lage.
 383. Waldomiro Blundi.
 384. Willy Euzières.
 385. Waldemar de Queiroz Mascarenhas.
 386. Wilson Fernandino.

Relação 86

Guarda-livros (diplomados)

387. Alfredo Flandoli.
 388. Alzira Bordallo.
 389. Adalberto Silva.
 390. Aura Bordall.
 391. Adymar Barbosa de Almeida.
 392. Adolpho Perez Vilchez.
 393. Albino Bechert.
 394. Alfredo Bechert.
 395. Antenor Gabardo.
 396. Afranio de Vasconcellos.
 397. Amelio Piva.
 398. Aderbal Eurico de Oliveira.
 399. Amaro Antunes de Siqueira.
 400. Alberto Henrique Hingsel.

Relação dos bachareis, perito-contadores, contadores, actuarios e guarda-livros, registrados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e artigos 1º e 2º do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

Relação 87

Bachareis:

1. Ary Oscar Schlichtina.
2. Geromil dos Santos.
3. João Alfredo Brandão.
4. Oscar Kneiff.
5. Victor Sá Brito.

Contadores (diplomados):

6. Antonio Rodrigues Braz Filho.
7. Antonio Mollica Filho.
8. Antonio Camara.
9. Antonio Vicentini.
10. Antonio Santil de Paiva.
11. Antonio Mathias.
12. Achilles Reinhardt Junior.
13. Augusto Balducci.
14. Altino Bondesan.
15. Achilles Bondesan.
16. Armando Lopes dos Santos.
17. Arthur Mendonça Cataldo.
18. Americo Dominguez Alonso.
19. Alvaro de Freitas.
20. Amadeu Granziera.
21. Adelino Paschoa Lima.
22. Americo dos Santos Ferreira.
23. Arthur Cassigoli Netto.
24. Anselmo Rossi.
25. Alice Keccin Aburad.
26. Armando Valehzi.
27. Adilio Mosca.
27. Armando Pascual Ciarnhaglia.
28. Arthur dos Santos Costa.
29. Agostinho Meneghini.
30. Aracy Fernandes.
31. Aloysio Gomes Pinto.
32. Agenor Prado Celles.
33. Angelina de Oliveira.
34. Affonso de Azevedo Carneiro.
35. Alibert Bechara.
36. Alfredo Ribeiro Nogueira.
37. Alfredo Bortoluzzi.
38. Agnello de Oliveira.
39. Arlindo Pregolão.
40. Aluizio de Carvalho.
41. Alfredo Vieira da Motta.
42. Alfredo Damasio Filho.
43. Adhemar Corrêa.
44. Abraham Abraham.
45. America Danzacker.
46. Affonso Kohler.
47. Benedicto Barbosa da Silva.
48. Benjamin Prendes.
49. Benedicto José de Souza.
50. Braz Nicola.
51. Benno José Etges.
52. Carlinda Macedo.
53. Clara Corrêa da Silva.
54. Cesar Oscar Prieto.
55. Clovis Albuquerque Martins.
56. Carmina de Maio.
57. Candido Auck Ribeiro.
58. Carlos André Bonow.
59. Celso Bombonati.
60. Chaukat Khuri.
61. Chotaro Plimorya.
62. Carlos Sampaio.
63. Dante Maturano.
64. Durval Ribeiro da Silva.
65. Dino Rasi.
66. Demetrio Nobrega.
67. Dario Rodrigues da Silva.
68. Deolinda da Conceição.
69. Democrito Alves de Almeida.
70. Delmira Dauzacker.
71. Estevam Gallo Rizzo.
72. Elysidio Severiano de Mendonça.

73. Edgard Vieira da Cunha
74. Egberto Luiz Voigt.
75. Eduardo Elias.
76. Edgard M. Guimarães.
77. Edmundo Amato.
78. Ernesto Scarpelli.
79. Ecilio Rodrigues.
80. Euripides Rauff.
81. Eduardo de Almeida.
82. Francisco Cordeiro Soares.
83. Francisco I. L. de Carvalho
84. Francisco de Paula Lima.
85. Francisco Martins.
86. Francisco Lijos da Cruz.
87. Francisco Blassioli.
88. Francisco Vicenzo.
89. Francisco Azevedo Sobrinho.
90. Francisco Oliveira Neco.
91. Francisco Nogueira Junior.
92. Felipe Silveira de Bittencourt.
93. Fausto Marcondes Tognarelli.
94. Frederico Guilherme.
95. Genara Troviano.
96. Gumerindo de Freitas.
97. Geraldo Xenocrates Barros Almeida
98. Garibaldi Mendes Marques.
99. Geraldo Bittencourt.
100. Genesis Marques Villela.
101. Hilda Vettiner.
102. Humberto David.
103. Haroldo da Silva Ramos Perry
104. Holdy Porto.
105. Helio Porto Silveira.
106. Hans Lehmann.
107. Hugó Gaspar.
108. Helena Emilio Hollriegel.
109. Huberto Armbruster Filho.
110. Herminio Anetto.
111. Ivan Luiz de Schueler Muniz
112. Israel Pochpe.
113. Iza Machado Metrau.
114. Irineu Marcello Zazella.
115. Italo Cezar.
116. José da Motta Oliveira.
117. José Ferreira Canaes Filho.
118. José de Carvalho Guimarães
119. José Abrantes.
120. José da Cunha Ratto.
121. José Germano.
122. José Francisco L. Vussbaum
123. José Gomes Pereira.
124. José de Souza Giorno.
125. José Pereira dos Santos.
126. José Marum Curi.
127. José de Campos Pacheco.
128. José Alves Albertin.
129. José Coelho da Silveira.
130. José Antonio Augusto Lani
131. José de Carvalho.
132. José da Silva Ciaxa.
133. José Rodrigues Pedro.
134. José Campos Bueno.
135. José Geraldo Alves.
136. José Maringolo Filho
137. João Vizzoni.
138. João Ross.
139. João Alves de Souza
140. Joaquim Ferreira.
141. Josephina Vayme.
142. Judith Monteiro da Silva.
143. Julio Coutinho Ribeiro
144. Jayme Rodrigues.
145. Julieta Aonila.
146. Julia Adelia Calache.
147. Jacy Borges.
148. Jayme Souza Barbeiro
149. Jacob Jorge Lulu.
150. Leocadia Maria da Silva Araujo
151. Luiz Longo.
152. Luiz Umberto Brasilio Botta.
153. Luiz Daniel Roncari
154. Luiz Così.
155. Luiz Segolin.
156. Ludovico Burfato
157. Lazaro Ferraz de Arruda.
158. Lamartine Canto Barros.
159. Luiz Marsaloli.
160. Luciano Lacerda Nogueira
161. Laercio de Carvalho.
162. Luiz João Rielli.
163. Leonardo Maringolo.
164. Manoel Francisco Maria Filho.
165. Manoel Lois.
166. Maria Martins Gonçalves.
167. Marylda Bulhão Ramos.
168. Mo. cyr Nagib dos Santos.
169. Mario Neves Sobral.
170. Maria de Lourdes Costa.
171. Mario da Cunha Araujo Monteiro.
172. Mario Orlando de Cadvalho
173. Matheus Consentino.
174. Mario Baptista de Mattos
175. Milton Gonçalves Silva.
176. Michel Haddad.
177. Maria Cardoso Rodrigues
178. Masataka Yoshida.
179. Miguel Biancalana.
180. Maria Aparecida Fraga Damasceno.
181. Marina Julieta Bozzani.
182. Mario Mendes Ferreira.
183. Mariano C. Teixeira.
184. Maria de Lourdes Santos Pereira
185. Mauricio Celeste.
186. Nelson Ballaryny.
187. Nicia da Cunha Alves.
188. Nillo Pinheiro Barroso.
189. Nicola Lani.
190. Nelson Valente da Costa.
191. Nair Garcia de Menezes.
192. Nair Vasconcellos Pereira de Sá
193. Nuno de Azevedo Carneiro.
194. Nelson Alves Cavalheiro.
195. Nelson Avelino Machry.
196. Nuno Caldeira Bellegarde
197. Octavio Conceição Paiva.
198. Olinda Elias.
199. Orlando Ferreira Cardoso.
200. Oswaldo Gonçalves Servos
201. Olympio Calhego Soares.
202. Olympio Kobel.
203. Olympio Carmine Risi.
204. Osmar Schuch.
205. Orlando Garcia Ribeiro.
206. Oswaldo Araujo Lopes
207. Oswaldo Gastioni.
208. Orlando Eube.
209. Olavo Moraes.
210. Paulo Orlandi Filho.
211. Pedro Fontes Casaes.
212. Porfirio da Costa Saraiva.
213. Pascoal Colavitti.
214. Pedro Ferrari.
215. Pedro Battistella.
216. Raphael Raya.
217. Raul Carramaschi.
218. Rafini Romeu Carramaschi.
219. Rozendo Bispo de Souza.
220. Rosario Caro.
221. Romeu Rodrigues da Silva
222. Rolando Darmica.
223. Rodolpho Larrubia Castello Branco
224. Ricciotti Sacilotte
225. Raul Rodrigues.
226. Santo Longo.
227. Sebastião Geraldo Pires.
228. Salvador Crotta.
229. Sylvia Coelho de Andrade.
230. Severo Gargaghione.
231. Sylvio Spadoni.
232. Samuel Perroux.
233. Sahra Sayad.
234. Salvador Aparecido Barros
235. Sylvio Jorge.
236. Sebastião Miessa.
237. Telmo Manjeau Fernandes.
238. Thomás Gazzoli.
239. Tuffy Sayeg.
240. Theodoro Agostinho Peters.

341. Valdemar Plinio de Almeida
 342. Virgílio de Queiroz Junior.
 343. Vitali Corbioni.
 344. Violeta Furquim.
 345. Valentim Guaiá.
 346. Waldemar Brigido Fernandes
 347. Walter Xavier Romrich
 348. Walter Vieira Marra.
 349. Walter Anderson.
 350. Willy Carlos Frohlich.
 351. Yolanda Macieira.
 352. Zeny Cardoso.
 353. Zoraida Cerqueira Leite.
 354. Zelia Fernandes.
 Guarda-livros (diplomados):
 355. Antonio Fernandes Sanches.
 356. Antonio Panzardi Junior.
 357. Antonio de Padual Machado
 358. Antonio José Drago.
 359. Aurea Miranda da Cruz.
 360. Angel Mariano Zatone.
 361. Asdrubal Oliveira de Menezes.
 362. Adib Bucholla.
 363. Augusto Handa.
 364. Armando de Andrade Ribeiro Dantas.
 365. Abrahão Miguel Ajuz.
 366. André Perrone.
 367. Alfredo Diniz.
 368. Augusto Cristofani.
 369. Adão Rodrigues da Silva
 370. Aarão Schlichting.
 371. Armando Velasquez Barcellos.
 372. Adolpho Piaesek.
 373. Arthur Barros Coelho.
 374. Alfeu-Rodrigues Schiavon.
 375. Amelio Haro Martins.
 376. Benjamin Gonçalves Figueiredo
 377. Cleonides Ligocki.
 378. Cicero Elpidio de Barros
 379. Calistrato Jorge Carvalho
 380. Cesar Pigalini.
 381. Cairo Leite Brito.
 382. Cesar Maltar Junior.
 383. Carlos Fernandes Barros
 384. Cicero Cesar de Siqueira
 385. Dillon Amaral Gonçalves.
 386. Domingos Frasca.
 387. Edla von Buettner.
 388. Ernesto Sigel Filho
 389. Edna Gody.
 390. Francisco Malauski.
 391. Francisco de Paula Fajardo.
 392. Fausto de Medeiros Miranda.
 393. Fernando Freitas Vasconcellos
 394. Fernando Sandreschi.
 395. Frederico Stowasser.
 396. Franz Karumerer.
 397. Guilherme Costa.
 398. Gustavo Pedro Vless.
 399. Gabriel Pellicciotta.
 400. Germinol Feijó.
 401. Hortencia Paim.
 402. Helena de Arruda Ramos
 403. Hercules Bartacin.
 404. Humberto David.
 405. Hataro Higa.
 406. Helio Duarte Pereira
 407. Humberto Cristofani.
 408. Izabel Leal.
 409. Irmã Cecilia Weissen.
 410. Idalina Drimel.
 411. Ivo Albertoni.
 412. José Maria Vergara.
 413. José Maria Ribeiro.
 414. José Fratime.
 415. José da Silva Oliveira.
 416. José Garcia da Costa Martella
 417. José Fernandes Primo.
 418. José Luiz Oliveira Araujo.
 419. João Theotônio Livramento de Carvalho.
 420. João Pinton.
 421. João Manoel Gansões.
 422. João Pedro Gomes.
 423. João Maria de Castro
 424. João Silveira.

325. João Francisco Ferreira Jorge.
 326. Julia Bruneri Ramos.
 327. Jorge Santos Walbach
 328. Jayme Nori.
 329. Lauro Hait Schwab.
 330. Lydio José Ferreira.
 331. Luiz Torres.
 332. Lazaro Camargo Ehmke.
 333. Luiz Gonzaga Carmo.
 334. Levi Moura.
 335. Manoel Augusto Balthazar.
 336. Manoel Braga.
 337. Manoel Ferreira.
 338. Maria Mathilde da Fonseca
 339. Maria Zilda Dany.
 340. Maria Alice Salem.
 341. Moacyr Villares de Almeida.
 342. Maria Filomena Petrarchi.
 343. Nayr S. Marques.
 344. Nelson Costa.
 345. Nerner Neber.
 346. Olga Arruda Carvalho.
 347. Odette Tavares da Cunha Mello.
 348. Oswaldo Creppa Lima.
 349. Pedro Laurito.
 350. Prometheu Piva.
 351. Plinio Mantovani.
 352. Renato Puglia.
 353. Robelia Coelho de Sá.
 354. Raul Neves.
 355. Roberto Georg Sohlegel.
 356. Renato Facio.
 357. Ruy Fonseca.
 358. Solon Bueno Silva.
 359. Thereza Magalhães.
 360. Victor Silveira de Souza.
 361. Victor Giunta.
 362. Wilmar H. Kochenberger.
 363. Waldemar Carlos Matt.
 364. Waldemar Bonelli.
 365. Yves Legat.
 366. Yolanda Sandenberg Silva.

Secretários:

(Diplomados):

367. Anna Maria Brosig.
 368. Almira Moritz.
 369. Diva da Veiga Formiga.
 370. Edla von Buettner.
 371. Helena Arruda Carvalho.
 372. Irmã Cecilia Weissen.
 373. Ilza de Breyna Silveira.
 374. Maria Christina de Souza Dantas.
 375. Nair Cabral Wendhausen.
 376. Ondina Avila Pereira.
 377. Sylvia Bueno.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GER.

Dia 13 de novembro de 1936

Requerimento da Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co., solicitando exame, para effeitos de approvação, de uma mamadeira de fabricação nacional denominada — Mammadeira Nestlé. — De accordo com o parecer da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Dia 6 de novembro de 1936

Requerimentos despachados

Emmanuel Mesquita Barreto. — Aguarde oportunidade.
 José Campos. — Aguarde oportunidade.
 Adherbal Pereira de Carvalho. — Aguarde oportunidade.

Antonio Gomes da Costa. — Aguarde oportunidade.
 Joaquim José Ferreira. — Dirija-se á Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado.
 Francisco Correia. — Aguarde oportunidade.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional

Dia 29 de outubro de 1936

Requerimentos despachados

N. 5.313/36 — F. Monteiro Lobato & Comp. Ltda. — Deferido.
N. 4.843/36 — Oyama de Almeida Rios. — Compareça nesta Inspectoria.

Dia 31

N. 5.697/36 — Darcilia Ferreira. — Deferido.
N. 5.967/36 — João Tafuri. — Remetta-se aos chimicos.
N. 3.315/36 — Lazaro Camargo Almeida. — Deferido.
N. 5.202/36 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.
N. 3.938/36 — João Tufuri. — Remetta-se aos chimicos.
N. 2.693/36 — Momen & Harris. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 5.582/36 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.
N. 5.476/36 — Edilberto G. Domingues. — Deferido.
N. 3.413/36 — Aristoteles M. Ferreira Pires. — Deferido.
N. 5.951/36 — Januario Nunes da Conceição. — Certifique-se.
N. 3.846/36 — Fantina Ferreira. — Deferido.
N. 3.403/36 — Margarida Leite de Camargo. — Deferido.
N. 5.650/36 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 5.942/36 — Jair de Carvalho. — Certifique-se.
N. 5.613/36 — Jair de Carvalho. — Certifique-se.
N. 5.698/36 — Darcilia Pereira. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 5.699/36 — Darcilia Pereira. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 5.650/36 — Anna Ferraz Moreira. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 5.716/36 — Jorge Altenbernd. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 5.019/36 — Alayde Ferreira dos Santos. — Deferido, por equidade.
N. 5.643/36 — Anysio Cerqueira Luz. — Deferido.
N. 5.672/36 — Luiz de Ferrante. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 5.660/36 — Luiz de Ferrante. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 5.657/36 — Luiz de Ferrante. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 618/36 — Elza de Andrade. — Deferido.
N. 5.919/36 — J. P. Souza Vargas. — Indeferido.
N. 5.664/36 — Luiz de Ferrante. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 5.658/36 — Luiz de Ferrante. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 5.663/36 — Luiz de Ferrante. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 5.661/36 — Luiz de Ferrante. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 4.638/36 — João Daudt Filho. — Deferido

Dia 3 de novembro de 1936

N. 1.719/36 — João Rodrigues Macedo. — Deferido.
N. 1.551/36 — João de Almeida Vergueiro. — Deferido.
N. 6.191/36 — Affonsina Leite. — Deferido.
N. 3.223/36 — Maria Thereza Zanotta Pasquale. — Deferido.
N. 2.773/36 — Jacomo Pelosi. — Deferido.
N. 1.410/36 — Jonas Alves Camargo. — Deferido.
N. 5.056/36 — Servulo Genofre. — Indeferido.
N. 5.294/36 — Clodoveu Augusto de Moraes. — Deferido.
N. 9.914/36 — Mario de Avellar Pinto. — Satisfaca as exigencias do artigo 86 do decreto 20.377.
Sebastião Almeida Ribeiro. — Deferido.
N. 4.913/36 — Mario Avellar Pinto. — Satisfaca as exigencias do artigo 86 do decreto 20.377.
N. 4.851/36 — Octavio Ribeiro de Carvalho. — Idem, idem.

N. 1.549/36 — João de Almeida Vergueiro. — Deferido.
N. 5.023/36 — Ernani Manna. — Deferido.
N. 5.829/36 — Gerson Monteiro. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 5.875/36 — Nair Bruner Rosas. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 247/36 — Jorge Guilherme Rheingantz. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 5.888/36 — Oyama de Almeida Rios. — Remetta-se aos chimicos.
N. 5.761/36 — Diocleciano de Avellar Pegado. — Remetta-se aos chimicos.

Dia 4

N. 4.587/36 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.
N. 4.645/36 — Instituto Chimiotherapico Ltda. — Remetta-se aos chimicos.
N. 5.968/36 — Dr. Mario de Magalhães. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.
N. 6.397/36 — Antonio Satyro B. Barbosa. — Indeferido.
N. 5.598/36 — Ponciano Rodrigues. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 5.104/36 — Sebastião Almeida Ribeiro. — Compareça nesta Inspectoria.

Dia 5

N. 4.918/36 — Itamar Junqueira. — Deferido.
N. 6.398/36 — Antonio Satyro B. Barbosa. — Requeira separadamente.
N. 6.039/36 — Marcel Layolle. — Certifique-se.
N. 6.040/36 — Marcel Layolle. — Certifique-se.
N. 5.649/36 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 5.087/36 — Octacilio Faro M. Henriques. — Indeferido.
N. 1.187/36 — Lourenço Leone. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 165/36 — João Rodrigues Macedo. — Remetta-se aos chimicos.

Dia 6

N. 6.133/36 — José Macedo. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 5.715/36 — Ataliba da Fonseca Barros. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 4.940/36 — Joaquim Duarte Barbosa. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 990/36 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
N. 4.079/36 — Maria Izabel Ribeiro Viotti. — Deferido.
N. 6.277/36 — Alvaro Leovigildo J. de Oliveira. — Deferido.
N. 4.932/36 — Maria Izabel Ribeiro Viotti. — Deferido.
N. 1.927/36 — Maria Izabel Ribeiro Viotti. — Deferido.
N. 4.928/36 — Maria Izabel Ribeiro Viotti. — Deferido.
N. 4.929/36 — Maria Izabel Ribeiro Viotti. — Deferido.
N. 4.930/36 — Maria Izabel Ribeiro Viotti. — Deferido.
N. 4.931/36 — Maria Izabel Ribeiro Viotti. — Deferido.
N. 4.926/36 — Maria Izabel Vieira Viotti. — Deferido.
N. 4.597/36 — Augusto da Silva Machado. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Despacho do Sr. Presidente da Republica:

Alcides Pires de Moraes, 1º sargento reservista; Julio Bruno do Couto, 2º sargento em serviço no quartel-general da Setima Região Militar e Luiz Felipe da Silva, 2º sargento em serviço no contingente de intendancia da Setima Região Militar, reclamando por intermedio da Comissão Revisora contra o acto de descomissionamento do posto de 2º tenente. — Archive-se. Em 12 de novembro de 1936.
João Freire de Oliveira, 2º sargento do 28º batalhão de caçadores, reclamando por intermedio da Comissão Revisora contra o acto que o privou do posto de 1º sargento. — Archive-se. Em 12 de novembro de 1936.

— Por despachos de 9 do corrente:

Foram transferidas para a 1ª R. M. as incorporações dos sorteados militares Almiro Rocha, filho de Ibrahim Rocha, o Febrônio Oliveira Dantas, filho de José Oliveira Dantas, e o 2º M. 28º B. C. respectivamente. Oswaldo Almeida, filho

de Jerusalém José de Almeida, do extinto 6º G. A. C., Ulysses Gomes da Silva, filho de João Silvino da Silva, do 20º B. C., Elycio Santiago, filho de José Santiado, do extinto 5º G. A. C., Carlos Augusto dos Santos, filho de Carlos Augusto dos Santos, do 11º R. I., Sylvio do Prado Garcez, do 17º B. C., Jesuino de Sá Feitosa, do 28º B. C., Carlos Engelberg Moraes, filho de Aurelio Nunes de Moraes, do 4º R. I., Decio Salgado Jo-nem de Mello, filho de Ignacio Salgado Lencem de Mello, do 11/5º R. I., Moyses Medeiros Mattos, filho de Joaquim Soares de Mattos, do 20º B. C., Ney Freire de Oliveira, filho de João Galvão de Oliveira, do 30º B. C., Jose da Silva Soeiro, filho de Felipe Thiago Soeiro, do 27º B. C., Oswaldo Farias de Albuquerque, filho de Manoel Candido Farias de Albuquerque, do 29º B. C.

— Por outros de 11 do mesmo mez:

Foi autorizado o commandante da 1ª R. M. a abrir o volutariado pelo espaço de 30 dias.

Foi autorizado o chefe do E. M. E. a suspender temporariamente o preenchimento mesmo interinamente das funções de sub-chefe dos E. M. regionaes onde existir esse cargo.

Foram transferidos os capitães Archimínio Pereira do Q. S. para o Q. O., sendo classificado no 11º R. I., e medico Dr. Waldemar Macedo Rocha, do 2º para o 1º R. A. M., este por necessidade do serviço.

— Por outros de 12 do mesmo mez:

Rectificou-se a transferencia do capitão Osmundo Almeida Vieira do 3º para o 5º R. C. I.

Foram transferidos os capitães Adalberto Mendes, de administração, da 1ª F/Int. para o 11º R. I. Braga de Castro, do Q/S para o Q/O, sendo classificado no 1º Btl/Pont. (Itajubá), Nelson do Nascimento Lopes do Q/S para o Q/O, sendo classificado no 4º Btl/Eng. (Aquidauana), por necessidade do serviço, e Christiano da Rocha Kuster do 10º R. C. I. para o 5º R. C. D. e Augusto Hyppolito de Medeiros Filho, do Q/S para o Q/O sendo classificado no 10º R. C. I., por conveniencia do serviço.

Foram designados os capitães Mario Poppe de Figueiredo, adjunto da Directoria de Engenharia, por necessidade do serviço, e Altamiro da Fonseca Braga, adjunto do estado maior da Inspectoria de Defesa de Costa, sem prejuizo das funções que exerce no C/I/A/C.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra: Astremonio Virginio Curvello Farias, 3º sargento do 4º B. C.; Antonio Nicolau da Motta, soldado do 17º B. C.; Cleto Caminha Monteiro, 1º tenente; Companhia do Navegação Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro Santa Catharina. Eloy da Silveira Paranhos, 2º cabo do 17º B. C.; Francisco Lourenço Alves, 2º sargento do 6º G. A. C.; Gregorio Ribeiro, soldado do 17º B. C.; Herminia Pinheiro de Lima, José Abud, soldado do 17º B. C.; José Esteves da Silveira Junior, escrevente do Exército, servindo no Q. G. do Grupamento de Leste; José Raymundo da Silva, 3º sargento do 17º B. C.; Joaquim Alves do Rego, soldado do 17º B. C.; Lourenço Ramires, soldado do 17º B. C.; Leopoldina Railway Company, Manoel Guimarães, impressor do G. P. do E. M. E.; Manoel Valerio das Neves Filho, 3º sargento do 6º G. A. C.; Manoel Cebalho, soldado do 17º B. C.; Manoel Lucas de Souza, capitão medico; Maria do Carmo e Silva; Oriomar Alves Feitosa, soldado do 17º B. C.; Rede Mineira de Viação (dois requerimentos); Sena Catharino de Souza, soldado do 17º B. C.; Simplicio José de Oliveira, 3º sargento do 6º G. A. C.; Sotero de Figueiredo Victorio, soldado do 17º B. C., solicitando pagamento, respectivamente, das quantias de 436\$900, 238\$500, 1:599\$900, 27:865\$200, 120\$800, 120\$, 88\$, 58\$200, 1:660\$, 9\$400, 105\$, 466\$900, 58\$300, 32\$900, 201\$500, 1:300\$, 600\$, 32\$900, 2:999\$700, 37\$, 9\$400, 73\$200, 97\$100, 32\$900, 800\$ e 9\$400. — Reconheço as dividas.

Augusto Pinto, 2º sargento do 2º R. A. M.; Belisario Paulino dos Santos, 2º tenente da reserva; Evaristo Pina, José Nunes de Almeida, 2º tenente da reserva; Ildefonso Escobar, capitão reformado, e Sebastião Faria de Mello, soldado do 2º R. A. M., solicitando pagamento. — Indeferido.

Francisco Geraldo, ex-cabo do Exército, solicitando asy-lamento. — Concedo asy-lamento em face das informações, devendo o requerente residir fóra do asylo, devido á sua enfermidade.

Industrias Reunidas F. Matarazzo, solicitando annexação ao processo n. 1.800, da Comissão de Avaliação de Requisições Militares da Quinta Região Militar, uma factura, na importância de 6:003\$000. — Recorra ao Judiciario. De accordo com o parecer da C. C. R.

Mauro Cardoso de Oliveira, ex-3º sargento do Exército, solicitando expedição de caderneta militar. — Deferido.

João de Mello Rezende, 1º tenente, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu pagamento de gratificação. — Indeferido.

Placidino de Franco, soldado do 1º R. I., solicitando licenciamento. — Deferido, nos termos do item VII da organização do commando da Primeira Região Militar.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

José de Barros Araujo Sobrinho, capitão de infantaria, servindo no 18º B. C., pedindo seja contado pelo dobro o periodo da revolução de 1932. — Conte-se-lhe pelo dobro o tempo na conformidade do item II da informação da D.-2.

José Gomes Bezerra Caniara, reservista, pedindo certidão de assentamentos militares, para averbação de tempo de serviço publico. — Entregue-se a certidão ao interessado mediante o pagamento de 12\$100 em sellos, como emolumentos.

João de Britto, musico de 2ª classe aggregado ao 6º R. A. M., pedindo transferencia para o 14º B. C. — Indeferido por falta de vaga.

Sydney Fisch, soldado do R. A. N., pedindo transferencia para o 11º R. C. I. — Deferido, correndo por conta do interessado as despesas de transporte.

Enercio Ovidio de Jesus, musico de 3ª classe do 13º B. C., pedindo transferencia para o 18º B. C. — Indeferido por falta de vaga.

Themistocles de Oliveira, soldado musico de 1ª classe do 12º R. I., pedindo effectivação. — Deferido.

Benedicto Alberto de Souza, soldado do R. A. N., pedindo transferencia para o 11º R. C. I., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Como requer.

Velocinio Pinto Guimarães, 2º cabo do 6º G. A. C., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Como requer.

Directoria de Fundos do Exercito

DESPACHOS EXARADOS PELO CORONEL DIRECTOR

Dia 4 de novembro de 1936

Requerimento de Joaquim Felismino de Almeida, pedindo pagamento de etapas de alimentação. — Indeferido, de accordo com anterior decisão do Sr. ministro. (P. 784-36.)

Requerimento de D. Maria Varine, pedindo pagamento de etapas de familia. — Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª secção. (P. 2.435-33.)

Requerimento de Saladino Pereira de Camargo, pedindo pagamento de ajudas de custo. — Pague a revalidação do sello de sua petição. (P. 2.686-36.)

Requerimento de Rogerio Martins, pedindo restituição de importancia. — Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª secção, juntando a certidão de que trata o Regulamento do Sello. (P. 14.890-35.)

Requerimento de Ventura Ferreira Lopes, pedindo pagamento de adicionais de tempo de serviço. — Indeferido, de accordo com anterior resolução do Sr. ministro. (P. 18.049, de 1935.)

Requerimento de Alderrandes Caldas, pedindo pagamento de etapas de familia. — Indeferido, de accordo com anterior decisão do Sr. ministro. (P. 12.153-35.)

Requerimento de Aristides de Barros Feitosa, pedindo pagamento de gratificação e etapa. — Prove haver interrompido a prescrição. (P. 2.200-36.)

Requerimento de Booth & Comp. (London) Ltd., pedindo pagamento de importancia. — Prove haver interrompido a prescrição. (P. 9.557-36.)

Requerimento de João Pedro Henrique, pedindo pagamento de vencimentos deixados por seu filho. — Archive-se, visto já terem sido pagos os vencimentos reclamados. (P. 815, de 1936.)

Requerimento de Luiz José de Souza, pedindo pagamento de differença de vencimentos. — Archive-se, visto terem sido pagos os vencimentos de engajados. (P. 861-36.)

Requerimento de José de Souza Lima, pedindo reconsideração de despacho. — Archive-se em face do disposto no decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931. (P. 3.111, de 1933.)

Requerimento de Manoel Alves Caldas, pedindo pagamento de diarias de repressão ao banditismo. — Indeferido,

de accordo com anterior decisão do Sr. ministro. (P. 14.338, de 1935.)

Idem de José dos Reis. (P. 6.508-36.)

Idem de Eduardo Monteiro da Cruz. (P. 10.103-36.)

Idem de Manoel Venancio Cabral. (P. 6.515-36.)

Idem de Pedro de Almeida Telles. (P. 10.012-36.)

Idem de José Pauta. (P. 8.802-35.)

Idem de José Campos. (P. 16.473-35.)

Idem de José Marques Bezerra. (P. 16.092-35.)

Requerimento de Damazio Lima, pedindo pagamento de diárias de repressão ao banditismo. — Indeferido, de accordo com anterior decisão do Sr. ministro. (P. 16.135-35.)

Requerimento de José Antonio de Carvalho, pedindo pagamento de diárias de alimentação. — Revalide o selo de fls. 2. (P. 9.753-35.)

Requerimento de José Ferreira dos Santos, pedindo pagamento de etapas de alimentação. — Indeferido, por falta de amparo legal. (P. 18.042-35.)

Requerimento de Julio Cezar da Fonseca, pedindo pagamento de etapas de alimentação. — Indeferido, de accordo com anterior decisão do Sr. ministro. (P. 5.767-36.)

Idem de Eduardo Sprada. (P. 5.763-36.)

Idem de René Paul Henry. (P. 11.192-36.)

Idem de Abelardo Claudio de Oliveira. (P. 11.304-36.)

Requerimento de Angelo Machado e Silva, pedindo pagamento de etapas de alimentação. — Indeferido, de accordo com o parecer da 1ª secção. (P. 5.231-36.)

Idem de João Guedes de Barros. (P. 4.412-36.)

Idem de Adamastor Rodrigues de Araujo. (P. 5.155-36.)

Idem de Angelo Machado e Silva. (P. 5.236-36.)

Idem de João Guedes de Barros. (P. 5.264-36.)

Idem de Adamastor Rodrigues de Araujo. (P. 5.233, de 1936.)

Requerimento de Carolina de Aurico Herculano, pedindo certidão de desconto de montepio. — Faça testemunhar a assignatura a rogo. (P. 12.191-36.)

Requerimento de Humberto Baena e Moraes Rego, pedindo pagamento de gratificação e abono provisório. — Indeferido, de accordo com o parecer da 1ª secção. (P. 9.377, de 1936.)

Requerimento de Abdon Abbott do Amaral, pedindo pagamento de etapas de alimentação. — Indeferido, de accordo com o parecer da 1ª secção. (P. 15.087-35.)

Requerimento de Nelson Gomes da Luz, pedindo pagamento de differença de gratificação. — Archive-se por haver fallecido o requerente. (P. 16.688-34.)

Requerimento de Victor Paschoal, Rosa & Comp., pedindo pagamento de fornecimento. — Archive-se. (P. 1.887, de 1933.)

Requerimento de Nicanor Bento Gonçalves, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Prove nada haver recebido dos cofres publicos, no periodo referido na petição. (P. 17.676-35.)

Requerimento de Clovis Cezar de Macedo Lima, pedindo pagamento de etapas de alimentação. — Indeferido, de accordo com anterior resolução do Sr. ministro. (P. 16.688, de 1935.)

Requerimento do 1º tenente Clarindo de Campos Valladares, pedindo restituição de importancia. — Pague a revalidação do selo de sua petição. (P. 3.060-36.)

Requerimento de Meacyr Torquato da Silva Valle, pedindo pagamento de etapas de alimentação. — Indeferido, de accordo com anterior decisão do Sr. ministro. (P. 5.187, de 1936.)

Requerimento de Raymundo Neves do Souza, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, de accordo com o parecer da 1ª secção. (P. 16.710-35.)

Requerimento do marechal reformado Clodoaldo da Fonseca, pedindo restituição de importancia. — Archive-se, por haver já fallecido o requerente. (P. 14.538-35.)

Requerimento de Nivaldo de Carvalho, pedindo pagamento de ajudas de custo. — Indeferido, de accordo com anterior decisão do Sr. ministro, por falta de amparo legal. (P. 13.265-35.)

Requerimento do 2º tenente Francisco Prado Gondim, pedindo restituição de importancia. — Indeferido, de accordo com o parecer da 1ª secção. (P. 1.273-35.)

Requerimento de Maria Geersina de Souza, pedindo pensão de meio soldo e montepio. — Prove haver interrompido a prescrição. (P. 238-36.)

Requerimento do capitão Sergio Corrêa da Costa Villela, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Prove que interrompeu a prescrição. (P. 11.120-33.)

Requerimento de Clovis de Mello Salles, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, de accordo com anterior decisão do Sr. ministro. (P. 5.593-35.)

Requerimento do capitão Annibal Vieira de Macedo, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Indeferido, de accordo com anterior decisão do Sr. ministro. (P. 8.644-35.)

Requerimento de José Ferreira Leite, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Prove nada haver recebido dos cofres publicos, no periodo referido na petição. (P. 11.405-36.)

Processo de montepio de D. Clarica da Luz de Oliveira. — Habilite-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866. (P. 13.145-35.)

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de setembro de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.485 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no mez de agosto ultimo, de accordo com o art. 264 e seu paragrapho unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, por Felipe do Amaral Savaget, interprete deste departamento.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.486 — Restitue o processo n. 43.492, do corrente anno.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.487 — Communica que o Sr. ministro da Polonia, em 4 do corrente mez, envia cópia da nota que annexou ao seu pedido e enviada a S. Ex. o Sr. ministro das Relações Exteriores solicitando fossem dadas instruções telegraphicas ao Consulado Brasileiro em Iquitos, Perú, para o necessario "visto" de entrada em territorio nacional do imigrante agricultor Feliks Lakomy, acompanhado de sua familia composta de cinco membros (esposa e quatro filhos).

O pedido está desacompanhado dos requisitos exigidos pelos arts. 1º e 2º, seus incisos e alíneas e art. 4º do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, não podendo ser attendido sem o preenchimento daquellas formalidades essenciaes.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no 14º Districto, São Paulo:

N. 1.488 — Pede providencias no sentido de serem fornecidos dois exemplares ns. 270 do *Diario do Poder Legislativo* e um do n. 114 do *Diario da Justiça*.

— Ao Sr. inspector federal de Imigração em Santos, Estado de São Paulo:

N. 1.489 — Pede providencias, no sentido de serem fornecidos a esta directoria geral, dois exemplares ns. 270 do *Diario do Poder Legislativo* e um de n. 114 do *Diario da Justiça*.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.490 — Remette a segunda via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Amazonas, Manaus:

Officio-circular n. 1.491 — Remette cópias mimeographadas, dos termos de responsabilidade que, perante essa inspectoria, deverão assignar os interessados na introdução de agricultores, nos termos do art. 2º inciso II, do decreto numero 24.258, de 16 de abril de 1934, o qual deverá ser cumprido á risca, na conformidade do art. 16 do decreto citado.

Identico aos inspectores regionaes nos demais Estados.

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, estação Barão de Mauá, Rio de Janeiro:

N. 1.492 — Communica que para attender ao pagamento das despesas de transportes de pessoal, colonos e suas bagagens, a serem realizados por esta companhia, no corrente exercicio, foi empenhada por estimativa a importancia de 1:000\$000.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.493 — Remette a terceira via do empenho feito por estimativa, em favor da The Leopoldina Railway Company.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.494 — Remette a segunda via do empenho feito por estimativa, em favor da The Leopoldina Railway Company.

— Ao Sr. delegado social da Secretaria Geral de Saude e Assistencia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 1.495 — Communica que os transportes solicitados não puderam ser concedidos.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 10 de novembro de 1936

Inscrições a peculio:

N. 13.351 — Contr. Cluadio de Mendonça.
 N. 47.048 — Contr. Archimedes de Lima Camara.
 N. 50.471 — Contr. Francisco Fernandes Leite.
 N. 50.568 — Contr. Hilbernon Ferreira da Costa.
 N. 50.924 — Contr. Pedro do Amaral Sobreira.
 N. 51.698 — Contr. Syndoro Carneiro de Souza.
 N. 52.056 — Contr. Clovis de Miranda e Oliveira.
 N. 52.381 — Contr. José Ferreira Gomes.
 N. 52.391 — Contr. Breno Ferreira Hehl.
 N. 52.392 — Contr. Maria Izabel Breves Velloso.
 N. 52.399 — Contr. Gilberto Barroso da Silva.
 N. 52.400 — Contr. Alvaro Guimarães Santos.
 N. 52.421 — Contr. Ricardo Rochfort Junior.
 N. 52.439 — Contr. Alcindo Pereira da Silva.
 N. 52.777 — Contr. Jorge Oscar de Mello Flores.
 N. 52.899 — Contr. Emilio Alves Teixeira.
 N. 53.014 — Contr. Archimedes Taborda.
 N. 53.078 — Contr. Ben-Hur Ferreira Raposo.
 N. 53.102 — Contr. Mario de Magalhães Pecego.
 N. 53.187 — Contr. José de Lima Batalha.
 N. 53.198 — Contr. Constantino do Valle Rego.
 N. 53.227 — Contr. Fernando Romano Milanex.
 N. 53.230 — Contr. Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo.
 N. 53.261 — Contr. Jefferson Firth Rangel.
 N. 53.264 — Contr. Elcidio da Silva Trindade.
 N. 53.279 — Contr. João Henrique Raeder.
 N. 53.282 — Contr. Fernando Nascimento Silva.
 N. 53.290 — Contr. José de Viveiros Cerveira.
 N. 53.302 — Contr. Margarida Vieira.
 N. 53.306 — Contr. Cincinnato Rory Gonçalves.
 N. 53.374 — Contr. Eurico Tavares da Silva.
 N. 53.375 — Contr. Wolmar Murgel.
 N. 53.405 — Contr. Luiza Lisboa Vampré.
 N. 53.495 — Contr. Antonio Marino.
 N. 54.075 — Contr. Albino Oliveira Cunha.
 N. 54.080 — Contr. Joaquim Moreira de Souza.
 N. 54.089 — Contr. Ruy Pinheiro.
 N. 54.197 — Contr. Arthur do Amor Divino Filho.
 N. 54.205 — Contr. Brilhante Pinho Teixeira.
 N. 54.217 — Contr. Francisco Venancio Filho.
 N. 54.373 — Contr. José de Souza.
 N. 54.449 — Contr. Dermot Alves Feijó.
 N. 54.521 — Contr. Joaquim Torres de Oliveira.
 N. 54.612 — Contr. Casemiro Junqueira Villela.
 N. 54.680 — Contr. Milciades Ypiranga dos Guaranyas.
 N. 54.716 — Contr. Manoel Innocencio dos Santos.
 N. 54.788 — Contr. Astrogildo de Lacerda Mello.
 N. 54.824 — Contr. Francisco Cozzolino.
 N. 55.218 — Contr. Horacio Peres de Mattos.
 N. 55.377 — Contr. Ophir Vianna.
 N. 53.409 — Contr. Amalia Mesquita dos Santos.
 N. 55.381 — Contr. Mario Bittencourt Leal.
 N. 55.398 — Contr. Cassio Soares Souza.
 N. 55.432 — Contr. Francisco Alves de Souza.
 N. 55.936 — Contr. José Bento de Faria.
 N. 56.205 — Contr. José Leite Corrêa Leal.
 N. 56.206 — Contr. Thomé Salgado Reis.
 N. 56.220 — Contr. Gustavo Gonçalves de Senna e Silva Filho.

N. 56.441 — Contr. Bemvinda Pereira da Cunha.
 N. 58.511 — Contr. Frederico Vanetti.
 N. 58.512 — Contr. Daniel Mello.
 N. 58.594 — Contr. Raphael Pessoa Sobral.
 N. 59.268 — Contr. Joaquim Ortman de Almeida.
 N. 59.470 — Contr. Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Junior.

N. 59.548 — Contr. Alvaro Dutra Vianna.
 N. 60.209 — Contr. Abelardo Martins da Silva.
 N. 60.619 — Contr. Domingos Faria Filho.
 N. 60.134 — Contr. José dos Santos Nogueira.
 N. 60.704 — Contr. Camillo Rodrigues Dantas.
 N. 61.158 — Contr. Alcindo Maia Amorim Silva.
 N. 61.320 — Contr. Waldemar Basto Lavra.
 N. 61.605 — Contr. Carlos Frederico Hasselmann.
 N. 61.896 — Contr. Maria Celeste Ribeiro de Berrado.
 N. 65.052 — Contr. Maria Ignez de Moraes Cardim.
 N. 66.334 — Contr. Virgilio Vidal Leite Ribeiro.
 N. 66.398 — Contr. José Felipe da Encarnação.
 N. 69.172 — Contr. Lucila Oliveira Godoy.
 N. 69.215 — Contr. Lourival de Almeida Castro.
 N. 69.216 — Contr. Raymundo Martins da Silva.
 N. 69.223 — Contr. Helcias Raposo da Camara.

— Officia-se, solicitando as seguintes informações:
 a) se o contribuinte exerce o cargo interinamente ou em comissão e se já foi effectivado;
 b) se é contractado, mensalista, diarista ou effectivo em qualquer cargo servindo como interino ou em comissão em outro;

Informe, a seguir, a 1ª Sub-Contadoria sobre os premios pagos e se o contribuinte tem emprestimo.

Processos:
 N. 466/36 — Req. Vicente Paulo Siffert Silva. — Cumpra-se a decisão do Sr. ministro, a fls. 62 verso.

N. 542/36 — Req. Juvenal Moreira Maia. — Lavre-se a escriptura, feita, previamente, a averbação integral.

Empréstimo:
 N. 89 — Santa Catharina. — Em face das informações, autorizo a restituição da importancia de 178\$ (cento e setenta e oito mil réis).

Inscrições a peculio:
 N. 425 — Contr. Luiz Palmeiro Lopes. — Restitua-se a importancia de 560\$ (quinhentos e sessenta mil réis), á vista das informações.

N. 54.408 — Contr. Argemira Pereira Barcellos.
 N. 54.431 — Contr. Manoel Freitas.
 N. 54.440 — Contr. Reynaldo Vicente Bulcão Vianna.
 N. 54.453 — Contr. Heitor Ibirá Gonçalves.
 N. 54.420 — Contr. Moacyr Orsini de Castro.
 N. 54.450 — Contr. Luiz Augusto Reis Miller.
 N. 54.457 — Contr. João Maria Cavalcanti de Albuquerque.

N. 54.490 — Contr. Candida Rosa de Jesus.
 N. 54.500 — Contr. Walter de Souza Santos.

— Tendo em vista o que consta do officio n. 1.999, de 26 de outubro de 1936 — Processo 23.452/936 — Instituto da Meteorologia, cancelle-se a presente inscrição e informe á 1ª Sub-Contadoria sobre o total das importancias pagas.

N. 60.205 — Contr. Clodion Machado. — Faça-se o expediente.

Processos:
 N. 11.827/36 — Req. Clodion Machado. — A' vista da certidão de fls. 3, indefiro o pedido de fls. 2; officie-se.

N. 19.835/36 — Req. José Constant Bevilacqua. — Concedo 30 dias, a contar desta data, para uso do proprio.

N. 21.264/36 — Req. Francisco Mattos. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 178\$ (cento e setenta mil réis).

N. 23.637/36 — Req. Armando Marques Moreira. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo.

N. 23.637/36 — Req. Leília Salles da Silva Antunes. — Deferido, sem prejuizo dos já inscriptos.

N. 23.643/36 — Req. Jurandyr Pedroso e Silva e Assis Lessa Waldeck Pedroso e Silva.

N. 23.684/36 — Contr. Antonio Rebello Junior. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 18 de setembro proximo passado.

N. 23.686/36 — Req. Armando Martins. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 18 de setembro proximo passado, verificado, antes, ser o requerente contribuinte do Instituto.

N. 23.685/36 — Req. Manoel Roque Fernandes

N. 23.693/36 — Req. Angelo Bonifacio do Amaral Bevilacqua.

N. 23.705/36 — Req. Arthur Adacto Pereira de Mello.

N. 23.706/36 — Req. Marc Leitchie.

N. 23.707/36 — Req. Eugenio Rodrigues de Souza.

N. 23.708/36 — Req. Drumond Ribeiro.

N. 23.714/36 — Req. José Cavalcanti de Pina Vidal.

N. 23.720/36 — Req. Ruth Jacome de Campos.

N. 23.721/36 — Req. Emerson Horta Mattos.

N. 23.722/36 — Req. Nisio Horta Mattos.

N. 23.722/36 — Req. Nisio Horta Mattos.

N. 23.727/36 — Req. Pedro Carlos da Fonseca.

N. 23.712/36 — Req. Adamastor Teixeira de Oliveira.

N. 23.747/36 — Req. Pedro Dias Ministerio Filhos.

N. 23.763/36 — Req. Ponciano Felix dos Santos.

N. 23.769/36 — Req. Edgar Magalhães da Silva.

N. 23.888/36 — Req. Waldemar Raoul.

N. 23.902/36 — Req. Docelides Gomes de Oliveira.

N. 23.903/36 — Req. Geny de Oliveira Lima.

N. 23.916/36 — Req. Carlos Jacome Campello.

N. 23.919/36 — Req. Otto Sachs.

N. 23.921/36 — Req. Orlando de Faria Calvar.

N. 23.940/36 — Req. José Silveira Thomaz Sobrinho.

N. 23.966/36 — Req. Francisco Antonio Rebello.

N. 23.970/36 — Req. Ernani Faria Alves.

N. 23.971/36 — Req. Achilles Aguiar Coutinho.

N. 23.973/36 — Req. Carlos Cruz Lima.

N. 23.982/36 — Req. Plinio Paulino da Silva Pirpes.

N. 24.124/36 — Req. Moacyr de Mattos Dias.

N. 24.062/36 — Req. Gerarda Magella Brijos.

N. 24.067/36 — Req. Carlos Baptista Borga.

N. 24.069/36 — Req. Marina Lima.

— Deferido, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 18 de setembro próximo passado.

N. 23.471/36 — Req. João Sady de Rezende Chaves. — Certifique-se.

N. 23.808/36 — Req. A. Lima Magalhães.

N. 24.138/36 — Req. Benedicto de Moraes.

— Deferido, sem prejuízo dos já inscriptos.

N. 24.353/36 — Req. Nicomedes Dias. — Concedo 30 dias, a contar desta data, para uso proprio.

N. 19/36 — Req. Itagiba Barçante. — Lavre-se a escriptura.

N. 58/36 — Req. Euthymio Ferreira Mendes. — Lavre-se a escriptura, de accordo com as recommendações desta data.

N. 133/36 — Req. Antonio Dutra e Mello. — Lavre-se a escriptura, feita, previamente, a averbação integral.

Habilitação a peculio:

N. 927 — Contr. Ramiro Antonio do Amaral. — Satisfaça a requerente a exigência da Procuradoria.

N. 21312 — Contr. Pio Francisco do Espirito Santo. — Satisfacam os interessados a exigência da Procuradoria.

N. 2.725 — Contr. Jacyntho dos Santos Ramos. — Faça-se nova partilha e encaminhe-se o processo a julgamento do Conselho.

N. 3.248 — Contr. Tertuliano Ribeiro da Silva. — Satisfacam os interessados as exigências da Procuradoria.

N. 3.501 — Contr. Augusto Reis. — Satisfacam os interessados as exigências da Procuradoria.

N. 3.352 — Contr. José Lins de Albuquerque. — Satisfaça a requerente a exigência da Procuradoria.

Empréstimos:

N. 59 — Maranhão. — Autorizo o pagamento da importância de \$518100 (oitocentos e cincuenta e um mil e coaréis) conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 62 — Parahyba. — Autorizo o pagamento da importância de \$734\$800 (tres contos seicentos e vinte e quatro mil e oitocentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 115 — Parahyba. — Autorizo o pagamento da importância de \$1487\$100, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 174 — Alagoas. — Autorizo o pagamento da importância de \$1361\$700, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 184 — Rio Grande do Norte. — Autorizo o pagamento da importância de \$905\$600, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 211 — Paraná. — Em face das informações de fls. retro, autorizo a restituição da importância de \$53\$900.

N. 218 — Matto Grosso. — Autorizo o pagamento da importância de \$1302\$200, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 219 — Matto Grosso. — Autorizo o pagamento da importância de \$891\$300, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 220 — Matto Grosso. — Autorizo o pagamento da importância de \$581\$300, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 221 — Matto Grosso. — Autorizo o pagamento da importância de \$3009\$200, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 260 — Amazonas. — Autorizo o pagamento da importância de \$1200\$200, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 261 — Amazonas. — Autorizo o pagamento da importância de \$615\$100, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 262 — Amazonas. — Autorizo o pagamento da importância de \$597\$100, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 263 — Pará. — Autorizo o pagamento da importância de \$1442\$400, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 264 — Pará. — Autorizo o pagamento da importância de \$2884\$800, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 265 — Pará. — Autorizo o pagamento da importância de \$851\$100, conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 371 — Maranhão. — Em face das informações, autorizo a restituição da importância de \$90\$900.

N. 3.807 — Rio de Janeiro. — Faça-se o expediente.

N. 3.853 — Rio de Janeiro. — Em face das informações de fls. retro, autorizo a restituição da importância de \$130\$000.

Expediente do dia 11 de novembro de 1936

Inscrições a peculio:

N. 49169 — Contribuinte, Victorino de Britto Freire. — Certifique-se.

N. 54.409 — Contribuinte, Fernando José Tinoco. — Restitua-se, à vista da informação, a importância de \$666\$000.

N. 54.418 — Contribuinte, Arthur Alberto Werneck. — À vista das informações, restitua-se a importância de \$855\$200.

N. 54.482 — Contribuinte, Hortencia Nobrega Junqueira. — Em face do que consta do officio de 1.999, de 26 de outubro ultimo, do Instituto de Meteorologia, processo n. 23.452, de 1936, cancele-se a presente inscrição e restitua-se a importância de \$264\$600.

Processos:

N. 117/36 — Requerente, Augusto Simões Lopes. — Lavre-se a escriptura, feita, previamente a averbação integral.

N. 316/36 — Requerente, Rubens Burlamaqui Carvalho. — Lavre-se a escriptura, feito o deposito da diferença.

N. 24.593/36 — Requerente, Oscar da Silva Machado. Deferido.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ACTA DA SESSÃO N. 104 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Tos tres dias do mez de junho de 1936, ás nove horas da manhã, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidência inicial do Dr. Luiz Aranha, realizou-se a 104ª sessão ordinaria do conselho administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia

a) officio da superintendencia, remettendo uma cópia do accordão do Conselho Nacional do Trabalho, referente á questão de cobrança de *foia* dos diaristas e horistas;

b) officio da superintendencia, relativo a um pedido de informação do senhor conselheiro Aldemar Beltrão, relativo ao associados Carlos Barros Lobo;

c) officio do Sr. contador, solicitando dados relativos ao movimento dos serviços da secretaria do conselho e a respectiva resposta;

d) officio da superintendencia, remettendo uma cópia do accordão do Conselho Nacional do Trabalho, que considera as Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas e Fundição Nacional sujeitas ao regime do decreto n. 22.872;

e) carta do inspector Annibal Paiva, que seguindo para o Norte em viagem de inspecção, apresenta as suas despedidas aos senhores conselheiros.

Processos julgados

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 13.184 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Alzira Raymundo Guimarães, filha de Demétrio Inestor Guimarães, falecido, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com a lei. — **Luiz Aranha** presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

Processo n. 868/5.984 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Ricalina Martins de Farias, viúva de Bento Gonçalves de Farias, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e sua filha menor Maria, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

Processo n. 19.758 — Visto e relatados os autos do presente processo, no qual a Sociedade de Navegação Jacury, Ltda. requer, por intermédio da Delegacia de Porto Alegre, o pagamento das despesas de funeral de seu empregado Marcílio Antonio de Oliveira, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data:

a) deferir a pretensão da interessada, scientificando-a de que na reincidência do desconto ilegal que fez, da importância requerida, será denunciada ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins;

b) enviar as representações do instituto, nos Estados, cópia do acórdão do Conselho Nacional do Trabalho no processo n. 1.560/35 (*Diário Oficial* de 22 de abril de 1936, página S.398), no qual são feitas considerações adequadas ao caso em apreço. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

Processo n. 14.299 — Visto e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Bispo da Silva requer aposentadoria, estribado no art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

Processo n. 17.634 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Aureliano Thomaz Serrá requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, por falta de apoio legal ao que solicita. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

Processo n. 49 A. T. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita de liquidar a obrigação do instituto para com o associado Joaquim Lopes Florido, vítima de acidente no trabalho, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar pagar ao interessado, a quantia de 540\$000, na forma do parecer do relator. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

Processo n. 53 A. T. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita de liquidar a obrigação do instituto para com o associado Germano Tavares, vítima de acidente no trabalho, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar pagar ao interessado a quantia de 1:080\$000, calculada segundo as disposições respectivas do decreto n. 3.734, na forma do parecer do relator. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

Processo n. 1.319/12.110 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Theophilo Volqui Paínez requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com a lei, na forma do parecer do relator. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

Processo n. 15.322 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia do Rio Grande (Rio Grande do Sul) formula uma consulta quanto à aplicação do art. 71 do decreto n. 22.872, a proposto da inscrição do Sr. Justiniano Simões Lopes, agente em comissão do Lloyd Brasileiro, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data, responder à consultante que o interessado não pôde ser inscripto neste instituto, como seu contribuinte obrigatório, em face das resoluções anteriores

do conselho, julgando casos semelhantes, na forma do parecer do relator. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

Processo n. 951/8.664 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da instalação do ambulatório deste Instituto, em Nietheroy, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, aprovar as providências tomadas pela Administração, quanto à respectiva concorrência, lembrando-se-lhe a possibilidade de inaugurar-se o dito Ambulatório, a 29 deste. — **Aldemar Beltrão**, presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 27.347 — Vistos e relatados os autos do presente processo, encaminhado pelo Conselho Nacional do Trabalho, o relativo à contagem de tempo de serviço do associado Homero Mesquita, questão provocada pela Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, devolver o dossier em apreço à sua origem, para que o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, à vista das considerações expostas no parecer do relator (fls.) se digno indicar o dispositivo legal em que deve firmar-se o Conselho Administrativo deste Instituto, para conhecer do pedido formulado pela A. G. E. L. B. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Dias da Rocha**, relator.

Processo n. 19.245 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim Pereira Vidal, funcionário, contratado deste Instituto, requer lhe sejam descontadas, dos vencimentos respectivos, as contribuições previstas pelo decreto n. 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer verbal do relator, "visto não se tratar de um funcionário interino". — **Luiz Aranha**, presidente. — **Dias da Rocha**, relator.

Processo n. 27.533 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita de liquidar as obrigações do Instituto para com o associado Misael Ferreira dos Santos, vítima de acidente no trabalho, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, contra o parecer do relator, Antonio Rodrigues Brandão, aceitar o simples atestado do médico da Delegacia de Macéio, para efeito do pagamento respectivo. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Dias da Rocha**, relator, *ad-hoc*.

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 962/8.712 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento do despesas feitas com a assistência médico-hospitalar prestada à senhora Dayse Hoffmann, esposa do Sr. Nelson Hoffmann, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, negar o requerido pelo interessado, na forma do parecer do relator. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Aldemar Beltrão**, relator.

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 13.423 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Cordolima Pestana da Hora, mãe do falecido associado Accacio Estanislau da Hora, requer o pagamento do funeral do *de cujus*, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, mandando-se-lhe pagar a importância de 300\$000, fixada pelo Regimento Interno. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

Processo n. 14.869 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel da Silva Filho requer a devolução da importância de 100\$000, relativa à diferença de joia dos seus vencimentos, recolhida duas vezes aos cofres do Instituto pelo próprio interessado e pela Empresa, em seu nome, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

Processo n. 19.876 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco Nobre de Lacerda Filho (Dr.) requer, por intermédio da Delegacia de Aracaju, dois meses de licença, para tratamento de saúde, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, deixando a critério da presidência a concessão da mesma, com ou sem vencimentos, na forma do parecer do relator. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

Processo n. 18.231 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Octacílio de Oliveira Solano requer permissão para inscrever-se neste Instituto, resolveram os

Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma dos pareceres dos Srs. consultor e relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 17.690 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Rodrigues da Silva requer a transferência de suas contribuições, deste Instituto para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 14.305 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Augusto Lodo de Paiva requer aposentadoria, estribado no art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na base dos cálculos actuariaes de fls. 41, cabendo ao procurador do peticionário, ainda agora, promover a nova justificação de tempo de serviço, reclamado pela Consultoria em seu parecer de fls. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Rodolpho José de Souza:

Processo n. 17.136 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Josephina Costa de Medeiros, viúva de Antonio Bernardo de Medeiros, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e suas filhas menores, Aida, Luiza e Elsa, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Processo n. 13.789 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Raymunda Souza da Costa, viúva de Raymundo Ferreira da Costa, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada e recorrer desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Processo n. 17.711 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Pedro de Souza Santos requer aposentadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, depois de esclarecidas as irregularidades apontadas no parecer da Consultoria excepto a que se refere ao art. 112 do decreto n. 22.872, em virtude de não ter o Instituto, na data em que o peticionário foi admitido, serviço medico organizado. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Processo n. 960/7.706 — José Ferreira Ramos, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator.

Processo n. 13.292 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco José da Silva requer aposentadoria, estribado no art. 52 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio* para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 19.434 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita de liquidar a obrigação do Instituto para com o associado Antonio Ferreira, vítima de accidente no trabalho, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar pagar ao interessado a quantia de 390\$000, diferença entre 540\$000, indemnização devida ao accidentado, e 144\$000, importância das meias diárias que lhe foram pagas, durante o tratamento, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 19.430 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita de liquidar a obrigação do Instituto para com o associado Adolpho Moffa, vítima de accidente no trabalho, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar pagar ao interessado a quantia de 60\$000, diferença entre a estimação da incapacidade parcial permanente, 540\$

e o total das meias diárias que lhe foi pago, 480\$000, durante o período de tratamento, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 19.433 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita de liquidar a obrigação do Instituto para com o associado Adolpho Pereira Maia, vítima de accidente no trabalho, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar pagar ao interessado a quantia de 1:860\$000, diferença entre a estimação das duas incapacidades parciais permanentes, 2:160\$000 e 300\$000, quantia total das meias diárias que lhe foram pagas durante os dias de tratamento, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 13.897 — Julio Amador da Silva, pagamento de funeral, aprovado, conforme o parecer do relator.

Processo n. 14.219 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Carlos Affonso Alves, medico deste Instituto, requer reconsideração de uma decisão do Conselho, que lhe concedeu a prorrogação de licença requerida, sem vencimentos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, mantendo, como mantem, os termos da decisão recorrida, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 15.339 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Adolpho Rodrigues Nunes, requer aposentadoria, estribado no art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, devendo a secção competente providenciar quanto á data do nascimento da beneficiaria do peticionário, procedendo desse modo, em todos os casos analogos, daqui por diante.

Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 27.269/36 — Antonio Alves dos Santos, tutor dos menores filhos do falecido associado Philsonio Dias de Aguiar, pensão, aprovado, conforme o parecer do relator.

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 18.693 — Rubem Quirino de Lemos — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Rubem Quirino de Lemos, empregado da Companhia Carbanifera Riograndense, requer a transferência de suas contribuições, deste Instituto para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, nos termos do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 1.411-12.997 — José Felix e Vras, aprovado, conforme o parecer do relator.

ACTA DA SESSÃO N. 105

Aos dez dias do mez de junho de 1936, ás nove horas da manhã, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidência inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 105ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia:

- a) requerimento de Ermelinda da Silva Muniz, pedindo juntada de documentos ao processo de seu marido, Octaviano José da Silva Muniz;
- b) officio da Superintendencia em resposta ao pedido de informações do conselheiro Dantas relativo ás Companhias Texaco e Atlantic;
- c) officio da Superintendencia, em resposta ao pedido de informações do conselheiro Beltrão, relativo ao caso dos internados na Fundação Gaffrée-Guinle;
- d) officio da Superintendencia, transmittindo copia do accordão do Conselho Nacional do Trabalho, relativo á assistência hospitalar prestada ao associado José Felix de Azevedo;
- e) officio da Superintendencia, transmittindo copia do accordão do Conselho Nacional do Trabalho, relativo á assis-

Assistência hospitalar prestada ao associado Antonio Tavares Gonçalves;

f) officio da Superintendencia, transmittindo copia do accordão do Conselho Nacional do Trabalho, relativo ao caso de D. Giralda Celeste da Cunha;

g) decisões e resoluções mais importantes do Conselho, transmittidas á Superintendencia. Apreciando o accordão do Conselho Nacional do Trabalho, relativo ao processo n. 1.608/35, internação hospitalar para intervenção cirurgica, resolveu o plenário autorizar a presidencia a apresentar os embargos necessários á decisão em apreço com as razões que julgar oportunas.

Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 27.900 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Daniel de Barros Cabral, solicita a assistência de um medico especialista em doenças nervosas, para o respectivo tratamento, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data:

a) sugerir á presidencia a conveniencia de encaminhar-se o requerente ao Hospital Nacional de Alienados, para os devidos fins, assim como;

b) entrar em entendimento com o Conselho Nacional do Trabalho para que este autorize ao Instituto contractar os serviços da Assistência aos Psychopathas, para a solução dos casos posteriores semelhantes. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processos:

N. 19.082 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Mario Braga Henriques (Dr.), requer a devolução de suas contribuições pagas, quando advogado da Delegacia em Belém, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, por falta de apoio legal ao que solicita, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

N. 19.503 — Victoria Sebollela, pensão, baixado em diligencia, na forma do parecer do relator, acrescido do seguinte addendo verbal: "devendo a Secção Actuarial computar o tempo de serviço que o associado prestou á Companhia Cantareira, de 1908 a 1911."

Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Ns. 341/2.641 — Vistos e relatados os autos do presente processo, de denuncia contra a firma Augusto Alves & Comp., que se obstina em não recolher aos cofres do Instituto as suas contribuições devidas, e atrasadas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, determinar que se faça expediente á empresa intimando-a a effectuar os respectivos pagamentos dentro do prazo de 15 dias, a partir da data do recebimento desta decisão, sob pena de ser denunciada ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

N. 27.307 — Clara de Castro Lemos, pensão, aprovado, conforme o parecer do relator.

N. 13.548 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Izidoro Ignacio da Silva requer o reembolso da importância de 720\$000, relativa ás despesas de assistência medico-hospitalar que lhe foram prestadas em Hamburgo, Alemanha, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, por falta de apoio legal ao que solicita, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

N. 13.912 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita, por intermedio da Delegacia de Florianopolis, de liquidar as despesas feitas com o tratamento do associado Otto Leifer, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar pagar ao Hospital de Caridade daquella capital a importância de 281\$000, relativa á conta de fls. 10. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

N. 814/7.240 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita, por intermedio da Delegacia de Recife, de effectuar o pagamento das despesas relativas á assistência medico-hospitalar prestada ao associado Antonio Luiz Barbosa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação da conta de fls. 7, recommendando-se aquella representação do Instituto que, nos casos posteriores, deverá exigir dos diversos hospitais a discriminação dos preços de medicamentos empregados, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

N. 13.503 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita de liquidar as despesas relativas á assistência medico-hospitalar prestada ao associado Manoel Vieira Camara Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 11 (223\$000);

Solicitar ao delegado de Recife que informe porque não deu preferencia ao Hospital Hermann Lundgren, quando da internação do interessado, considerando-se que este cobra a metade do preço das diárias do Hospital Santo Amaro. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

N. 27.403 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Alberto Freire Autran, requer que lhe seja concedida, com vencimentos, a licença a que se refere o accordão de fls. resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, mantendo, pois, como de facto mantem, os termos da decisão anterior. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

N. 17.471 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Mathias Eugenio da Silva, por intermedio da Delegacia de Pirapora, requer pagamento de despesas medicas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, desde que sejam satisfeitas as exigencias da Consultoria (doc. de fls.), na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

N. 16.436 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Custodio João de Vargas requer pagamento de despesas medico-hospitalares, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck e Castro*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

N. 15.773 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Patricio da Gama Bentes requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

N. 17.632 — Laura Unzer de Moura pensão, aprovado, conforme o parecer do relator.

N. 19.169 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Lahire de Abreu requer aposentadoria, estribado no art. 49, do decreto 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

N. 14.438 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco Alves Vieira requer aposentadoria, estribado no art. 52 do decreto 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

N. 13.815 — José Maria Ripoll, despesas medicas, aprovado, segundo parecer verbal seguinte do senhor Dias da Rocha, que ficou nomeado relator "ad-hoc" do processo: "proponho que se baixe o processo em diligencia, afim de que:

a) sejam annexados ao mesmo os documentos, comprovantes das despesas feitas;

b) o delegado informe si a internação não poderia ter sido feita em estabelecimento hospitalar que offerecesse maior economia aos cofres do Instituto;

c) o presidente instrua os delegados e agentes do Instituto, no sentido de que os pedidos de intervenção cirurgica apresentados aos mesmos, nos diversos portos, sejam transmittidos á sede por telegrapha, devendo, posteriormente, ser enviada a documentação necessaria á organização dos processos".

N. 17.356 — Dr. Clotirio Duarte, honorarios medicos, approvedo segundo parecer verbal seguinte do senhor Dias da Rocha que ficou nomeado relator "ad-hoc" do processo: "propunho que se baixe o processo em diligencia, afim de que:

a) sejam annexados a omesmo os documentos comprovantes das despesas feitas;

b) o delegado informe si a internação não poderia ter sido feita em estabelecimento hospitalar que offerecesse maior economia aos cofres do Instituto;

c) o presidente instrua os delegados e agentes do Instituto, no sentido de que os pedidos de intervenção cirurgica apresentados aos mesmos, nos diversos portos, sejam transmittidos á sede por telegramma, devendo posteriormente, ser enviada a documentação necessaria á organização dos processos";

ACTA DA SESSÃO N. 106

Aos dezesete dias do mez de junho de 1936, ás nove horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidencia inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 106ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expedieste do dia:

a) officio do Syndicato dos Officiaes Machinistas da Marinha Mercante, fazendo suggestões relativas ao processo do associado Carlos Martins da Costa;

b) officio do Sr. delegado de Victoria, relativo ao processo n. 17.690;

c) decisões e solicitações mais urgentes dos Srs. conselheiros, relativas á sessão de 10 do corrente, transmittidas á Superintendencia, para os devidos fins.

Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 1.400/12.840 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Henrique Anacleto da Silva requer pagamento de despesas medicas, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 28.638 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Felix dos Santos solicita uma série de applicações therapeuticas especializadas (raios X), resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 18.145 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Jonathas Augusto de Oliveira solicita a assistencia de um medico especialista em molestias nervosas, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de accordo com a resolução anterior deste Conselho, julgando o processo de Daniel Barros Cabral. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 90.080 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José de Freitas Valladares solicita uma série de applicações therapeuticas especializadas (raios infra-vermelhos), resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 29.059 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Henrique Schindvain solicita uma série de applicações therapeuticas especializadas (ondas ultra-curtas), resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 15.784 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com a assistencia medico-hospitalar prestada á esposa do associado Manoel Frontino Nunes de Almeida, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação da conta respectiva. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 29.061 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Pilar Montilla Vater solicita uma série de applicações therapeuticas especializadas (raios ultra-violeta), resolveram os Srs. membros do Conselho Admi-

nistrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 19.031 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com o tratamento do associado João Fernandes Mano Junior, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação da conta de fls. 16, devendo a presidencia da causa, antes, procurar a redução do prazo da operação, á vista do parecer de fls. 18, na forma do voto proposto pela relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 18-A. T — Baixado em diligencia, segundo parecer verbal do relator, constante das notas tachigraphicas e transmittido á Superintendencia, para os devidos fins.

Processo n. 13.250 — Maria do Carmo Pinparell, pensão. — Approvedo, segundo o parecer verbal do relator que determina seja o processo guardado em carteira até o cumprimento das exigencias do accordo de fls. 21 do mesmo.

Processo n. 19.838 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Arlindo Marques Vasques, funcionario deste Instituto, requer, por mais 30 dias, a prorrogação da licença que lhe foi concedida, com vencimentos, em 27 de maio proximo passado, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer verbal do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Rodolpho José de Souza:

Processo n. 19.698 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a empresa Nicolaus & Comp. solicita, por intermedio da Delegacia de Belém, Para, a isenção do recolhimento dos juros de mora a que está sujeita, em virtude de seu debito para com os cofres do Instituto, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, contra o parecer do relator Rodolpho José de Souza, na forma do voto proposto pelo Sr. Dias da Rocha. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator ad-hoc.

Processo n. 945/4.729 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas relativas á assistencia medico-hospitalar prestada ao associado João Gualberto dos Santos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação da conta respectiva, debitando-se, porém, ao delegado a importancia devida, "tendo-se em vista as prohibições estabelecidas pelo Regimento Interno e a lei", na forma do parecer verbal do Sr. Dias da Rocha, contra o voto do relator, Rodolpho José de Souza. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator ad-hoc.

Processo n. 18.191 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com o tratamento da beneficiaria Zeliha, filha do associado Manoel Chrispiim de Souza, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação das contas respectivas réis (300 e 51\$900), na forma dos pareceres dos Srs. consultor medico e relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Processo n. 1.001/10.214 — Approvedo, conforme o parecer do relator, deferindo em parte o processo que baixou em diligencia, para os devidos fins.

Processo n. 13.100 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Conceição de Oliveira recorre para o Conselho Nacional do Trabalho, de uma decisão anterior (documento de fls.) que lhe concedeu a aposentadoria requerida, na base dos calculos de fls. 18 e 19, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, encaminhar o recurso em apreço áquelle órgão resolutivo superior, para os devidos fins. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Processo n. 18.559 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Augusto Leal Teixeira requer aposentadoria, estribado no art. 10 do decreto n. 22.872, resolveram os Srs. membro do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do voto verbal do relator, recorrendo-se desta decisão, ex-officio, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Processo n. 14.606 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Flaminio Augusto Botelho (Dr.), requer aposentadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir

a pretensão do interessado, na forma do parecer verbal do relator, tendo em vista as resoluções anteriores", deste Conselho, julgando casos semelhantes.

Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 14.783 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Karl Seifert, pelo seu bastante procurador, recorre para o Conselho Nacional do Trabalho de uma decisão anterior deste Conselho, que lhe negou a inscrição requerida, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, encaminhar o recurso em apelo a esse órgão resolutivo superior, para os devidos fins. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 744/6.556 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com a assistência medico-hospitalar prestada ao associado Manoel Fausto do Nascimento, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação da conta respectiva, da importância de 112\$000, apresentada pela Casa de Saúde Marítima do Pará. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 28.315 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel do Nascimento Vargas Netto (Dr.), requer a devolução de suas contribuições pagas, como associado deste Instituto, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data:

a) que se defira o pedido do requerente na parte que se refere a suspensão dos descontos, a partir desta data, extinguindo-se, assim o direito aos benefícios que, de futuro, lhe pudesse prestar este Instituto;

b) que se defira também o pedido de restituição das contribuições feitas até aqui pelo requerente, sob a condição de ser tal deferimento submettido ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho, recorrendo-se, portanto, desta decisão, *ex-officio*, para aquelle Collegio Conselho, de accordo com o artigo 114, do decreto n. 22.872. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 13.420 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual, Olympia Ribeiro Ferreira, viuva de João Vicente Ferreira, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e seus filhos menores, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data:

a) que se conceda o benefício requerido, conforme a quantia fixada e distribuída pelos calculos de fls. 58 e 59, modificando-se, posteriormente, os calculos de indemnização consoante o tempo controvertido seja excluído ou não;

b) que se recorra, *ex-officio*, desta decisão, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do paragrapho unico, do art. 114, do decreto n. 24.784, observando-se o que determina o citado paragrapho, quanto a percepção da pensão. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 28.957 — Julgamento prejudicado, à vista do parecer do relator, não tomando conhecimento do mesmo.

Processo n. 1.379/12.693 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual, Thomaz Polycarpo Bispo requer o pagamento das despesas medicas feitas com o tratamento de sua esposa, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, devendo a secção competente informar a este Conselho, si já foi instalado o Serviço Medico de Pirapora, de accordo com a decisão anterior respectivo. — *Alcides José Dantas*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 15.761 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual, Jorge Pedro da Silva, filho de José Pedro da Silva, requer a pensão a que se julga com direito, em virtude do fallecimento de seu pae, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado e recorrer, desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Alcides José Dantas*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 18.804 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Aurea da Silveira Gomes, viuva de Manoel Alves Gomes, requer o pagamento da pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação das contas de fls. 9 e 10, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

correr desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Alcides José Dantas*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 30.070 — Vistos e relatados os autos do presente processo, de inscrição de Bernardino Dias de Figueiredo e esposa, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, aceitar como habilitação de fls. 16, computando-se, assim, o tempo de serviço do interessado, comprehendido entre novembro de 1910 e dezembro de 1923, na forma do parecer do relator. — *Alcides José Dantas*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 18.538 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro requer o reembolso da importância de \$494.47 dollares, dispendida com o tratamento do associado João Alves Quita, no porto de Barbados, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data:

a) considerando que a assistência medica e hospitalar, prevista no art. 46, do decreto n. 22.872 é regulada pelo decreto n. 22.016, de 26/10/1932;

b) considerando que as caixas e instituto não se responsabilizam pelo pagamento de despesas medicas e hospitalares por ellas não autorizadas (art. 11);

c) considerando que o art. 8º, de referencia supra, determina que a internação hospitalar só se fará para os casos de intervenção cirurgica;

d) considerando que, da mesma maneira manda que se proceda o regimento interno;

e) considerando que, no caso presente não se trata da hypothese prevista no decreto e regimento citados;

f) considerando ainda o venerando accordão do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, quando do julgamento do processo 1.608/35 (D. O. 4-6-36, pg. 12.269), (caso analogo ao presente); indeferir a pretensão da interessada. — *Alcides José Dantas*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 50 A. T. — Balxado em diligencia, de accordo com o decidido em relação ao processo quarenta e oito, A. T., do qual foi relator o conselheiro Beltrão.

ACTA DA SESSÃO N. 107

Aos vinte e quatro dias do mez de junho de 1936, ás nove horas da manhã, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidente inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 107ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia:

a) officio da Superintendencia, communicando a concessão de licença, com vencimentos, ao Dr. Francisco Nobre de Lacerda Filho, medico da Delegacia de Aracajú;

b) officio da Superintendencia, communicando a concessão de licença, com vencimentos, ao continuo Jorge Ferreira Porto;

c) officio da Superintendencia, em resposta a um pedido de informações do conselheiro Beltrão, relativo ao caso dos internados na Fundação Gaffrée-Guinle;

d) carta da Directoria do Lloyd Brasileiro, relativa ao processo de Karl Siefert;

e) officio da Superintendencia, communicando a concessão de trinta dias de licença, com vencimentos, ao funcionario Luiz Pagell Corrêa de Lacerda;

f) officio da Superintendencia, communicando a concessão de trinta dias de licença, com vencimentos, á funcionaria Dayse Gomes Ferreira;

g) decisões e solicitações dos Srs. conselheiros, relativas á sessão de 17 de junho, transmittidas á Superintendencia, para os devidos fins;

h) officio da Superintendencia, transmittindo copia do accordão do Conselho Nacional do Trabalho, relativo á Comp. Serras da Navegação e Commercio

Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão.

Proc. 27.316 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado Ary Benedicto da Rosa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação das contas de fls. 9 e 10, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

processo, no qual João Gomes da Cunha requer a internação de seu filho José Gonçalves da Cunha, afim de ser submetido a um intervenção cirurgica, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Belio*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro: Proc. 17.108 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Lucio Gomes da Costa requer pagamento de despesas medicas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma dos pareceres dos Srs. Assistentes Medico e 2º Consultor. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Proc. 28.656 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João de Moura requer, a pedido medico, um exame de metabolismo basal para seu filho, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma dos pareceres dos senhores assistente medico e relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Proc. 15.349 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Emiliano Nobrega (Dr.), medico da Delegacia de João Pessoa, requer 4 mezes de licença, sem vencimentos, para tratamento de saude, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Procs. 1.1105-8.801 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Jayme dos Santos Cardoso requer pagamento de despesas medicas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma dos pareceres dos senhores assistente medico e relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Rodolpho José de Souza:

Proc. 29.385 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Jacy Moerbeck requer 45 dias de licença, com vencimentos para tratamento de saude, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Proc. 27.171 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Lopes requer pagamento de despesas medicas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma dos pareceres dos senhores assistente medico e consultor. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Proc. 29.614 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José de Freitas Valladares requer uma serie de applicações de raios infra-vermelhos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Processo n. 29.613 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Ivo de Souza Almeida requer uma serie de applicações de diathermia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 18.442 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Elisa Villar Dionysio, viuva de Rosalvo Francisco Dionysio, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seu filho — menor quando do fallecimento de seu marido — resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na base dos calculos respectivos de folhas 17.

Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 13.800 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com o tratamento do associado João Manoel Carneiro Lacerda, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a li-

quidação da conta respectiva, da importancia de 1-900\$, apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Victoria. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 27.307 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Clara de Castro Lemos viuva de José Pereira Lemos, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 18.261 — Vistos e relatados os autos do presente processo, de revisão dos calculos actuariaes que fixaram o *quantum* da aposentadoria concedida ao associado Manoel Tavares da Costa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, e recorrer desta decisão, *ex-officio*, para o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 14.932 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Julio Cesar Coelho requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer verbal do relator, considerando a regularidade da documentação apresentada e a exactidão dos calculos actuariaes respectivos.

Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Alcides José Dantas*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 19.543 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Pedro Firmo da Rocha requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, á vista da regularidade da documentação apresentada, laudo medico de folhas, calculos actuariaes respectivos, etc., devendo o associado reconhecer a firma do documento de fls. 2, em virtude de existir, no processo, varios documentos assignados por outras pessoas — na forma do voto verbal do relator.

Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 19.819 — Maria Isabel Freitas, pensão, baixado em diligencia, na forma do parecer verbal do relator: "aceito como habil o documento de fls. 19 e proponho que se converta o julgamento em diligencia, afim de que a secção actuarial, computando o tempo, nelle existente, rectifique os calculos respectivos".

Processo n. 19.152 — Olympio Maciel Barbosa aposentadoria, baixado em diligencia, na forma do parecer verbal seguinte: "converta-se o julgamento em diligencia, afim de que o interessado, caso queira, prove o tempo que falta para completar os 30 annos de serviço effectivo exigidos pelo artigo 10 do decreto n. 24.210".

Processo n. 19.210 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Clarice Desiderati Barroso, viuva de Aristides Barroso, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores, em face do decreto numero 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer verbal do relator.

Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 14.738 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual se conclue pela invalidez do maior Geraldo, filho da pensionada Angelica Coutinho Motta, viuva de Joaquim Delphino da Motta, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, incluir o nome em questão como beneficiario do *de cufus*, devendo a secção competente modificar o rateio dos calculos de fls. 39.

Quanto á internação alvitrada, pela Junta medica (documento de folhas) cabe á presidencia resolver, em virtude de uma decisão anterior a respeito.

De tudo, recorra-se, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 14.780 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Rosa da Silva Aguiar, mãe viúva do falecido associado Luiz Gonzaga Aguiar, requer a pensão a que se julga com direito, em face do art. 55 do decreto numero 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada e recorrer desta decisão, *ex-officio*, para o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 29.001 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o secretário da delegacia do Rio Grande solicita, telegraphicamente, a concessão de 12 meses de licença, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data:

Considerando que o peticionário não se dignou aguardar a colução de seu pedido, por quem de direito;

Considerando que se trata de um funcionario interino, considerar vago o cargo de secretário da delegacia em apreço, cabendo á presidencia resolver quanto á occupação do referido logar, que não pode ser extinto, coisoante suggestão do representante do instituto (documento de folhas), porque previsto no quadro pessoal constante do orçamento em vigor. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

ACTA DA SESSÃO N. 108

A primeiro de julho de 1936, ás 9 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidencia inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 108ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia:

a) officio da Superintendencia, em resposta a um pedido de informação do conselheiro Dantas quanto ao cumprimento do artigo 37 do Regimento Interno;

b) carta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, relativa ao processo de Manoel Pereira Novaes;

c) communicado da Secretaria do Conselho á Superintendencia, relativo á sessão de 24 de junho proximo passado;

d) officio da Superintendencia, transmittindo copia do acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, relativo ao processo da empresa Arno Eyler;

e) carta do Lloyd Brasileiro, referente ao processo de Angelica Coutinho Motta;

f) telegramma da Delegacia do Rio Grande, solicitando providencias quanto á resposta de sua carta n. 48.015, de 11 do mez proximo passado.

Processo julgados:

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

N. 29.744. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com a assistencia medico-hospitalar prestada a Suelly Silva, filha do associado João Hortencio da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data:

Autorizar a liquidação da conta respectiva;

Consultar á Delegacia do Rio Grande "si já fez abrir concorrência entre os estabelecimentos locais, afim de que haja, nos casos futuros, regularidade nos preços de internação, etc.";

Recomendar ao delegado que os preços das intervenções cirurgicas devem ser ajustadas previamente com os operadores, na forma do addendo verbal proposto pelo relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

N. 18.809. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Martinho José Cardoso requer aposentadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

N. 27.326 — Henrique Hansen, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator.

N. 14.319 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Pereira Novaes requer aposentadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na base dos calculos respectivos de fls. 30, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator

N. 14.214 — Nilo de Souza Pinto, pagamento de differença de vencimentos. (O processo em apreço veiu ao Conselho para que o mesmo tomasse conhecimento do despacho da presidencia encaminhando-o ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins.)

— Pelo Sr. conselheiro Rodolpho José de Souza:

N. 29.019 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Companhia de Navegação Costeira formula uma consulta quanto á impugnação de contas, pelas repartições federaes, com a "quota de previdencia", resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, na forma do voto proposto pelo Sr. Dias da Rocha, contra o parecer do relator, encaminhar a questão ao Conselho Nacional do Trabalho, "afim de que esta solicite ao ministro do Trabalho providencias no sentido de que a taxa em apreço não continue a ser impugnada, annexando-se ao processo, para os devidos fins, as decisões existentes a respeito, não só desde como o proprio Conselho Nacional do Trabalho" (voto verbal). — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator *ad-hoc*.

N. 19.399 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Vicente Teixeira dos Santos requer restituição de contribuições, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

N. 29.980 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Moreira Pequeno requer uma série de applicações de raios infra-vermelhos, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos regimentaes. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

N. 14.571 — Eurico Ferreira Guimarães, pagamento de despesas medicas, baixado em diligencia.

— Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

N. 19.623 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Guimarães de Souza Rosa requer permissão para tratar-se, por conta deste Instituto, com o especialista, Dr. José Muniz de Mello, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

N. 28.103 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Hildebrando Jatobá (Dr.) requer pagamento de honorarios medicos, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma dos pareceres dos Srs. consultor medico e relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

N. 29.685 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Fausto Freitas requer uma serie de applicações de raios infra-vermelhos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos regimentaes. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

N. 18.616 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Symphronio O. C. Lins requer pagamento de despesas medicas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir em parte a pretensão do interessado, indemnizando-o pelo dispendio da importancia de 50\$000, relativa aos honorarios de seu assistente (documento de fls. 5). — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

N. 1.306/9.705 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com a internação do associado Pedro Coimbra de Andrade, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento respectivo, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 14.662 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com a assistencia medico-hospitalar prestada ao associado Carlos Gomes da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação da conta respectiva, ex-

cluindo-se da mesma a importancia relativa a "extraordinarios" (doc. de fls. 8). — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

N. 15.057 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com o tratamento do associado Manoel Raulino Vieira, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação da conta respectiva, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

N. 27.532 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Justino Deschamps Junior requer restituição de contribuições, a seu ver pagas indevidamente, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

N. 27.686 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o aposentado João Baptista Ferreira de Andrade requer novo exame medico, allegando estar em condições de voltar ao trabalho, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, á vista do laudo de fls. 39/40, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

N. 16.489 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio dos Santos Redondo requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha?

N. 14.577 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com o tratamento do associado Francisco de Assis Veiga, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação da conta respectiva, observando-se as considerações do Sr. relator, em seu parecer de fls. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

N. 13.000 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Orpheu Frederico da Cunha requer a devolução de suas contribuições anteriormente recolhidas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

N. 27.934 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual a Delegacia de Porto Alegre formula uma consulta quanto ao processo de inscrição de casal pertencente ao quadro de contribuintes obrigatórios, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar responder á consulente de accordo com o parecer do Sr. Dr. 3º consultor. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

N. 912/8.075 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Sylvio Motta recorre de uma decisão anterior, que lhe negou o desconto das contribuições previstas pelo decreto n. 22.872, como seu associado obrigatório, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

N. 1.368/12.587 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Pedro José dos Santos requer pagamento de despesas medicas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, desde que as mesmas foram feitas á revelia deste Instituto. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

N. 1.075/9.999 — Raymundo Gastão do Couto, pagamento de despesas medicas, aprovado, conforme o parecer do relator.

N. 1.011/9.167 — Octaviano Muniz, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator.

N. 65/792 — Americo Pereira, aposentadoria, aprovado conforme o parecer do relator.

— Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita?

N. 18.436 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Elisa Amelia Junqueira, viuva de Nuno da

Costa Junqueira, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, excluindo a filha do *de cujus* de nome Maria, do rol dos beneficiarios (art. 58 n. 3, do decreto n. 22.872).

A secção competente, outrossim, deverá rectificar, no processo, de inscrição, o nome da menor Lucia.

Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

N. 19.092 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com a assistencia medico-hospitalar prestada á esposa do associado Izidoro de Souza Sampaio, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação das contas respectivas, na forma do parecer do relator. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

N. 29.691 — Vistos e relatados os autos do presente processo encaminhado pelo Conselho Nacional do Trabalho, afim de ser competentemente instruido quanto á solicitação de Theodolino Castro (inscrição), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, encaminhar áquelle órgão superior as informações encontradas no processo n. 17.990, annexo. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

N. 18.823 — Etelvina Faria de Lima, pensão.—Aprovado, conforme o parecer do relator.

ACTA DA SESSÃO N. 109

Aos oito dias do mez de julho de 1936, ás nove horas da manhã, na sala respectiva da Séde do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, á rua da Camellaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidencia inicial do Sr. conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 109ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia.

- a) memorandum da Secção Medica encaminhando o parecer da Junta Medica sobre os internados ha mais de 90 dias;
- b) requerimento de Martinha Vidal Amares sobre contagem de tempo de serviço.

Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas?

Processo n. 19.563 — Delegacia de Santos, pagamento de despesas feitas com o tratamento do associado João Ramos, distribuido ao conselheiro Antonio Rodrigues Brandão, a pedido do relator.

Processo n. 29.041. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a pensionada Helena Rezende Ferreira, viuva de João Muniz Ferreira, contrahindo novas nupcias consulta quanto á maneira de continuar recebendo a pensão de suas enteadas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar responder á consulente, na forma do parecer do relator (verbal) que — cancellando-se a pensão da mesma, não ha motivo que a impeça continuar procedendo ao recebimento do *quantum* fixado para cada uma de suas enteadas desde que, para tanto, se habilite legalmente, munindo-se da procuração respectiva, baixada pela autoridade competente. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão?

Processo n. 14.159. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Pereira de Freitas requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 30.333. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Gertrud de Mesquita, viuva de Pedro de Mesquita requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, conceder á peticionaria "a metade do beneficio; até que prove, definitivamente, a inexistencia de outros herdeiros, desfazendo a declaração do "de cujus", á folhas 3 do processo de inscrição", na forma do parecer do relator. Recorra-se

desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro: Processo n. 30.400. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Gonçalves Carneiro requer uma serie de applicações de diathermia, de accordo com o Regimento, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 14.038. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento de despesas medicas feitas com o tratamento da esposa e filho do associado Julio Cerqueira da Costa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação da conta respectiva, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 27.086. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado Joventino Senna Villela, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação da conta respectiva, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 28.991. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Luiz Corrêa Pagels de Lacerda, funcionario do Instituto, requer 30 dias de licença, com vencimentos, para tratamento de saúde, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, devendo o requerente, decorrido aquelle prazo, ser submettido a novo exame medico, na forma do parecer verbal do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 14.295. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João André Gomes requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, á vista do laudo medico de folhas 25-6, e na base dos calculos actuariaes respectivos (documentos de folhas 33), recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, de accordo com o parecer verbal do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 19.636. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Leolino Ernesto Xavier requer

aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, á vista do laudo medico de folhas 22-23 e na base dos calculos actuariaes respectivos (documentos de folhas 35-36), recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, de accordo com o parecer verbal do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 27.107. — João Luiz Gomes da Cruz, aposentadoria, baixado em diligencia.

— Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 19.626. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Hygina Mendes Xavier, mãe de Arthur Mendes Xavier, fallecido, requer a pensão a que se julga com direito, na qualidade de beneficiaria do *de cujos*, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 1.390/12.792. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Schneider requer pagamento de despesas medicas, feitas com o tratamento de sua filha Arlette, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, estribado no art. 165 do Regimento Interno. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo de inscrição de Julio de Almeida Casado e Manoel André Lemos, baixados em diligencia, na forma do parecer do relator, accrescido do addendo verbal proposto pelo conselheiro Aldemar Beltrão.

— Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 14.138. — Estevão Marcolino Santos Neves, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 19.819. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Isabel de Freitas Cunha requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e suas filhas Dalva e Alda (calculos de fls. 43), resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, descontando-se da quantia respectiva o adiantamento feito para o funeral do *de cujos*. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 14.217. — Olympio Marques de Carvalho, baixado em diligencia "afim de que a junta medica proceda a novo exame na pessoa do interessado, devendo o processo voltar á apreciação do Conselho, para julgamento final."

DISPONIBILIDADE EM 10 DE NOVEMBRO DE 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	29.396:951\$900	—	—	29.396:951\$900
Banco do Brasil — C/Seguros.....	530:059\$700	—	—	530:059\$700
Banco do Brasil — C/Empréstimos.....	33:088\$300	41.941\$100	—	80:029\$400
				30.007:041\$000
Títulos da Divida Publica.....	8.715:829\$600	—	—	8.715:829\$600
	38.680:929\$500	41:941\$100	—	38.722:870\$600
Caixa (Anexo).	26:209\$230	2:758\$300	2:481\$100	26:486\$430
Sommas.	38.707:138\$730	44:699\$400	2:481\$100	
				Saldo actual. 38.749:457\$030

DISPONIBILIDADE EM 11 DE NOVEMBRO DE 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	29.396:951\$900	100:230\$300	—	29.497:183\$200
Banco do Brasil — C/Seguros.....	530:059\$700	—	—	530:059\$700
Banco do Brasil — C/Empréstimos.....	80:029\$400	—	—	80:029\$400
Titulos da Divida Publica.....	8.715:829\$600	—	—	30.107:271\$300
Caixa (Annexo)	38.722:870\$600	100:230\$300	—	38.823:100\$900
	26:486\$430	13:163\$800	10:545\$100	29:105\$130
Sommas.	38.749:357\$030	113:394\$100	10:545\$100	
Saldo actual.				38.852:206\$030

DISPONIBILIDADE EM 12 DE NOVEMBRO DE 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	29.497:182\$200	53:513\$100	—	29.550:695\$300
Banco do Brasil — C/Seguros.....	530:059\$700	—	1:507\$500	528:552\$200
Banco do Brasil — C/Empréstimos.....	80:029\$400	—	—	80:029\$400
Titulos da Divida Publica.....	8.715:829\$600	—	—	30.159:276\$900
Caixa (Annexo)	38.823:100\$900	53:513\$100	1:507\$500	38.875:106\$500
	29.105:130	9\$200	7:870\$300	21:241\$030
Sommas.	38.852:206\$030	53:522\$300	9:377\$800	
Saldo actual.				38.896:350\$530

Ministerio da Fazenda

No decreto de 7 de outubro de 1936, nomeando o marinhheiro da Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Augusto da Silva, para o lugar de marinhheiro das embarcações da Alfandega do Rio de Janeiro, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Antonio da Silva e não Antonio Augusto da Silva o funcionario de quem trata o presente decreto."

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No titulo de 22 de junho de 1910, nomeando Amancio de Jesus, para o lugar de porteiro da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado de Matto Grosso, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o disposto, no art. 1º da lei numero 207, de 27 de maio do corrente anno, o serventuario nomeado por este titulo, porteiro da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, passa a denominar-se "chefe de portaria" da mesma repartição."

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 27 de junho de 1934, designando Pedro Alves Camêlo, para o cargo de praticante de 2ª classe, em comissão da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob numero 73.558, de 1936, o funcionario designado por este decreto, praticante de 2ª classe, em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado res-

se cargo, de accordo com o disposto na consignaço IV numero 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934."

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 27 de junho de 1934, designando Antonio da Silva Pinheiro, para o cargo de praticante de 2ª, em comissão, da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 70.420, de 1936, o funcionario designado por este decreto, praticante de 2ª, em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo, de accordo com o disposto na consignaço IV, n. 5, da lei numero 15, de 13 de outubro de 1934."

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 8 de abril de 1931, promovendo a praticante de 1ª, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Paranaguá, Oscanio Borges da Cruz, auxiliar tecnico de 2ª, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios do Paraná, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 48.720, de 1936, o funcionario promovido por este decreto, auxiliar tecnico de 2ª, em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo, de accordo com o disposto na consignaço IV, n. 5, da lei numero 5, de 12 de outubro de 1934."

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 25 de julho de 1934, designando Sylvia Pessoa Motta para o cargo de praticante de 2ª, em comissão, da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 70.546, de 1936, a funcionaria designada por este decreto, praticante de 2ª, em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivada nesse cargo, de accordo com o disposto na consignação IV, n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934."

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 27 de dezembro de 1933, designando Urbano Ribeiro de Souza Filho, para o cargo de praticante de 2ª, em comissão, da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 66.746, de 1936, o funcionario designado por este decreto, praticante de 2ª, em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo, de accordo com o disposto na consignação IV, n. 5, de lei n. 5, de 12 de outubro de 1934."

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 10 janeiro de 1934, nomeando o ex-escrição da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Camocim, ora transformada em Mesa de Rendas Alfandegada da mesma cidade no Estado do Ceará, José Otto Carneiro e Frota, para o lugar de porteiro cartorário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o disposto no art. 1º da lei n. 207, de 27 de maio do corrente anno, o serventuario nomeado por este decreto, porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, passa a denominar-se "chefe de portaria" da mesma repartição."

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 30 de novembro de 1934, promovendo, por antiguidade, a porteiro cartorário da Alfandega de João Pessoa no Estado da Parahyba, o continuo da mesma Alfandega, Abdecalas de Oliveira Lima, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o disposto no art. 1º da lei n. 207, de 27 de maio do corrente anno, o serventuario promovido por este decreto, a porteiro-cartorário da Alfandega de João Pessoa, Estado da Parahyba, passa a denominar-se "chefe de portaria-cartorário", da mesma repartição."

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No titulo de 18 de janeiro de 1916, nomeando o continuo da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Arthur Rodrigues Framejas, para o lugar de porteiro cartorário da mesma Alfandega, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o disposto no art. 1º da lei n. 207, de 27 de maio do corrente anno, o serventuario nomeado por este titulo, porteiro-cartorário da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, passa a denominar-se "chefe de portaria-cartorário da mesma repartição."

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 20 de fevereiro de 1935, nomeando Enodina Nogueira, 2ª escripturaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, foi feita a seguinte apostilla: "Por haver convolado nupcias, passa a chamar-se Enodina Nogueira Lima a funcionaria nomeada por este decreto, conforme provou com documento habil junto ao processo sob n. 48.042, de 1936."

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 18 de setembro de 1936, nomeando o servente, interino, dos Palacios Presidenciaes, Domingos Barreto Filho, para exercer, effectivamente, o mesmo cargo, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Domingos Barreiros Filho e não Domingos Barreto Filho o serventuario nomeado por este decreto."

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 3 de junho de 1936, promovendo, por antiguidade, a continuo da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, o servente da mesma repartição, Victorino Cesar de Assis, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Victoriano Cesar de Assis e não Victorino Cesar de Assis, o serventuario promovido por este decreto."

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 8 de abril de 1936, nomeando Ismael Fabião para o lugar de trabalhador das capatazias da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Ismael Moreira Fabião e não

Ismael Fabião o serventuario nomeado por este decreto, conforme provou com documento habil junto ao processo sob numero de ordem 71.399, de 1936."

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando a steno-dactylographa Celina Bonifacio, para o lugar de dactylographa do Thesouro Nacional, foi feita a seguinte apostilla: "Por haver convolado nupcias, passa a chamar-se Celina Bonifacio Medeiros a serventuarie nomeada por este decreto, conforme provou com documento habil, junto ao processo sob n. 72.548, de 1936."

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — A. de Souza Costa.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1936

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 114 — Remettendo a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição desta Secretaria de Estado, relativa á necessidade de ser autorizada a abertura de um credito suplementar na importancia de réis 2.200:000\$, para reforço da verba 14ª — Sub-consignação numero 34, do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

MENSAGEM

Senhores membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito suplementar na importancia de réis 2.200:000\$ (dois mil e duzentos contos de réis), que se faz preciso para reforço da verba 14ª — "Construcções, melhoramentos, aparelhamentos", II — "Portos e Navegação" — Sub-consignação n. 34, do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936.

GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Ministerio da Viação e Obras Publicas, tendo em vista a exiguidade da dotação orçamentaria vigente, pede um reforço de credito para a continuação das obras dos portos de Itajahy e Laguna, no Estado de Santa Catharina, de vez que a paralysação dos serviços importaria em maiores prejuizos para o Erario Publico.

Já tendo sido o assumpto devidamente apreciado por este Ministerio, conforme consta do incluso processo, cumpre-me, em face do despacho por V. Ex. exarado na exposição numero 1.104 — Gabinete, e nos termos do disposto na lei numero 75, de 24 de junho de 1935, solicitar se digné V. Ex. providenciar junto á Camara dos Srs. Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um credito suplementar na importancia de 2.200:000\$ (dois mil e duzentos contos de réis), para reforço da sub-consignação n. 34, item II — "Portos e Navegação", da verba 14ª — Construcções, melhoramentos e aparelhamentos", do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Tratando-se de credito suplementar, não ha mistér á indicação de recursos especiaes, sendo as despesas attendidas pelos que o vigente orçamento consigna, inclusive os do artigo 27, letra b, da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — Arthur de Souza Costa.

Officios:

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 115 — Remettendo a mensagem de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição, deste Ministerio, relativa á necessidade de ser autorizada a abertura de um credito suplementar de 549:850\$000, para reforço de diversas verbas do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura.

MENSAGEM

Sr. Membros da Camara dos Deputados — Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito supplementar de 549:850\$000 (quinhentos e quarenta e nove contos oitocentos e cinquenta mil réis), que se faz preciso para reforço das sub-consignações abaixo indicadas, do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura:

Verba 1ª — Secretaria de Estado

Material

Sub-consignações:

N. 11 — Luz e energia electrica, etc.	9:800\$000	
N. 14 — Despesas de iluminação, etc.	8:800\$000	18:600\$000

Verba 3ª — Departamento Nacional da Produção Vegetal

Material

Sub-consignações:

N. 28 — Sobresalentes, combustíveis, etc.	55:000\$000	
N. 30 — Material de conservação, etc.	40:000\$000	
N. 37 — Artigos de iluminação, etc.	20:500\$000	
N. 41 — Luz, gaz, etc.	100:000\$000	
N. 45 — Armazenagens, capatazias, etc.	8:100\$000	
N. 46 — Aluguéis de casa, etc.	150:000\$000	383:600\$000

Verba 5ª — Directoria de Estatística da Produção

Material

Sub-consignações:

N. 2 — Machinas, etc.	7:000\$000	
N. 5 — Apparelhos e utensilios, etc.	5:000\$000	
N. 6 — Artigos de expediente, etc.	2:000\$000	
N. 8 — Material para trabalho, etc.	20:000\$000	
N. 9 — Material para trabalho, etc.	1:000\$000	35:000\$000

Verba 6ª Directoria de Organização e Defesa da Produção

Material

Sub-consignações:

N. 6 — Transporte, etc.	2:650\$000	
N. 8 — Despesas miudas, etc.	2:000\$000	4:650\$000

Verba 12ª — Eventuaes

Sub-consignação:

N. 1 — Para pagamento, etc.	108:000\$000	
Total	549:850\$000	

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — Getúlio Vargas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O Sr. ministro da Agricultura expõe, no incluso processo, o estado de insufficiencia em que se encontram algumas sub-consignações do vigente orçamento de seu Ministerio, decorrente da impossibilidade de ter sido convenientemente calculado, ao tempo da elaboração orçamentaria para o actual exercicio, o quantum a distribuir pelos diversos dosdobramentos da consignação Material, por exigencia de dispositivos constitucionaes.

Afim de obviar a que sofram os serviços affectos aos departamentos de seu Ministerio, mais necessarios, quaesquer perturbações, nos ultimos mezes do exercicio, em detrimento do interesse publico, pleiteia um credito supplementar na im-

portancia de 549:850\$000 (quinhentos e quarenta e nove contos oitocentos e cinquenta mil réis), para reforço das sub-consignações esgotadas.

Nestas condições, cumprindo o disposto na lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de sollicitar a V. Ex. se digna providenciar junto á Camara dos Srs. Deputados, no sentido de ser autorizada a supplementação pedida, para reforço das seguintes dotações do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura:

Verba 1ª — Secretaria de Estado

Material

Sub-consignações:

N. 11 — Luz e energia electrica, etc.	9:800\$000	
N. 14 — Despesas de iluminação, etc.	8:800\$000	18:600\$000

Verba 3ª — Departamento Nacional de Produção Vegetal

Material

Sub-consignações:

N. 28 — Sobresalentes, combustíveis, etc.	55:000\$000	
N. 30 — Material de conservação, etc.	40:000\$000	
N. 37 — Artigos de iluminação, etc.	20:500\$000	
N. 41 — Luz, gaz, etc.	100:000\$000	
N. 45 — Armazenagens, capatazias, etc.	8:100\$000	
N. 46 — Aluguéis de casa, etc.	150:000\$000	383:600\$000

Verba 5ª — Directoria de Estatística da Produção

Material

Sub-consignações:

N. 2 — Machinas, etc.	7:000\$000	
N. 5 — Apparelhos e utensilios, etc.	5:000\$000	
N. 6 — Artigos de expediente, etc.	2:000\$000	
N. 8 — Material para trabalho, etc.	20:000\$000	
N. 9 — Material para trabalho, etc.	1:000\$000	35:000\$000

Verba 6ª — Directoria de Organização e Defesa da Produção

Material

Sub-consignações:

N. 6 — Transporte, etc.	2:650\$000	
N. 8 — Despesas miudas, etc.	2:000\$000	4:650\$000

Verba 12ª — Eventuaes

Sub-consignação:

N. 1 — Para pagamento, etc.	108:000\$000	
Total	549:850\$000	

Tratando-se de reforço de verbas orçamentarias, dito credito prescinde da indicação de recursos especiaes, sendo attendidos pelos que o proprio orçamento consigna, inclusive os do art. 27, alinea b, da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — Arthur de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de novembro de 1936

Officios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 44 — Remettendo o processo em que a Commissão de Inspeção junto á Alfandega desta Capital faz suggestões sobre o desenvolvimento da industria nacional do papel, e sollicitando a audiencia do Ministerio da Agricultura a respeito.

Dia 10

Ao Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível:
N. 201 — Solicitando esclarecimentos attinentes ao alvará de 21 de agosto ultimo, autorizando a entrega de réis 5:847\$600 a Firmino Izaltino Sodré

Dia 11

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores.
N. 76 — Comunicando, em referencia ao aviso n. P/651, de 4 do corrente, haver autorizado as alfandegas de Recife e Belém a desembaraçar, com isenção de impostos e taxas, o navio-tanque "Rudolf Albrecht" que comboia, como navio auxiliar, o navio escola allemão "Sckleswig-Holstein", que visitará aquellas cidades.

Dia 12

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.
N. 82 — Remettendo o processo relativo ao aluguel de machinas Hollerith para os serviços da Rede de Viação Cearense.

Dia 13

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:
N. 303 — Remettendo cópia autentica do decreto numero 1.192, de 11 do corrente, que abre o credito de 15 mil contos de réis, suplementar a diversas sub-consignações das verbas I, III e IV, do Titulo I — Encargos geraes da União, do orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:
N. 617 — Comunicando haver resolvido que tome posse no Thesouro Nacional o 1º escripturario da Recebedoria Federal de São Paulo, Janserico de Assis, do cargo em comissão, de delegado fiscal no Estado de Minas Geras, para que foi nomeado.

N. 618 — Comunicando haver resolvido que continue servindo, em comissão, no quadro movel do Thesouro Nacional, o 1º escripturario da Alfandega de João Pessoa, Paulo Carlos de Abreu ultimamente nomeado conferente da mesma alfandega.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 9 de novembro de 1936

Officios:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
N. 224 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, o resolvido pelo Sr. Presidente da Republica quanto ao pagamento da despesa de 341:774\$300, proveniente de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, feitos, por intermedio da referida Comissão, pela firma Fonseca Almeida & Comp.

N. 225 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, o resolvido pelo Sr. Presidente da Republica relativamente ao pagamento de 2.084:069\$400, proveniente de fornecimento de carvão de pedra á Estrada de Ferro Central do Brasil, por intermedio da mesma Comissão, pelas firmas Belmiro Rodrigues & Comp., e Brazilian Coal Co. Ltd.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

N. 311 — Remettendo o processo de aposentadoria de Manoel Ferreira Soares, no cargo de carteiro da Directoria Regional dos Correios do Rio Grande do Sul, uma vez que a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica já declarou não lhe competir a aprovação dos laudos de inspecção de saude realizadas por juntas medicas militares.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 133 — Remettendo o processo de aposentadoria do engenheiro do Departamento de Portos e Navegação, João Felício dos Santos.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 51 — Remettendo o processo de aposentadoria do servente da Escola de Veterinaria, Lafayette Mello Maximo Barbosa.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 88 — Remettendo o processo de disponibilidade do administrador do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro, Achilles de Meira Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 628 — Remettendo certidões requeridas por D. Idalina de Almeida Vieira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:
N. 213 — Remettendo documentos pedidos por Oswaldo Pfutzenreuter.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:
N. 190 — Remettendo titulo pedido por Leocadio Nascimento Netto.

Dia 10

Officios:

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:
N. 647 — Informando, em resposta ao officio n. CSE/10, de 15 do mez findo, quanto aos vencimentos do protocolista de 3ª classe do Thesouro Nacional, Domingos Rocha Lima.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 648 — Solicitando informação relativamente á liquidação da divida de 450:746\$800, da Companhia Brasileira de Portos.

— Ao Sr. Dr. auditor da 1ª Auditoria da Marinha:
N. 194 — Remettendo o processo de montepio de dona Amelia Mendes da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 235 — Comunicando que fica sem effeito a ordem telegraphica n. 169 P, de 21 de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 192 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido que tome posse no Thesouro Nacional o 2º escripturario da referida delegacia, Clovis Fontes Cardoso, a quem foi marcado o prazo de 30 dias para assumir o exercicio do cargo na alludida delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 700 — Remettendo o processo n. 40.819/36, em que são interessadas diversas associações commerciaes de São Paulo.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando:

N. 632 — Comunicando que, em face das instrucções approvadas pela decreto n. 19.909, de 23 de abril de 1931, o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu mandar archivar o processo em que a referida Superintendencia solicita seja fixada uma diaria para os serviços de inspecção effectuados fóra da sede da mesma Superintendencia.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Processos:

Dia 9 de novembro de 1936

N. 56.023/36 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco sob n. 7.578/36 — Officio n. 2.433, de 22 de julho de 1936 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, remettendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha n. 62-3, parte, situado á rua 2 de Julho antiga travessa do Gomes — freguezia da Boa Vista, Santo Amaro, municipio daquella Capital, pretendido por Maria Anna Ferreira. — Approvo, de accordo com o parecer.

N. 16.644/34 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco sob n. 16.644/34 — Officio n. 1.544, de 18 de maio de 1936, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, remettendo o processo referente ao aforamento do terreno de marinha n. 110, situado á rua Visconde de Itaparica, freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, municipio do Recife, naquelle Estado, pretendido por D. Hilda Alves Pessoa de Queiroz. — Approvo, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios:

Dia 10 de novembro de 1936 (continuação)

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 137 — Restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha onde está construido o predio n. 91, da rua General Tamarindo, naquelle Estado, pretendido pelos herdeiros de Helisa Rodrigues da Costa, dou sciencia do despacho nelle exarado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional em data de 20 de agosto ultimo. — Approvo, de accordo com o parecer. (54.311/36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 81 — Reiterando o officio desta directoria sobre o andamento do processo remettido áquella delegacia fiscal com o officio n. 44/1.022, de 7 de novembro de 1931, da extincta Directoria do Patrimonio Nacional. (1.215/31.)

Dia 12

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 667 — Solicitando volte a esta directoria o auxiliar contractado da Baixada Fluminense, Alvaro de Oliveira Góes que se acha servindo naquella Procuradoria.

N. 668 — Solicitando volte a esta directoria o auxiliar contractado da Baixada Fluminense, D. Gecy Lannes Rosas, que se acha servindo naquella Procuradoria.

— Ao Sr. gerente da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.:

N. 669 — Solicitando seja feito o orçamento da nova instalação electrica do Corpo da Guarda do Ministerio da Fazenda. (96.101/35.)

— Ao Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil, do Ministerio da Viação.

N. 670 — Restituindo o processo relativo a doação de um terreno sito á rua Bispo Coutinho, no municipio de Olinda, naquelle Estado. (100.822/35.)

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministerio da Agricultura:

N. 671 — Declarando que segundo as informações prestadas pela Administração do Dominio da União no Estado de Minas Geraes, foi entregue ao Nucleo Colonial João Pinheiro, o accervo do Patronato Pereira Lima. (82.105/35.)

— Ao Sr. director de Engenharia do Ministerio da Guerra:

N. 672 — Remettendo o processo referente a terrenos que foram permutados entre a Companhia Deodoro Industrial e a Fazenda Nacional em Villa Militar. (78.130-35.)

— Ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro:

N. 673 — Solicitando seja respondido com a possivel urgencia o officio n. 2.558, de 18 de novembro de 1933, desta directoria. (79.495/33.)

N. 674 — Remettendo a relação dos funcionarios desta directoria, em condições de servirem no Tribunal do Jury. (74.672/36.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 675 — Declarando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional por despacho de 20 de agosto de 1935, autorizou a cessão de uma motocicleta, usada, que se achava a cargo da Superintendencia da Baixada Fluminense, áquelle Departamento. (39.490/36.)

— Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 676 — Remettendo a cópia da escriptura da permuta do immovel municipal á rua Conde Bomfim ns. 290/298, pelos lotes de terrenos ns. 111, 112 e 113, da Avenida Henrique Valladares, na Esplanada do Senado. (61.998/35.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 677 — Solicitando seja respondido o officio n. 191/251, de 23 de fevereiro de 1932, da extincta Directoria do Patrimonio Nacional. (23.654/33.)

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 678 — Dando sciencia que em virtude de nova numeração o proprio de que trata o processo que a este acompanha passou a ter o numero 4. (62.785/36.)

N. 679 — Declarando que o Sr. Rubens Nunes da Rocha até a presente data não obteve licença para transigir com o dominio util do terreno lote n. 531, quarteirão 21, desmembrado do de n. 813, na Praia Vermelha e Urca. (38.080/33.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 680 — Remettendo o processo relativo á doação de um terreno sobre o alinhamento da rua Goyaz, entre as estações de Piedade e Quintino Bocayuva, pela firma Dotabella, Portella & Comp. Ltda. (55.936/36.)

— Ao Sr. presidente do Instituto Historico e Geographico:

N. 681 — Solicitando seja esta directoria informada se a ilha Xibinga occupada pelo Sr. Domingos Alves da Silva, e situada no municipio de Tutoya, Estado do Maranhão, foi desagregada da de "Meiandreira" em alguma enchente do Rio Parnahyba ou se aquellas duas milhas sempre foram distintas.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 682 — Solicitando seja devolvido a esta directoria os

processos encaminhados áquelle Instituto com o officio numero 653/1.047, de 19 de novembro de 1931, da extincta Directoria do Patrimonio Nacional. (85.499/35.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 683 — Reiterando o officio n. 266/374, de 5 de abril de 1932, da extincta Directoria do Patrimonio Nacional, referente á doação de uma aguada, na Fazenda do Porto, nas proximidades da Estação Affonso Arinos, feita á União pelo senhor Rogeli Santiago. (117/32.)

— Ao Sr. director do Material Bellico do Ministerio da Guerra:

N. 684 — Reiterando o officio n. 18, de 5 de janeiro de 1935, desta directoria. (1.804/31.)

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 685 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Carlos Gomes Pereira de Oliveira pede a locação do proprio nacional sito á ladeira de Santa Christina n. 55, nesta Capital. (61.874/36.)

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 686 — Solicitando sejam fornecidos a esta directoria, 10 exemplares da Nova Lei do Sello.

— Ao Sr. director do Patrimonio Municipal:

N. 687 — Reiterando o officio n. 2.537, de 10 de setembro de 1934, desta directoria. (1.188/31.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1936

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de David Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 24.912/936 — Eduardo P. Simas. Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 1:200\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercicio.

N. 31.640/936 — Dolores Cecilia Glech. — Em face da informação e do parecer, cobre-se de accordo com o art. 59, do respectivo regulamento.

N. 29.442/936 — Manoel Borges Menezes e outro. — Em face do documento de fls. 6, da informação e do parecer, reduza-se a 1:800\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercicio.

N. 32.415/936 — Januario da Fonseca Pereira. — Faça a prova da nova locação do predio ou dependencia em que funciona o negocio em questão, diligenciando o Sr. lançador no sentido de apurar si houve mudança do contribuinte inscripto.

N. 22.256/936 — A. Fournier. — Em face das informações e considerando que argamassa é cimento, formado de cal, areia e agua, — como definem os modernos dicionarios, — assemelhe-se a industria em questão a de cimento, fabrica de, sujeitas ás taxas das tabellas C, D, 3ª. Feita a inscripção, volte o processo para ser expedida portaria a referida assemelhação.

Processos:

N. 33.026/1936 — Carlos Guaranha. — O sello foi regularmente pago. Si o valor da obrigação sobre a qual incidio o tributo foi o da quota minima, é claro que sobre o districto em que ha nova obrigação, com diminuição do dito valor, tem incidencia o novo sello sobre a quota minima correspondente, ex-vi do art. 16, § 3º, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Averbe-se pois o sello, na fórmula requerida.

Autos:

N. 951/936, contra Empresa de Vendas Gornes Ltda. — A vista do que consta deste processo e estando provada e confessada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo o precedente e imponho a Empresa de Vendas Gornes Ltda., a multa de 200\$000, minimo da pena comminada no art. 61, paragraho unico, combinado com o art. 64 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com

a obrigação de adquirir as estampilhas necessarias para a selagem da mercadoria apprehendida.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 113/936, contra Pedro Bianchetti & Irmãos. — Contra Pedro Bianchetti & Irmãos foi lavrado o auto de fls., por infracção do art. 61, letra G, combinado com o art. 62, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Remettido o processo a Casa da Moeda, foi verificado pelos technicos, em laudo de fls., que as estampilhas em questão, eram legitimas, mas a de 500\$000, tinha sido usada anteriormente em outro documento.

A vista das allegações do autuado e do que attesta o collector da 1ª Collectoria Federal em Barbacena (doc. fls. 13) — só por equidade poderia ser dispensada a penalidade prevista no referido dispositivo de lei, mas esse principio só a superior autoridade tem competencia para apreciar.

Assim, julgo procedente o auto de fls., e imponho a firma Pedro Bianchetti & Irmãos a multa de 600\$000, ex-vi dos artigos 62, combinado com o art. 61, letra G e 206 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 248/1936 c/The Texas Company (South America) Ltd. — Consta do presente processo que The Texas Company (South America), Ltd., de outubro de 1934, a abril do corrente anno, effectuou, a seus agentes, vendas de gasolina e outros inflammaveis, sem o pagamento do respectivo imposto de vendas mercantis, no total de 25:233\$000, conforme verificaram os agentes do fisco, em exame realizado na sua escripta commercial, em confronto com os livros fiscaes, pertinentes ao alludido imposto.

A autuada, em longas razões de defesa, allega tratar-se de hypothese comprehendida no art. 22, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, isto é, de simples vendas em consignação, effectuadas em seu nome e por sua conta.

Os autuantes rebatem esses argumentos, mostram tratar-se de especie comprehendida no art. 23, do citado decreto e art. 9º, paragraphos 1º e 2º, da lei n. 187, de 15 de janeiro deste anno, e citam a decisão final, publicada no *Diario Official*, de 2 de agosto de 1934, proferida em processos identicos, relativos á propria Companhia autuada e outras congêneres.

Assim, considerando que as vendas realizadas pelas Companhias de gasolina, e seus agentes, pelo modo por que são feitas, foram consideradas sujeitas ao imposto de vendas mercantis, conforme despacho exarado sobre casos analogos pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio;

Considerando que a presente questão é a mesma já apreciada e resolvida pelo mais alto magistrado da Nação, baseado no parecer do Sr. ministro da Justiça. "Não se concebe, não se comprehende nem se póde admitir—diz o Exmo. Sr. ministro da Fazenda,—que qualquer outra autoridade administrativa se arroge o poder de reconsiderar-a, porque, seria um insolito conflicto positivo de jurisdicção, si não fosse antes a subversão da hierarchia (despacho publicado no *Diario Official*, de 20 de abril de 1935);

Considerando que a infracção dos arts. 23 e seu paragrapho unico, 24, § 3º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 e arts. 9º, paragraphos 1º e 2º, da lei n. 187, de 15 de janeiro findo, acha-se plenamente provada, constando do processo, termo de exame, verificação e quadro demonstrativo de fls. 2, 3, 4, 17 e 5, que elucida convenientemente a falta capitulada no auto de fls. 6 e 7;

Considerando o mais que do processo consta:

Julgo procedente o mesmo auto e imponho a The Texas Company (South America) Ltd., a multa de 75:699\$, com a obrigação de recolher o imposto sonegado na importancia de 25:233\$000, ex-vi dos arts. 33 e 38, do regulamento expedido com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias,

na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido nos seguintes processos: Auto n. 242/1936, c/Standard Oil Company of Brazil. Multa, 187:173\$; imposto, 62:391\$000.

Auto n. 349/1936, c/The Caloric Company. Multa, réis, 88:821\$; imposto, 29:607\$000.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 14 de novembro de 1936

Requerimentos despachados:

N. 34.470/936 — Lucilio de Albuquerque. — Certifique-se o que constar.

N. 28.762/936 — José Teixeira da Silva. — Em face do art. 158, do decreto n. 20.036, de 26 de março de 1934, reconsidero o despacho de 27 de julho ultimo, para o fim de tornal-o de nullo effecto. Em consequencia inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Besado! Siao a quem imponho a multa de 125\$, gráo médio da lei.

N. 25.294/935 — Lygia Mendes de Carvalho Vianna. — Em face da informação, reconsidero a primeira parte do despacho de 29-9-936, tornal-o de nullo effecto.

N. 32.214/935 — S. Vasconcellos. — Transfira-se, para S. Vasconcellos, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 27.451/936 — Portugal & Carvalho, Ltd. — Preliminarmente, registre o contracto de fls., no Departamento Nacional de Industria e Commercio.

N. 30.821 — Manoel Gonçalves dos Santos. — Transfira-se, ex-officio, para Manoel Gonçalves dos Santos e destoe para F. G. Santos, aos quaes imponho a cada um, a multa de 125\$, gráo médio da lei.

N. 33.941/936 — Moacyr Falque Fernandes. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, dando-se baixa, ex-officio, a partir de 1937, no lançamento existente em nome de Euclydes Cervo Braga, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

Notificações:

N. 989/936. — José Maria Durão & Comp. — Multa de 300\$, mais a importancia de 135\$ relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.258/936 — Chefick J. Iraick. — Idem.

N. 1.259/936 — Alfredo Goldenberg. — Multa de 150\$ mais a importancia de 300\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 853/936 — Jacob Kats. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o que mais consta deste processo, condemnando Jacob Kats ao pagamento da importancia de 200\$, relativa aos emolumentos devidos nos exercicios de 1935 e 1936, sendo 100\$ para cada exercicio, e da multa de 300\$, como reincidente, do art. 224, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Ao notificado assiste o direito de recurso, apresentado dentro do prazo improgavel de 20 dias, o deposito prévio da quantia devida.

Requerimentos despachados:

N. 36.142/936 — J. Montenegro. — Imponho ao requerente, a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 10.329/936 — Henry Joseph Lynch. — Faça-se a inscrição com a nota de isento.

N. 23.832/936 — A. Gomes & Silva. — Transfira-se, quanto ao imposto de industrias e profissões. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1936

Officios expedidos:

Ns. 296/298 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo guias de conversão ns. 139, 144 e 140, em que são interessados Cie. d'Assurance Generale contre l'Incendie et les Explosions e firmas Cropalato & Dulcetti e Pereira & Cunha.

N. 1.969 — Sr. chefe de secção no Rio Grande do Sul — Remettendo processo em que é interessado Luiz Alves de Castro.

Telegramma expedido:

N. 502 — Chefe de secção em Minas Geraes — Recomendando prestar informações.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 13 de novembro de 1936

No processo n. 24.006-B em que são declarantes José Botelho e Huberto Baggio (Ribeirão Claro — Paraná): "Volte a Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 24.012-B em que são declarantes Casa Bancaria J. P. Teixeira e Octaviano Jayme de Alencar Benvides (Igatu — Ceará): "Volte o processo a Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 24.016-B em que são declarantes Gileno Amado e José Maria de Andrade (Itabauna — Bahia): "Volte o processo a Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 1.989-C em que são declarantes Alfredo Franco e Angelo Scavazz e outros (Batataes — S. Paulo): "Remetta-se o presente processo a Agencia do Banco do Brasil em Ribeirão Preto para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 7.960-C em que são declarantes Banco de Credito Real de Minas Geraes e Arminda Mascarenhas de Gouvêa e outro (Cataguazes — Minas Geraes): "Remetta-se o presente processo a Agencia do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 3.139-C em que são declarantes José Zacharias Alvares de Almeida e outros e José Lobato (Abaeté — Minas Geraes): "Volte o processo a Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 2.636-C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Mario de Albuquerque Salles (Limeira — São Paulo): "Volte o processo a Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

Nos requerimentos do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul em que pede reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 22.050 e 22.007: "Indeferido por haver sido interposto fora do prazo da lei."

No requerimento de Honorio Ferreira da Silveira: "Nada ha que deferir. Archive-se."

Nas petições de Banco do Estado de São Paulo, Fernando Gomes, Sociedade Anonyma Levy, Kamikiti Okasaki, Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, Ziul Pinheiro, Candida Maria de Amorim, Amadeu Zandoná, Francisco Ferreira da Silva, Angelo Capasso, Gastão de Freitas, em que pedem a juntada de documentos aos processos numeros 1.914, 23.321, 6.914, 21.416, 18.969, 20.081, 17.826, 6.857, 6.983, 22.335 e 22.447: "Junte ao processo."

Nas petições do Banco Nacional Ultramarino, Durval de Magalhães Lima, Maria Felicia da Fonseca, Silveira & Comp., Pedro José Mansur, Banco de Credito Real de Minas Geraes, Ademar Moura de Azevedo, Jamil Mattar & Irmão, Luiz Villar Martinez, Francisco Lopes de Paula, Semi Abi-Samara & Irmão, Frederico Virmond de Lacerda Werneck, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Adolpho Ferreira de Azevedo Sucena, relativas aos processos ns. 23.765, 22.933, 6.705, 19.175, 1.995, 6.498, 2.871, 20.382, 22.435, 492, 6.071, 5.535, 21.911, 20.860 e sem numero: "Certifique."

No processo n. 23.807, serie B (Alfredo Chaves — Esp. Santo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de João Fabris e sua mulher e a consequente indemnização de 2:500\$, em apolices, ao credor José Orlandi & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 322\$100 de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. C. Pereira Lima. Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.231, serie B (Sta. Maria Magdalena — Est. do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Maria Clementina de Magalhães e a consequente indemnização de 12:000\$, em apolices, ao credor José Vidigal de Campos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 400\$, de conformidade com o

dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 19.802, serie B (Amaragi — Pernambuco): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de David Katz e sua mulher e a consequente indemnização de 22:000\$, em apolices, ao credor Banco de Credito Real de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 326\$619, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 6.651, serie C (Sacramento — Minas.): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % ao debito reajustavel de José Augusto Rodrigues e sua mulher e a consequente indemnização de 47:500\$, em apolices ao credor Meneval Lima, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 147\$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 6.124, serie C (Rio Preto — S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Henrique Canassa e a consequente indemnização de 2:000\$, em apolices, ao credor Scaranaro Firmino, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 78\$390, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.709, serie B (Garça — S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Targino Nunes de Souza e sua mulher e a consequente indemnização de 30:500\$, em apolices, ao credor Marcolino dos Santos & Irmãos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 18\$950, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.768, serie B (Pindamonhangaba — S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel do espolio de Rufino Celidonio Gomes dos Reis e a consequente indemnização de 17:500\$, em apolices, ao credor Odon Pessoa de Albuquerque, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 299\$850, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 6.438, serie C (Guarapuava — Paraná): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Ernesto Martins Sobrinho e sua mulher e a consequente indemnização de 32:500\$, em apolices, ao credor Casa Bancaria Francisco Missino, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 294\$250, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 21.560, serie B (Itaguassú — Esp. Santo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Benjamin José Pereira e sua mulher e a consequente indemnização de 6:500\$, em apolices, ao credor Galerano Affonso Ventorin, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 138\$360, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 21.627, serie B (Itaguassú — Espirito Santo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Pereira das Posses e sua mulher e a consequente indemnização de 6:000\$, em apolices, ao credor Galerano Affonso Ventorin, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 200\$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. P. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 21.962, serie B, (Lages — Sta. Catharina): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Florisnal Amarante de Liz e sua mulher e a

consequente indemnização de 7:000\$, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 179\$345, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.909, série B (Itaperuna — Est. do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Rosa do Couto Guimarães e a consequente indemnização de 5:000\$, em apolices, ao credor Balbino Rodrigues França Jr., em apolices, a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 116\$500, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.901, série B (Rosário — Estado do Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Oscar de Souza Pinto e sua mulher, e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor Idalencio Flores de Freitas, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 10.563, série B (Lavras — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Aida Rodrigues Marques, e a consequente indemnização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apolices, a credora Carmelita Piaggio Torresscassana y Valla, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de conformidade com o Dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 5.156, série C (Quarahy — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 63, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Waldemar Ripoli e outros, e a consequente indemnização de vinte e seis contos e quinhentos mil réis (26:500\$), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta réis (481\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.963, série B (Vitoria — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Achilles Desie e sua mulher, e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000\$000), em apolices, ao credor Nicola Tortorella, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta réis (375\$950), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.950, série B (Jaboticabal — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Norberto de Lima, e a consequente indemnização de quatorze contos de réis (14:000\$000), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e um mil réis (101\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.874, série B (Bariri — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito do espolio de Francisco Ripoli, e a consequente indemnização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$000), em apolices, ao credor José Fodra, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e tres mil quatrocentos e cinquenta réis (243\$450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.228, série B (Ilú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Elias de Rosta e sua mulher, e a consequente indemnização de dezoito contos de réis (19:000\$), em apolices, ao credor Bank of London & South America Ltd.,

continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e setenta e seis mil trezentos e cincoenta réis (176\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.559, série B (Itaguassú — Espírito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Maria Scardua Martinelli, e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$000), em apolices, ao credor Galerano Affonso Ventorin, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos mil réis (300\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.629, série B (Itaperuna — Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 75, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Boanerges Borges da Silveira e sua mulher, e a consequente redução de cinquenta e nove contos e quinhentos mil réis (59:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Alves Ribeiro de Aquino, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove réis (44\$349), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.790, série B (Itaperuna — Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de José Barroso de Mendonça e sua mulher, e a consequente indemnização de quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500\$000), em apolices, ao credor Eduardo da Silva Bastos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e setenta mil réis (170\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.817, série B (Ribeirão Claro — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Joaquim Bento de Lima e sua mulher, e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000\$), em apolices, ao credor José Botelho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e quatro mil setecentos e cinquenta réis (404\$750), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 6.918, série C (Ribeirão Claro — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 69, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro de Mello e sua mulher e outros, e a consequente indemnização de duzentos e noventa e dois contos e quinhentos mil réis (292:500\$000), em apolices, ao credor Leon Israel Comp. S.A., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e seis mil duzentos e cinco réis (396\$205), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 6.243, série C (Jacarézinho — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 70, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Lafayette Conceição e sua mulher e outro, e a consequente indemnização de quarenta contos e quinhentos mil réis (40:500\$000), em apolices, ao credor Leon Israel Co. S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta réis (34\$550), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1936. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 6.492, série C (Ipanema — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 108, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Edgar de Toledo e sua mulher, e a consequente indemnização de dezoito contos de réis (18:000\$000), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta e seis mil setecentos e cinquenta réis (76\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.872, série B (Dourado — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 68, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Barreto & Isique, e a consequente indemnização de duzentos e seis contos e quinhentos mil réis (206:500\$), em apolices, aos credores Barreto Holl & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e cincoenta réis (416\$550), de conformidade com o decr. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.873, série B (Dourado — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Barreto & Isique, e a consequente indemnização de cincoenta contos de réis (50:000\$000), em apolices, aos credores Barreto Holl & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.875, série 5 (Dourado — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Barreto & Isique, e a consequente indemnização de cento e dezesseis contos de réis (116:000\$000), em apolices, aos credores Barreto Holl & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta e cinco mil cento e cincoenta réis (165\$150), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.438, série B (Collina — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 86, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Alberto José da Motta e sua mulher, e a consequente indemnização de trezentos e quarenta e um contos e quinhentos mil réis (341:500\$000), em apolices, aos credores Franco do Amaral & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e treze mil e seiscentos réis (113\$600), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1936. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.042, série B (Lins, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 55, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Oswaldo Amaral Pacheco e sua mulher e a consequente indemnização de setenta e um contos de réis (71:000\$000), em apolices, ao credor José Brenha e outro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta mil réis (240\$000) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.052, série B (Monte Alto, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Alves Pires e sua mulher e a consequente indemnização de dezesseis contos e quinhentos mil réis... (16:500\$000), em apolices, ao credor João Baptista da Silva Camargo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta e sete mil e quinhentos réis... (57\$500) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.051, série B (Monte Alto, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Raul Ricoy e sua mulher e a consequente indemnização de dezesseis contos de réis (17:000\$000), em apolices, ao credor João B. da Silva Camargo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e tres réis (216\$683) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.626, série B (Bica de Pedra, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Simões e outros e a consequente indemnização de cincoenta e seis contos de réis (56:000\$000), em apolices, ao credor Marcello de Almeida Prado e outros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel

de duzentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e dous réis (296\$882), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.573, série B (Iacanga, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Caño Romero e sua mulher e as consequentes indemnizações de 4:500\$000 e 3:000\$000, em apolices, aos credores Ernesto Raschini e José Gonçalves Paris, respectivamente, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 129\$700 e \$300, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.135, série C (Ribeirão Claro, Paraná) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 73, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Pedro de Mello e sua mulher e as consequentes indemnizações de 43:000\$000 e 45:500\$000, em apolices, ao credor Leon Israel Co. S. A., continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 29\$000 e 120\$975, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.818, série B (Santo Antonio da Platina, Paraná) "decidiu adoptar as conclusões de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Joaquim dos Santos e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e dous contos e quinhentos mil réis (22:500\$000), em apolices, ao credor Hernande Bsal, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e doze mil e quinhentos réis... (412\$5000) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 23.822, série B (Santo Antonio da Platina, Paraná) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Benedicto Alves de Lara e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e quatro contos de réis (34:000\$000), em apolices, á credora Lourdes Gabriel José, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e cinco réis (297\$275) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 21.443, série B (Botucatu, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 122, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel do espolio de Antonio Iguatemy Martins e a consequente indemnização de duzentos e sessenta e quatro contos de réis (264\$000), em apolices, aos credores Arantes & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e quatorze mil trezentos e cincoenta réis (114\$350) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

N. 22.482, série B (São João da Boa Vista, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Aquilino Vaz de Lima e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e sete contos e quinhentos mil réis (37:500\$000), em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta e cinco mil e novecentos réis (275\$900) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 22.207, série B (Fortaleza, Ceará) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 61, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Octavio Menescal da Frota e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e seis contos de réis (36:000\$000), em apolices, ao credor Credito Popular São José, continuando a cargo dos devedores a fracção não rea-

justavel de oitenta e um mil réis (81\$000) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 2.655, série C (Serra Negra, Estado de São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 77, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Theophilo Maciel e sua mulher e a consequente indemnização de dezeseite contos de réis (17:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta réis, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 22.800, série B (Quatá, Estado de São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Julio Malves e sua mulher e a consequente indemnização de quatorze contos de réis (14:000\$), em apolices, ao credor João Gomes Martins, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e dous mil e cem réis (402\$100) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 22.386, série B (Jaboticabal, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Anna Francisca Nunes e a consequente indemnização de oitenta e nove contos de réis (89:000\$000), em apolices, ao credor Manoel Gomes Martins, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de noventa e dous mil oitocentos e cincoenta réis (92\$850) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 23.593, série B (Orlandia, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Accacio Diniz Junqueira e sua mulher e a consequente indemnização de cento e oitenta e seis contos de réis (186:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Candido Alves Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trinta e nove mil seiscentos e cinco réis (39\$605) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 23.013, série B (Bariry, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Alonso Canheta e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000\$000), em apolices, ao credor Nicola Bollini, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 23.224, série B (Bariry, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Angelo Giacopini e a consequente indemnização de quinze contos e quinhentos mil réis (15.500\$000), em apolices, ao credor Francisco José de Brito, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e vinte e oito mil e setecentos réis (128\$700) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 21.586, série B (Jaboticabal, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 76, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Pedro José Pedrinho e sua mulher e a consequente indemnização de duzentos e quatorze contos e quinhentos mil réis (214:500\$000), em apolices, ao credor espolio de Horacio Espindola e d. Eudoxia de Oliveira Barros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e oitenta e um mil seiscentos e cincoenta réis (381\$650) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 21.081, série B (Lencóes — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em vir-

tude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de João de Paula Junior e sua mulher, e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000\$), em apolices, ao credor Octavio Tendolo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e vinte e cinco e novecentos réis (425\$900), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 22.064, série B (Santos — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Paschoal Patti & Comp., e a consequente indemnização de quinhentos mil réis (500\$), em apolices, ao credor Bank of London & S. America Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e treze réis (245\$713), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 21.593, série B (Descalvado — S. Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 86, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Biachi, e a consequente indemnização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500\$), em apolices, aos credores Pupo Teixeira & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de cento e cincoenta e quatro mil e quinhentos réis (154\$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 6.813, série C (Tieté — São Paulo), em que é declarante Manoel Rodrigues: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da que é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.458, série C (Camaquã — Rio Grande do Sul), em que é declarante David Gonçalves Melrelles: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.328, série C (Sant'Anna do Livramento — R. G. do Sul), em que é declarante Ursula Ribeiro Borba: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.417, série C (S. Bento do Sapucahy — São Paulo), em que é declarante Cassiano Alves Ferreira: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.845, série C (Carauary — Amazonas), em que é declarante J. S. Amorim: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 8, e mirtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.840, série C (Carauary — Amazonas), em que é declarante J. S. Amorim: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.844, série C (Labréa — Amazonas), em que é declarante J. S. Amorim: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.697, série B (Humaytá — Amazonas), em que são declarantes J. G. Araujo & Comp. Ltda.: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.789, série C (Borba — Amazonas), em que é declarante Bayma do Lago: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.787, série C (Borba — Amazonas), em que é declarante Bayma do Lago: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.852, série C (Moura — Amazonas), em que são declarantes J. G. Araujo & Comp. Ltda.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.928, série C (Mirahy — Minas Geraes), em que é declarante Djanira Passos Guieiro: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.871, série C (Capella — Alagoas), em que é declarante S. A. União Agrícola: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 19.126, série B (Aratupe — Bahia) em que é declarante o Asylo de Meninos Desvalidos da Cidade de Nazareth: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 57, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.698, série B (Humaytá — Amazonas), em que são declarantes J. G. Araujo & Comp. Ltda.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.708, série B (Barreiros — Pernambuco), em que é declarante Estacio de Albuquerque Coimbra: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.902, série C (Campo Bello — Minas), em que é declarante Banco Commercio e Industria de Minas Geraes: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.506, série B (Tarauacá — Acre), em que é declarante J. S. Amorim: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.841, série C (Brasília — Acre), em que é declarante J. S. Amorim: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.505, série B (Moura — Amazonas), em que é declarante J. S. Amorim: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.504, série B (Manacapuru — Amazonas), em que é declarante J. S. Amorim: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.521, série C (Boa Vista do Rio Branco — Amazonas), em que são declarantes J. G. Araujo & Companhia Ltda.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.831, série C (Moura — Amazonas), em que é declarante F. S. Amorim: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado

o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.867, série C (Muricy — Alagoas), em que é declarante Pedro Marinho Filho: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.870, série C (Muricy — Alagoas), em que são declarantes Perrelli & Taveiros: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.791, série C (São Carlos — São Paulo), em que é declarante Luiz Nonato: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 19.003, série B (Serra Negra — São Paulo), em que é declarante Joaquim José de Oliveira Martins: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 57, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.833, série C (Tarauacá — Acre), em que é declarante F. S. Amorim: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.832, série C (João Pessoa — Amazonas), em que é declarante F. S. Amorim: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.837, série C (João Pessoa — Amazonas), em que são declarantes J. G. Araujo & Comp. Ltda.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.329, série B (Mogy-Mirim — São Paulo), em que é declarante Luiz Weinstein: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.320, série C (Taquara — Rio Grande do Sul), em que é declarante Caixa Rural União Popular de Porto Alegre: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.327, série C (Passo Fundo — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Carlos Fritscher & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.860, série C (Moura — Amazonas), em que são declarantes J. G. Araujo & Comp. Ltda.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.849, série C (João Pessoa — Amazonas), em que são declarantes J. G. Araujo & Comp. Ltda.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.925, série C (Cataguazes — Minas Geraes), em que é declarante Djanira Passos Guieiro: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.650, série B (Itajuca — Pernambuco), em que são declarantes Belmiro Corrêa & Comp.: "decidiu

adoptar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.369, serie B (Curitiba — Paraná), em que é declarante Arnaldo Paulo Lippmann: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 19.539, serie B (Jaboatão — Pernambuco), em que é declarante Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 19.538, serie B (Jaboatão — Pernambuco), em que é declarante Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.909, serie C (S. Manoel — Minas Geraes), em que são declarantes Casa Bancaria Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.907, serie C (Serro — Minas Geraes), em que são declarantes Asylo de N. S. da Conceição: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.904, serie C (S. Sebastião do Paraizo — Minas Geraes), em que são declarantes Banco Commercio e Industria de Minas Geraes: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 5.763, serie C (Machado — Minas Geraes), em que são declarantes Banco Commercial de Alfenas: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 47, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.903, serie C (Cachoeira do Campo — Minas Geraes), em que são declarantes Max Schwerber: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.904, serie C (Villa de Tiros — Minas Geraes), em que são declarantes Alfredo Dias & Irmão: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 5.888, serie C (Tupaciguara — Minas Geraes), em que são declarantes Banco de Paraguassu, S. A.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 50, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.834, serie C (Manaos — Amazonas), em que são declarantes Feliciano Nicolau dos Santos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.881, serie C (S. Miguel dos Campos — Alagoas), em que são declarantes Sylvio Moreira Soares: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.884, serie C (Capella — Alagoas), em que são declarantes Teixeira Bastos & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.880, serie C (Camaragibe — Alagoas), em que são declarantes Sebastião Lins Cavalcanti de Albuquerque: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.863, serie C (Muricy — Alagoas), em que são declarantes Pedro Marinho Filho: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.869, serie C (União — Alagoas), em que são declarantes Peixoto & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.875, serie C (S. Luiz do Quitunde — Alagoas), em que são declarantes S. Pragana & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.878, serie C (S. Luiz do Quitunde — Alagoas), em que são declarantes S. Pragana & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 19.436, serie C (Santa Cruz — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Hennig Irmãos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 22.749, serie B (Tapes — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Viuva Pedro Osorio & Comp. Ltda.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 22.750, serie B (Tapes — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Viuva Pedro Osorio & Comp. Ltda.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.324, serie C (Guayba — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Gilberto Moura: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 23.802, serie B (Ituverava — S. Paulo), em que são declarantes Geraldino Barbosa Lima: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.848, serie C (Boa Vista do R. Branco), em que são declarantes J. G. Araujo & Comp. Ltda.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.838, serie C (João Pessoa — Amazonas), em que são declarantes J. G. Araujo & Comp. Ltda.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.932, serie C (Além Parahyba — Minas Geraes), em que são declarantes Casa Bancaria Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.924, serie C (Sereno — Minas Geraes), em que são declarantes Djanira Passos Guieiro: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.937, série C (Além Parahyba — Minas Geraes), em que são declarantes Manoel Esteves, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 7.839, série C (Juruá — Acre), em que são declarantes J. G. Araujo & Comp. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 7.885, série C (S. Luiz do Quitunde — Alagoas), em que são declarantes Teixeira-Basto & Comp., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 7.323, série C (Guaíba — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Gilberto Moura, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.419-B (Bariry — S. Paulo), "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 57, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Procopio Carvalho (em liquidação) a dar quitação plena a Francisco Tibiriçá do seu debito verificado (227:879\$800), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cento e treze contos e quinhentos mil réis (113:500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.217-B (Agudos — S. Paulo), "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 43, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor espolio de Dario Alves de Carvalho, a dar quitação plena a Luiz Alves de Carvalho e sua mulher, do seu debito verificado (365:745\$), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cento e oitenta e dois contos e quinhentos mil réis (182:500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.958-B (Pitangueiras — S. Paulo), "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Avelino Domingues e sua mulher a dar quitação plena a Manoel Domingues e sua mulher, do seu debito verificado (122:822\$214), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam sessenta e um contos de réis (61:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.182-C (Guayra — Rio Grande do Sul), "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é concedida a redução de 50 % no debito hypothecario de João Poeta e sua mulher, negada a indemnização á credora Fructuosa de Oliveira Quadros, por haver esta incorrido na penalidade do art. 40 do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 18.737-B (Teixeira Soares — Paraná), "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 92, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Xavier de Miranda & Comp. a dar quitação plena a A. Miranda & Comp. do seu debito verificado (114:335\$909), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cinquenta e sete contos de réis (57:000\$003). — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.544-C (Santo Antonio de Padua — Estado do Rio), "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco de Credito Real de Minas Geraes a dar quitação plena a Damaso Monteiro de Novaes do seu debito verificado (6:500\$), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam tres contos de réis (3:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.761-B (Caçapava — S. Paulo), "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 57, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Rafael Sampaio & Comp. a dar quitação plena a Joaquim Eugenio da Rocha Brito e sua mulher do

seu debito verificado (164:000\$400), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam oitenta e dois contos de réis (82:000\$), devendo ser paga a indemnização ao credor caucionario Banco Commercio e Industria de S. Paulo. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.187-C (Itaperuna — Estado do Rio), "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Daniel Rocha, como tutor de Marilda da Rocha Faria, a dar quitação plena ao espolio de Delphinio Gama do Amaral do seu debito verificado (36:321\$342), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam dezoito contos de réis (18:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.008-B (Bariry, São Paulo): "resolveu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Albino de Souza Freitas e sua mulher e as consequentes indemnizações de: nove contos de réis (9:000\$000) ao credor Emilio Barbieri; tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000) ao credor Victorio Carra; dois contos de réis (2:000\$000) ao credor Antonio Libonato e cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000) ao credor José Cabral, em apolices, continuando a cargo dos devedores as fracções irrealizáveis de trezentos e trinta mil e quinhentos réis (330\$500), duzentos e oitenta e um mil e seiscentos réis (281\$600), duzentos e cinquenta mil réis (250\$000) e noventa e um mil e setecentos réis (91\$700), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.340-B (Ribeirão Bonito, São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Elias Schuery a dar quitação plena aos espolios de Elias e Miguel Wakim do seu debito verificado (250:124\$400), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cinquenta e quatro contos de réis (54:000\$000), de referencia ao primeiro devedor e setenta contos e quinhentos mil réis (70:500\$000), da referencia ao segundo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.024-B (Jahú, S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 50, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor espolio de Verginia Ferraz de Almeida Prado a dar quitação plena a Lourenço Bueno de Almeida Prado e sua mulher, do seu debito verificado (257:400\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cento e vinte e oito contos e quinhentos mil réis (128:500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.242-B (Espírito Santo do Pinhal, S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 50, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Casa Bancaria Leite Ferreira & Comp. a dar quitação plena a Divaldas de Souza Leite e Irmaes do seu debito verificado (55:742\$500), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam vinte e sete contos e quinhentos mil réis (27:500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.713-B (Piratinunga, S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 52, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Cintra & Comp. a dar quitação plena a Antonio Carlos da Cunha Castro, do seu debito verificado (113:165\$600), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cinquenta e seis contos e quinhentos mil réis (56:500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.274-A (Jahú, S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 69, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (pela sua agencia em Santos) a dar quitação plena ao espolio de Henrique Sbrocco do seu debito verificado (69:507\$720), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam trinta e quatro contos e quinhentos mil réis (34:500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.760-B (Jahú, São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 88, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Junqueira, Carvalho & Comp. a dar

quitação plena a Domingos Lobato da Costa Negraes e sua mulher do seu debito verificado (1.064:069\$600), recebendo, em apolices, 50 %, do mesmo debito, ou sejam quinhentos e trinta e dois contos de réis (532:060\$000), devendo ser paga a indemnização ao credor, caucionario Banco Commercio e Industria de S. Paulo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.162-A (Belo Horizonte, Minas Geraes): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (pela sua agencia em Belo Horizonte) a dar quitação plena a João José Vieira Junior do seu debito verificado (97:031\$800), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam quarenta e oito contos e quinhentos mil réis (48:500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.704-B (Ribeirão Preto, S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.885-C (Amparo — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 96, em virtude das quaes são concedidas a indemnização de dezenove contos de réis (19:000\$), em apolices, mediante quitação plena, ao credor Banco do E. de S. Paulo, correspondente a 50 % do debito de Francisco Galvão Sampaio, Anselmo Favignola e suas mulheres, garantido com 2ª hypotheca, a que se refere a escriptura de fls. 10; e a redução de 50 % do debito garantido com primeira hypotheca (fls. 7) e consequente indemnização de sessenta e sete contos de réis (67:000\$), continuando a cargo dos mesmos devedores a fracção não reajustavel de quinze mil e oitocentos réis (15\$800), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.641-B (Jaboticabal — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 86, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor espólio de Alfredo Elias Sabagg a dar quitação plena a Ettore Sita e sua mulher, do seu debito verificado (220:036\$700), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cento e dez contos de réis (110:000\$), devendo a indemnização ser paga a Dante Borghi, na qualidade de procurador legal. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.099-B (Cubatão — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 54, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor espólio de Luiz Alves Thomaz a dar quitação plena a Luiz da Cruz Maltez do seu debito verificado (69:180\$0), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam quarenta e quatro contos e quinhentos mil réis (44:500\$). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.455-B (Itapolis — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 45, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Companhia Commissaria Paulista (massa fallida) a dar quitação plena a Batlouni Irmãos do seu debito verificado (8:428\$100), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam quatro contos de réis (4:000\$). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 17.897-B (Itapolis — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 55, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Alves, Ribeiro & Comp., Ltda. a dar quitação plena a Batlouni Irmãos do seu debito verificado (12:224\$), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam seis contos de réis (6:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 17.475-B (Itapolis — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 65, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Ribeiro de Barros & Comp. (massa fallida) a dar quitação plena a Batlouni Irmãos do seu de-

bito verificado (48:820\$200), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam vinte e quatro contos de réis (24:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 17.474-B (Itapolis — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 52, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Queiroz, Barros & Comp., (em liquid.) a dar quitação plena a Batlouni Irmãos do seu debito verificado (9:027\$800) recebendo em apolices 50% do mesco debito, ou sejam quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$); — *Bernardino José de Souza*, presid. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.012-B (Araçatuba — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo a dar quitação plena a Antonio Felix de Araujo Cintra do seu debito verificado (24:021\$900), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam doze contos de réis..... (12:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.935 — Processo numero 22.070-B (Campos — Estado do Rio de Janeiro): "Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 67 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel, a mais do que na decisão anterior, a importancia de 13:478\$450 do debito de João Baptista Vianna Barroso, concedendo afinal ao credor Francisco Ribeiro da Motta Vasconcellos a indemnização suplementar, em apolices, de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), continuando a cargo do devedor a fracção irreaajustavel de duzentos e trinta e nove mil e duzentos e vinte e cinco réis (239\$225), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.897 — Processo numero 20.241-B (Jahú — S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 69 e seguintes e, assim sendo, conceder a indemnização de noventa e sete contos de réis (97:000\$000) em apolices, ao credor Carisio Bragio, correspondente a 50 % do debito da 194:811\$000, data aos devedores Antonio Tochetti e sua mulher plena quitação do mesmo debito. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.056 — Processo numero 15.952-B (Jau — S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 40 e seguintes, para que o credor, ao receber a indemnização que lhe foi concedida a fls. 39, de quitação plena do debito reajustado de réis 31:249\$400 aos devedores Antonio Tochetti e sua mulher. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.780 — Processo numero 21.366-B (Cravinhos — S. Paulo): "resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 34 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior, a importancia de réis 160:004\$159 do debito de Manoel dos Santos Nogueira e sua mulher, concedendo afinal ao credor Edgard Egydio de Souza, em apolices, a indemnização suplementar de oitenta contos de réis (80:000\$000), continuando a cargo dos devedores a fracção irreaajustavel de dois mil e oitenta réis (2\$080), de conformidade com o decreto 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.954 — Processo numero 22.004-B (Encruzilhada — Rio Grande do Sul): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 37 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.861 — Processo numero 21.902-B (Livramento — Rio Grande do Sul): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 49 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.896 — Processo numero 4.501-C (Alegrete — Rio Grande do Sul): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 50 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.943 — Processo numero 22.013-B (S. Carlos — S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 37 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.942 — Processo numero 22.061-B (Bariri — S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 50 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.856 — Processo numero 21.377-B (Gaguari — Rio Grande do Sul): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 34 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.798 — Processo numero 22.174-B (Gloria de Coitá — Pernambuco): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 29 deste processo julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.782 — Processo numero 21.931-B (Ribeirão Claro — Paraná): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 25 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.565 — Processo numero 4.312-C (Olympia — S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.894 — Processo numero 17.895-B (Bebedouro — S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 73 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.854, processo numero 21.932-B (Campinas, S. Paulo): resolveu manter a decisão lançada a fls. 117 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.925, processo numero 21.943-B (Livramento, Rio Grande do Sul): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 37 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 1.696, processo numero 20.859-B (Soledade, Rio Grande do Sul): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 27 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.905, processo numero 21.968-B (Dois Corregos, S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.754, processo numero 21.742-B (Jahú, São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 47 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 399, processo n. 4.879-A (Ribeirão Preto, S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 60 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 1.932, processo numero 22.117-B (Mirasol, São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 49 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 1.753, processo numero 18.019-B (S. Gabriel, Rio Grande do Sul): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 97 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.952, processo numero 22.266-B (Cedral, S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 39 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 1.578, processo numero 20.045-B (Cuyabá, Matto Grosso): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 192 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.160, processo numero 18.418-B (Rio Claro, S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 35 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 1.174, processo numero 18.585-B (S. Carlos, S. Paulo): "resolveu manter a decisão a fls. 71 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.690, processo numero 3.712-C (Recife, Pernambuco): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 135 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 1.661, processo numero 5.120-C (Tubatão, Santa Catharina): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 38 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de duzentos e trinta e nove contos de réis (239:000\$000), em apolices, ao credor Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 50 % no debito verificado (478:226\$700), de Braz Revoredo, Galeão Revoredo e suas mulheres, devendo a indenização ser paga ao Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do n. III do art. 792 do Código Civil. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.955, processo numero 2.685-C (Jahú, S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 56 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

Expediente de 14 de novembro de 1936

No processo n. 20.169-B em que são declarantes Baccarat & Comp. Ltda. e Guilhermina Leite de Moraes e outros (Espírito Santo do Pinhal — São Paulo): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 24.011-B em que são declarantes Armazens Armindo de Mattos, Limitada e Germano da Costa Pereira (Cuyabá, Matto Grosso): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 8.006-C, em que são declarantes Antonio Nunes de Moraes e espolio João Serrano de Campos (Cataguazes, Minas Geraes): "remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34 do regulamento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 8.008-C, em que são declarantes Banco de Mirahy e Nelsino Maria de Jesus, Mirahy, Minas Geraes): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34 do regulamento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 7.917-C, em que são declarantes Djanira Passos Guieiro e João Ventura Marinho (Sereno, Minas Geraes): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34 do regulamento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No requerimento de José Vitar dos Santos em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 2.690: "Indeferido: o petiçãoario não se inclui entre os requerentes a que se refere o art. 29 do decreto 24:233, segundo resolução da Camara."

No requerimento do Banco Regional do Rio Grande do Sul em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 21.944: "Indeferido por haver sido interposto fora do prazo."

Na petição de Lorenzo Thomé, relativa ao processo numero 19.608: "Certifique-se".

Nas petições de Antonio Groeger, Banco do Estado de São Paulo, Luciano de Almeida Ramos Nogueira, The Yokohama Specie Bank Ltd., Vicente Durante, Marins Alves de Camargo e Mellão, Nogueira & Comp., em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 18.764, 2.707, 7.432, 8.627, 7.410, 24.481 e 26.460: "Junte-se ao processo".

Secretaria:

Foram enviados 106 registrados.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 11 de novembro, às 14 horas, a 206ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; Dermeval Dias, José Magalhães Bravo, José Cesario Monteiro Lins, Victor José de Mattos; o Sr. Tito Vieira de Rezende, representante da Fazenda Publica e o secretario Sr. Antonio Pereira da Costa. Faltou o Sr. Danton Coelho vice-presidente. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 6 do proximo passado.

No expediente foram lidos os officios: da Directoria do Expediente do Thesouro Nacional sob ns. 281 e 292, de 28 de setembro e 28 de outubro proximo passado, comunicando, o primeiro, que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso que o Sr. representante da Fazenda interpoz do accordão numero 2.585, concernente ao recurso n. 2.566, da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Auxiliar Agricola, de Camocim — Ceará — Secção do Imposto de Renda no Ceará — para, reformando o accordão recorrido, admitir unicamente a deducção da importancia de 5:134\$932, visto que, figurando em balanços anteriores, já deve ter sido tributada — e glosar a quantia de 7:865\$068, uma vez que não ficou provada a existencia de creditos duvidosos, justificativos desse favor, e o segundo, que S. Ex., de accordo com o parecer do 1º Conselho de Contribuintes, constante do accordão numero 3.171, referente ao recurso 3.509, resolveu dispensar, por equidade, as multas impostas á General Motors Acceptance Corporation (South America) e á firma Rosa Mesquita & Companhia Ltda. pela Recebedoria Federal em São Paulo.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes:

Recursos

(Sessão publica)

N. 3.585 — Banco Nacional Ultramarino, Souvageol & Comp. e outros — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.584 — Barbelto & Irmão — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — *ex-officio* — Relator, Senhor José Lins. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.502 — José Ranalli & Comp., — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Senhor Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, contra o voto do Sr. Victor de Mattos que tomava conhecimento para annullar o processo por não terem sido ouvidos os interessados sobre o exame, onde está constatado terem sido as vendas effectuadas em nome e por conta dos consignatarios.

N. 3.595 — Antonio Caldeira — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.609 — Antonio Caldeira — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.517 — Augusto Gernier — Rendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.492 — Herbert Ernest Pretymann — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.543 — Amaro da Silveira & Comp. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3522 — Custodio Marques Guimarães — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Re-

lator, Sr. Dermeval Dias. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso *ex-officio*, para proceder-se a novo calculo, glosando-se a importancia de 3:000\$ nos encargos de familia, unanimemente.

N. 3.563 — Abrão Jorge — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, de conformidade com o art. 51 do decreto n. 699, de 18-3-1936, unanimemente.

N. 3.590 — Alvaro de Muniz — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.532 — Elias Truzman — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Senhor Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.594 — Francisco Simões — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Senhor José Lins. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.568 — João Germano Bacellar — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, de conformidade com o artigo 51 do decreto 699, de 18-3-1936, unanimemente.

N. 3.604 — José Teixeira Torres Carneiro — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. José Lins. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio* de conformidade com o art. 51 do decreto 699, de 18-3-1936, unanimemente.

N. 3.600 — Costa & Dumondin — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Deu-se provimento ao recurso para serem excluidas da tributação as retiradas pro-labore, unanimemente.

N. 3.624 — André Mutran — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. José Lins. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, de conformidade com o artigo 51 do decreto 699, de 18-3-1936, unanimemente.

N. 3.629 — Oswaldo Negrini — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.635 — F. Caretti — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Diligencia — 3.599 — Theophilo Francisco Perroul.

Adiados — 76-R — 121-R — 2.816 — 3.436 — 3.491.

Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes, 11 de novembro de 1936.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 18 de novembro, às 14 horas.

Recursos

(Sessão publica)

N. 3.547 — Companhia Paul e Caixa Agricola de Blumenau S. A. — Imposto de sello (decreto 17.538, de 10-11-1926) — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.643 — Belisario Fernandes da Silva Tavora — Imposto do sello (dec. 17.538, de 10-11-1926) — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de Magalhães Bravo.

N. 3.294 — Standard Oil Company of Brasil — Vendas mercantis (dec. 22.061, de 9-11-1932) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José C. M. Lins.

N. 3.338 — Demetrio Dana — Vendas mercantis (decreto 22.061, de 9-11-1932) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José de Magalhães Bravo.

N. 3.575 — Amandio Augusto Lopes — Vendas mercantis (dec. 22.061, de 9-11-1932) — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.614 — Jacob Krambeck — Vendas mercantis (decreto 22.061, de 9-11-1932) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José C. M. Lins.

(Sessão secreta)

N. 121 R — Companhia Navegação Fluvial Sul Paulista — Imposto de renda — Pedido de reconsideração — accordão

n. 2.343, recurso 2.451 — Secção do Imposto de Renda anexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 128 R — Antonio Malheiros Braga — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do accordão n. 2.339, recurso 2.429 — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 130 R — Antonio Agostinho Ribeiro Guimarães — Imposto de renda — Pedido de reconsideração, accordão n. 2.641, recurso 2.591 — Secção do Imposto de Renda anexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 2.319 — Brazilian Hydro Electric Co. Ltd. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Senhor José C. M. Lins.

N. 2.413 — Ralf Coleman — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em Goyaz — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 2.816 — Domingos C. Lino — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.436 — Luiz Azambuja de Lacerda — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.487 — Alzira Pereira Vaz — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Senhor Dermeval Dias.

N. 3.491 — Walter Frederick Pretzman — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.497 — Antonio Rebello Lourenço — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.628 — Paulo Giannotti — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José M. Bravo.

N. 3.537 — João Soares de Vasconcellos — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.630 — Affonso Lombardi — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.654 — Juvenal Teixeira — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. José C. M. Lins.

N. 3.542 — Atlas Assurance Company Limited — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.655 — Luiz Pizzotti — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.659 — José Hernandez Netto — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. José C. M. Lins.

N. 3.665 — Paulino Ambroggi & Comp. Ltd. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinaria realizada no dia 10 de novembro, ás 14 horas:

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araujo, vice presidente; Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves, Waldemar Mesquita e Claudio Cunha; o representante da Fazenda, Sr. Othon de Mello, e o secretario do Conselho, Sr. Frederico Diniz.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 6 do corrente.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.283 — S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Decreto n. 14.648, de 1921 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.287 — Aguillar Navarini & Comp. — Operações bancarias — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.291 — S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. —

N. 3.293 — Veronese, Mosele & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Dá-se provimento ao recurso, para se julgar o auto improcedente, unanimemente.

N. 3.317 — Jacob Algreto Goedert — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, senhor Carlos Freire Zenha. — Não se toma conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 3.422 — Attilio & Septimo Andreaza — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Waldemar Mesquita, com vista ao Sr. presidente. — Dá-se provimento ao recurso, em parte, para se impor a multa de 600\$000, previsto no art. 111, § 1º, letra e, do decreto n. 17.464, pelo voto de qualidade, contra os votos dos senhores Claudio Cunha, João Firmino e Isnard Castro Neves, que applicavam a multa prevista no art. 219.

N. 3.492 — Bruno Bercht & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Toma-se conhecimento do recurso, para o fim de ser annullada a decisão recorrida e determinar que na nova se estenda ás firmas envolvidas no processo, unanimemente.

N. 3.497 — Dr. Raul Leite & Comp. — Decreto numero 22.423, de 1-2-933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha, com vista ao senhor Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.552 — W. Friedericks — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Dá-se provimento ao recurso, para julgar-se improcedente a representação, unanimemente.

N. 3.579 — Expresso Gloria — Decreto n. 23.900, de 21-2-934 — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.584 — Pedro Chagas de Faria e Jacintho Vianna Pereira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.594 — Hime & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, *ex-officio* — Relator, senhor Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.610 — João Ribeiro de Carvalho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, *ex-officio* — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Dá-se provimento ao recurso, *ex-officio*, para se impor ao autuado a multa de 1:200\$000, prevista no art. 219, § 7º, do decreto n. 17.464, de 1926, unanimemente.

N. 3.615 — João Vicente da Costa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, *ex-officio* — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.621 — Victbrino Lena — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.625 — Sypriano Aragon — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.626 — Luiz Hack & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Não se conhece do recurso, por perempto, e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, tendo em vista as irregularidades apuradas no processo, unanimemente.

N. 3.630 — Joaquim Mendes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, senhor Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.636 — Federação das Industrias do Estado de São Paulo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.640 — Luiz Fantacini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Dá-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade, para julgar-se improcedente a notificação, contra os votos dos senhores relator, João Firmino e Isnard Castro Neves, que negavam provimento e encaminhavam o processo ao Sr. ministro, propondo a relevação da multa, por equidade. E' desi-

N. 3.641 — André Antonio — Decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Dá-se provimento ao recurso *ex-officio*, para se impor ao autuado a multa de 2:500\$000, e encaminha-se o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Vista

N. 2.578 — Ao Sr. Claudio Cunha.

Adiados

Ns. 142-R, 2.769 e 3.493.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 12 de dezembro de 1936. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 13 de novembro, às 11 horas.

Compareceram os Srs. João Firmino Correia de Araujo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Waldemar Mesquita e Claudio Cunha, (tendo faltado os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente, e Isnard Castro Neves); o Sr. representante da Fazenda Publica, Sr. Othon de Mello e o secretário do Conselho Sr. Frederico Martins.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a acta da sessão anterior realizada no dia 10 do corrente.

Passando-se á ordem da dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 152-R — Hugo Cini & Comp. — Decreto n. 22.495, de 1933. (Pedido de reconsideração do accordão n. 2.017) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 154-R — José Mauricio dos Santos — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do accordão n. 2.052) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 160-R — José Rodrigues San Pedro — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do accordão n. 3.117) — Alfandega de Corumbá — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Não se toma conhecimento do pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 2.399 — Umberto Cinelli — Operações cambiais — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, senhor Waldemar Mesquita. — Dá-se provimento ao recurso *ex-officio*, para impor ao autuado a multa de 5:000\$000, e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 2.754 — Septimio Forquati & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.012 — Alberto Bandeira — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Carlos Friere Zenha. — Não se toma conhecimento do recurso, por ser o procurador pessoa incompetente, unanimemente.

N. 3.557 — Adolpho Lopes e David Nemer & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.567 — Martins, Eduardo & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.572 — Theophilo Ribeiro & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.577 — Rêde Mineira de Viacão — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Annulla-se a decisão por não ter sido a mesma proferida por autoridade competente e encaminha-se o processo á Recebedoria do Districto Federal, para os devidos fins, unanimemente.

N. 3.645 — Lojas Brasileiras S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.650 — W. Hochreiter — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.655 — Humbert & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Diligencia

N. 3.562

Adiados

Ns. 2.893, 3.298, 3.378, 3.593, 3.608, 3.631, 3.646 e 3.656.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 13 de novembro de 1936. — *Frederico Diniz*, secretário.

Comissão Encarregada de Liquidação da Dívida Flutuante

Processos julgados em sessão realizada em 4 de novembro de 1936.

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 892 — Oscar Taves & Comp. 1926 — 29:279\$800 — Procedente.

N. 961 — Navegação Mineira do São Francisco, 1926 — 123:000\$000 — Procedente.

N. 970 — Standard Oil Company of Brasil (J. Corrêa). 1926 — 462\$000 — Procedente.

N. 994 — José Machado. 1926 — 500\$000 — Procedente.

N. 1.000 — Francisco Schiffino. 1926 — 6:175\$000 — Procedente.

N. 1.003 — Alcicino Rodrigues Carrijo. 1926 — réis 1:500\$000 — Procedente.

N. 12.241 — Liborio Antonio Rodrigues. 1926 — réis 376:898\$000 — Procedente, 249:698\$ e improcedente réis 127:200\$000.

N. 12.263 — José Rodrigues das Neves. 1923 — réis 253:700\$000 — Procedente, 226:350\$ e improcedente réis 27:350\$000.

— Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 752 — João Fedrigo. 1925 — 12:163\$000 — Procedente.

N. 1.004 — José Antonio de Souza Albuquerque (coronel). 1926 — 21:771\$000 — Diligencia.

N. 2.608 — Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul. 1925 537:283\$000 — Procedente.

N. 2.611 — Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul. 1925 — 28:795\$000. — Procedente.

N. 2.614 — Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul. 1924 — 28:648\$700 — Procedente.

N. 2.617 — Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul. 1925 — 47:331\$200 — Procedente.

— Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 10.406 — Francisco da Silva Ferreira. 1923 — 131:318\$000 — Procedente, 85:168\$ e improcedente réis 46:150\$000.

N. 11.450 — Jacob Nehn — 1923 — 75:724\$700 — Procedente 27:010\$000 e improcedente 48:714\$900.

Credores convidados a assignar accordo nos termos do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, no dia 18 de novembro de 1936.

N. 706. 1925 — Rêde de Viacão Sul Mineira.

N. 761. 1925 — Annibal da Silva Torres.

N. 892. 1926 — Oscar Teves & Comp.

N. 961. 1926 — Navegação Mineira do São Francisco.

N. 2.608. 1925 — Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 2.611. 1925 — Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 2.614. 1925 — Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 2.616. 1925 — Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 2.617. 1925 — Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 10.871. 1923 — Hyldebrando José Centeno.

N. 11.009. 1923 — Donavio Lopes de Almeida

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 167 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 4 DE
NOVEMBRO DE 1936

Presidência do Sr. ministro Camillo
Soures — Procurador geral, Dr. Edu-
ardo Lopes — Secretário, José de
Moraes

Presentes os senhores ministros Ta-
vares de Lyra, Thompson Flores, Ruben
Rosa e José Americo, e auditor A. Oli-
veira Lima, servindo como ministro, foi
aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares
de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Pu-
blica:

Aviso n. 6.037, de 9 de outubro pro-
ximo findo, com a folha de diarias e in-
demnização de despesas de viagens a que
tem direito o inspector de Saude dos
Portos, Dr. José Odorico de Moraes, na
importancia de 1:900\$000. — O Tribu-
nal ordenou o registro da despesa de que
se trata, de accordo com a resolução que
proferiu em processo de natureza iden-
tica, attentos os termos da inscripção da
sub-consignação orçamentaria, a saber:
sendo 100:000\$000 para as despesas com
o serviço de inspecção regulamentar,
feito por funcionarios do proprio Mi-
nisterio.

Ministerio da Fazenda:

Officinas:

N. 1.471, de 10 de setembro ultimo,
da Comissão Encarregada da Liquida-
ção da Divida Fluctuante, sobre o pa-
gamento, mediante accordo, da impor-
tancia de 112:000\$, proveniente de pre-
mio pelo plantio de eucalyptus, em 1918,
devido ao Dr. Hildebrando & Comp. —
O Tribunal ordenou o registro da allu-
dida despesa, tendo sido voto vencido o
do Sr. ministro Ruben Rosa.

Ns. 12.346 e 12.409, de 27 e 28
de outubro proximo findo, da Commis-
são Central de Compras, com os con-
tractos celebrados sob ns. 217 e 190,
com as firmas Minnick & Comp. Ltda.
e Stahlunion Ltda., para fornecimentos,
respectivamente, ao Departamento dos
Correios e Telegraphos e a Estrada de
Ferro Central do Brasil. — O Tribunal
ordenou o registro dos alludidos con-
tractos.

N. 12.088, de 23 do mez proximo fin-
do, da Comissão Central de Compras,
com o termo n. 213, de rescisão do con-
tracto celebrado sob n. 148, com a fir-
ma Malta Irmão & Comp., para forne-
cimento de manilhas de barro vidrado
ao Departamento dos Correios e Tele-
graphos. — O Tribunal ordenou o re-
gistro do alludido termo de rescisão e
determinou que se officie a Camara
dos Deputados dando sciencia do occur-
rido, tendo sido voto vencido o do senhor
ministro Ruben Rosa.

Processo de concessão:

De montepio e meio soldo a Maria da
Conceição de Oliveira e Cruz, filha do
general de Brigada, reformado, João
Claudio de Oliveira e Cruz, e a Herun-
dines Eugenia da Silva Melchior, viuva
do 2º tenente reformado, do Exército,
Estanislau Antonio Melchior.

De aposentadoria a Francisco Carae-

rectoria do Serviço de Defesa Sanitaria
Animal e a Henrique Martins, carteiro
de 1ª classe da Directoria Regional dos
Correios e Telegraphos no Estado de
São Paulo.

O Tribunal ordenou o registro das al-
ludidas concessões.

Ministerio do Trabalho, Industria e
Commercio:

Avisos ns. 1 C-120, 1 C-1.364, 1 C-
1.577 e 1 C-301, de 13 de abril, 23 de
julho, 24 de agosto e 26 de outubro do
corrente anno, sobre o pagamento da
gratificação de 1:000\$, arbitrada ao
Dr. Nicanor Lemgruber, por serviços
prestados junto a Comissão Examina-
dora do concurso para provimento do
cargo de actuário-adjunto. — O Tribu-
nal resolveu manter sua anterior de-
cisão de recusa de registro a alludida
despesa.

Ministerio de Viação e Obras Pu-
blicas:

Officio n. 2.608, de 2 de julho ulti-
mo, da Directoria Gerl de Contabilida-
de, sobre o pagamento de 189\$900 a
Companhia Navegação Lloyd Brasileiro,
por serviços prestados. — O Tribunal
ordenou o registro da alludida des-
pesa.

N. 3.883, de 23 de setembro ultimo,
sobre o pagamento de 100\$ a Paul J.
Christoph Comp., por serviços prestados.
— O Tribunal recusou registro a allu-
dida despesa, de accordo com os pa-
receres.

— Relatados pelo Sr. ministro Thom-
pson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Officinas:

N. 11.823, de 17 do mez findo, da
Comissão Central de Compras, sobre
o pagamento de 180:846\$900 a Ingersoll-
Rand do Brasil S/A, por fornecimentos
effectuados no Ministerio da Agricultu-
ra.

N. 1.429, de 4 de setembro ultimo,
da Comissão Encarregada da Liquida-
ção da Divida Fluctuante, sobre o pa-
gamento, mediante accordo, da importan-
cia de 118:648\$ a Theodoro Saibro Jar-
dim, de indemnização por prejuizos
causados pela revolução estadual, veri-
ficada em 1923, no Estado do Rio Grande
do Sul.

O Tribunal ordenou o registro das al-
ludidas despesas.

Ns. 12.348 e 12.408, de 7 e 28 de
outubro proximo findo, da Comissão
Central de Compras, sobre os contractos
sob ns. 219 e 183-A, celebrados com as
firmas Oscar Taves & Comp. e Dias Gar-
cia & Comp. Ltda., para fornecimentos
aos Ministerios da Agricultura e Via-
ção, respectivamente. — O Tribunal or-
denou o registro dos alludidos con-
tractos.

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Luiza Fernandes
de Abreu e outros, viuva e filhos de Emi-
lio José de Abreu, 3º escripturário da
Alfandega de Macaé;

De montepio e meio soldo a Elda da
Costa Mendes, filha do capitão do
mar e guerra, reformado, Francisco G.
da Costa Mendes.

O Tribunal ordenou o registro das al-
ludidas concessões.

De pagamento de 211\$600 a Francisco
Bernardino Ribeiro, de restituição. — O
Tribunal mandou dar vista do processo

Ministerio da Viação e Obras Pu-
blicas:

Officinas:

N. 19.461, de 19 do mez proximo fin-
do, do Departamento dos Correios e
Telegraphos, pagamento de 230:258\$800
a Carneiro de Rezende & Comp., por ser-
viços prestados. — O Tribunal ordenou
o registro da alludida despesa.

N. 4.019, de 23 de setembro ultimo,
da Directoria Geral de Contabilidade,
sobre o pagamento de 612\$ ao engenhei-
ro Evandro Ribeiro, de diarias no pe-
riodo de janeiro a março do corrente
anno. — O Tribunal recusou registro a
alludida despesa, de accordo com o pa-
recer.

Aviso n. 1.961, de 24 de setembro
ultimo, consultando sobre a legalidade
da abertura do credito de 28.800:000\$,
supplementar a sub-consignação n. 9,
da verba 3ª, nos termos da autoriza-
ção contida na lei n. 250, de 21 de setem-
bro citado. — O Tribunal resolveu res-
ponder affirmativamente a alludida con-
sulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben
Rosa:

Ministerio da Educação e Saude Pu-
blica:

Aviso n. 511, de 31 de janeiro do cor-
rente anno, sobre a annullação no Es-
tado do Pará e transferencia para o
Thesouro Nacional, do credito de réis
12:000\$, á conta da verba 5ª, para oc-
correr ao pagamento dos vencimentos
do director da Escola de Aprendizizes Ar-
tífices naquella Estado. — O Tribunal
ordenou o registro da alludida des-
pesa.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 21:166\$100
a Cotton, Franklin, Wright and Gordon,
de New-York, como indemnização de
despesas e serviços prestados com o lan-
çamento de titulos brasileiros na Bolsa
daquella cidade. — O Tribunal ordenou
o registro da alludida despesa.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA/329/345, DA/330/345,
DA/337/345 e DA/338/345, de maio ulti-
mo, sobre o pagamento das importan-
cias de 23:553\$ a All America Cables,
42:795\$200 a Italcable, 42:132\$900 á
Companhia Radiotelegraphica Brasileira
e 54:658\$700 a Western Telegraph Com-
pany Ltd., por serviços prestados ao
mesmo ministerio. — O Tribunal con-
verteu o julgamento em diligencia, pro-
liminariamente, para os fins indicados nos
pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Pu-
blicas:

Officio n. 183, de 24 de junho ultimo,
da Delegação deste Tribunal, junta a Es-
trada de Ferro Central do Brasil, infor-
mando, em resposta ao offcio S. n.
17.085/36, de 20 daquelle mez, que a
importancia das folhas de diarias e o
respectivo exercicio, citados no offcio
da mesma Delegação, n. 139, de 4 de 473\$
e o exercicio corrente. — O Tribunal
converteu o julgamento em diligencia,
para que a Directoria da Estrada de
Ferro Central do Brasil informe se o
pagamento da despesa foi effectuado por
ordem escripta da mesma Directoria ou
do Sr. ministro da Viação.

Aviso n. 2.142, de 27 do mez proximo
findo, sobre o contracto celebrado entre
o mesmo Ministerio e a Empresa Radio
Diffusora Portocalgrense, para estabe-
lecer uma estação radio-difusora na ci-

dade de Porto Alegre, de acordo com a Telegraphos no Estado do Rio de Janeiro, José Quirino de Souza Motta.

Idem, idem, a Aricia Werneck Capistrano e outras, filhas do 1º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, Adolpho Jansen Werneck Capistrano, como reversão da pensão que percebia sua mãe, que contrahiu novas nupcias.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

De montepio a Paulina Marcondes de Menezes, viúva de Francisco Walter de Menezes, 2º sargento do Exército. — O Tribunal resolveu recusar registro á concessão, por haver sido fixada a pensão em importância menor do que a devida.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios ns. 97, 483 e 1.721, de janeiro, abril e outubro do corrente anno, do Departamento Nacional do Povoamento, sobre o adeantamento de 15:000\$ ao porteiro Tiburcio do Amorim Teixeira, para atender ao pagamento de despesas miúdas, no 1º trimestre do corrente anno. — O Tribunal recusou registro á despesa de que se trata, por estar terminado o periodo em que deveria ter applicação o referido adeantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 4.072, de 30 de setembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, com a folha na importancia de réis 1:555\$500 relativa á ajuda de custo concedida ao engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Theogenes Rocha. — O Tribunal recusou registro á despesa, de acordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 1.662, de 30 de setembro ultimo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, pagamento mediante accordo, da importancia de 137:400\$ a Diogo de Assis Brasil, de indemnização por prejuizos causados pelo movimento revolucionario estadual, verificado, em 1923, no Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

N. 12.345, do mez findo, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto celebrado sob n. 216 com a Railway Equipment Co. of Brazil, para fornecimento de valvulas "Pilot" á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem prestados os esclarecimentos, se se trata de material de consumo ordinario ou de aparelhamento para electrificação.

N. 12.347, de 27 de outubro findo, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 218, celebrados com a Companhia Brasileira de Electricidade "Siemens-Schukert S. A.", para fornecimento de poste tubular de aço "Manesmann" ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Processos:

De pagamento de 100\$ a Antonio de Cerqueira Pereira Leite, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa, tendo se declarado impedido o Sr. ministro Ruben Rosa.

De concessões:

De montepio civil a Aurora Mayrink de Souza Motta, viúva do chefe de sessão, da Directoria Regional dos Correios e

Telegraphos no Estado do Rio de Janeiro, José Quirino de Souza Motta.

Idem, idem, a Aricia Werneck Capistrano e outras, filhas do 1º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, Adolpho Jansen Werneck Capistrano, como reversão da pensão que percebia sua mãe, que contrahiu novas nupcias.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

De montepio a Paulina Marcondes de Menezes, viúva de Francisco Walter de Menezes, 2º sargento do Exército. — O Tribunal resolveu recusar registro á concessão, por haver sido fixada a pensão em importância menor do que a devida.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios ns. 97, 483 e 1.721, de janeiro, abril e outubro do corrente anno, do Departamento Nacional do Povoamento, sobre o adeantamento de 15:000\$ ao porteiro Tiburcio do Amorim Teixeira, para atender ao pagamento de despesas miúdas, no 1º trimestre do corrente anno. — O Tribunal recusou registro á despesa de que se trata, por estar terminado o periodo em que deveria ter applicação o referido adeantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 4.072, de 30 de setembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, com a folha na importancia de réis 1:555\$500 relativa á ajuda de custo concedida ao engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Theogenes Rocha. — O Tribunal recusou registro á despesa, de acordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.323, de 6 do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 5.000:000\$000, para attender ás despesas a que se refere o artigo 19, da lei n. 244, de 12 de setembro ultimo, que instituiu como órgão da Justiça Militar o Tribunal de Segurança Nacional. — O Tribunal resolveu responder á alludida consulta.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Fazenda:

Offícios ns. 1.538, e 1.542, de setembro ultimo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, sobre o pagamento das importancias de 1:975\$900 a Arthur Monteiro da Silva, e 1:975\$900 a Gilberto Teixeira Gonçalves, de gratificações addicionaes, instituidas pelo decreto n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas, tendo sido voto vencido o do Sr. ministro Ruben Rosa.

N. 12.093, de 23 do mez findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução prestada pela S. A. Marwin, como garantia da execução do contracto n. 168, de 1935. — O Tribunal autorizou a restituição da alludida caução.

Processos:

De pagamento de 1:178\$800 a A. Itiquião e Companhia, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa, tendo se declarado impedido o Sr. ministro Ruben Rosa.

De distribuição do credito de 6:150\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, á

conta da vêrba 2ª. — O Tribunal ordenou a devolução do processo ao Thesouro Nacional, de acordo com os pareceres.

De concessão:

De pensão especial a Zenaide Casaca Bezerra Cavalcante, viúva do coronel da Arma de Aviação, Sylvino Elvidio Bezerra Cavalcante.

De montepio a Maria Adelaide, filha natural reconhecida, do 2º sargento do Exército, Raul de Souza Nogueira, como reversão da pensão que percebia sua falecida irmã Maria Etelvina.

De montepio civil aos menores Izidoro e Harilda, filhas de Raul de Souza Machado, continuo da Casa da Moeda, como reversão da pensão que percebia sua falecida mãe, Maria de Albuquerque Machado.

De aposentadoria a Firmo Carneiro da Fontoura, 2º official do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e despesas classificadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.849, de setembro ultimo, sobre o pagamento de 8:500\$ a Antonio Dias Garcia, pelo aluguel do armazem, segundo e terceiro pavimento do prédio n. 7 da avenida Barão de Teffé, occupados pela sede da Inspectoria Federal das Estradas, no mez de junho do corrente anno. — O Tribunal recusou registro á despesa, de acordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 6 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 168 — SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Camillo Soares — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogerio de Freitas e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 33.409, de Aurelio Rodrigues Coelho, agente do correio em Bom Jesus, Estado do Piauihy, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.410, de Elisa de Oliveira Lage, ex-agente do correio em Itaúnas, Estado do Espirito Santo, de 12 de fevereiro de 1917 a 28 de fevereiro de 1926.

N. 33.413, de Rodolpho Veiga de Faria, ex-agente postal-telegraphico em Urussanga, Estado de Santa Catharina, de 1 de fevereiro de 1932 a 4 de janeiro de 1933.

N. 33.414, de Viriato Leal, ex-agente postal-telegraphico, em Campo Alegre, Estado de Santa Catharina, de 12 de outubro de 1935 a 23 de abril de 1936.

N. 33.415, de José Noiteux Piazza, ex-agente postal-telegraphico em Gaspar, Estado de Santa Catharina, de 1 de março a 4 de abril de 1933.

N. 33.417, de José Pereira Gomes, ex-agente postal-telegraphico em Gaspar, Estado de Santa Catharina, de 5 de abril de 1933 a 7 de novembro de 1934.

N. 33.418, de José Pereira Gomes, ex-agente postal-telegraphico, em Gaspar, Estado de Santa Catharina, de 8 a 19 de março de 1935.

N. 33.419, de João Monteiro, ex-agente postal-telegraphico em Gaspar, Estado de Santa Catharina, de 8 de novembro de 1934 a 7 de março de 1935.

N. 33.492, de Elisário Lisboa Rego, encarregado da Estação Telegraphica de Pimenta Bueno, Estado do Amazonas, de 1 de janeiro a 4 de fevereiro de 1935.

N. 33.504, de Rita Avelina de Menezes, agente do correio em Pilões do Maia, Estado da Parahyba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.505, de Julia Affonso Heimhecher, agente postal-telephonica, em Palmyra, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competente accordãos.

Requerimento datado de 20 de agosto de 1936, de Antonio Romão Barbalho, thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá, Estado de Matto Grosso, pedindo prorrogação do prazo para apresentar allegações sobre o debito apurado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de janeiro de 1930 a setembro de 1935. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido.

Officio n. 599, de 20 de junho de 1936, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, encaminhando o processo originado no requerimento em que Gelasio da Rocha Menezes solicita autorização para o levantamento da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de collector federal, em Campos. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 2:500\$000, em 13 de maio de 1936, pelo porteiro do Ministerio da Viação e Obras Publicas, Manoel Marcos, para despesas a seu cargo, de abril a junho.

De 500\$000, em 19 de março, pelo escriptorio de 1.ª classe do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, Roberto Bourdette Ferreira, para despesas de fevereiro a abril.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 360\$000, em 13 de dezembro de 1935, pelo 1.º chimico do Laboratorio de Analyses da Alfandega do Pará, Aristides Galmont de Andrade, para despesas a seu cargo, no 4.º trimestre.

De 500\$000, em 18 de março de 1936, pelo continuo porteiro da secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Pernambuco, Waldemar Peixoto de Mattos, para pagamento de despesas nítidas, do janeiro a março.

De 1:000\$000, em 24 de outubro de 1935, pelo sub-classificador do Serviço Technico do Cafe, no Estado de São Paulo, Carlos A. Covello Aranha, para despesas de outubro a dezembro.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 500\$000, em 30 de abril de 1936, pelo inspector do Serviço de Defesa Sanitaria Animal no Estado do Ceará, Ernesto Viola. — Convertiu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que alludem os pareceres.

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Marinha:

De 30:750\$000, em 12 de setembro de 1935, pelo sub-official Agostinho José da Silva.

De 18:750\$000, em 18 de outubro, pelo capitão-tenente, intendente naval, Raul Martins de Oliveira.

De 15:000\$000, em 7 de novembro, pelo capitão de corveta Raul Lobato Ayres.

De 2:500\$000, em 5 de novembro, pelo capitão-tenente Augusto Lopes da Cruz.

De 700\$200, em 8 de novembro, pelo 3.º escriptorio da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, Raymundo Montefusco.

De 18:654\$500, em 3 de janeiro de 1936, pelo 2.º tenente, intendente naval, Helcio Auler.

O Tribunal resolveu que os processos sejam remetidos á Delegação do Tribunal no Ministerio da Marinha, de accordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 32.295, de Anna Ribeiro Gomes, agente do correio em Masurepe, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934.

N. 33.025, de Emilia Cesco, ex-agente postal em Terenos, Estado de Matto Grosso, de 1 de janeiro de 1931 a 8 de abril de 1935.

N. 33.027, de Iracema Pires, ex-agente do correio em Visconde de Taunay, Estado de Matto Grosso, de 1 de janeiro de 1931 a 31 de março de 1935.

N. 33.028, de Maria da Silveira Franco, agente do correio em Rio Pardo, Estado de Matto Grosso, de 1 de janeiro de 1931 a 17 de dezembro de 1935.

N. 33.057, de Carmen Cabreira, agente postal-telegraphica em Terenos, Estado de Matto Grosso, de 9 de abril de 1935 a 1 de fevereiro de 1936.

N. 33.058, de Amelia Thereza de Andrade, agente do correio em Albuquerque, Estado de Matto Grosso, de 30 de agosto de 1934 a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.059, de Demetria Alves Marcondes, agente postal-telegraphica, em Vista Alegre, Estado de Matto Grosso, de 12 de abril de 1934 a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.060, de Gasparina Pereira da Rocha, agente do correio em Visconde de Taunay, Estado de Matto Grosso, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.061, de Pedro Baptista do Nascimento, agente postal-telegraphico, em Forte de Coimbra, Estado do Matto Grosso, de 3 de novembro de 1934 a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.062, de Isabel Garcia Rodrigues, agente do correio em Victorino, Estado de Matto Grosso, de 13 de novembro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.063, de Maria Alves Gomes, agente do correio em Rio Pardo, Estado de Matto Grosso, de 18 a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.064, de Olavina Dantas Filgueiras, agente do correio em Sant'Anna do Parnahyba, Estado de Matto Grosso, de 1 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.161, de Manoel Fiuza de Lima, encarregado da Estação Telegraphica de Carilhanas, Estado de Matto Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.162, de José Alves Pereira, encarregado da Estação Telegraphica, em José Bonifacio, Estado de Matto Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.258, de Guilherme Pedroso da Silva, agente da Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso, em Porto Esperança, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934.

N. 33.394, de Manoel Pio Borges de Castro, ex-thesoureiro da extincta Alfandega de Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, de 2 de janeiro de 1930 a 4 de abril de 1931.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 4:000\$000 em 1 de julho de 1936, pelo 2.º escriptorio do Tribunal de Contas, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, para pagamento de despesas nítidas e de prompto pagamento, de junho e julho;

De 6:000\$000 em 31 de outubro de 1935, pelo protocollista da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Candido de Oliveira Vianna, para despesas de prompto pagamento, de outubro a dezembro;

De 5:000\$000 em 22 de abril de 1936, pelo porteiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mario Raymundo da Silva, para despesas a seu cargo de abril a junho;

De 5:000\$000 em 30 de março, pelo ajudante de almoxarife da Inspectoria dos Centros de Saude, José Vianna Macedo, para despesas de prompto pagamento, do 2.º trimestre;

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 75:000\$000 em 27 de abril, pelo engenheiro de 1.ª classe do Departamento Nacional de Estudos e Obras da Rede Fluvial Bahiana, Franklin de Oliveira Ribeiro, para despesas do 2.º trimestre;

De 1:000\$000 em 25 de março, pelo inspector de collectorias no Estado de Pernambuco, Antonio Milanez, para despesas com o seu transporte, no 2.º trimestre;

De 630\$000 em 11 de maio, pelo porteiro da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, Amancio Pedroso de Jesus, para despesas a seu cargo, no 2.º trimestre.

O Tribunal julgou omprovida a applicação dada aos adeantamentos.

De 250\$000 em 24 de junho, pelo sub-assistente do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal no Estado do Rio Grande do Sul, engenheiro agronomo, Francisco Dandolo de Seta;

De 90:000\$000 em 7 de novembro de 1935, pelo escrevente dactylographo do Campo de Sementes de Cereaes e Legumes em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, Valsin Nunes Garcia;

De 15:000\$000 em 5 de junho de 1936, pelo porteiro almoxarife da Estação Experimental em Alaginha, Estado da Parahyba, Francisco Raymundo da Silva;

De 70:000\$000 em 26 de maio, pelo

tenente coronel Manoel Tiburcio Cavalcante;

De 170:000\$000 em 4 de junho, pelo agente de 1ª classe da Rede de Vição Cearense, Antonio Cabral de Medeiros.

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins a que alludem as informações e pareceres.

De 38:648\$700 em 1 de outubro de 1935, na Pagadoria da Marinha, pelo capitão tenente, aviador naval, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio. — Remetta-se o processo á Delegação do Tribunal no Ministerio da Marinha, para os fins dós pareceres.

Foi, finalmente, aprovada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatorios:

Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 19 de outubro de 1936:

N. 32.755 de Manoel do Valle e Silva, collector federal em Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, considerando-o em credito pela importancia de 2:541\$200, e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 26 de outubro de 1936:

Ns. 11.378, de Asther Quadros de Sá, ex-almozaxife da Estrada de Ferro Rio d'Ouro e 33.270, de Elycio Emiliano dos Santos, ex-armazenista da Inspectoria de Aguas e Esgotos, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões, autorizando tambem a baixa da fiança do primeiro responsavel. Nada mais havendo a tratar, o sr. ministro presidente designou o dia 9 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Accordão lavrado no processo numero 32.755: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsavel Manoel do Valle e Silva, collector federal em Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934 e do respectivo escrivão Juvenal Chevrant; e,

Considerando que do processo regularmente organizado, se verifica que o responsavel tem um saldo a seu favor de 2:541\$200, proveniente de percentagens a menos extrahidas no referido, periodo conforme está demonstrado a fls. 13;

Considerando que do processo se verifica que o escrivão Juvenal Chevrant tem a seu favor um saldo de 1:694\$000, proveniente de percentagens a menos extrahidas no mesmo periodo, conforme demonstrativo de fls 13;

Accordam em Tribunal, julgar o responsavel em credito para com a Fazenda Nacional, pela referida importancia de 2:541\$200 e, mandar expedir a seu favor a competente provisão".

ACTA N. 169. — SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE NOVEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Camillo Soares. — Procurador Geral, Dr. Eduardo Lopes. — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a João Baptista Gomes de Menezes, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Frederico de Menezes Corrêa de Castro, telegraphista de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Paraná e a Francisco Gomes Villela, telegraphista de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos;

De melhoria de vencimentos de inactividade ao Consul Geral Leandro Olavo da Silva Castro;

De montepio civil a Francisco Soares Limoeiro, e outras, viuva e filhas de Helvecio Mendes Limoeiro, 1º official, aposentado, da Secretaria do Ministerio da Vição e Obras Publicas.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

De pagamento de 74\$100 a S. Paulo Railway Company, de divida de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa, tendo se declarado impedido o Sr. ministro Ruben Rosa.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De melhoria de vencimentos de inactividade ao professor cathedratico, em disponibilidade, da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, Dr. João Felipe Pereira;

De montepio civil a Maria d'Assumpção e Silva, filha de Serapião Dias Silva, como reversão da pensão que percebia sua fallecida mãe, Anna de Mello e Silva;

De montepio e meio soldo a Aurides Pereira Portella, viuva de Parmenio Portella, 2º tenente reformado do Exercito;

Idem, idem a Manoel Leonardo de Barros Barreto e outros, filhos de Carlos de Barros Barreto, tenente coronel reformado do Exercito, como reversão das pensões percebidas por sua fallecida mãe, Zeny Costa de Barros Barreto.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

De pagamento de 92\$600 á Companhia Telephonica Brasileira, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa, tendo se declarado impedido o Sr. ministro Ruben Rosa.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Guilhermina da Costa Vera Cruz e outro, viuva e filho de José Antonio Vera Cruz, 2º escripturario da Alfandega de Pelotas;

Idem, idem a Anna Candida Ribeiro Duarte, filha de Joaquim Ribeiro Duarte, 2º escripturario da Alfandega da Bahia, com overessão da pensão que percebia sua fallecida mãe, Eufrosina Maria da Silva Duarte;

De montepio e meio soldo a Candida Ignez da Costa Daemon, filha casada de Joaquim Augusto Affonso da Costa, capitão de corveta engenheiro machinista, reformado.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

De montepio civil a Josephina dos Santos Cerqueira de Carvalho e outra, viuva e filha de Gabriel Cerqueira de Carvalho, archivista, aposentado, do Hospital Psychiatrico da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser esclarecida a duvida a que se refere o Sr. Procurador Geral.

De pagamento do 900\$000 a Edith Cordeiro de Souza Mello, de divida de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa, tendo sido impedido o Sr. ministro Ruben Rosa.

Ministerio da Guerra.

Aviso n. 20, de 16 de outubro p. findo, sobre o contracto celebrado com André Giordano, para a construcção de dois paioes de polvora, de um pavilhão para alisadores e ampliação de um pavilhão de galgas, na Fabrica de Polvora Estrella. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Relatados pelo Sr. ministro A. Oliveira Lima, servindo de ministro:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.617, de 24 de setembro ultimo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, sobre o pagamento, mediante accordo, da importancia de 157:600\$000 á Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, por transportes em 1923. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Processos de pagamento de 400\$000 a Vicente Sirangello, de divida de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa, tendo se declarado impedido o Sr. ministro Ruben Rosa.

De concessão:

De montepio civil a Maria Honorina Ferreira, filha de Jorge Honorio Ferreira, Inspector de 4ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, como reversão da pensão que percebia sua fallecida mãe, Antonia Marcellina de Almeida Ferreira;

De aposentadoria a Avelino Garcia, agente do correio de Santa Rita de Sapucahy, Estado de Minas Geraes.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e despesas classificadas.

De montepio e meio soldo a Aloina d Mendonça Calheiros de Lima, viuva de Carlos Jorge Calheiro de Lima, marcha graduado reformado do Exercito. — O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão relativa ao meio soldo, recusou esse expediente á pensão de montepio, por ter sido fixada no respectivo titulo pensão em importancia menor do que a devida, de accordo com os pareceres. O Sr. relator fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

O Serviço de Fundos expediu o titulo de pensão provisoria com o meio soldo de 500\$000 e o montepio de 933\$300.

De facto, o official foi graduado no posto de marechal por decreto de 8 de setembro de 1920, anteriormente, pois, a lei n. 4.555. Contribuiu para o montepio com a mensalidade de 62\$200 correspondente ao posto de marechal (fls 28).

Até o mez de novembro de 1934, tendo fallecido a 13 desse mez e anno.

O Thesouro Nacional entendeu que não havendo mais o posto de marechal

em tempo de paz, o montepio deveria ser dado na base do posto de general de divisão e assim foi expedido o título.

O Thesouro equivocou-se quando diz que o Tribunal de Contas, julgando casos idênticos, autoriza a doutrina que desconhece, em absoluto, o posto de marechal, em tempo de paz.

A verdade, porém, é que este Tribunal distingue do seguinte modo: se a graduação no posto de marechal ou almirante é anterior a 1927, claro é que o direito à pensão correspondente é incontestável; se posterior a essa época, não há que falar em posto de marechal ou almirante.

Por isso: 1º) julgo legal o título de meio soldo e registro a concessão;

2º) recuso registro ao título de montepio, porque foi dado na base do posto de general de divisão, quando o devara ter sido no posto de marechal em que fora graduado o official em 8 de setembro de 1920". — A. Oliveira Lima.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 9 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 170 — SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Camillo Soares — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.257, de 15 de outubro p. findo, adiantamento de 101:800\$ ao assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Othon Henry Leonardos, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo no quarto trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 6.186, de 14 do mez p. findo, distribuição do credito de 461:308\$300 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 1ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição de credito.

Promoção n. 30, de 3 do corrente, do Dr. procurador geral sobre o contracto celebrado pelo Ministerio da Educação com J. A. Mamsrinha & Companhia, para a construção dos pavilhões para refeitório, cozinha provisoria e pavilhão sanitário da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio Grande do Norte. — O Tribunal recusou registro ao contracto, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio civil a Celina Schueller de Araripe Macedo e outros, viuva e filhos de João Moreira de Araripe Macedo, cartographo do Departamento Nacional de Estatística e Publicidade do Ministerio do Trabalho e a Dorila de Souza Falcão, filha de Constança de Souza Falcão, telegraphista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.083, de 23 do mez p. findo, distribuição de creditos na importancia total de 1.103:680\$000, e diversas Directorias Regionaes dos Correios e Telegraphos em varios Estados, á conta do credito aberto pelo decreto n. 1.102, de 19 de setembro ultimo. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas distribuições de credito.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Promoção n. 29, de 28 de outubro p. findo, do Sr. Dr. procurador geral, sobre o contracto celebrado entre o Observatorio Nacional e a firma José Luiz Fernandes, para execução de reparos e concertos no predio de residencia de um dos astrónomos do mesmo observatorio. — O Tribunal recusou registro aos contractos de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De pensão especial a Leonor Martins Alves, viuva do soldado do Exercito, Julio Francisco Alves.

De montepio civil a Georgina Gomide Witte e outros, viuva e filhos do guardafios aposentado da extinta Administração dos Correios e Telegraphos, José Witte.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

De aposentadoria a Maria da Conceição de Castro Saldanha, agente postal telegraphica do Arsenal de Marinha, nessa Capital. — O Tribunal recusou registro á alludida concessão, visto caber á inactiva os vencimentos integrais do cargo, nos termos do inciso 6º do artigo 176 da Constituição da Republica, de vez que o laudo medico declara que a molestia é incuravel.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos DA/542316.1 e DA/152/316.1, de 8 de setembro ultimo e 3 deste mez, sobre o pagamento de 2:400\$000 ao chefe da portaria, Carlos Salgado e outros, por serviços prestados fora das horas de expediente. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.115, de 27 de outubro p. findo, pagamento de 1.290:000\$, a Metropolitan Vickers Electrical Export Company Limited, proveniente da quarta prestação, vencida em 14 de setembro p. findo, dos serviços já executados e de accordo com o n. I da clausula 18 do contracto celebrado entre o Governo Federal e aquella Companhia em 11 de março de 1935. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

Ns. 520 e 589, de 3 de setembro e 20 de outubro ultimos, sobre a distribuição do credito de 10.000:000\$, aberto pelo decreto n. 974, de 20 de agosto deste anno, ao Thesouro Nacional, e, bem assim, o saldo das dotações orçamentarias dos diversos ministerios, utilizadas na tabella e, do decreto n. 972, de 1º de junho, também deste anno. — O Tribunal

ordenou o registro da alludida distribuição de creditos.

N. 605, de 29 do mez p. findo, consultando sobre a legalidade da abertura dos creditos especiais de 45:900\$000 e 15:480\$000 autorizados pelo artigo 3º da lei n. 280, de 20 do mesmo mez. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á alludida consulta.

Processos:

De pagamento de 200\$ a Maria de Lourdes Vieira de Souza, de pensões que deixou de receber em 1930. — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da alludida despesa.

De concessões:

Demontepio e meio soldo a Maria Emilia Pontes de Amorim, viuva de Annibal Amorim, general de brigada reformado e a Almerinda Barcellos Pacheco, filha casada de José Francisco Barcellos, major, medico, reformado do Exercito.

Da melhoria de montepio e meio soldo a Maria Magdalena de Santa Cruz Abreu, viuva do capitão de fragata, Antonio de Santa Cruz Abreu.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 1:160\$200 a Julio Cesar de Barros, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo de ministro:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 6.082, de 10 do corrente, adiantamento de 3:000\$ ao escripturario do Manicomio Judiciario, Antonio Alves Filho, para despesas a seu cargo no periodo de agosto a outubro do corrente anno. — O Tribunal recusou registro ao alludido adiantamento, por estar terminado o periodo de sua applicação.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a Isaura Muniz Duval Sergio Ferreira, viuva de Armando Duval Sergio Ferreira, general de brigada reformado e a Philomena Pereira Pêgas, filha de José Pereira Pêgas, capitão do Exercito.

De montepio civil a Lavinia Nunes de Souza e outras, filhas de Arthur Declecio Nunes de Souza, fiel do recebedor do sello da Recebedoria do Distrito Federal.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA/541/305.61 e DA/316.1, de 8 de setembro ultimo e de novembro corrente, pagamento de 1:515\$000 a Abel Nicolau Eloy e outros, de diarias por serviços extraordinarios. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Nada mais havendo, a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 11 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 7 de novembro de 1936

Portaria n. 5.238, do seguinte teor:

"O presidente do Tribunal de Contas, tendo em vista o officio n. 9, de 24 de setembro ultimo, da Directoria de Tomada de Contas, sobre os trabalhos da commissão encarregada do arrolamento de livros e documentos que se achavam no Cartorio deste Tribunal e vindos para o fim de tomada de contas, — resolve louvar o director bacharel Mario Newton de Figueiredo, sob cuja chefia funcionou a referida commissão, bem assim os segundos escripturarios bacharel Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho e Pompilio Paiva, o continuo Quirino de Souza e os serventes José Sandoval, José dos Santos e José Maria Dutra Salgado, que fizeram parte da mesma commissão, por terem desempenhado com zelo e dedicação os serviços para que foram designados. — Camillo Soares de Moura, vice-presidente em exercicio".

— Portaria concedendo ao 1º escriptuario bacharel Augusto Cardoso da Veiga, seis meses de licença especial, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, visto contar um decênio do serviço publico ininterrupto, no periodo de 20 de junho de 1918 a 19 de junho de 1928, podendo gozar-a em parcelas, na forma do art. 4º do alludido decreto e ficando marcado o prazo de oito dias para inicio da referida licença.

Dia 10

Portaria concedendo ao 2º escriptuario Francisco de Oliveira Lait, seis meses de licença especial, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, visto contar um decênio de serviço publico ininterrupto, no periodo de 1 de janeiro de 1911 a 31 de dezembro de 1926, podendo gozar-a em parcelas, na forma do art. 4º do alludido decreto e ficando marcado o prazo de oito dias para inicio da referida licença.

DESPACHO DO EXMO. SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 6 de novembro de 1936

Requerimento de José Luiz Fernandes pedindo restituição de documentos annexos ao contracto que deu causa os avisos 18 e 19 de 6 de outubro de 1936 do Ministerio da Guerra. — Indeferio, requeira certidão, querendo

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECRETARIA

Dia 2 de outubro de 1936

Officios:

N. 17.987 — Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras, communicando a recusa do registro ao contracto n. 131, celebrado com a firma Dias Garcia & Comp. Ltda., para o fornecimento de forjas de campanha marca "Bulalo", n. 2 e serra para cortar aço, tipo "Fortuna" e para cortar metaes, marca "Griffins" ou "Balfour", destinadas à Estrada de Ferro Central do Brasil, porque, de accordo com a clausula 3ª, o prazo para a entrega do material findou em 31 de agosto proximo passado.

Dia 3

N. 17.988 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, communicando o registro do contracto celebrado com a firma M. S. Lino & Comp., para os trabalhos a serem executados na lancha "Lyra Castro", do trafego maritimo desse departamento.

N. 17.989 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos officios ns. 3.604 a 3.607, de 1º de setembro proximo findo, pedindo os pagamentos de 233\$300, 960\$, 466\$700 e 1:590\$000, respectivamente, a Cyrillo Avilla Junior, José Estacio de Lima Brandão Filho, continuo e official da Inspectoria Federal das Estradas, Alvaro Menezes Netto, official da Estrada de Ferro Goyaz, de ajudas de custo e aos funcionarios daquela Inspectoria, Humberto Paranhos e outros, de diarias por serviços prestados fora da sede, no primeiro semestre do corrente anno, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessões de 25 e 23 de setembro citado, recusar registro ás alludidas despesas, nos termos do seguinte voto do Sr. ministro relator:

"De accordo com a decisão unanime, tomada em sessão de 15 de janeiro proximo findo (D. O. 4 fevereiro 1936, p. 2.738), o actual inspector federal das Estradas de Ferro, tendo sido *aposentado compulsoriamente*, por decreto de 6 de novembro de 1935 — *presumpção de invalidade "juris et jure"* — não pode exercer qualquer "commissão".

Não é admissivel que a Constituinte de 1934 fulminasse um funcionario com a compulsoria, e, vice-se, a seguir, admittil-o em seu mesmo quadro, como "commissionado".

Histo posto, não tem nenhum valor juridico a requisição de fls. e, sim, *recusa registro á despesa*".

N. 17.990 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação, communicando a designação do 3º escriptuario do Tribunal, bacharel João Salse, para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas de 1935, da Companhia Docas de Santos.

N. 17.991 — Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura, restituindo o processo de comprovação do adeantamento de réis 3:600\$, feito ao assistente-chefe do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Romulo Monteiro Gonçalves, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 17.992 — Ao Sr. director geral da Directoria da Fazenda do Ministerio da Marinha, idem idem de 200:000\$, feito ao capitão de Mar e Guerra, engenheiro naval, Arnaldo do Valle Lins, idem, idem.

N. 17.993 — Ao inspector federal de Obras contra as Secas, solicitando providencias no sentido de serem enviados os documentos comprobativos da despesa feita com a aquisição de material na importancia de 441:780\$200, que não foi comprovada, e, bem assim, no de ser informado porque, mencionando a conta corrente que instruiu o processo, as folhas 9, a parcella de 169:999\$800, figura a mesma como recalhida à Thesouraria

da Inspectoria, incluída nos saldos a que se refere o conhecimento de fls. 2, affim de que possa ser deliberado sobre a comprovação do adeantamento de réis 935:317\$400, recebido pelo 4º escriptuario com exercicio na Commissão de Estudos e Obras nos Estados de Pernambuco e Alagoas, Joaquim José de Souza.

N. 17.994 — Ao Sr. general de brigada director de engenharia do Ministerio da Guerra, idem idem, no sentido de serem sanadas as omissões notadas na informação prestada no processo de fls. 116, pela 1ª Directoria, referente á comprovação do adeantamento de 300:000\$ recebido pelo tenente-coronel Miguel Salazar Mendes de Moraes, commandante do 4º B. S.

N. 17.995 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, idem idem, no sentido de ser annexada ao processo relativo á comprovação do adeantamento de 200\$. recebido pelo auxiliar de classificação da 3ª secção tecnica da Directoria do Serviço de Plantas Texteis, Pedro Bogéa, á conta corrente de que trata o art. 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 17.996 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco, restituindo o processo de comprovação do adeantamento de 3:000\$, feito ao inspector fiscal da primeira zona, nesse Estado, Nelson Barreto Vinhas, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 17.997 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, idem idem de 1:000\$, feito ao inspector de Collectorias Federaes nesse Estado, Sebastião de Mello Menezes, idem, idem.

N. 17.998 — Ao mesmo, idem idem de 3:000\$, feito ao porteiro-continuo do Aprendizado Agricola, nesse Estado, Francisco Gonçalves, idem, idem.

N. 17.999 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, solicitando providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades notadas nos itens a, b e c do parecer de fls. 97 do processo relativo á comprovação do adeantamento de 2:000\$000, feito ao sub-assistente da 1ª secção tecnica Experimental Central do Café em Rotu-catu'.

N. 18.000 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 3.582, de 31 de agosto ultimo, relativo ao pagamento de 300\$000 ao 4º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, servindo em commissão no Thesouro Nacional, José Arthur de Souza Rubim, proveniente de ajuda de custo, por haver representado, como secretario, a Fazenda Nacional na Junta apuradora da tomada de contas do 2º semestre de 1935, da Estrada de Ferro Central de Macahé, conforme os inclusos documentos, — resolveu, em sessão de 23 de mez findo, recusar registro á despesa, nos termos do seguinte voto do Sr. ministro relator: "De accordo com a "decisão" unanime tomada na sessão de 15 de janeiro p. findo ("Diario Official" de 4 de fevereiro de 1936, p. 2.738). o "actual" inspector federal das Estradas de Ferro, tendo sido "aposentado compulsoriamente", por decreto de 6 de no-

vembro de 1935 — "presunção de invalidez juris et de jure" — não pode exercer qualquer "comissão". Não é admissível que a Constituinte de 1934 fulminasse um funcionario com a compulsoria, e, viesse, a seguir, admittil-o em seu mesmo quadro, como "comissionado".

Isto posto, não tem nenhum valor juridico a requisição de fls. e, assim, *recurso registro d. despesa*."

N. 18.001 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, solicitando providencias no sentido de ser cumprido o disposto no artigo 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, afim de que possa ser resolvido sobre a comprovação do adiantamento de réis 1:256\$000, feito ao continuo da Fiscalização do Porto desse Estado, Joaquim Gabriel do Nascimento.

N. 18.002 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará, idem, idem no sentido de ser atendido, com a brevidade possivel a solicitação constante do officio n. 15.838, de 30 de março ultimo, desta Secretaria.

N. 18.003 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, idem, idem no sentido de ser junto ao processo o conhecimento original do recolhimento da importancia de 40\$000, afim de que possa ser resolvido a comprovação do adiantamento de 3:500\$, feito ao ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, agronomo Milton de Miranda e Oliveira.

N. 18.004 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando providencias no sentido de serem revalidados os sellos dos documentos de fls. 4 e 5 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 500\$, feito ao auxiliar da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, desse Estado, Arthur Felippone Farrula.

N. 18.005 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, comunicando a recusa do registro a despesa relativa ao pagamento de réis 2:000\$ ao engenheiro Archimedes Pereira Guimarães, professor da Escola Polytechnica da Bahia, proveniente de gratificação por serviços prestados no recebimento, na Alemanha, de uma draga, porque pertencendo o funcionario comissionado ao Ministerio da Educação, não lhe cabe receber diarias por conta do orçamento de outro ministerio.

N. 18.006 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando providencias no sentido de ser annexada ao processo relativo ao pagamento do pessoal tarefeiro, do Serviço de Identificação Profissional, na importância de 4:116\$900, a primeira via do empenho da referida despesa.

N. 18.007 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providencias no sentido de ser informado sobre o cancelamento a ser feito, uma vez que se trata de credito á disposição dessa Comissão, para que possa ser resolvido sobre a entrega da importância de 10:000\$, como adiantamento ao 2º escripturario da do Departamento da Produção Vegetal, servindo no Instituto de Biologia Vegetal, Joaquim Pacheco Bastos.

N. 18.008 — Ao Sr. director da Primeira Directoria, comunicando a designação ao 3º escripturario Laert Wanderley Navarro Lins, para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das con-

tas do 2º semestre de 1935, da Estrada de Ferro Santa Catharina a reunir-se em Blumenau.

N. 18.009 — Ao Sr. 3º escripturario Laert Wanderley Navarro Lins, comunicando a sua designação, idem, idem.

N. 18.010 — Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, entre o porto desta Capital e o de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, destinada ao 3º escripturario do Tribunal, Laert Wanderley Navarro Lins.

N. 18.011 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, comunicando a designação do 3º escripturario Laert Wanderley Navarro Lins, para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1935 da Estrada de Ferro Santa Catharina, a reunir-se em Blumenau.

Dia 5

N. 18.012 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando que o Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior relativa á recusa do registro do contracto n. 148 celebrado com a firma Malta Irnião & Companhia, para o fornecimento de manilhas de barro vidrado, destinadas ao Departamento dos Correios e Telegraphos, pelo seu fundamento e mais porque o prazo para a entrega do material excede o anno financeiro.

N. 18.013 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal ordenou o archivamento do processo relativo ao contracto n. 167, celebrado com a firma Lutz, Fernando & Companhia, Limitada, para o fornecimento de varios artigos destinados ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, visto ter sido o mesmo contracto rescindido antes de ser registrado pelo Tribunal.

N. 18.014 — Ao mesmo, comunicando o registro do contracto n. 169, celebrado com a firma Christovão Fernandes & Companhia, para fornecimento de chapas de cobre á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 18.015 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser enviada ao Tribunal a procuração dada pela firma Aços Roschling Buderus do Brazil Limitada, de que trata o contracto numero 167, para o fornecimento de um forno e um ventilador destinados á Casa da Moeda.

N. 18.016 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, transmitindo, para serem julgados por essa Delegação os processos abaixo relacionados relativos á comprovação de adiantamentos recebidos na pagadoria da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha.

De 112:000\$000 pelo capitão de fragata intendente naval, Joaquim José do Amaral, para attender ás despesas com a aquisição de material para reparos dos navios da esquadra e do E. Minas Geraes" encaminhado pelo officio numero 1.728 (D. F. 2), de 13 de novembro de 1936;

De 183:200\$000 pelo sub-official José Cardoso da Silva, servindo na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, para attender ás despesas com lavagem de roupa, conserva-

ção do edificio e diversas despesas pelo officio n. 1.952 (D. F. 2), de 24 de dezembro de 1935.

N. 18.017 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmitindo portaria do Sr. ministro presidente do Tribunal, pela qual foram concedidos ao ajudante de Cartorio do mesmo Tribunal, Octacilio de Lucena Montenegro, 90 dias de licença para tratamento de sua saude.

N. 18.018 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, remetendo as provisões de quitação expedidas pelo Tribunal abaixo mencionadas:

N. 5.005 — Jugurtha Ribeiro da Rocha, ex-agente postal "Rio Parnahyba";

N. 5.006 — Joaquina Augusta de Oliveira, agente postal em "São Domingos da Bocaina";

N. 5.007 — Francisca Etelvina Ribeiro, idem em "Penha Longa";

N. 5.130 — Presciliana Maria de Figueiredo, ex-agente do correio em "Bom Jesus do Amparo".

N. 18.019 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, solicitando providencias no sentido de ser informado se a zona percorrida pelo responsavel é servida por estrada de ferro ou outro meio de transporte menos honeroso, bem assim, ser feito pelo mesmo a prova do imposto previsto no artigo 11 da lei numero 183, de 13 de janeiro ultimo, afim de que possa ser resolvido sobre o processo relativo á comprovação do adiantamento de 1:200\$, recebido pelo inspector fiscal do Imposto de Consumo, desse Estado, Afrodísio Borba Filho.

N. 18.020 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, idem, idem no sentido de ser informado o motivo da concessão das passagens, afim de que possa ser resolvido sobre o pagamento de 2:589\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecida em proveito da Inspectoria da Marinha Mercante e dos Portos, em junho do corrente anno.

N. 18.021 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação, idem, idem, afim de ser resolvido sobre o pagamento de 113\$800 a mesma Companhia, proveniente de transportes effectuados em proveito da Inspectoria Federal das Estradas.

N. 18.022 — Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal, solicitando providencias no sentido de ser enviada ao Tribunal o processo relativo ao inquerito instaurado na Delegacia do 6º Districto, para o fim de serem descobertos os autores do arrombamento e roubo na agencia postal telegraphica da avenida Gomes Freire, nesta Capital, afim de que possa ser deliberado sobre o processo numero n. 552, de tomada de contas, de dona Maria Josephina Gaullier, agente postal.

N. 18.023 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando providencias no sentido de ser restituído ao tribunal o processo iniciado pelo officio numero 2.196, de 6 de maio deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, relativo ao registro do adiantamento de 5:000\$, á conta da sub-consignação n. 9 — verba 9ª, do orçamento do mesmo ministerio, para o vigente exercicio.

N. 18.024 — Ao mesmo, idem, idem, no sentido de ser annexado ao processo relativo ao pagamento de 350\$, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco a D. Ma-

ria Barreiros Manso, proveniente de juros de uma apolice da Divida Publica Federal n. 417.632, o alvará em virtude do qual foi inscripta a dita apolice em nome da interessada, bem como os juros em deposito.

N. 18.025 — Ao mesmo, communicando o registro da concessão de pensões de montepio e meio soldo, a Amelia de Abreu Teixeira e outras, filhas do 1.º tenente, reformado, do Exercito, José Maria de Abreu, deixando de assim proceder quanto á despesa, por ter sido classificada do exercicio de 1935, já encerrado.

N. 18.026 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando que o tribunal, tendo presente o processo fichado no Thesouro, sob n. 54.326, de 1936, relativo á concessão de pensão especial a Ilza Rosenberg Conforti, viuva de Sylvio Conforti, 2.º tenente do Exercito, resolveu ordenar o registro da concessão da pensão especial de que se trata, rogando ainda vossas providencias no sentido de ser feita, no título, a rectificação da data do decreto n. 108/A, que é de 1890 e não de 1899.

N. 18.027 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de serem sanadas as duvidas indicadas na informação do Corpo Instructivo, a folhas 59 verso, do processo relativo á concessão de pensões de montepio e meio soldo a Carinen Borges da Silva Ferreira, viuva do contra-almirante medico da Reserva de 1.ª classe, José Cleomenes da Silva Ferreira.

N. 18.028 — Ao mesmo, idem, idem, no sentido de ser rectificado o título de meio soldo, que deve equivaler á metade de 23/25 do saldo e não como foi consignado, afim de que possa ser resolvido sobre o processo relativo á concessão de pensões de montepio e meio soldo a Leonor de Almeida Lima, viuva do 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe do Exercito, José Francisco da Lima.

N. 18.029 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Pernambuco, idem, idem, no sentido de ser o desconto a que se refere o documento n. 3, de fls. 4, do processo relativo á comprovação do adiantamento de 3:900\$, feito ao porteiro-almoxarife da Estação Experimental de Plantas Texteis em Surubim, nesse Estado, Ottomar Kappel Filho, demonstrado pelo conhecimento original, de conformidade com o art. 295, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 20.030 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, idem, idem, no sentido de ser informado si a zona percorrida é ou não servida por outro meio de condução menos oneroso para os cofres publicos do que o usado pelo responsavel, afim de que possa ser resolvido sobre o processo de comprovação do adiantamento de réis 4:500\$, feito ao inspector de Collectoria Federal nesse Estado, Adolpho Martinez dos Reis, para despesas com o seu transporte na inspecção da 3.ª zona.

Dia 7

N. 18.031 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o registro do credito especial de 123:000\$500, para pagamento dos vencimentos do pessoal da secção de tachygraphia e serviços annexos da Secretaria de Corte Suprema, no periodo de 26 de Junho a 31 de dezembro deste anno.

N. 18.032 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, solicitando providencias no sen-

tido de ser feita, com a maxima urgencia, a mudança dos telephones officiaes installados no tribunal, para sua nova sede no 6.º andar do edificio do Instituto Nacional de Previdencia, situado na Esplanada do Castello.

N. 18.033 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira, idem, idem, aparelhos telephonicos, idem, idem.

Dia 8

N. 18.034 — Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, reiterando o officio n. 1.534, de 9 de junho de 1931, afim de que possa ser solucionado o processo de tomada de contas n. 12.875, de Clemente Ignacio Bittencourt, ex-agente do correio de Frei Caneca, nesta Capital.

N. 18.035 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o registro do credito especial de 1.871.982\$300, para ultimar a execução de obras com installação de estações radi-automáticas do Departamento dos Correios e Telegraphos.

N. 18.036 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando o registro do contracto n. 164, celebrado com a firma Casa Luik Limitada, para fornecimento de machinas agricolas ao Departamento da Produção Vegetal.

N. 18.037 — Ao mesmo, idem, idem, n. 154, celebrado com a firma Parson, Crosland & Comp. Ltd., para o fornecimento de conjuntos medidores de diaphragma, fabricação legitima "Kant", destinados á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 18.038 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser annexado ao processo relativo á concessão de melhoria de pensão especial a Clotilde Ubatuba Bier, viuva do capitão do Exercito Armindo Bier, o referente a Nair Xavier Fleming.

N. 18.039 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem idem no sentido de ser sanada a irregularidade apontada na informação de fls. 10, do processo relativo ao pagamento de 300\$ á firma Francisco Cordeiro, proveniente de relevação de 50% da multa que lhe foi imposta no auto n. 1.490, de 17 de julho de 1931, da Recebedoria do Districto Federal.

N. 18.040 — Ao mesmo, communicando, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso porcosos, fichado nesse Thesouro sob numero 50.293/34, relativo ao pagamento, por reexercícios findos, da importancia de 650\$100, á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes effectuados em proveito do Ministerio da Fazenda, em 1923, — resolveu em sessão de 30 de setembro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, por ter sido ordenada em importancia inferior á devida, uma vez que a divida a que se refere o dito processo não incorreu em prescrição porque são imprescriptiveis, "ex-vi" do artigo 66, III, combinado com o artigo 67 do Código Civil (Clovis Bevilacqua — Código Civil — vol. 1.º, pag. 480, comentarios do art. 178, pag. 431, comentarios do artigo 163 — edição 3.ª 1927), as dividas activas da União, dos Estados e dos Municipios, o que aproveita a citada ferrovia por ser a mesma um proprio nacional arrendado ao Es-

tado do Rio Grande do Sul pelo contracto de 18 de abril de 1922, celebrado entre o Governo da União e o referido Estado.

N. 18.041 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser esclarecida a divergencia apontada na informação de fls. 15 verso, do processo relativo ao pagamento de 195\$700 á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de restituição de direitos pagos a maior pela nota de importação numero 41.129, de 1934, da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 18.042 — Ao mesmo, idem idem no sentido de ser sanada a irregularidade apontada na informação de folhas 45, do processo relativo ao pagamento de 525\$300, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas a Rodrigues Affonso, proveniente de aluguel de casa.

N. 18.043 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, idem idem no sentido de ser junta ao processo relativo a comprovação do adiantamento de 1:000\$, feito ao inspector de collectorias federais, nesse Estado, Adolpho Marinho de Carvalho, a conta corrente de que trata o art. 902 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 18.044 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, idem idem no sentido de serem satisfeitas as formalidades notadas na informação de fls. 27 verso do processo relativo á comprovação do adiantamento de 32:947\$900 feito ao sub-assistente director da Estação Experimental de Fructicultura Tropical, nesse Estado, agronomo Joaquim F. de Carvalho, e mais ainda, para que o responsavel recolha a importancia de réis 500\$ do imposto do abono provisorio a menos descontado na verba material.

N. 18.045 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado de São Paulo, communicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa de Pedro Martins Piccoli, na gestão do cargo de agente do correio de Paraizo, nesse Estado, visto ter deixado de recolher aos cofres publicos a importancia de 240\$300, proveniente do alcance apurado na tomada de suas contas.

N. 18.046 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado da Parahyba, devolvendo a provisão n. 4.304, expedida pelo Tribunal em favor de Maria Isabel do Parias, ex-agente do correio em Serra Brauca, nesse Estado, vinda com o vosso officio n. 2.621, de 12 de agosto ultimo, afim de ser rectificado o periodo da responsabilidade constante da mesma provisão onde se declarava vult de junho de 1903 a onze de novembro de 1921, em vez de vinte de junho de 1903 a onze de novembro de 1931.

N. 18.047 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, communicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 12:000, prestada para garantia da responsabilidade de Arlindo Brasil Guedes, na gestão do cargo de administrador da mesa de rendas federaes em Itaquy, nesse Estado, visto haver deixado de recolher aos cofres publicos a importancia de 371\$326, proveniente do alcance apurado na tomada de suas contas.

N. 18.048 — Ao Sr. director da Di-

rectoria do Dominio da União, solicitando providencias urgentes no sentido de serem retirados os lustres com as respectivas lampadas, campainhas electricas e seus accessorios, e auto falante da sala das sessões do Tribunal, e, bem assim, ser feita a reinstalação desses aparelhos e ventiladores nos lugares convenientes na nova sede do mesmo Tribunal, no 6º andar do edificio do Instituto Nacional de Previdencia á Esplanada do Castello.

Dia 9

N. 18.049 — Ao Sr. Director Geral da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Educação, solicitando providencias no sentido de ser recolhido pelo porteiro da Directoria Geral de Educação João Pinheiro da Silva Flores, responsavel pelo adeantamento de 3.000\$000, o imposto de que trata o art. 11 da lei 183, de 13 de janeiro deste anno, afim de que possa ser resolvido sobre o processo respectivo.

N. 18.050 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, comunicando que o Tribunal resolveu que se responda afirmativamente á consulta feita pelo agente-pagador da mesma Inspectoria no Estado da Parahyba, sobre a legalidade da aquisição de vacas, galinhas e porcos de raça, á conta da sub-assignação n. 13. Para applicação de acordo com o plano systematico, da verba B, do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

N. 18.051 — Ao Sr. Director da Directoria do Dominio da União, restituindo o processo fichado sob n. 7.537-36, referente a restituição das cauções prestadas pelas firmas Fonseca Almeida & Comp. Ltd., Mayrink Veiga S. A. e Fontes Garcia & Comp. para ser annexa ao de n. 3.881-35, uma vez que este já foi remetido a essa Directoria com o officio da Secretaria n. 14.629, de 26 de dezembro do anno passado, onde ainda se encontra.

N. 18.052 — Ao Sr. director da Directoria de Assistencia Hospitalar,

Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.597, de 17 de setembro p. findo, solicitando a anulação da importância de 8.560\$000 no empenho do de 99:136\$000, destinado a despesas diarias a 12 medicos, chefes de serviços e outros, afim de ser distribuido ao Thesouro Nacional, para pagamento dos vencimentos de um medico contratado, a partir de 1º de junho ultimo, — resolveu, em sessão de 25 de setembro findo, deixar de attender a referida solicitação, porque, tratando-se de distribuição de credito, o pedido deve ser feito pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Publica.

N. 18.053 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providencias no sentido de ser feita a anulação da importância de 9.000\$000, na escripturação dessa Comissão afim de ser distribuida á Delegacia Fiscal no Ceará, para attender as despesas da sub-inspectoría agrícola vegetal no referido Estado.

N. 18.054 — Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o registro do contracto numero 166, celebrado com a firma Lutz, Fernando & Comp., Ltd. para fornecimento de machinas agricolas destinadas ao De-

partamento Nacional da Produccão Vegetal.

N. 18.055 — Ao mesmo, comunicando a recusa do registro ao contracto numero 177, celebrado com a firma S. Lara & Comp., para o fornecimento de oleos de linhaça cru, destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil, não sómente por haver sido assignado pelo socio da firma Arino Silveira de Souza, em seu nome individual como tambem por não ter sido aceita a proposta mais barata.

N. 18.056 — Ao mesmo, comunicando o registro do termo n. 191, additivo ao contracto n. 150, celebrado com a Sociedade Technica Industrial Limitada, para o fornecimento de trilhos destinados j Rede de Viação Cearense.

N. 8.057 — Ao Sr. Director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, solicitando providencias, no sentido de ser informado se, no livro proprio a habilitando, effectivamente, assignou o termo de desistencia, afim de que possa ser resolvido sobre o processo relativo a concessão de pensão a D. Josephina Clara de Souza Campos irmã viúva de Manoel Pereira de Souza, coronel reformado, da Policia Militar do Distrito Federal.

N. 18.058 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem no sentido de ser annexado o processo a que allude o officio de fls. 2, sobre o qual já se pronunciou o Tribunal afim de que possa ser resolvido sobre o pagamento de 240\$ a firma Sá & Comp., proveniente de fornecimento a Fiscalização do Porto da Parahyba do Norte, em 1924.

N. 18.059 — Ao mesmo,

Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relacionado na Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante com o n. 426 e fichado nesse Thesouro sob n. 62.377-36, relativo ao pagamento de 1:119\$600 a firma Pereira Carneiro & Comp., Ltd., proveniente de transportes effectuados, em 1924, em proveito do Ministerio da Guerra, — resolveu, em sessão de 30 de setembro p. findo, recusar registro á despesa, por estar prescripta a divida, uma vez que, tendo sido registrada em sessão de 31 de março de 1925 da Delegação do mesmo Tribunal naquella Ministerio a firma interessada não se apresentou na estação pagadora para receber-a, independentemente de nova petição, na forma do artigo 75 do Codigo de Contabilidade, dentro dos cinco annos seguintes áquella decisão, não lhe aproveitando o facto de constar a divida da relação annexa ao Decreto Legislativo numero 5.420, de 4 de janeiro de 1928, que não importa no reconhecimento da mesma por parte do governo, maxime no caso do processo de que se trata, em que a relação não indica com precisão as dividas a pagar por conta do credito a que se refere o dito Decreto.

N. 18.060 — Ao Sr. Director da Despesa Publica, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução, no valor de 360\$ prestada para garantia da responsabilidade de Sebastião Alves de Barros, ex-agente do correio de Estado, Estado do Rio de Janeiro, visto ter deixado de recolher aos cofres publicos a importância de 121\$500, proveniente do alcance na tomada de suas contas.

N. 18.061 — Ao mesmo, restituindo o processo fichado no Thesouro sob numero 27.771-34, relativo ao pagamento de

50\$000, por exercicios findos a João Paulo de Carvalho, servente da Secretaria do extinto Senado Federal.

N. 18.062 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Pará, solicitando providencias no sentido de ser recolhido pelo porteiro dessa repartição, Raymundo da Silva Castello, responsavel pelo adeantamento de 1:500\$000 o imposto de que trata o art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno.

N. 8.063 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Norte, idem, idem, no sentido de serem satisfeitas as exigencias a que se referem os pareceres constantes do processo relativo á comprovação do adeantamento de 600\$000, feito ao inspector de Collectorias, Clovis Jordão de Andrade.

N. 18.064 — Ao mesmo, idem, idem, no sentido de ser satisfeita pelo 3º officio pelo adeantamento de 300\$000, a disposição contida no art. 11 da lei numero 183, de 13 de janeiro do anno em curso.

N. 18.065 — Ao mesmo, idem, idem no sentido de ser recolhida pelo porteiro almoxarife, interino, da Escola de Aprendizizes Artifices, desse Estado, Oscar Vianna Salles, a taxa de que trata o art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno.

N. 18.066 — Ao mesmo, idem, idem, no sentido de serem satisfeitas as exigencias a que se referem os pareceres a fls. 8 verso do processo relativo a comprovação do adeantamento de 600\$000, feito ao Inspector de Collectorias, Clovis Jordão de Andrade.

N. 18.067 — Ao Sr. Delegado Fiscal na Parahyba, idem, idem no sentido de ser junto ao processo relativo á comprovação do adeantamento de 900\$000, feito ao continuo da Alfndega dessa capital, Thomaz de Aquino Pessoa, o conhecimento original do recolhimento da taxa a que se refere o Sr. Dr. Procurador Adjuncto, no parecer constante do referido processo.

N. 18.068 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Espirito Santo, comunicando que o Tribunal deixou de tomar conhecimento do recurso apresentado pelo auxiliar fiscal da Inspectoria do Ministerio do Trabalho, Antonio Evangelista da Costa, contra a decisão dessa Delegacia, visto não ser de sua competencia decidir sobre actos das Delegacias Fiscaes em gráo de recurso.

N. 18.069 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, solicitando providencias no sentido de ser cumprido o que determina o art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, afim de que possa ser resolvido sobre o processo de comprovação do adeantamento de 112\$500, feito ao porteiro do Juizo Federal desse Estado, Odilon Manso Pegado.

N. 18.070 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução, prestada para garantia da responsabilidade de José Antonio Cidade, ex-collector das rendas federaes no municipio de São Leopoldo, nesse Estado, visto ter o mesmo deixado de recolher aos cofres publicos a importância de 76\$279, proveniente do alcance apurado nas suas contas.

N. 18.071 — Ao Sr. Director Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, remetendo as provisões de quitação abaixo enumeradas, expeditas por este

Tribunal, em favor de responsáveis subordinados a esse Ministério a saber, afim de serem entregues aos interessados ou a seus representantes legais:

5.017 — Alberto de Carvalho Filho, 2º tenente, intendente naval;

5.018 — Alberto Lopes, 1º tenente cirurgião dentista.

5.019 — O mesmo;

5.020 — Alberto Salvador d'Orsi, 1º tenente;

5.021 — O mesmo;

5.022 — Alfredo Salomé da Silva, capitão de corveta;

5.023 — O mesmo;

5.024 — Almachio Dessane, 1º tenente da R. N. A.;

5.025 — Antonio Elias de Paiva, capitão tenente, Q. M.;

5.026 — Antonio Eugenio Basilio, 2º tenente naval;

5.027 — Antonio Fernandes de Moura, capitão tenente, intendente aval.

N. 18.072 — Ao mesmo, idem, idem.

5.029 — Antonio Francisco Fernandes, 2º pharmacista;

5.030 — Antonio Gonçalves, 1º tenente, intendente;

5.031 — Antonio Mauro Carvalho da Silva, idem;

5.032 — O mesmo;

5.033 — Antonio Monteiro Chaves, capitão de corveta;

5.034 — Annibal de Freitas, sub-official, mestre

5.035 — Armando de Carvalho Vargas, 1º tenente, engenheiro naval;

5.036 — Armando Saint Brisson Pereira, capitão de corveta;

5.037 — Arnaldo Ferreira Gomes, capitão tenente;

5.038 — Arnaldo Villar, 2º tenente;

5.039 — Aristoteles Lourenço Jorge, 2º tenente, dentista;

5.040 — Arthur Ernesto do Menezes, 1º tenente;

5.041 — Ary Albuquerque Lima, idem.

5.042 — Aulicini Leonardo, 1º tenente, engenheiro machinista;

5.043 — Aydano de Faria, capitão tenente;

5.044 — Achilles Nestano, capitão tenente, médico;

5.045 — O mesmo.

5.046 — Adalberto Bernard Robbe, 1º tenente, intendente;

5.047 — Affonso Figueiredo Machado, capitão tenente, intendente;

5.048 — Bernardino Pinto da Costa, 2º tenente da R. N. A.;

5.049 — Brenno Galvão, capitão de corveta, medico.

N. 18.087 — Ao Sr. director do Expediente e do pessoal do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser feita a necessaria rectificação do titulo, quanto ao nome da habilitanda, para que este Tribunal possa resolver sobre o processo relativo á concessão de montepio militar a Maria da Conceição Doria, viuva de José Torres Doria, 3º sargento do Exército.

N. 18.088 — Ao mesmo, idem idem de ser a rectificação do titulo de meio soldo que deve ser igual a metade de 17/25 do soldo, e não como está consignado, afim de que possa ser resolvido o processo relativo á concessão de pensões de montepio a meio soldo a Juvenina dos Santos Fonseca, viuva de Sebastião Pinto da Fonseca, capitão tenente da Armada.

N. 18.089 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

Em referencia ao officio n. 9.990, des-

de 9 de setembro p. fin-

do, solicitando que, por equidade, este Tribunal permita o registro de todos os contractos anteriores a 10 de agosto ultimo, data em que essa mesma Comissão foi notificada de que nos contractos de natureza do de n. 30, celebrado com Minnich & Companhia Limitada, fique sempre expresso que, em hypothese alguma, a despesa poderá exceder á de valor do respectivo contracto, — cabe-me, de accordo com a decisão proferida em 28 de setembro citado, comunicar a V.S. que o Tribunal não pode attender ao pedido de que se trata, não só porque o prazo para a remessa ao mesmo Tribunal, dos contractos firmados até o referido dia 19 de agosto, já está virtualmente decorrido, como também, em materia dessa natureza só devem ser apreciados os casos concretos, isoladamente, não sendo conveniente adoptar-se uma medida uniforme, de caracter geral.

N. 18.090 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando providencias no sentido de serem dadas com urgencia as necessarias providencias para que seja feita a annullação das distribuições de creditos de 1:200\$ e 2:000\$, as Delegacias Fiecaes nos Estados do Paraná e Rio Grandé do Sul, á conta das sub-consignações ns. 2 e 1, consignação material, titulo III, da verba 2ª do vigente orçamento do Ministerio do Trabalho, communicando ao Tribunal o respectivo resultado.

N. 18.091 — Ao Sr. 2º escriptuario Octaviano de Menezes Bastos, communicando que o Sr. ministro presidente pela portaria de 28 de setembro p. findo, de conformidade com a deliberação do Tribunal em sessão dessa mesma data, e á vista da ultima decisão da Corte Suprema do dia 25, declarou sem effeito a de 9 de setembro citado, que vos promoveu ao lugar de 1º escriptuario do Tribunal de Contas.

N. 18.079 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando providencias no sentido de ser restituída a importancia de 655\$200 que prestou como caução, a firma A. Rodrigues Costa, para garantia do fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria do Tribunal, de vez que o mesmo fornecimento a que se obrigára a citada firma já foi integralmente feito.

N. 18.080 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro da de 5:296\$400 a J. G. Pereira & Companhia, proveniente de fornecimento feitos, por intermedio da Comissão Central de Compras, ao Departamento Nacional do Trabalho, pelos fundamentos constantes do voto proferido pelo Sr. ministro relator a fls. 25 do mesmo processo.

N. 18.081 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando o registro do contracto n. 183, celebrado com a firma Barbosa de Araujo, para fornecimento de diversos materiais destinados a Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 18.082 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo relativo a concessão das pensões de montepio e meio soldo a Herminia Pinheiro de Lima, viuva de José Benevenuto de Lima, major pharmaceutico, reformado, do Exército, em cujo titulo de montepio foi feita a rectificação recommendada no officio n. 17.445, de 12 de agosto ultimo.

uma vez que já foi ordenado o registro da alludida concessão.

N. 18.083 — Ao mesmo, communicando o registro da despesa de 909\$100 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados em proveito do Ministerio da Fazenda, no anno passado, tão somente por já estar encerrado o exercicio de 1935, á conta do qual foi imputado o pagamento.

N. 18.084 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, communicando a recusa do registro a despesa de 1:528\$ com o pagamento aos funcionarios da Inspectoria Federal das Estradas, Huberto Paranhos Pederneiras e outros, proveniente de diarias, porque um dos documentos constantes do processo está assignado pelo Sr. Alvaro Crespo de Oliveira, que não é autoridade competente para tal, uma vez que se trata de funcionario aposentado compulsoriamente.

N. 18.085 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando a recusa do registro a concessão de augmento de pensão a Moacyr Moreira de Carvalho, filho de Francisco Epaminondas de Carvalho, chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Pará, em virtude de reversão de que pergebia sua progenitora Julia Lima de Carvalho, por ter sido assignado por autoridade incompetente os documentos de fls. 39, do processo.

N. 18.086 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando a recusa do registro da despesa de 7:371\$300 com o pagamento a Western Telegraph Comp. Ltd., proveniente de serviços telegraphicos prestados em proveito do Ministerio da Agricultura, nos annos de 1923 a 1925, por ter sido ordenado em importancia menor do que a devida.

N. 18.075 — Ao Sr. Delegado fiscal em Pernambuco, solicitando providencias no sentido de serem juntos ao processo relativo á comprovação do adiantamento de 17:973\$, feito ao sub-ajudante da Inspectoria Regional do Fomento da Produção Animal em Tigipió, nesse Estado, agronomo Gastão Homem de Mello, os conhecimentos originaes dos recolhimentos feitos pelas guias de folhas 18 e 20 do processo, de conformidade do paragrafo unico do art. 295 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 18.076 — o mesmo, idem, idem, no sentido de ser recolhido aos cofres publicos o imposto da taxa do abono relativo ao documento de fls. 26 do processo de comprovação do adiantamento de réis 33.724\$, feito ao auxiliar de classificação da Inspectoria do Serviço de Plantas Texteis, nesse Estado, urino Maia, e feita a prova de taes recolhimentos pelos conhecimentos originaes, de conformidade com o paragrafo unico do art. 295 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e não por cópia de guia como está a fls. 28.

N. 18.077 — o Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Uberaba, Estado de Minas Geraes, restituindo a provisões de quitação abaixo enumeradas, expedidas pelo tribunal, em favor de responsáveis nesse Estado, subordinados a essa Directoria Regional:

N. 4.948 — Iracy da Fonseca Armada, agente postal em Santa Rita de Patos;

N. 4.849 — Delmindo Alves de Oliveira, agente postal telegraphico em São José da Barra;

N. 4.950 — Euphemia Almeida Toledo, agente postal em São Pedro de Uberabinha.

N. 18.078 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

Para que este tribunal possa resolver sobre o requerimento de 1º de junho ultimo, datado de São Carlos, em que João Ricardo Borell du Vernay, escripturario da Inspectoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Barretos, Estado de São Paulo, solicita, pelas razões que apresenta, reconsideração dos despachos de 22 de agosto de 1935, do Sr. ministro-presidente, pelos quaes foi-lhe imposta, de accordo com o art. 208 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a multa de 1 % ao mez sobre as importancias de 55:500\$ e 57:750\$, relativas aos adiantamentos que recebeu na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado, em 20 de março e 4 de maio do dito anno, e ao qual foram juntos o vosso officio n. 2.434, de 26 de agosto ultimo e os documentos que o acompanharam, — rogo, de accordo com a decisão proferida em sessão de 2 do corrente, vos dignéis de providenciar no sentido de ser informado:

a) si nas syndicancias indicadas no processo o supplicante foi mandado aqui permacecer e durante que periodo;

b) em que data effectivamente se apresentou em Ponta Grossa, uma vez que foi chamado por edital;

c) em que data foi desligado da repartição em Ponta Grossa;

d) em que data se apresentou e tomou posse em Barretos;

e) em relação aos documentos de folhas 8 e 9 em que data foram apresentados, e por que motivo lhe foram devolvidas as comprovações dos adiantamentos.

N. 18.073 — Ao mesmo, idem idem:

5.050 — Carlindo José da Costa, 1º tenente, intendente.

5.051 — Carlos de Abreu e Lima, idem.

5.052 — Carlos Alberto de Filgueiras Souto, 1º tenente aviador.

5.053 — Carlos Chagas Diniz, capitão tenente, machinista.

5.054 — Cicero Hollanda Cavalcanti, 1º tenente, patrão-mór.

5.055 — O mesmo.

5.056 — Daniel do Nascimento Carvalho, 1º tenente, medico.

5.057 — Domingos Cruz, idem.

5.058 — Edmundo Jordão Amorim do Valle, capitão de corveta.

5.059 — Eduardo Rodrigues Lopes, 2º tenente, dentista.

5.060 — Elias Tavares, capitão tenente.

5.061 — Eloy João Pierre, capitão de corveta, honorario.

5.062 — Ernani Fernandes Cunha, 1º tenente, medico.

5.063 — O mesmo

5.064 — Euclides Veiga de Moraes, 1º tenente, dentista.

5.065 — Euclides de Souza Braga, 1º tenente.

5.066 — Fernando dos Santos Neves, capitão tenente, medico.

5.067 — Francisco Duque Guimarães, capitão tenente.

5.068 — Francisco Fluyxench, 1º tenente, dentista.

5.069 — Francisco Nogueira de Queiroz, sub-official, SOSI.

N. 18.074 — Ao Sr. director da Directoria do Armamento da Armada. Em referencia ao vosso officio n. 901, de 28 de julho ultimo, confessando estar essa Directoria em duvida quanto ás providencias que poderá tomar relativamente á inconstitucionalidade do decreto n. 820, de 15 de março deste anno, que contraria os artigos 50 da Constituição Federal e 48, § 3º do Código de Contabilidade da União, conforme a decisão proferida por este Tribunal em sessão de 29 de junho do mesmo anno e declarando, ainda, que o producto da venda de 12.898 kilos de perchlorato inutil, na importancia de réis 25:796\$ não teve o destino constante do referido decreto n. 820, mas foi recolhido á Directoria de Fazenda desse ministerio e por esta ao Banco do Brasil, como renda extraordinaria do Thesouro Nacional, — cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal, em sessão de 16 de setembro proximo findo, ficou sciente dessa comunicação e reafirmou a que foi feita a essa Directoria pelo seu officio n. 17.022, de 15 de julho citado.

N. 18.092 — Ao Sr. 3º escripturario Satyro Pibernat de Carvalho, idem, idem, idem.

N. 18.093 — Ao Sr. 3º dito João Nesi Filho, idem, idem, idem.

N. 18.094 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, communicando que o Sr. ministro presidente idem idem que promoveu ao lugar de 1º escripturario do Tribunal de Contas o 2º Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

N. 18.095 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura, idem, idem, que promoveu ao lugar de 1º escripturario do Tribunal de Contas o 2º Heitor Ferreira Pimenta.

N. 18.096 — Ao Sr. director da 1ª Directoria, idem, idem, que promoveu ao lugar de director do Tribunal de Contas o 1º escripturario bacharel Alexandre Emilio Sommer.

N. 18.097 — Ao Sr. director da Directoria de Tomada de Contas, idem, idem, que promoveu aos logares de segundos escripturarios do Tribunal de Contas os terceiros Mario Gomes e Huascar Castro.

N. 18.098 — Ao Sr. director da 2ª Directoria, idem, idem, que promoveu ao lugar de director do Tribunal de Contas o 1º escripturario João Dias de Menezes, aos de 1º escripturarios os egundos Eduardo Pedro Nazareno de Souza e Eduardo de Oliveira Santos, e aos de segundos escripturarios os terceiros João Baptista de Moraes Henriques, bacharel João Salse, Victor Alvaro Moreira e bacharéis Felipe Carlos dos Santos e Raymundo Amora Muciel.

N. 18.099 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira, communicando que a importancia de réis 300\$000 de que trata a 1ª via do empenho n. 15, de hoje, se destina a fazer face ás despesas porventura excedentes e resultantes da mudança dosapparelhos telephonicos para a nova sede do Tribunal.

Dia 14

N. 18.100 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, restituindo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 600\$, feito ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, Raymundo Cabral, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 18.101 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem, de 600\$ feito ao porteiro dessa delegacia, José Alberto de Mello, idem, idem.

N. 18.102 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, solicitando providencias no sentido de ser recolhida aos cofres publicos pelo inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Olivio da Costa Alecrim, responsavel pelo adiantamento de 800\$, a quantia proveniente do imposto de que trata o art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo.

N. 18.103 — Ao mesmo, restituindo o processo relativo ao adiantamento de réis 250\$, feito ao administrador da Mesa de Rendas Alfandegadas de Areia Branca, nesse Estado, Aracy da Silva Britto, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 18.104 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, solicitando providencias no sentido de serem reconhecidas por notário publico as firmas constantes dos documentos de fls. 2, 4, 12, 11, 14, 18, 19 e 20 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 600\$000, feito ao encarregado do posto de fiscalização dos impostos internos, nesse Estado, Samuel Andrade, e tambem, para que seja recolhida a importancia de 1:300\$000, de differença da taxa do abono da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno.

N. 18.105 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, restituindo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 400\$000 feito ao porteiro-cartorio dessa delegacia, Gastão Corrêa de Almeida, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 18.106 — Ao Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscrição em Porto Alegre:

“O Tribunal, tendo presente o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 2:500\$000, recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco pelo auxiliar da 8ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Norival Parahaguá de Andrade, para despesas a seu cargo em março de 1935, resolveu, em sessão de 22 de janeiro ultimo, glosar a importancia total do adiantamento, por terem sido os pagamentos realizados em datas anteriores e do recebimento do referido adiantamento.

A alludida delegacia, tomando conhecimento dessa decisão pelo officio numero 13.351, de 14 de fevereiro do corrente anno, deste Tribunal, transmittiu a mesma decisão á 8ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, que, pelo of-

ficio n. 745, de 2 de março deste anno, informou ser actualmente o referido funcionario 3º official da Inspectoria de Seguros da 6ª Circumscripção.

A vista disso e de accordo com a decisão do Tribunal em sessão de 14 de setembro proximo findo, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser o referido, responsável intimado a recolher aos cofres publicos a importancia glosada de 2.500\$000 ou apresentar as allegações que entender a bem de seus direitos, no prazo de 30 dias.

N. 18.107 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes, solicitando providencias no sentido de serem sanadas as omissões que ainda subsistem e inqtações na informação de fls. 23 verso e 24, do processo relativo á comprovação do adeantamento de 14.445\$000, feito ao chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Rio Branco, servindo de administrador da Fazenda de Sementes de Uberlândia, agronomo José Maria Barbosa.

N. 18.108 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem, para que o escrivão da Mesa de Rendas Alfandegada, de Angra dos Reis, nesse Estado, Virgilio da Silva Maynard, prove com o conhecimento original, o recolhimento da taxa do abono da lei numero 183, de 13 de janeiro ultimo.

N. 18.109 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem, no sentido de ser junto ao processo relativo á comprovação do adeantamento de 2.600\$, feito ao porteiro dessa Alfandega, José Innocencio Baptista Pereira, o conhecimento original, idem.

N. 18.110 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, remetendo o processo de comprovação do adeantamento de 22.824\$300, recebido na Pagadoria da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, pelo 2º tenente, In., Einar Lima de Lima, para o fim de ser julgado por essa Delegação.

N. 18.111 — Ao Sr. chefe do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, solicitando providencias no sentido de que se faça constar do processo relativo, a comprovação do adeantamento de 6.000\$, feito ao porteiro desse Ministerio, Carlos Salgado, pelo conhecimento original, o recolhimento do imposto previsto no art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno.

Dia 15

N. 18.112 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Estado de São Paulo, communicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 500\$, prestada para garantia da responsabilidade de Samuel Augusto Menares, ex-agente do correio de Palmares, nesse Estado, visto haver deixado de recolher aos cofres publicos, a importancia de 36\$, proveniente do alcance apurado na tomada de suas contas.

N. 18.113 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando providencias no sentido de ser sustada a alienação administrativa da caução prestada para garantia da responsabilidade de Arlindo

ctoria Federal de Nictheroy, no Estado do Rio de Janeiro, no valor de 6.200\$, que fôra pedida pelo officio da Secretaria, n. 17.486, de 15 de agosto deste anno.

N. 18.114 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Educação, idem, idem no sentido de serem prestados os devidos esclarecimentos, relativamente ao equivoco allegado pelo assistente do Laboratorio da Inspectoria de Prophylaxia de Lepra e das Doenças Venereas, Dr. Anisio Cerqueira Luz, responsável pelo adeantamento de 2.000\$, no recurso apresentado sobre a glosa da importancia de 357\$700.

N. 18.115 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

Para que este Tribunal possa resolver sobre o officio n. P-11.170-A, de 3 do actual mez de outubro, transmittindo, com os inclusos documentos, a copia do contracto n. 178, celebrado com a AEG, Companhia Sul America de Electricidade, para o fornecimento de material para automotrices, destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil, — rogo a V. S., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 7 do corrente, se digne de providenciar no sentido de ser apresentado a este Tribunal documento habilitante por onde se possa verificar quaes os representantes da Sociedade que podem assignar contracto em seu nome, visto que a certidão de fls. 6 é omissa, a despeito, e apenas prova que, em 1913, foram depositados na Junta Commercial os documentos referentes á sua organização e á autorização para funcionar na Republica.

N. 18.116 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de que os ascensoristas Waldemar Duarte de Almeida e Otto Wergles, que serviam no elevador do Tribunal na antiga sede, continuem á disposição do mesmo Tribunal, para servirem em um dos elevadores da nova sede.

N. 18.117 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando o registro do contracto celebrado com a firma Santos & Gonçalves Limitada, para execução de reparos no pavilhão n. 8 da Colonia de Alienados de Jacarépaguá.

N. 18.118 — Ao mesmo, idem, idem, celebrado pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia com a Sociedade Missão da Cruz, para locação de cinco salas do predio n. 37 da rua Pedra do Sal.

N. 18.119 — Ao Sr. director da Fabrica de Polvora aa Estrella, solicitando providencias no sentido de ser feita a prova do deposito da caução de que trata a clausula 6ª, afim de que possa ser resolvido sobre o contracto celebrado com a firma Fonseca Almeida & Companhia Limitada, para o fornecimento e instalação de doze aparelhos de alisamento.

N. 18.120 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando que Manoel Vicente dos Santos, inspector do Instituto de Meteorologia, responsável pelos adiantamentos de 400\$ e 100\$, cujas comprovações deixaram de ser apresentadas a essa Directoria dentro do prazo legal, não é passivel da multa de que trata o ar-

tabilidade Publica, em vista da informação constante do officio n. 1.573, da Directoria do Departamento de Aeronautica Civil, que declara terem sido alli entregues as comprovações em causa, dentro do prazo regulamentar.

N. 18.121 — Ao mesmo, communicando que Carlos Gomes Braga, conductor tecnico, e José da Costa Guerra, engenheiro auxiliar, da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos, responsáveis pelos adiantamentos de 85.000\$ e 200.000\$000 cujas comprovações deixaram de ser apresentadas a essa Directoria no prazo legal, não cabe aos alludidos responsáveis a applicação da multa de que trata o artigo 298 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, tendo em vista as informações constantes dos officios numeros 402 e 403, de 30 de julho findo, do engenheiro-chefe da referida commissão declarando haverem sido entregues áquella chefia as comprovações em causa, dentro do prazo legal.

N. 18.122 — Ao Sr. director da Despesa, communicando que Orlando Ferreira Pereira Cardoso, 3º official da Commissão de Saneamento, responsável pelo adiantamento de 20.000\$, cuja comprovação deixou de ser apresentada a essa Directoria dentro do prazo legal, não está sujeito á multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, tendo em vista a informação constante do officio n. 3.532, de 28 de agosto ultimo, do director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, que declara ter sido entregue a comprovação em causa, dentro do prazo legal.

N. 18.123 — Ao mesmo, communicando que Luiz José Pereira das Neves, escripturario do Escripório de Obras do Ministerio da Justiça, e Roberto Bourdette Ferreira, estacionista de 1ª classe do Instituto de Meteorologia, responsáveis pelos adiantamentos de 1.500\$000 e 500\$, não são passíveis da multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tendo em vista os officios ns. 1.150 e 1.381, de 27 de julho e 7 de agosto ultimos, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e do director do Departamento de Aeronautica Civil, declarando terem sido entregues áquellas repartições, as comprovações em causa, dentro do prazo regulamentar.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura—Serviço de Aguas—Boletim diario. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1936:

Dia 13

Estações
Bacia Amazonica:

São Felipe	6.58	-0.11
Teffé	2.16	0.20
Coary	0.18	0.02
São Gabriel	4.14	-0.24
Manáos	17.55	-0.61
Porto Velho	83.46	0.02
Humaytá	1.01	-0.07
Maués	0.02	-0.01
Arumanduba	2.42	0.22

Ob. em 24 horas
Mts. Dif.

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia.	1.54	0.20
Presidente Epitacio	1.00	0.16
São Matheus	3.60	0.03
Porto União	3.74	—
Foz do Iguassú	3.40	0.20
Cuyabá.	1.80	-0.18

Dia 14

Bacia S. Francisco:

Porto Real	1.10	-0.15
Pirapora	1.08	0.03
São Francisco	1.45	0.29
Januaria	1.60	-0.20
Rio Branco	3.48	0.04
Remanso	0.70	0.14
Joazeiro	1.22	0.02
Cabrobó	1.36	-0.07
Piranhas	0.27	0.07
Pão de Assucar	-0.26	0.02
Propriá.	0.44	-0.04
Penedo.	1.60	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Barra do Pontal	1.80	0.00
Minas Novas	1.20	-0.02
Itinga	1.79	0.50
Itaobim	1.36	0.06
São Pedro	1.44	0.00

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	1.13	0.00
Jacarehy	0.30	0.00
Caçapava.	0.58	-0.06
Pindamonhangaba	1.28	0.08
Guaratinguetá.	1.45	-0.03
Cachoeira.	0.89	0.07
Cruzeiro	0.85	-0.01
Barra Mansa.	1.40	0.00
Rezende	0.46	0.06
Barra do Pirahy	1.23	-0.18
Parahyba do Sul'	0.32	0.04
Anta.	0.70	0.23
Porto Novo do Cunha ...	0.52	0.02
São Fidellis	2.00	0.20
Campos.	6.58	0.13

Bacia Itajahy-Assú:

Pouso Redendo	0.32	-0.02
Blumenau	0.50	—
Luiz Alves	1.30	-0.03

As cotas de Manáos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das aguas dos rios

Dia 17

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Teffá, Coary, Porto Velho e Arumanduba e em declínio em

S. Felipe, S. Gabriel, Manáos, Humaytá, Maués e Imperatriz.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Jupia, Presidente Epitacio, S. Matheus e Foz do Iguassú e em declínio em Cuyabá.

Dia 14

Bacia S. Francisco:

Continuará em ascensão entre Pirapora e S. Francisco, entre Carinhanha e Cabrobó e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Não é feita a synopse por deficiência de informações.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APPLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 14 DE NOVEMBRO DE 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas da manhã

Distrito Federal e Niteroy — Tempo : Instavel, sujeito a chuvas. Temperatura : Estavel. Ventos : De sul a leste sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instavel, sujeito a chuvas. Temperatura : Estavel.

Estados do Sul — Tempo : Instavel com chuvas em São Paulo e littoral e serra do Paraná e Santa Catharina ; bom com nebulosidade no resto da zona. Trovoadas, em S. Paulo. Temperatura : Estavel, salvo no Rio Grande, onde se elevará. Ventos : Predominarão os de sueste a nordeste com rajadas, de frescas a bastante frescas em S. Paulo.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje)

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manáos (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
São Luiz.....	NNE	3	11,3	50	65	St	0	0	4	0	4	Calmo	31	25	0	0
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therézina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim.....																
Sobral (X).....																
Natal.....	E	4	15,9	29	65	Sc	0	0	6	0	6	Tranq.	31	25	0	0
João Pessoa.....	NE	2	11,0	28	65	Sb-sc	0	0	8	0	8	Secco	30	21	0	0
Recife (Olinda).....	SE	2	13,9	29	65	Cu	0	0	6	0	6	Tranq.	29	22	0	0
Fernando de Noronha.....	E	5	13,4	28	75	Cu	0	Cs	8	0	8	C/ondas	28	24	0	0
Guranhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Macelo (X).....																
Agua Branca.....	NE	5	—	24	75	0	0	Cl	7	0	7	Secco	30	18	0	0
Aracaju.....	NE	3	12,3	28	65	0	Ac	0	7	0	7	Secco	29	23	0	0
São Salvador.....	C	0	12,3	24	85	Cb-sc	Ac-as	0	6	0	6	Tranq.	30	24	0	Chuva
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caetitê (X).....																
Caravellas.....	N	3	10,9	27	75	Cb	Ac	0	6	0	6	Calmo	29	23	0	0
Ilhéos.....	W	2	12,6	27	81	St	Ac	Cs	7	0	7	P. agit.	28	23	0	0
Remanso (X).....																
Rio Branco.....	N	2	9,7	28	65	0	Ac-as	0	6	0	6	Secco	31	15	0	0

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 12 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Bello Horizonte	W	2	10.7	22	85	St	Ac-as	0	8	0	7	Humido	28	20	2	L
Cambuquira	ESE	1	11.4	22	75	—	—	—	8	0	—	Sêcco	30	17	0	L
Caratinga(X)	C	0	10.6	21	85	0	Ac-a	0	8	0	4	Sêcco	30	18	0	L
Cayambú	C	0	10.6	21	85	0	Ac-a	0	8	0	4	Sêcco	30	18	0	L
Diamantina(X)	C	0	10.6	21	85	0	Ac-a	0	8	0	4	Sêcco	30	18	0	L
Fortaleza (X)	E	2	8.6	24	85	Sc	0	0	9	0	9	Enchd°	32	—	0	L
Januária	E	2	10.3	23	75	0	Ac-as	0	5	0	—	Humido	30	18	0	L
Luiz de Fôra(X)	E	2	10.3	23	75	0	Ac-as	0	5	0	—	Humido	30	18	0	L
Lavras	E	2	10.3	23	75	0	Ac-as	0	5	0	—	Humido	30	18	0	L
Monte Alegre (X)	NE	1	17.0	21	—	Cu	0	Cs	4	0	—	Sêcco	28	17	0	L
Montes Claros (X)	C	0	7.8	24	55	0	0	Cs	—	0	—	Sêcco	24	16	0	L
Muzambinho	C	0	7.8	24	55	0	0	Cs	—	0	—	Sêcco	24	16	0	L
Ouro Fino	C	0	7.8	24	55	0	0	Cs	—	0	—	Sêcco	24	16	0	L
Paracatu (X)	NE	1	6.5	24	95	0	Ac	0	1	0	—	—	—	—	—	L
Pirapórá (X)	NE	1	7.4	22	75	Cu	Ac	0	5	0	8	Sêcco	29	17	50	Chuva
Poços de Caldas	C	0	7.7	24	75	Sc	As	0	4	0	8	Humido	32	17	0	L
S. João del Rey	C	0	7.7	24	75	Sc	As	0	4	0	8	Humido	32	17	0	L
S. Lourenço	SE	1	7.5	27	75	Cu	0	0	4	0	4	Sêcco	30	20	0	L
Theophilo Ottoni	C	0	7.0	28	75	Cb	0	0	4	0	—	Humido	31	19	0	L
Uberaba	C	0	11.0	2	65	St	0	0	7	0	—	Humido	29	19	12	L
Viçosa	C	0	11.0	2	65	St	0	0	7	0	—	Humido	29	19	12	L
Goyaz(X)	C	0	11.0	2	65	St	0	0	7	0	—	Humido	29	19	12	L
Catalão (X)	N	4	9.1	22	85	Cu	Ac	Cs	7	0	8	Humido	28	19	30	Chuva
Formosa	N	4	9.1	22	85	Cu	Ac	Cs	7	0	8	Humido	28	19	30	Chuva
Ipameri (X)	N	4	9.1	22	85	Cu	Ac	Cs	7	0	8	Humido	28	19	30	Chuva
Porto Nacional (X)	C	0	14.6	21	85	Cb-nb	Ac-as	Cs	5	0	7	Humido	29	18	60	Chuva
Pyrenopolis	C	0	14.6	21	85	Cb-nb	Ac-as	Cs	5	0	7	Humido	29	18	60	Chuva
Santa Luzia (X)	C	0	11.1	26	85	Nb	0	0	8	0	6	Humido	35	22	13	Chuva
Cuyabá	C	0	11.1	26	85	Nb	0	0	8	0	6	Humido	35	22	13	Chuva
Aquidauana (X)	C	0	11.1	26	85	Nb	0	0	8	0	6	Humido	35	22	13	Chuva
Bella Vista (X)	E	2	10.6	27	55	0	0	Cs	3	0	—	Sêcco	28	18	0	L
Campo Grande	S	1	10.3	27	—	0	Ac	Ci	7	0	—	Humido	28	23	2	L
Corumbá	S	1	10.3	27	—	0	Ac	Ci	7	0	—	Humido	28	23	2	L
G. G. Carneiro (Meruri) (X)	S	1	10.3	27	—	0	Ac	Ci	7	0	—	Humido	28	23	2	L
Presidente Murtinho (X)	S	1	10.3	27	—	0	Ac	Ci	7	0	—	Humido	28	23	2	L
S. Luiz de Cáceres (X)	S	1	10.3	27	—	0	Ac	Ci	7	0	—	Humido	28	23	2	L
Tres Lagoas (X)	S	1	10.3	27	—	0	Ac	Ci	7	0	—	Humido	28	23	2	L
Utilidade (X)	SW	3	11.7	25	85	Nb	0	0	8	0	5	Tranq.	30	23	3	Chuva
Victoria	C	0	11.3	24	95	St	0	0	8	0	6	Calmo	26	23	0	L
Barra S. Mathias	SSE	2	13.3	24	85	Cu-sc	0	0	6	0	6	Tranq.	25	22	0	L
Rio de Janeiro	S	3	13.9	24	85	Cu	Ac	0	6	0	8	P. agt.	26	21	0	L
Angra dos Reis	S	2	12.5	23	95	Nb	—	—	8	0	7	Chão	25	20	0	L
Cabo Frio	S	1	12.8	24	85	Nb	0	0	8	0	6	Ench°	3	22	14	Chuva
Campos	S	1	12.8	24	85	Nb	0	0	8	0	6	Ench°	3	22	14	Chuva
Friburgo (X)	C	0	12.9	23	85	Sc	0	0	8	0	4	Calmo	26	21	1	L
Macabé	C	0	12.9	23	85	Sc	0	0	8	0	4	Calmo	26	21	1	L
Petropolis	SE	2	11.5	23	75	St	0	0	8	0	7	Humido	26	63	1	L
Rezende	C	0	12.3	21	85	Nb	0	0	8	0	—	Humido	27	18	2	Chuva
S. Maria Magdalena	SW	3	13.1	19	85	—	—	—	7	0	4	Sêcco	25	14	1	Chuva
Therexopolis	NW	2	12.6	20	75	Sc	0	0	7	0	8	Sêcco	3	19	0	L
Vassouras	E	2	11.1	23	—	U	0	0	5	0	—	Sêcco	29	14	0	L
S. Paulo	E	2	11.1	23	—	U	0	0	5	0	—	Sêcco	29	14	0	L
Avaré (X)	E	3	12.2	24	45	Cu	0	0	1	0	7	Sêcco	31	16	0	L
Campinas	E	3	12.2	24	45	Cu	0	0	1	0	7	Sêcco	31	16	0	L
Campos do Jordão (X)	E	2	10.6	24	—	0	0	Ci	2	0	—	Humido	34	10	0	L
Catanduvas (X)	E	2	10.6	24	—	0	0	Ci	2	0	—	Humido	34	10	0	L
Faxina	SE	2	10.1	25	—	0	0	0	0	0	—	Sêcco	38	15	0	L
Iguape (X)	SE	2	10.1	25	—	0	0	0	0	0	—	Sêcco	38	15	0	L
Jahú	SE	2	10.1	25	—	0	0	0	0	0	—	Sêcco	38	15	0	L
Marília (X)	SE	2	8.3	28	—	Cu	Ac	0	4	0	7	Sêcco	34	21	0	L
Presidente Prudente (X)	SW	2	12.7	22	85	Cu-sc	0	0	5	0	6	Calmo	24	18	0	L
Ribeirão Preto	SE	2	9.5	24	—	0	0	0	0	0	6	Humido	30	19	0.3	L
Santos	SE	2	9.5	24	—	0	0	0	0	0	6	Humido	30	19	0.3	L
S. Carlos do Pinhal	S	1	11.9	25	—	Cu	0	0	5	0	5	Sêcco	36	17	0.7	L
Sorocaba (X)	S	1	11.9	25	—	Cu	0	0	5	0	5	Sêcco	36	17	0.7	L
Taubaté	S	1	11.9	25	—	Cu	0	0	5	0	5	Sêcco	36	17	0.7	L

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	23.8	15.2	—	Jardim Botânico.....	25.0	20.8	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	24.0	18.6	—	Saenz Peña.....	28.2	21.9	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	29.3	21.5	0.0
Ipanema.....	26.0	22.8	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz.....	9.30	NE	4	NE	6	NE	9	NE	6	-	-	-	-	-	-	-	-	1.650 ms.
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	E	6	E	9	ESE	8	ESE	10	-	-	-	-	-	-	-	-	1.600 ms.
Natal.....	9.30	ESE	5	S	5	NE	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.050 ms.
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)...	9.30																	
Cayabá (X).....	8.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravellas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	-	-	-	-	E	3	NE	4	-	-	-	-	-	-	-	-	1.780 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos	9.30	S	4	S	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	SE	2	SSW	1	WNW	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.450 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	8	S	6	WSW	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.050 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba	9.30	NNE	2	N	3	W	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.750 ms.
Florianopolis	9.30	SSW	4	S.W	6	S.W	5	SW	6	SW	10	-	-	-	-	-	-	2.100 ms.
Porto Alegre.....	9.30	S	6	S	6	SW	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Termo de contracto celebrado entre o governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a doutora Nair Lobo Perdigão, para servir na qualidade de assistente da sexta cadeira (pathologia geral e semiologia) da Escola Nacional de Veterinaria, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e seis, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o respectivo ministro, senhor doutor Odilon Braga, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a doutora Nair Lobo Perdigão, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na lei numero cento e quinze, de treze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, annexo numero dez, verba oitava — Pessoal contratado "sub-consignação dois — para attender a despesa do pessoal contratado" até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco e com a celebração de novos contractos no decurso do exercicio de mil novecentos e trinta e seis, resolve contractar a doutora Nair Lobo Perdigão, aqui por diante denominada contractante, para servir na qualidade de assistente da sexta cadeira (pathologia geral e semiologia) da Escola Nacional de Veterinaria, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Clausula segunda — A contractante elege o Districto Federal para o seu domicilio legal, terá a sede que lhe for designada pela Escola Nacional de Veterinaria, a cujo director e regulamento ficará subordinada.

Clausula terceira — A contractante ficará responsável na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens, ou valores que lhe forem confiados, para o desempenho das suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá a contractante a gratificação mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis).

Clausula quinta — A despesa com o pagamento da gratificação prevista na clausula quarta, correrá no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito fica empenhada a necessaria importancia na escripturação da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio.

Clausula sexta — A duração do presente contracto será até (31) trinta e um de dezembro do corrente anno, a contar da data em que o Tribunal de Contas o denar o seu registro.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado ou rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se a contractante deixar de responder aos deveres de seu cargo ou não mais forem julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa da propria contractante se lhe convier devendo neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso de resolver o Governo rescindir o contracto, disso notificará o-a com trinta dias de antecedencia, findos os quaes rescindirá este contracto sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação judicial ou extra judicial.

Clausula nona — O presente contracto só terá vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula decima — Em caso de duvida na execução do presente contracto, será ella derimida por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Se os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todas as affectos.

Clausula decima primeira — O presente termo está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estabelecido, lavrou-se no livro decimo primeiro de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Achilles Coutinho da Silva Rocha, Trajano Luiz Lemos e por mim, Annibal Xavier Rodrigues, segundo official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na Terceira Secção da Directoria de Expediente e Contabilidade, que o lavrei. — Odilon Braga. — Nair Lobo Perdigão. — Achilles Coutinho da Silva Rocha. — Trajano Luiz Lemos. — Annibal Xavier Rodrigues. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e dois mil e oitocentos réis (22\$800) e sello de Educação e Saúde Publica.

Examinado e conferido. Terceira Secção, em 14 de novembro de 1936. — Annibal Xavier Rodrigues, segundo official. Visto. (Assinatura illegivel), chefe de Secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos: fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças		A' vista	
		Official	Livre
Londres		56\$050	83\$001
Paris		—	\$791
Italia		—	\$910
Allemanha:			
Reichsmark		—	6\$880
Reisemadk		—	3\$700
Verrechnungsmark		3\$600	5\$300
Unterluezungsmark		—	3\$700
Portugal		—	\$761
Belgica:			
Papel		—	—
Ouro		—	2\$880
Hespanha		—	3\$200
Suissa		—	3\$910
Suecia		—	—
Noruega		—	—
Dinamarca		—	—
Tcheco-Slovaquia		—	\$603
Nova York		11\$381	17\$017
Montevideo		—	—
Buenos Aires:			
Peso papel		—	4\$730
Hollanda		—	9\$170
Japão		—	4\$920
Rumania		—	—
Canada		—	17\$020
Austria		—	—
Chile		—	—

Moedas

Libra		82\$907
Franco		\$800
Escudo		\$761
Peso uruguayo		\$8911
Lira		\$880
Florim		9\$118
Zloty		3\$076
Dollar		16\$901
Franco suizo		5\$850
Peso argentino		4\$765

Reichsmark	33850
Peseta	18360
Yen.	58200

Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1936.

Bolsa

Apolices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	720\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.	740\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	776\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	763\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	685\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.535)	160\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	162\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	52\$000
Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1914)	159\$500
Obrigações de Minas Geraes de 500\$, 9 %	427\$000
Obrigações de Minas Geraes de 1:000\$, 9 %	870\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	188\$500
São Paulo de 1:000\$, 8 %, port., uniformizadas.	930\$000

Ações de Bancos:

Funcionários Públicos	51\$000
---------------------------------	---------

Vendas judiciais:

3 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	780\$000
5 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	782\$000
6 Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	769\$000

Vendas a prazo.

100 apolices de Minas Geraes de 200\$, 5 % port. (1934) VIC até 28-12-1936	165\$000
--	----------

Secretaria da Câmara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 259

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura	Pregão de fechamento
--------------------	----------------------

Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor
-----------	------------	-----------	------------

Mezes

Total de vendas Saccas

Janeiro	18\$300	18\$175	—	—	—
Fevereiro	17\$925	17\$875	—	—	—
Março	17\$850	17\$800	—	—	—
Abril	17\$650	17\$650	—	—	—
Novembro	18\$600	18\$450	—	—	—
Dezembro	18\$750	18\$600	—	—	—

Vendas: 5.500 saccas

5.500 saccas.

Mercado firme.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 18\$300 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas até 11 horas 2.255 saccas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1936. — O syndico, Bento Dias Pereira.

N. 255

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Café

Entradas	11.339
Saídas	6.477
Consumo local	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de Bonificação	—
Existência	691.730

Mercado firme.

Prepos por 10 kilos:

Typo 3	20\$300
Typo 4	19\$800
Typo 5	19\$300
Typo 6	18\$800
Typo 7	18\$300
Typo 8	17\$800

Mercado firme.

Assucar

Entradas	38280
Saídas	38280
Existência	23\$582

Mercado firme.

Preço por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	50\$000 a 51\$000
C. amarello	—
Mascavinho	—
Mascavo	31\$000 a 32\$000

Algodão

Entradas	886
Saídas	350
Existência	10.989

Mercado firme.

Preço por 10 kilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Typo 3	54\$000 a 54\$500
Typo 4	52\$500 a 53\$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	44\$000 a 44\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 43\$500

Fibra curta:

Matias:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000 a 43\$000

Paulista:

Typo 3	48\$500 a 49\$000
Typo 5	46\$000 a 46\$500

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1936. — O syndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral	Exclusive depósitos
-------	---------------------

Arrecadada de 3 a 13 de novembro de 1936	12.968:081\$900	12.840:261\$000
Em 14 de novembro de 1936	1.160:815\$000	1.152:626\$800
Total	14.128:896\$900	13.992:88\$800
Em igual período de 1935	15.711:722\$300	15.253:954\$500
Diferença para menos em 1936	1.582:825\$400	1.261:066\$700

Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de novembro de 1936	297.882:016\$200	289.358:904\$800
Em igual período de 1935	286.030:490\$000	277.668:438\$100
Diferença para mais em 1936	11.845:526\$200	11.690:466\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 8 a 11 de novembro de 1936.	9.858:198\$000
Em 12 de novembro de 1936.....	621:564\$100
Total	10.479:749\$100
Em igual período de 1935	8.093:694\$200
Diferença para mais em 1936.....	2.386:054\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de novembro de 1936	214.924:323\$900
Em igual período de 1935	218.996:063\$700
Diferença para menos em 1936.....	4.071:739\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 3 a 11 de novembro de 1936.	9.784:310\$200
Em 12 de novembro de 1936.....	615:745\$400
Total	10.400:055\$600
Em igual período de 1936.....	8.059:492\$200
Diferença para mais em 1936.....	2.340:563\$400

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
13 de novembro de 1936.....	971:299\$600
13 de novembro de 1935.....	1.339:068\$500
Receita mensal:	
De 3 de novembro a 13 de novembro de 1936	17.142:652\$800
De 3 de novembro a 13 de novembro de 1935	13.124:706\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	4.017:945\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1936.	382.524:029\$900
De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1936.	359.930:494\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	22.593:525\$700

Alfandega do Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
5 de novembro de 1936.....	202:469\$600
5 de novembro de 1935.....	176:413\$700
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 5 de novembro de 1936	1.373:501\$900
De 1 de novembro a 5 de novembro de 1935	509:713\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	863:788\$900
Receita global:	
De 1 de janeiro a 5 de novembro de 1936..	52.444:829\$300
De 1 de janeiro a 5 de novembro de 1935..	50.481:821\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	1.963:008\$000

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia	
8 de novembro de 1936..	281:088\$400
8 de novembro de 1935.....	1429:726\$100
Receita mensal	
De 1 de novembro a 8 de novembro de 1936	1.654:590\$300
De 1 de novembro a 8 de novembro de 1935	652:439\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	1.002:151\$200
Receita global:	
De 1 de janeiro a 8 de novembro de 1936..	52.725:917\$700
De 1 de janeiro a 8 de novembro de 1935..	50.624:547\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	2.101:370\$300

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

EDITAL PARA A CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE A VIGORAR A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 1937

Concurrença administrativa permanente durante o primeiro semestre do anno de 1937

De ordem do senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, communico aos senhores interessados que no dia 21 de dezembro do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas e julgadas na Sala do Conselho desta corporação as propostas para o fornecimento de artigos constantes do Grupo unico — Artigos pharmaceuticos, de accordo com a relação abaixo:

1° — As inscrições devem ser requeridas ao senhor coronel commandante, até ás 12 horas do dia 19 de dezembro de 1936, devendo constar no requerimento o grupo a que vão concorrer e que se submettem a todas as clausulas do presente edital.

2° — As propostas serão abertas na presença dos concorrentes, não sendo aceitas as que estiverem fora das condições exigidas por este edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

3° — Os requerimentos devem ser acompanhados dos documentos legais para a comprovação da idoneidade da firma requerente.

4° — As firmas interessadas que forem consideradas inscriptas deverão, um dia antes do recebimento das propostas na Sala do Conselho, fazerem suas cauções na Contadoria deste Corpo.

5° — Os representantes das firmas inscriptas, deverão no acto da entrega da proposta apresentarem também o recibo da importância como caução depositada na Contadoria.

6° — Os concorrentes deverão apresentar suas propostas com os preços em algarismos e por extenso sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7° — As firmas consideradas fornecedoras do Corpo, em consequencia da concorrência, ficam na obrigação de fornecer os artigos que lhes couber pela concorrência, quando requisitados, todos de primeira qualidade e entregues no Quartel Central á praça da Republica, dentro do prazo determinado na requisição, sendo o respectivo pagamento feito mensalmente na Contadoria do referido quartel.

8° — As propostas serão apresentadas em tres vias e entregues em envelope lacrado, sendo a primeira via sellada com 1\$000 por folha (tamanho regulamentar) e mais um sello de Educação.

9° — As firmas que deixarem de satisfazer as exigencias constantes do item 7° serão cancellados os seus preços e excluidas do registro de inscripção, sendo tal facto communicado a todas as repartições publicas, para fins de inidoneidade, em lucturas concurrencias.

10 — Fica reservado ao commando deste corpo o direito de annullar a presente concurrencia si houver justa causa e bem assim deixar de tomar em consideração as cotações que excederem de 10 por cento aos preços corrente da praça.

11 — O Corpo de Bombeiros não ficará na obrigação de adquirir todos os artigos constantes da relação abaixo.

Assistencia do Material, 14 de novembro de 1936. — Carlos Alberto de Lima, director interino.

Grupo unico: Artigos pharmaceuticos

Caução: 200\$000 (duzentos mil réis).

1. Acido acetico, kilo.
2. Acido azotico do commercio, kilo.
3. Acido azotico 42° Baumé, kilo.
4. Acido benzoico, kilo.
5. Acido borico crystalizado ou em pó, kilo.
6. Acido chlorhydrico do commercio, kilo.
7. Acido chlorhydrico puro medicinal, kilo.
8. Acido citrico, kilo.
9. Acido lactico, kilo.
10. Acido oxalico, kilo.
11. Acido phosphorico medicinal, kilo.
12. Acido picrico, kilo.
13. Acido phenico do commercio, kilo.
14. Acido phenico puro crystalizavel, kilo.
15. Acido pirogalico, 50,0.
16. Acido sulphurico do commercio, kilo.
17. Acido sulphurico Baumé 66°, kilo.
18. Acido salicylico, kilo.
19. Acido tannico, kilo.
20. Acido tartarico crystalizado ou em pó, kilo.
21. Acido trichloracetico, 50,0.
22. Acetato de chumbo neutro, 1.000,0.
23. Acetato de ammonea, 1.000,0.
24. Acetato de sodio, kilo.
25. Acetona, kilo.
26. Aconito, folhas, kilo.
27. Aconito, raizes, kilo.
28. Aconito em pó, 100,0.
29. Açafraão do Oriente, kilo.
30. Adrenargol, vidro.
31. Agua distillada, com cascos, litr
32. Agua de rosas Isnard, litro.
33. Agua de rosas (outras marcas), litro.
34. Agua de melissa, litro.
35. Agua de melissa Boyer, vidro.
36. Agua de flores de laranjas Isnard, litro.
37. Agua de flores de laranjas (outras marcas), litro.
38. Agua de flores de laranjas Isnard (vidro de 100,0), vidro.
39. Agua de flores (outras marcas), vidro de 100,0, vidro.
40. Agua oxygenada Merck (vidro de 300,0), vidro.
41. Agua oxygenada Merck (vidro de 600,0), vidro.
42. Agua oxygenada (outras marcas), vidro de 300,0, vidro.
43. Agua de louro cerejo, litro.
44. Agua Villascabras, vidro.
45. Agua Prata, garrafa.
46. Agua Carabana, garrafa.
47. Agua purgativa Brasileira, vidro.
48. Agua Ingleza Ribeiro de Costa, garrafa.
49. Agua Ingleza S. Araujo, garrafa.
50. Agua Ingleza Granado, garrafa.
51. Agua Vichy Celestin, garrafa.
52. Agua Laharraque, garrafa.
53. Agua Rubinat Lorach, vidro.
54. Agua da Colonia, litro.
55. Agua Java, vidro.
56. Aguardente allemã, 1.000,0.
57. Agarol, vidro.
58. Agomensina, vidro.
59. Alcool absoluto superior, litro.
60. Alcool ethylico, litro.
61. Acoólato de garus, litro.
62. Acoólato vulnerario, litro.
63. Acoólatura de raiz de aconito, litro.
64. Alcatrão de Guyot, vidro.
65. Algodão em pacotes de 50,0, kilo.
66. Algodão em pacotes de 100,0, kilo.
67. Algodão em pacotes de 250,0, kilo.
68. Algodão em pacotes de 500,0, kilo.
69. Algodão em pacotes de kilo, um.
70. Algodão em rama, kilo.
71. Alcaçuz, raiz, kilo.
72. Alcaçuz em pó, kilo.
73. Alfazema, flores, kilo.
74. Aloes socotorino, kilo.
75. Althéa, raiz, kilo.
76. Althéa em pó, kilo.
77. Alumen em pó, kilo.
78. Alumen em pedras, kilo.
79. Alumen calcinado, kilo.
80. Alumen chromo, 250,0.
81. Amêndoas doces descascadas, kilo.
82. Amargo sulphuroso, vidro.
83. Amido em pó, kilo.
84. Amerol, vidro.
85. Amonea liquida, litro.
86. Ampoulas anticatharral Lemos, caixa.
87. Ampoulas de Agripam R. Leite, caixa.
88. Ampoulas de adrenalina, qualquer dosagem, caixa.
89. Ampoulas de agua bi-distillada 5cc., ampoula.
90. Ampoulas de agua bi-distillada 10cc., ampoula.
91. Ampoulas de agua bi-distillada 20cc., ampoula.
92. Ampoulas de arsebromotomicas, caixa.
93. Ampoulas de Aluetina, caixa.
94. Ampoulas de Apomorphina, caixa.
95. Ampoulas de Anemotrat, caixa.
96. Ampoulas de Aerophagyl, caixa.
97. Ampoulas de Acetylarsam (adultos), caixa.
98. Ampoulas de Acetylarsam (infantil), caixa.
99. Ampoulas de Aloival, caixa.
100. Ampoulas de Bismugolol (caixa de 100), caixa.
101. Ampoulas de Bismugolol, caixa.
102. Ampoulas antiptogenicas Buschtine (c. 5), caixa.
103. Ampoulas antiptogenicas Buschtine (c. 3), caixa.
104. Ampoulas gonococcicas Buschtine, caixa.
105. Ampoulas de Biodina, caixa.
107. Ampoulas bronchopneumonicas Lemos, caixa.
108. Ampoulas de Bio-Soro, caixa.
109. Ampoulas Biodyl, caixa.
110. Ampoulas Bacteriophagina dysenterica, caixa.
111. Ampoulas Bismutham 10cc., caixa.
112. Ampoulas Bismutham 20cc., caixa.
113. Ampoulas de Bismogenol, caixa.
114. Ampoulas de Cardiazol, caixa.
115. Ampoulas de Coramina, caixa.
116. Ampoulas de chlorhydrato de codefina, caixa.
117. Ampoulas de Cytoserum Corbiere, caixa.
118. Ampoulas de Collivaccim, caixa.
119. Ampoulas de Carbohi A., caixa.
120. Ampoulas de Carbohi B., caixa.
121. Ampoulas de Cacodylina James, caixa.
122. Ampoulas de Calcio Sandoz 5cc., caixa.
123. Ampoulas de Calcio Sandoz 10cc., caixa.
124. Ampoulas de Citrogenina 5cc., caixa.
125. Ampoulas de Camboacy 5cc., caixa.
126. Ampoulas de Campolom, caixa.
127. Ampoulas de Cytrobi, caixa.
128. Ampoulas de Cysthotenil, caixa.
129. Ampoulas de Colpovaccim, 1° serie, caixa.
130. Ampoulas de Colpovaccim, 2° serie, caixa.
131. Ampoulas Cyto-Nader, caixa.
132. Ampoulas Claudem loco., caixa.
133. Ampoulas Crinocal, caixa.
134. Ampoulas de Crinovix, caixa.
135. Ampoulas de Digitalina, caixa.
136. Ampoulas Digaleno, caixa.
137. Ampoulas Davitam, caixa.
138. Ampoulas Desby (adultos), caixa.
139. Ampoulas Desby (infantil), caixa.
140. Ampoulas Dilandi, caixa.
141. Ampoulas Decholim, caixa.
142. Ampoulas Emetina (todas as dosagem), caixa.
143. Ampoulas de Ergal, caixa.
144. Ampoulas Demelcos, caixa.

145. Ampoulas Endolodina, caixa.
146. Ampoulas Electrogol, caixa.
147. Ampoulas Ergotina, caixa.
148. Ampoulas Eutrophyl, caixa.
149. Ampoulas Emostyl, caixa.
150. Ampoulas Ergocalcio, caixa.
151. Ampoulas Estannoxy, caixa.
152. Ampoulas de Fluocal simples, caixa.
153. Ampoulas de Fluocal lecithimado, caixa.
154. Ampoulas de Formina Dextrose, caixa.
155. Ampoulas de Falusana Mixta, caixa.
156. Ampoulas de Fostolipina, caixa.
157. Ampoulas de Fandorine, caixa.
158. Ampoulas de Fosfocitol, caixa.
159. Ampoulas Galobis, caixa.
160. Ampoulas Gonovaccim, caixa.
161. Ampoulas de Gadusam, n. 1, caixa.
162. Ampoulas de Gadusam, n. 2, caixa.
164. Ampoulas de Gady, n. 1, caixa.
165. Ampoulas de Gady, 2 cc., caixa.
166. Ampoulas Gonococcicas P. Davis, caixa.
167. Ampoulas de Glucinal, caixa.
168. Ampoulas de Glucalcil, caixa.
169. Ampoulas de Glucalbet, caixa.
170. Ampoulas de Glucalbet (caixa de 100), caixa.
171. Ampoulas de Evipam, caixa.
172. Ampoulas de Memocyto Corbiere, caixa.
173. Ampoulas de Hectina A, caixa.
174. Ampoulas de Hectina B, caixa.
175. Ampoulas de Hyposulfito de sodio, 10 %, 10 cc., (12), caixa.
176. Ampoulas de Hyposulfito de sodio, 10 %, 10 cc., (6), caixa.
177. Ampoulas de Iodureto de sodio, 10 %, 10 cc., (12), caixa.
178. Ampoulas de Iidureto de sodio, 10 %, 10 cc., (6), caixa.
179. Ampoulas Hormovaccim, caixa.
180. Ampoulas Hormorrhinal, caixa.
181. Ampoulas Hemoantitoxina R. Plá, caixa.
182. Ampoulas de Helcosam, caixa.
183. Ampoulas de hyposulphito de sodio, 10 %, 5 cc., caixa.
184. Ampoulas de Intogynam, caixa.
185. Ampoulas Iodex, caixa.
186. Ampoulas Iodobisman, caixa de 100, caixa.
187. Ampoulas Iodobismam, caixa.
188. Ampoulas Iodoinjectol James, caixa.
189. Ampoulas de Iodoinjectol salicylado, caixa.
190. Ampoulas de Immunodine, caixa.
191. Ampoulas Ionase anti-infecciosa, caixa.
192. Ampoulas Iobyl, caixa.
193. Ampoulas Ibina, caixa.
194. Ampoulas Iogal, caixa.
195. Ampoulas Intocorticam, caixa.
196. Ampoulas Iobyl infantil, caixa.
197. Ampoulas Yambi, caixa.
198. Ampoulas Iodolisina, caixa.
199. Ampoulas Iodolisina (infantil), caixa.
200. Ampoulas Intohepatam, caixa.
201. Ampoulas Iodonatrium, 2 cc., caixa.
202. Ampoulas de Iodonatrium, 5 cc., caixa.
203. Ampoulas Klankal, caixa.
204. Ampoulas Klankal, caixa de 100, caixa.
205. Ampoulas Lipocarbiam A, caixa.
206. Ampoulas Lipocarbiam B, caixa.
207. Ampoulas de Lactozymbiase, caixa.
208. Ampoulas de Lactozymbiosine, caixa.
209. Ampoulas de Lactipam, caixa.
210. Ampoulas de Lantol, caixa.
211. Ampoulas Lipiodol, n. 1, caixa.
212. Ampoulas de Lipiodol, n. 2, caixa.
213. Ampoulas de Luteo Ovarina, caixa.
214. Ampoulas Lipoiogal, caixa de 100, caixa.
215. Ampoulas Lipoiogal, caixa.
216. Ampoulas Lipostrychnol, caixa.
217. Ampoulas Lancise pyogenica, caixa.
218. Ampoulas Lactofermim, caixa.
219. Ampoulas Lyodil, caixa.
220. Ampoulas Merciol, caixa.
221. Ampoulas Muthiol, caixa.
222. Ampoulas Mutriol, infantil, caixa.
223. Ampoulas Myrthonil, caixa.
224. Ampoulas Mercethylina, n. 1, caixa.
225. Ampoulas Mercethylina, n. 2, caixa.
226. Ampoulas Mycol, caixa.
227. Ampoulas Myovix, caixa.
228. Ampoulas Mycosam, caixa.
229. Ampoulas Morruethyl n. 1 (adulto), caixa.
230. Ampoulas Morruethyl (infantil), caixa.
231. Ampoulas Naiodine, 2 cc., caixa.
232. Ampoulas Naiodine, 55 cc., caixa.
233. Ampoulas Naiodine, 1 cc., caixa.
234. Ampoulas Novosam, caixa.
235. Ampoulas Neovaleol, caixa.
236. Ampoulas Natrol, caixa.
237. Ampoulas Neovaccim gonococcica, caixa.
238. Ampoulas Neovaccim concentrada, caixa.
239. Ampoulas Nuclearsitol Robim, caixa.
240. Ampoulas Neurocleina, caixa.
241. Ampoulas Neosorol, caixa.
242. Ampoulas Neohexal, caixa.
243. Ampoulas Neuro Soro, n. 1, caixa.
244. Ampoulas Neuro Soro, n. 2, caixa.
245. Ampoulas Nevrostheryl, caixa.
246. Ampoulas Netralon com belladona, caixa.
247. Ampoulas Nitrito de amyla, caixa.
248. Ampoulas Novacol, caixa.
249. Ampoulas Neurovoidina, caixa.
250. Ampoulas Oumnadine, caixa de 3, caixa.
251. Ampoulas oleo camphorado, 0,25, caixa.
252. Ampoulas oleo camphorado, 0,50, caixa.
253. Ampoulas Ovario luteina, caixa.
254. Ampoulas Ostelim, caixa.
255. Ampoulas Ovarigem, caixa.
256. Ampoulas Oxyobi, caixa.
257. Ampoulas Phosphorrhinal, caixa.
258. Ampoulas Phosphorrhinal com ferro, caixa.
259. Ampoulas Phosphorrhinal com arsenico, caixa.
260. Ampoulas Parcaina, 5 cc., caixa.
261. Ampoulas Pallicida, caixa.
262. Ampoulas Pantopom Roche, caixa.
263. Ampoulas Pituitrina, caixa.
264. Ampoulas Phosphoplasmina, caixa.
265. Ampoulas Pertussol, caixa.
266. Ampoulas Phosphobismol, caixa.
267. Ampoulas Quiniopulmin, caixa.
268. Ampoulas Quiniobis solubilizado, caixa.
269. Ampoulas Quinoformio, 0,50, caixa.
270. Ampoulas Rexocal, caixa.
271. Ampoulas Rexiobi, caixa.
272. Ampoulas Rimel, caixa.
273. Ampoulas Radiocalcio, caixa.
274. Ampoulas Radiovaccim, caixa.
275. Ampoulas soro physiologico, 100,0, uma.
276. Ampoulas soro physiologico, 250,0, uma.
277. Ampoulas soro physiologico, 500,0, uma.
278. Ampoulas Strychnarsitol, caixa.
279. Ampoulas soro glycosado, 100,0, uma.
280. Ampoulas soro glycosado, 250,0, uma.
281. Ampoulas soro glycosado, 500,0, uma.
282. Ampoulas soro glycosado, 1.000,0, uma.
283. Ampoulas soro hormo hepatico, caixa.
284. Ampoulas soro hormo gravidico, caixa.
285. Ampoulas Septicemine, caixa.
286. Ampoulas Solhydrol, caixa.
287. Ampoulas Strychnarsitol, caixa.
288. Ampoulas Sulphomercuriom, caixa.
289. Ampoulas Sedol, caixa.
290. Ampoulas Staphylovaccim R. Leite, caixa.
291. Ampoulas Streptovaccim R. Leite, caixa.
292. Ampoulas Sulby, caixa.
293. Ampoulas Sinalgam, n. 1, caixa.
294. Ampoulas Sinalgam, n. 5, caixa.
295. Ampoulas Sinalgam, n. 10, caixa.
296. Ampoulas sulfato de strychnina, 0,002, caixa.
297. Ampoulas Salyrgam, caixa.
298. Ampoulas Triglandol, caixa.
299. Ampoulas Triglandine, caixa.
300. Ampoulas Tonickeina Chevreton, caixa.
301. Ampoulas Thyozol A, caixa.
302. Ampoulas Thyozol B, caixa.
303. Ampoulas Thyozol C, caixa.
304. Ampoulas Thiobi A, caixa.
305. Ampoulas Thiobi B, caixa.
306. Ampoulas Thevix, caixa.
307. Ampoulas Thioviz, caixa.
308. Ampoulas Tinitrina, caixa.

309. Ampoulas Tricalerina, n. 1, caixa.
 310. Ampoulas Trivalerina, n. 2, caixa.
 311. Ampoulas Tro polipam, caixa.
 312. Ampoulas Trypafflavina (todas as dosagem), caixa.
 313. Ampoulas Valeol, caixa.
 314. Ampoulas 914, 0,15, uma.
 315. Ampoula 914, 0,20, uma.
 316. Ampoula 914, 0,30, uma.
 317. Ampoula 914, 0,45, uma.
 318. Ampoula 914, 0,60, uma.
 319. Ampoula 914, 0,75, uma.
 320. Ampoula 914, 0,90, uma.
 321. Anemotrat simples, vidro.
 322. Antiepileptico Barasch, vidro.
 323. Antiphytol, vidro.
 324. Antiphlogestine (pote pequeno), um.
 325. Antiphlogastine (pote medio), um.
 326. Antiphlogestine (pote grande), um.
 327. Aniz estrelado, kilo.
 328. Aniodol interno, vidro.
 329. Aniodol externo, vidro.
 330. Antalgol, vidro.
 331. Antipyrina, 100,0.
 332. Anilina pura, 25,0.
 333. Apiolina Chapoteau, vidro.
 334. Arsenoferrato, vidro.
 335. Argylol original, 25,0.
 336. Arcykola, vidro.
 337. Artesol pequeno, vidro.
 338. Aristiquina Bayer, 25,0.
 339. Arnica flores, kilo.
 340. Arsenovita, vidro.
 341. Artrithina, vidro.
 342. Aristol, 100,0.
 343. Arrhenal, 25,0.
 344. Arseniato de sodio,
 345. Ascaridol (todos os numeros), vidro.
 346. Aspirina Bayer, 100,0.
 347. Assafetida, kilo.
 348. Assucar de leite, kilo.
 349. Assucar Edulcor, lata.
 350. Atopham Schering, 25,0.
 351. Ataduras de gaze 10 cms., duzia.
 352. Ataduras de cambrala, 10 cms., duzia.
 353. Ataduras de morim, 10 cms., duzia.
 354. Ataduras de flanela, 10 cms., duzia.
 355. Ataduras de morim, sortidas, duzia.
 356. Ataduras de cambric, sortidas, duzia.
 357. Axol, vidro.
 358. Azotato de cobalto, 25,0.
 359. Azotato de Urânio, 25,0.
 360. Azeite doce, kilo.
 361. Azul de methyleno, 25,0.
 362. Azotato de prata fundido, 25,0.
 363. Azotato de prata crystalizado, 25,0.
 364. Azotato de potassio do commercio, kilo.
 365. Azotato de potassio puro, kilo.
 366. Balsamo catholico, kilo.
 367. Balsamo Bengue, bianaga.
 368. Balsamo do Peru, 100,0.
 369. Balsamo Floravanti, litro.
 370. Balsamo tranquillo, kilo.
 371. Baunilha, gramma.
 372. Benzoato de magnesia, 25,0.
 373. Benzoato de mercurio, 25,0.
 374. Benzoato de sodio, kilo.
 375. Benzoato de ferro, 25,0.
 376. Benzoato de ammonia, 25,0.
 377. Benzoato de cafeina, 25,0.
 378. Benzoato de gayacol, 25,0.
 379. Benzoato de lithio, 25,0.
 380. Benzoato de bismutho, 25,0.
 381. Benzonaphtol, 100,0.
 382. Beta naphtol, 25,0.
 383. Belcal, vidro.
 384. Belladona em pó, 100,0.
 385. Belladona, folhas, kilo.
 386. Benjoim, kilo.
 387. Betol, 25,0.
 388. Bicarbonato de sodio, kilo.
 389. Bicarbonato de sodio, caixa de 100,0, uma.
 390. Bicarbonato de sodio C. Erba, caixa de 100,0, uma.
 391. Bicarbonato de potassio, kilo.
 392. Bi-chlorhydrato de quinine, 25,0.
 393. Bi-chlorureto de mercurio, 25,0.
 394. Bi-cromato de potassio, 25,0.
 395. Biuro, vidro.
 396. Bysodo, vidro.
 397. Bionte, vidro.
 398. Byodarsil, vidro.
 399. Biotonico Fontoura, vidro.
 400. Bistorta, kilo.
 401. Bi-phosphato de calcio, 100,0.
 402. Bi-phosphato de sodio, 100,0.
 403. Bi-sulfato de quinine, 25,0.
 404. Bi-sulfito de sodio, 100,0.
 405. Boldeno, vidro.
 406. Borracha para irrigador, metro.
 407. Bolus Alba, 500,0.
 408. Borax, kilo.
 409. Bordesina, vidro.
 410. Borato de sodio, kilo.
 411. Borragem, flores, kilo.
 412. Boricina Messonier, 100,0.
 413. Bromureto de sodio, 100,0.
 414. Bromureto de potassio, 100,0.
 415. Bromureto de calcio, 100,0.
 416. Bromureto de lithio, 100,0.
 417. Bromureto de stroncio, 100,0.
 418. Bromureto de ammonia, 100,0.
 419. Bromoformio, 25,0.
 420. Bromo, 25,0.
 421. Bromhydrato de quinine, 25,0.
 422. Bromhydrato de cafeina, 25,0.
 423. Breu, kilo.
 424. Bryonia, kilo.
 425. Buccovaccin, vidro.
 426. Borosthyrol, vidro.
 427. Caixa para paepla, grossa.
 428. Caixa para pillulas, grossa.
 429. Caixa para capsulas 3/8, grossa.
 430. Carbonine Nascimento Pereira, vidro.
 431. Camomilla portugueza, kilo.
 432. Camomilla romana, kilo.
 433. Cardamomo, kilo.
 434. Capivarol, vidro.
 435. Cascarobyl, vidro.
 436. Calcio Delta, vidro.
 437. Caefina, 25,0.
 438. Camboacy liquido, vidro.
 439. Cardozol Ephedrine (gotas), vidro.
 440. Cazeom, vidro.
 441. Cazeomalte, vidro.
 442. Camphora, kilo.
 443. Capsulas paulistanas n. 1, milheiro.
 444. Capsulas paulistanas n. 2, milheiro.
 445. Capsulas Arhol, vidro.
 446. Capsulas Cognet, vidro.
 447. Capsulas Eurythmine Deitman, caixa.
 448. Capsulas Pyramidina, vidro.
 449. Calceose, vidro.
 450. Cascareno O. Rangel, vidro.
 451. Cascarina glycerinada, vidro.
 452. Calciodina, vidro.
 453. Calciolelli granulado, vidro.
 454. Cacao Albion, vidro.
 455. Carbovieirato de magnesia, vidro.
 456. Catgut sortidos, duzia.
 457. Capsulas de oleo de figado de bacalhã, vidro.
 458. Capsulas de oleo de ricino, vidro.
 459. Capsulas Theobromose, vidro.
 460. Cal virgem, kilo.
 461. Cacodylate de sorio, 25,0.
 462. Calomelanos t. vapor, 100,0.
 463. Calumba e mpó, kilo.
 464. Canella em pó, kilo.
 465. Canella e mcascas, kilo.
 466. Carmim puro, 25,0.
 467. Cascas de laranjas amargas, kilo.
 468. Cascas de Jequitibã, kilo.
 469. Carbonato de ammonio, 500,0.
 470. Carbonato de sodio, 500,0.
 471. Carbonato de potassio, 500,0.
 472. Carbonato de calcio, kilo.
 473. Carbonato de ferro, 250,0.

475. Carbonato de reosoto, 25,0.
476. Carbonato de lithio, 25,0.
477. Carbonato de magnesia, kilo.
478. Carbonato de gayacol, 25,0.
479. Carbonato de chumbo, kilo.
480. Carvão animal, kilo.
481. Carvão de Belloc, vidro.
482. Carvão Naphtolado Fontoura, vidro.
483. Cascara sagrada, kilo.
484. Cataplasma Langlebert, uma.
485. Centauraa (planta), kilo.
486. Cevada, kilo.
487. Cera branca, kilo.
488. Cera amarella, kilo.
489. Chlorureto de sodio, 250,0.
490. Chlorureto de calcio para desinfecções, kilo.
491. Chlorureto de calcio puro, medicinal, 250,0.
492. Chloroformio, 100,0.
493. Chlorureto de calcio Fontoura, vidro.
494. Chlorethyla Henning, bisnaga.
495. Chlorethyla Merck, bisnaga.
496. Cholehyal, vidro.
497. Chlorato de potassio, kilo.
498. Chlorofenol, vidro.
499. Chloral hidratado, 100,0.
500. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
501. Chlorhydrato de ammonia, 100,0.
502. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
503. Chlorhydrato de morphina, gramma.
504. Chlorhydrato de heroína, gramma.
505. Chlorhydrato de quinine, 25,0.
506. Chlorocalcina, vidro.
507. Chlorocalcion, vidro.
508. Chloreto de zinco, 25,0.
509. Cholecinol, vidro.
510. Citrato de potassio, kilo.
511. Citrato de sodio, kilo.
512. Citrato de ferrol ammoniacal, 100,0.
513. Cigarros de estramonio, caixa.
514. Citrato de cafeina, 25,0.
515. Citropheno, 25,0.
516. Citrarina, 25,0.
517. Citrosodine granulada Gremy, vidro.
518. Clavitam, vidro.
519. Concentrat, vidro.
520. Cognac nacional, litro.
521. Collodio elastico, kilo.
522. Codeina, 4,0.
523. Cochonilla, 500,0.
524. Collodio Ergostenina, vidro.
525. Colex, vidro.
526. Coaltar saponificada, vidro.
527. Coaltram O. Rang, vidro.
528. Composto Ribott, v. fro.
529. Conservas de rosas, vidro.
530. Collargol Heydn, gramma.
531. Coes, folhas, kilo.
532. Comprimidos Caffaspirina, tubo.
533. Comprimidos Caffaspirina (enveloppes), duzia.
534. Comprimidos Bayaspirina, tubo.
535. Comprimidos Emultona simples, tubo.
536. Comprimidos Emultona c/ferro, tubo.
537. Comprimidos de Brmoual, grande, tubo.
538. Comprimidos de Bromural, pequeno, tubo.
539. Comprimidos de Phytina, vidro.
540. Comprimidos de Cardiozol, tubo.
541. Comprimidos de Bonoleo, tubo.
542. Comprimidos de Calcio Diuterina, tubo.
543. Comprimidos de Stannoxyol, tubo.
544. Comprimidos de Suprarrhenal, vidro.
545. Comprimidos de Supercalcio, tubo.
546. Comprimidos Cystil, tubo.
547. Comprimidos de Rivanol, tubo.
548. Comprimidos de Butolam, tubo.
549. Comprimidos de Salopheno, tubo.
550. Comprimidos de Helmitol, tubo.
551. Comprimidos de Cessatyl, tubo.
552. Comprimidos de Antalgina, tubo.
553. Comprimidos de Urotropina Schering, tubo.
554. Comprimidos de Novatopham, tubo.
555. Comprimidos de Transpirol, tubo.
556. Comprimidos de Terparsol, tubo.
557. Comprimidos de Trepargyl, tubo.
558. Comprimidos permanganato de potassio, tubo.
559. Comprimidos de oxyanureto Guillaumin, tubo.
560. Comprimidos Bulgaro Zymase, tubo.
561. Comprimidos Spalt, tubo.
562. Comprimidos pyralgina, tubo.
563. Comprimidos Lacteol, caixa.
564. Comprimidos Orvchidan Riendel, tubo.
565. Comprimidos glandulas thyroide, tubo.
566. Comprimidos guraina (enveloppes), duzia.
567. Comprimidos ovarioluteina, tubo.
568. Comprimidos ovario mastina, tubo.
569. Comprimidos ephetonina, tubo.
570. Comprimidos dermovita, tubo.
571. Comprimidos eldoformio, tubo.
572. Comprimidos adalina, tubo.
573. Comprimidos purgoleite, tubo.
574. Comprimidos purgoleite (enveloppes), duzia.
575. Comprimidos cibalena, vidro.
576. Cravo da Indna, 100,0.
577. Creolina nacional, lata.
578. Creosoto de faia, 100,0.
579. Cryogenina Lumière, 25,0.
580. Cremor tartaro soluvel, 500,0.
581. Crinocal, vidro.
582. Cytobario, 500,0.
583. Cyanureto de mercurio, 25,0.
584. Cyanureto de potassio, 25,0.
585. Chromato de potassio, 250,0.
586. Chlorurto de estanho, 50,0.
587. Chlorureto de ouro, gramma.
588. Chlorureto de baryo, 25,0.
589. Davycalc'um, vidro.
590. Decholim, vidro.
591. Dermatol, 100,0.
592. Dermosan, grande, vidro.
593. Dermosan, pequeno, vidro.
594. Dermol, vidro.
595. Digitalina, gottas, vidro.
596. Diastase, 100,0.
597. Diadermina, kilo.
598. Digaleno, vidro.
599. Digitalina amorpha ou crystallizada, gramma.
600. Diuretina Knoll, 25,0.
601. Dionina Merck, gramma.
602. Dormideiras, kilo.
603. Drageas choleflavina, vidro.
604. Drageas luteo ovarina, vidro.
605. Drageas alophenas, vidro pequeno, vidro.
606. Drageas alophenas, vidro grande, vidro.
607. Drageas de iodureto de potassio, Suffron, vidro.
608. Drageas de iodureto de sodio, Suffron, vidro.
609. Drageas cholelithicas, P. Davis, vidro.
610. Drageas de pepsina e pancreatina, vidro.
611. Drageas de taka diastase c/strychnina, vidro.
612. Dryco, lata.
613. Dragobyl, vidro.
614. Dinerve, vidro.
615. Dinamogenol, vidro.
616. Elgam, vidro.
617. Elixir dorado, vidro.
618. Elixir Boldo Verna, vidro.
619. Elixir de Garus, litro.
620. Elixir pargorico, litro.
621. Elixir pepsina, vidro.
622. Elixir de nogueira, vidro.
623. Elixir de nihamo, vidro.
624. Elixir 914, vidro.
625. Elixir Doria, vidro.
626. Elixir das Damas, vidro.
627. Elixir de camomilla Granjo, vidro.
628. Emulsão de Scott, vidro pequeno, vidro.
629. Emulsão de Scott, vidro grande, vidro.
630. Emulsão de Kepler, vidro.
631. Emultona simples, vidro.
632. Emultona c/ferro, vidro.
633. Emplastro Phenix, um.
634. Enterobil, vidro.
635. Endohapatina, vidro.
636. Enxofre sublimado em pó, kilo.
637. Enxofre em bastões, kilo.

639. Euxofre dourado de antimônio, 100,0.
 640. Ephlosil, vidro.
 641. Ephlonina, vidro.
 642. Ergotina de Vyom, 25,0.
 643. Ergotina Bonjeam, 25,0.
 644. Ergostinol, vidro.
 645. Escova para unhas, typo commum, uma
 646. Escamonéa, 100,0.
 647. Essencia de alecrim, 25,0.
 648. Essencia de alfazema, 25,0.
 649. Essencia de aniz, 25,0.
 650. Essencia de baunilha, 25,0.
 651. Essencia de jaunipero, 25,0.
 652. Essencia de cajepul, 25,0.
 653. Essencia de canella, 25,0.
 654. Essencia de cravo da India, 25,0.
 655. Essencia de hortelã pimenta, 25,0.
 656. Essencia de bergamota, 25,0.
 657. Essencia de limão, 25,0.
 658. Essencia de mostarda, 25,0.
 659. Essencia de laranja Neroly, 25,0.
 660. Essencia de rosa Geranio, 25,0.
 661. Essencia de therebentina, litro.
 662. Essencia de milho, kilyo
 663. Ether sulfurico, litro.
 664. Eugenol, 25,0.
 665. Euquinino, 25,0.
 666. Eugynol, vidro.
 667. Europehno, 25,0.
 668. Evonymina, 25,0.
 669. Evipam, vidro.
 670. Extracto fluido de angico, 100,0.
 671. Extracto fluido de cascas de laranja, 100,0.
 672. Extracto fluido de camomilla, 100,0.
 673. Extracto fluido de cascara sagrada, 100,0.
 674. Extracto fluido de cinco raizes, 100,0.
 675. Extracto fluido de chicorea, 100,0.
 676. Extracto fluido de chicorea composta, 100,0.
 677. Extracto fluido de coca, 100,0.
 678. Extracto fluido de calumba, 100,0.
 679. Extracto fluido de crategus oxyacantha, 100,0.
 680. Extracto fluido de cacau, 100,0.
 681. Extracto fluido de café torrado, 100,0.
 682. Extracto fluido de capillaria, 100,0.
 683. Extracto fluido de copó cravo, 100,0.
 684. Extracto fluido de cambará, 100,0.
 685. Extracto fluido de caroba, 100,0.
 686. Extracto fluido de cipó cabelludo, 100,0.
 687. Extracto fluido de ciouta, 100,0.
 688. Extracto fluido de drosera, 100,0.
 689. Extracto fluido de dulcamara, 100,0.
 690. Extracto fluido de Desessartz, 100,0.
 691. Extracto fluido de estygmias de milho, 100,0.
 692. Extracto fluido de flores peitoraes, 100,0.
 693. Extracto fluido de genciana, 100,0.
 694. Extracto fluido de guaraná, 100,0.
 696. Extracto fluido de groselhas, 100,0.
 697. Extracto fluido de hydrahtis, 100,0.
 698. Extracto fluido de hamamelis, 100,0.
 699. Extracto fluido de ipecacuanha, 100,0.
 700. Extracto fluido de iodotannico, 100,0.
 701. Extracto fluido jatahy, 100,0.
 702. Extracto fluido jaborandy, 100,0.
 703. Extracto fluido jalapa, 100,0.
 704. Extracto fluido de kola, 100,0.
 705. Extracto fluido Lamaroux, 100,0.
 706. Extracto fluido Larrey, 100,0.
 707. Extracto fluido de rabano lodado, 100,0.
 708. Extracto fluido de nogueira, 100,0.
 709. Extracto fluido nox vomica, 100,0.
 710. Extracto fluido de marmello, 100,0.
 711. Extracto fluido de opio, 100,0.
 712. Extracto fluido portal, 100,0.
 713. Extracto fluido de piscidia, 100,0.
 714. Extracto fluido de peitoral inglez, 100,0.
 715. Extracto fluido de polygala, 100,0.
 716. Extracto fluido de quina amarella, 100,0.
 717. Extracto fluido de quina cinzenta, 100,0.
 718. Extracto fluido de quina rubra, 100,0.
 719. Extracto fluido de rosas rubras, 100,0.
 720. Extracto fluido de takuka, 100,0.
 721. Extracto fluido de therebentina, 100,0.
 722. Extracto fluido de vinagre aromatico, 100,0.
 723. Extracto fluido de valeriana, 100,0.
 724. Extracto fluido de viburno, 100,0.
 725. Extracto fluido de abacateiro, 100,0.
 726. Extracto fluido de althea, 100,0.
 727. Extracto fluido de adcaquz, 100,0.
 728. Extracto fluido de aconito, 100,0.
 729. Extracto fluido de amoras, 100,0.
 730. Extracto fluido de ameixas, 100,0.
 731. Extracto fluido de adonis vernalis, 100,0.
 732. Extracto fluido de belladonna, 100,0.
 733. Extracto de malte c/hemoglobina P. Davis, 100,0.
 734. Extracto de malte Ordep, vidro.
 735. Extracto de carne Lenco, 25,0.
 736. Extracto hepatico Vital Brasil, vidro.
 737. Extracto molle de cascara sagrada, 25,0.
 738. Extracto molle de cicuta, 25,0.
 739. Extracto molle de cannabis indica, 25,0.
 740. Extracto molle de calumba, 25,0.
 741. Extracto molle de genciana, 25,0.
 742. Extracto molle de-cipo cabelludo, 25,0.
 743. Extracto molle de hamamelis, 25,0.
 744. Extracto molle de hydrstis, 25,0.
 745. Extracto molle de ipecacuanha, 25,0.
 746. Extracto molle de meimendo, 25,0.
 747. Extracto molle de nox vomica, 25,0.
 748. Extracto molle de opio gomoso, 25,0.
 749. Extracto molle de polygala, 25,0.
 750. Extracto molle de quina amarella, 25,0.
 751. Extracto molle de quina cinzenta, 25,0.
 752. Extracto molle de quina rubra, 25,0.
 753. Extracto molle de ratanhia, 25,0.
 754. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0.
 755. Extracto molle de scylla, 25,0.
 756. Extracto molle de valeriana, 25,0.
 757. Extracto molle de aconito, 25,0.
 758. Extracto molle de belladonna, 25,0.
 759. Exalgina, 25,0.
 760. Fandorina, vidro.
 761. Farinha Vitamina, lata.
 762. Farinha feculose, lata.
 763. Farinha Albom, lata.
 764. Farinha Nestle, lata.
 765. Farinha Elledom, lata.
 766. Ferroarsylose, vidro.
 767. Ferro reduzido polo hydrogenio, 100,0.
 768. Fermento bulgaro, vidro.
 769. Ferro cyanureto de potassio, 25,0.
 770. Flanelle, metro.
 771. Fluocal em pó, vidro.
 772. Flores peitoraes, kilo.
 773. Fluxo sedatina, vidro.
 774. Formiato de quinino, 25,0.
 775. Formiato de sodio, 25,0.
 776. Formol, kilo.
 777. Fracol, lata.
 778. Frixal, vidro.
 779. Fructal, vidro.
 780. Galactol, vidro.
 781. Galactogenio, vidro.
 782. Gayacol liquido Merck, 100,0.
 783. Gaze hydrophila pacotes de 5 metro, uma.
 784. Gesso Leclere lata de kilo, uma.
 785. Glycerophosphato de sodio e mpé, Merck, 100,0.
 786. Glycerophosphato de sodio liquido, Merck, 100,0.
 787. Glycerophosphato de calcio Merck, 100,0.
 788. Glycerophosphato granulados S. Araujo, vidro.
 789. Glycerina pura, kilo.
 790. Glycaborato de sodio, 100,0.
 791. Gomma arabica em pó C. Erba, kilo.
 792. Gomma arabica em pedras, kilo.
 793. Gollas Ramy, vidro.
 794. Gollas Physiologicas, vidro.
 795. Gollas Perissá, vidro.
 796. Gollas Aethona, vidro.
 797. Gollas Nicam, vidro.
 798. Gollas Geneserina, vidro.
 799. Gollas Genatropina, vidro.
 800. Gollas Eutrophyl, vidro.
 801. Gollas Intogynam concentrado, vidro.
 802. Gollas Gynergim, vidro.
 803. Gollas Hepathicas V. Brasil, vidro.
 804. Gollas Analyticas, vidro.
 805. Gorgesam, vidro.
 806. Gomenol, bisnaga.

807. Gomentol, vidro.
 808. Guaratonico, vidro.
 809. Guaraná iodo kola, vidro.
 810. Guaraná em pó, 100,0.
 811. Guaranesia, vidro.
 812. Gyrol, caixa.
 813. Genciana raiz, kilo.
 814. Gaze Seabury, caixa de 1 jarda, uma.
 815. Gaze Seabury, caixa de 5 jarda, uma.
 816. Gets it, vidro.
 817. Glefina, vidro.
 818. Gluconia, vidro.
 819. Grippina, vidro.
 820. Gutapercha para dentista, tubo.
 821. Hexal, vidro.
 822. Hebrim, vidro.
 823. Hepatrat simples, vidro.
 824. Hormophenyl, vidro.
 825. Hormotone, vidro.
 826. Hemozol, vidro.
 827. Hemoantitoxina R. Plá, vidro.
 828. Hormovermil, vidro.
 829. Hydrocalcio, vidro.
 830. Hydrato de magnesia C. Erba, 25,0
 831. Hormocalcio, vidro.
 832. Hydrato de bario, kilo.
 833. Helmitol Bayer, 100,0.
 834. Hydrolato de alfaca, litro.
 835. Hydrolato de lilia, litro.
 836. Hydrolato de canella, litro.
 837. Hydroquinone, 500,0.
 838. Hypophosphito de sodio, 500,0.
 839. Hypophosphito de calcio, 500,0.
 840. Hyposulfito de sodio, kilo.
 841. Hyposulfito de magnesia, kilo.
 842. Hyposulfito de calcio, kilo.
 843. Hyrcal, vidro.
 844. Hypochlorina, vidro de 250,0, um.
 845. Hypochlorina, vidro de 500,0, um.
 846. Hypochlorina, vidro de 1.000,0, um.
 847. Iodalose Galbrum, vidro.
 848. Iodone Robim, vidro.
 849. Iodeina Montagú, vidro.
 850. Iodalb, vidro.
 851. Iodeikom, vidro.
 852. Iodo ferrol Godoy, vidro.
 853. Iodolino de Ohr, vidro.
 854. Iodo frix, vidro.
 855. Iodex simples, pote.
 856. Iodex metilado, pote.
 857. Iodex salicylado, pote.
 858. Iodureto de lithio Merck, 100,0.
 859. Iodureto de calcio, 100,0.
 860. Iodureto de sodio, 100,0.
 861. Iodureto de potassio, 100,0.
 862. Iodureto de chumbo, 100,0.
 863. Iodureto de stroncio, 100,0.
 864. Iodo metallico, kilo.
 865. Iodoformio, 100,0.
 866. Iodol, 25,0.
 867. Iohtyol, 100,0.
 868. Iohthalbina, 100,0.
 869. Incenso, kilo.
 870. Ipecacuanha, raiz, kilo.
 871. Ipecacuanha em pó, 100,0.
 872. Inothyol, bisnaga.
 873. Intrato e valeriana Dausse, vidro.
 874. Intrato de castanhete da India, Dausse, vidro.
 875. Insulina Leo, tubo.
 876. Ipotentol, vidro.
 877. Ipeuvol, vidro.
 878. Irrigador de agath completo para dois litros, um.
 879. Irrigador de vidro completo para dois litros, um.
 880. Jaborandy, kilo.
 881. Jalapa, raiz, kilo.
 882. Juvenina Bayer, vidro.
 883. Kola Astier, vidro.
 884. Kola Cardinetta, vidro.
 885. Kola phosphatada Werneck, vidro.
 886. Kola Monavom, vidro.
 887. Kola Stearus, vidro.
 888. Kolateno, vidro.
 889. Kuly, vidro.
 890. Kola, kilo.
 891. Kolateinol, vidro.
 892. Klimakton, vidro.
 893. Kaolim, 100,0.
 894. Kermes Mineral, 50,0.
 895. Lanolina, 500,0.
 896. Lactato de ferro, 100,0.
 897. Lactato de stroncio, 100,0.
 898. Lactato de calcio, 100,0.
 899. Lactato neutro de mercurio, 100,0.
 900. Lactophosphato de calcio, 100,0.
 901. Lactose, 100,0.
 902. Lactosermim, vidro.
 903. Lactozym Alpha, vidro.
 904. Laminaria, vidro.
 905. Lactogeno, lata.
 906. Laxativo D., vidro.
 907. Lactargyl, vidro.
 908. Lactargol, vidro.
 909. Lactovermil, vidro.
 910. Lactophenina, vidro.
 911. Lacteol granulado, caixa.
 912. Laxol, vidro.
 913. Laparo seda, vidro.
 914. Laudano de Sydenham, 500,0.
 915. Latas para 15,0, duzia.
 916. Latas para 30,0, duzia.
 917. Latas para 60,0, duzia.
 918. Latas para 90,0, duzia.
 919. Latas para 120,0, duzia.
 920. Latas para 250,0, duzia.
 921. Laza, vidro.
 922. Levedo de cerveja, vidro.
 923. Licor de cacau, vidro.
 924. Licor S. João da Barra, vidro.
 925. Licor de Alcatraz S. Araujo, vidro.
 926. Licor Thybaina, vidro.
 927. Leite Glaxo, lata.
 928. Leite de magnesia Phillips, grande, um.
 929. Leite de magnesia Phillips, pequeno, um.
 930. Leite de magnesia Granado, vidro.
 931. Licor Lavilla, vidro.
 932. Licor Sedans, vidro.
 933. Linimento de Sloan, vidro.
 934. Linhaça em pó, Erba, kilo.
 935. Linhaça em pó, nacional, kilo.
 936. Linhaça em grão, kilo.
 937. Lysol, vidro de 1.000,0, um.
 938. Lison, vidro de 500,0, um.
 939. Lisol, vidro de 250,0, um.
 940. Lisol, vidro de 100,0, um.
 941. Lysoformio, vidro grande, um.
 942. Lysoformio, vidro pequeno, um.
 943. Lycopodio, 500,0.
 944. Lytrarsine, vidro.
 945. Lugolina, vidro.
 946. Laxolagar, vidro.
 947. Luetyl, vidro.
 948. Luesol, vidro.
 949. Lycetol Giffoni, vidro.
 950. Lycetol, 25,0.
 951. Magnesia fluida, Murray, vidro.
 952. Magnesia fluida, (outras marcas), vidro.
 953. Magnesia calcinada, kilo.
 954. Magnesia leitosa, O. Rangel, vidro.
 955. Magnesia S. Pellegrino, vidro grande, vidro.
 956. Magnesia S. Pellegrino, vidro pequeno, vidro.
 957. Magnesia bisurada, vidro.
 958. Manná commum, kilo.
 959. Mannita, 500,0.
 960. Manteiga de cacau, kilo.
 961. Maltino, 25,0.
 962. Maravilha curativa Humpreys, vidro.
 963. Matricaria, caixa.
 964. Macella portugueza, kilo.
 965. Mercurio metallico, 100,0.
 966. Metabisulfito de potassio, 100,0.
 967. Mentholatum, bisnaga.
 968. Menthol, 25,0.
 969. Mistol, vidro.
 970. Mostarda em pó, C. Erba, kilo.
 971. Mycosol, vidro.
 972. Mel de abelhas puro, kilo.
 973. Mercurio doce, 100,0.
 974. Mercurio chromo, 250,0.
 975. Methylal, 25,0.
 976. Mitigal Bayer, vidro.
 977. Murta em pó, kilo.
 978. Myrrha em pó, kilo.

979. Moscas de Milão, uma.
 980. Naphtol Beta, 100,0.
 981. Naphtalina, kilo.
 982. Nazolam, bismaga.
 983. Nogueira, folhas, kilo.
 984. Nox vomica em pó, 100,0.
 985. Nox vomica rasurada, kilo.
 986. Noz de kola, kilo.
 987. Novocaina, gramma.
 988. Neo Hexal, vidro.
 989. Neurobiol, vidro.
 990. Nutrion, vidro.
 991. Neutralom, vidro.
 992. Neurormom, vidro.
 993. Neotropina, vidro.
 994. Nitrato de prata em lapis, 25,0.
 995. Óttoprussiato de sodio, 100,0.
 996. Neutrose Vichy, lata.
 997. Necatorina Merck, vidro.
 998. Normacol lata grande, uma.
 999. Normacol lata pequena, uma.
 1.000. Oleo de figado de bacalhau, Kemp, vidro.
 1.001. Oleo de figado de bacalhau, claro, kilo.
 1.002. Oleo de figado de bacalhau escuro, kilo.
 1.003. Oleo de amendoas doces, nacional, kilo.
 1.004. Dito em vidros de 60,0, vidro.
 1.005. Dito C. Erba em vidros de 60,0, vidro.
 1.006. Oleo de ricino, kilo.
 1.007. Dito em vidros de 60,0, vidro.
 1.008. Dito de C. Erba em vidros de 60,0, vidro.
 1.009. Oleo de cade, kilo.
 1.010. Oleo de camomilla, kilo.
 1.011. Oleo de côco, kilo.
 1.012. Oleo de beladonna, kilo.
 1.013. Oleo de copahyba, kilo.
 1.014. Oleo de meimendro, kilo.
 1.015. Oleo de arruda, kilo.
 1.016. Oleo de olivas esterilizado, kilo.
 1.017. Oleo essencial de chenopodio, 25,0.
 1.018. Opio em pó, 25,0.
 1.019. Opogynol, vidro.
 1.020. Opobyl, vidro.
 1.021. Ophtal, vidro.
 1.022. Oforeno, vidro.
 1.023. Orthoformio, 25,0.
 1.024. Oxalato de ferro, 25,0.
 1.025. Oxydo amarello de mercurio, 25,0.
 1.026. Oxydo rubro de mercurio, 25,0.
 1.027. Oxydo branco de antimonio, 25,0.
 1.028. Oxydo de zinco, 25,0.
 1.029. Oxyanufeto de mercurio, 25,0.
 1.030. Oxyanureto de potassio, 25,0.
 1.031. Otagama, vidro.
 1.032. Oxyurol, vidro.
 1.033. Ovariostat, vidro.
 1.034. Orocalcil, vidro.
 1.035. Ovulos de Ichtyol, caixa.
 1.036. Ovulos de Thygenol, caixa.
 1.037. Ocreine Gremy, vidro.
 1.038. Ovarina em pó, 25,0.
 1.039. Pastilhas Herber, lata.
 1.040. Pastilhas Valda, lata.
 1.041. Pastilhas Rapallo, lata.
 1.042. Pastilhas Mac Coy, caixa.
 1.043. Pastilhas de told, 500,0.
 1.044. Pastilhas de chlorato de potassio, 500,0.
 1.045. Pastilhas de hortelã pimenta, 500,0.
 1.046. Pastilhas de ipeca, 500,0.
 1.047. Pastilhas de chocolate e santonina, 500,0.
 1.048. Parietaria, planta, kilo.
 1.049. Papel filtro 33 em pacotes de 100, um.
 1.050. Plasmosim, vidro.
 1.051. Plasmogenol, vidro.
 1.052. Panvermina, vidro.
 1.053. Panflavina, vidro.
 1.054. Pangladine, vidro.
 1.055. Passiflorine, vidro.
 1.056. Peptol, vidro.
 1.057. Peitoral Marinho, vidro.
 1.058. Pastilhas Evans, lata.
 1.059. Peitoral Balsamico, vidro.
 1.060. Papaina, 100,0.
 1.061. Pepsina, 100,0.
 1.062. Pancreatina, 100,0.
 1.063. Papoula, flores, kilo.
 1.064. Pau Pereira, kilo.
 1.065. Palatol simples, vidro.
 1.066. Palatol composto, vidro.
 1.067. Phymatosam grande, vidro.
 1.068. Phymatosam medio, vidro.
 1.069. Phymatosam pequeno, vidro.
 1.070. Phosphophora, vidro.
 1.071. Phosphothiocol, vidro.
 1.072. Phosphovitamina, vidro.
 1.073. Phosphoplasmina, vidro.
 1.074. Phosphatam, vidro.
 1.075. Phenacetina Bayer, 100,0.
 1.076. Phylina em pó, vidro.
 1.077. Phosphocalcina iodada, vidro.
 1.078. Phosphorrenal simples, vidro.
 1.079. Phosphorrenal com ferro, vidro.
 1.080. Phosphato acido Horsford, vidro grande, um.
 1.081. Phosphato acido Horsford, vidro pequeno, um.
 1.082. Phosphato acido de calcio, 500,0.
 1.083. Phosphato neutro de calcio, 500,0.
 1.084. Phosphato de sodio, 100,0.
 1.085. Phosphato de ammonia, 100,0.
 1.086. Phospho glyco sodio malte e kilo, vidro.
 1.087. Phosphorrenal com calcio, vidro.
 1.088. Phnalphataleina, 25,0.
 1.089. Phosphato de codeina, 1,0.
 1.090. Piperazine, 25,0.
 1.091. Piperazine Midy, vidro.
 1.092. Pilulas Minorativas, vidro.
 1.093. Pilulas Witt, vidro pequeno, um.
 1.094. Pilulas Witt, vidro grande, um.
 1.095. Pilulas Cartier, vidro.
 1.096. Pilulas Dr. Ross, vidro.
 1.097. Pilulas Rosadas Dr. Williams, vidro.
 1.098. Pilulas RRR, vidro.
 1.099. Pilulas Reuter, vidro.
 1.100. Pilulas de Caferana, vidro.
 1.101. Pilulas de Foster, vidro.
 1.102. Pilulas do Abbade Moss, vidro.
 1.103. Pilulas de Cascara sagrada, vidro.
 1.104. Pilulas vitalisantes, vidro.
 1.105. Plasimogenol, vidro.
 1.106. Peroxydo de magnesia, 100,0.
 1.107. Peroxydo de manganez, 50,0.
 1.108. Perchloreto de ferro, 100,0.
 1.109. Permanganato de potassio, 100,0.
 1.110. Perolas Tonka, vidro.
 1.111. Perolas Vermel Rios, vidro.
 1.112. Pessarios Riendel, caixa.
 1.113. Peptona, 00,0.
 1.114. Peptona Borjes, vidro.
 1.115. Pilulas Helenianas, vidro.
 1.116. Phylargin, caixa.
 1.117. Ponche de Soam, vidro.
 1.118. Pomada S. Lazaro, pote.
 1.119. Pomada Minancora, pote.
 1.120. Pomada Midy, tubo.
 1.121. Podophyllina, 25,0.
 1.122. Potassa caustica em bastões, kilo.
 1.123. Polygala raiz, kilo.
 1.124. Pó de Hiarod, vidro.
 1.125. Pó Indianos, vidro.
 1.126. Pomada Mercurial dupla, vidro.
 1.127. Proto iodureto de mercurio, 100,0.
 1.128. Protaxalato de ferro, 100,0.
 1.129. Prompto allivio, vidro.
 1.130. Protargol Bayer, 25,0.
 1.131. Provelnase, vidro.
 1.132. Pulmonalom, vidro.
 1.133. Pulmonal, vidro.
 1.134. Pulmonsorum, Bailly, vidro.
 1.135. Pyramido, 25,0.
 1.136. Pyrethro em pó, kilo.
 1.137. Quina amarella não esgotada, kilo.
 1.138. Quina cinzenta não esgotada, kilo.
 1.139. Quina rubra não esgotada, kilo.
 1.140. Rhinoram, bismaga.
 1.141. Rhum creosotado, vidro.
 1.142. Rhum de Jamaica, garrafa.

- 1.143. Regulador Gesteira, vidro.
- 1.144. Regulador Siam, vidro.
- 1.145. Regulador Xavier, vidro.
- 1.146. Resorcina, 100,0.
- 1.147. Rhuibarbo, kilo.
- 1.148. Rosas rubras, kilo.
- 1.149. Rosas brancas, kilo.
- 1.150. Sabão medicinal em pó, kilo.
- 1.151. Sabonetes medicinaes qualquer qualidade, duzia.
- 1.152. Sal de Seignette, kilo.
- 1.153. Salicylato de sodio, 500,0.
- 1.154. Salicylato de methyla, 500,0.
- 1.155. Salicylato de bismutho, 100,0.
- 1.156. Salicylato de magnesia, 100,0.
- 1.157. Salicylato de naphtolu, 100,0.
- 1.158. Salipyrina, 100,0.
- 1.159. Salol, 100,0.
- 1.160. Salopheno Bayer, 100,0.
- 1.161. Santonina, 100,0.
- 1.162. Sabugueiro flores, kilo.
- 1.163. Santhese simples, caixa.
- 1.164. Santheose phosphatada, caixa.
- 1.165. Santheose cafeinada, caixa.
- 1.166. Solubaina Arnaud, vidro.
- 1.167. Sal de uvas Picot vidro grande, um.
- 1.168. Sal de Uvas Picot vidro medio, um.
- 1.169. Sal de Uvas Picot vidro pequeno, um.
- 1.170. Sal de fructas Enos, vidro grande, um.
- 1.171. Sal de fructas Enos, vidro medio, um.
- 1.172. Sal de fructas Enos, vidro pequeno, um.
- 1.173. Salvitae, vidro.
- 1.174. Saes de Krusehem, vidro.
- 1.175. Sal de Carlsbad, vidro.
- 1.176. Salssaparrilha do Dr. Ayer, vidro.
- 1.177. Sanosclerosa, vidro.
- 1.178. Sanocrycina, tubo.
- 1.179. Senne foliolos, kilo.
- 1.180. Sementes de abobora, 100,0.
- 1.182. Sanapismo Rigolot, lata.
- 1.183. Silicato de potassio, 500,0.
- 1.184. Solurol, vidro.
- 1.185. Saphrol, vidro.
- 1.186. Solução de adrenalina P. Davies, vidro.
- 1.187. Solução de Stovaina Dr. Daniel de Almeida, vidro.
- 1.188. Solução de Iodureto de potassio Sulfom, vidro.
- 1.189. Solução Digitalina Mialhe, vidro.
- 1.190. Solução Digitalina Nativelli, vidro.
- 1.191. Solução Coltra, vidro.
- 1.192. Solução Calfenil, vidro.
- 1.193. Solução de Salicylato de sodio Clim, vidro.
- 1.194. Soda caustica em bastões, 500,0.
- 1.195. Soro antitetanico V. B. 1.500 unidades, tubo.
- 1.196. Soro antitetanico V. B. 3.000 unidades, tubo.
- 1.197. Soro antitetanico V. B. 5.000 unidades, tubo.
- 1.198. Soro antitetanico V. B. 10.000 unidades, tubo.
- 1.199. Soro antidiphtherico 1.500 unidades, tubo.
- 1.200. Soro antidiphtherico 3.000 unidades, tubo.
- 1.201. Soro antidiphtherico 5.000 unidades, tubo.
- 1.202. Soro Ohidico V. B., tubo.
- 1.203. Soro normal de cavallo, tubo.
- 1.204. Soro Hormo Strychnino, caixa.
- 1.205. Staphylase Doiem, vidro.
- 1.206. Succo hepatico Milanez, vidro.
- 1.207. Succo de uvas nacional, vidro.
- 1.208. Subnitrate de bismutho, 100,0.
- 1.209. Subgallato de bismutho, 100,0.
- 1.210. Sulfato de atropina, gramma.
- 1.211. Sulfato de ferro puro, 100,0.
- 1.212. Sulfato de ferro do commercio, 500,0.
- 1.213. Sulfato de cobre do commercio, 500,0.
- 1.214. Sulfato de cobre puro, 100,0.
- 1.215. Sulfato de Deserina, gramma.
- 1.216. Sulfato de Sparteina, gramma.
- 1.217. Sulfato de Strychnina, gramma.
- 1.218. Sulfato de morphina, gramma.
- 1.219. Sulfato de codio, kilo.
- 1.220. Sulfato de sodio puro secco, kilo.
- 1.221. Sulfato de magesia, kilo.
- 1.222. Sulfato de quinalino, 25,0.
- 1.223. Sulfato de zinco, 100,0.
- 1.224. Sulfato de potassio, 100,0.
- 1.226. Stovaina, gramma.
- 1.227. Sensitiva, kilo.
- 1.228. Sulfureto de carbono, 500,0.
- 1.229. Sulfureto de potassio, 500,0.
- 1.230. Sulfureto de ferro, 500,0.
- 1.231. Sulfato de ammonio, 100,0.
- 1.232. Subacetato de chumbo, 100,0.
- 1.234. Sufito de sodio, 500,0.
- 1.235. Sabonete Sulfurina Lenglebert, um.
- 1.236. Taka Diastase, 100,0.
- 1.237. Tannato de Orezina, 100,0.
- 1.238. Talco de Vaneza, kilo.
- 1.239. Talco Ross, lata.
- 1.240. Talco Baby, lata.
- 1.241. Talco Lysoformio, lata.
- 1.242. Talco 33, lata.
- 1.243. Talco Royal Briar, lata.
- 1.244. Talvo Violeta, lata.
- 1.245. Tarlatana, metro.
- 1.246. Tannato de peterina, vidro.
- 1.247. Tannalbina, 25,0.
- 1.248. Hannigeno, 25,0.
- 1.249. Tartaro emetico, 100,0.
- 1.250. Tintura azul de Turnessol, 50,0.
- 1.251. Tintura Vermelha de Turnessol, 50,0.
- 1.252. Tintura de Aconito, litro.
- 1.253. Tintura de Belladona, litro.
- 1.254. Tillia flores, kilo.
- 1.255. Tussicam, vidro.
- 1.256. Tonico Infantil, vidro.
- 1.257. Honico Bayer, vidro.
- 1.258. Tuscol, gramma.
- 1.259. Terpina, 100,0.
- 1.260. Terpinol, 100,0.
- 1.261. Theobromina, 100,0.
- 1.26. Thiocol Roche, 100,0.
- 1.263. Thygenol Roche, 100,0.
- 1.264. Tonargyl, vidro.
- 1.265. Tubito mineral, 100,0.
- 1.266. Turbito vegetal, 100,0.
- 1.267. Thymol crystalizado, 100,0.
- 1.268. Tridaceo, 20,0.
- 1.269. Tricalcine em pó, vidro.
- 1.270. Tricalcine granulada, vidro.
- 1.271. Tricalcine metharsinada, vidro.
- 1.272. Tribomureto de Gigini, vidro.
- 1.273. Ulmareno, 50,0.
- 1.274. Urodonal, vidro.
- 1.275. Urolisal, vidro.
- 1.276. Unisal, vidro.
- 1.277. Uraseptine Rogier, vidro.
- 1.278. Urolithico, vidro.
- 1.279. Urutropina Schering, 100,0.
- 1.280. Urea, 25,0.
- 1.281. Unguento Humphreys, pote.
- 1.282. Uruformina Giffoni, vidro.
- 1.283. Unguento populeão, 500,0.
- 1.284. Uva Ursi, kilo.
- 1.285. Validol liquido, 25,0.
- 1.286. Vaselina esterilizada, tubo.
- 1.287. Vaselina liquida, kilo.
- 1.288. Vaselina geles de 1°, kilo.
- 1.289. Vaselina amarella, kilo.
- 1.290. Valeriana raiz, kilo.
- 1.291. Valereno, vidro.
- 1.292. Valerianato de ammonio Pierlot, vidro.
- 1.293. Valerianato de ammonio, 25,0.
- 1.294. Valerianato de quinalino, 25,0.
- 1.295. Valerianato de zinco, 25,0.
- 1.296. Ventre livre, vidro.
- 1.297. Ventre sam, vidro.
- 1.298. Vanadiol, vidro.
- 1.299. Vermiol Rios, vidro.
- 1.300. Vinho Reconstituente S. Araujo, garrafa.
- 1.301. Vinho reconstituente Granado, garrafa.
- 1.302. Vinho iodotannico phosphatado Werneck, garrafa.
- 1.303. Vinho de cajá, garrafa.
- 1.304. Vinho de kola, garrafa.
- 1.305. Malaga, litro.
- 1.306. Vinho Porto Alegre (type malaga), litro.
- 1.307. Vitaplasmol, vidro.

- 1.308. Vivax, vidro.
 1.309. Vignatol, vidro.
 1.310. Verniz Sandarac, vidro.
 1.311. Vigonal, vidro.
 1.312. Vitamonal, vidro.
 1.313. Vinol, vidro.
 1.314. Vinovita, vidro.
 1.315. Vin Desiles, vidro.
 1.316. Vermifugo Granado, vidro.
 1.317. Vaccina c/Acné S. Araujo, caixa.
 1.318. Vaccina antihypthica V. B., caixa.
 1.319. Vaccina c-coqueluche S. Araujo, caixa.
 1.320. Vaccina staphilococcica S. Araujo, caixa.
 1.321. Vaccina Streptococcica S. Araujo, caixa.
 1.322. Vaccina c/coqueluche A. Vasconcellos, caixa.
 1.323. Vaccina Gonococcica S. Araujo, caixa.
 1.324. Vaccina antiasmthmatica S. Araujo, caixa.
 1.325. Vaccina Urethritica S. Araujo, caixa.
 1.326. Vaccina antypogenica Lancisce, caixa.
 1.327. Xarope Bromil, vidro.

- 1.328. Xarope Pantoformio, vidro.
 1.329. Xarope Grindelia, vidro.
 1.330. Xarope Famel, vidro.
 1.331. Xarope Peitoral Calmante S. Araujo, vidro.
 1.332. Xarope Iodureto de calcio S. Araujo, vidro.
 1.333. Xarope Iodureto de potassio S. Araujo, vidro.
 1.334. Xarope Contratosse, vidro.
 1.335. Xarope Cessatosse, vidro.
 1.336. Xarope Thyodeol, vidro.
 1.337. Xarope Jatahy, vidro.
 1.338. Xarope Angico Pelotense, vidro.
 1.339. Xarope S. João, vidro.
 1.340. Xarope Pro-Sanus, vidro.
 1.341. Xarope Rami, vidro.
 1.342. Xarope Codeinol, vidro.
 1.343. Xarope Iodotannico Werneck, vidro.
 1.344. Xilol, 25,0.

Quartel, 13 de novembro de 1936. — *Joaquim Duarte Barbosa*, major chefe da Pharmacia.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurencia administrativa, publicado no "Diario Official" de 13 do corrente, pag. 24.589.

Imprensa Nacional

EDITAL N. 10

De ordem do Sr. director geral, convido:

Eduardo de Vasconcellos, Alfredo Bernardino, Leonor Ferreira dos Santos, Joaquim Caetano de Souza, Ricardo de Carvalho, Manoel Francisco dos Santos, Manoel Lopes de Oliveira Filho, Roque Messina, Isaura de Azevedo Brandão, Crescencio Ignacio Nunes, Claudio Luis Luiz Lopes dos Santos, Maria de Souza, de Assis, José Candido, Lydia Linhares, Manoel Guimarães e Arthur Vieira de Campos, que requereram admissão de aprendizes, até 14 de agosto do anno proximo passado, a comparecerem a esta Secretaria, dentro de dez (10) dias, affim de resolverem assumpto de seus interesses.

Imprensa Nacional, em 14 de novembro de 1936. — *J. Leopoldo de Albernaz*, secretario.

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 9 horas:

Voltaire Lenenroth, Archanjo Pereira Pinto, Hercilia Bittencourt Ferreira, Arthur de Mello Freitas Pinto, José Rodrigues Drumond, Casemiro Rodrigues Leite, Hamar Lucio de Souza, José Rodrigues, Arthur Veiga, Abilio Pereira.

Prova regulamentar

Arnaldo Gomes Ramalhoto.

Resultados dos exames effectuados no dia 24 do corrente:

Approvedos:

Beatriz Affonso Nivao de Souza, Ayres Antunes Maciel, Carlos Franchi,

Edmundo de Macedo Soares e Silva, Eduardo Schiefferle, Roldão Fontoura Carneiro, Antonio Dias de Pina, José Couto Guimarães, Orcelino Francisco Mallet, José Manoel Vieira.

Reprovados: 11.

Observações — A falta á chamada na turma effectiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspectoria do Trafego, em 14 de novembro de 1936. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Ferrão Gardim n. 21.

Rua Chile n. 33.

Secção de Expediente, 10 de novembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

PAGAMENTO DE PENNAS D'AGUA DE 1936 Zona do 2º districto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente, pag. 24.094.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente, pag. 24.094.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 407 da rua João Vicente que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimen-

to d'agua desse immovel, antes de serem applicadas as penalidades previstas nos artigos 89 e 93 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 10 de novembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 392 da rua Alegria que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 10 de novembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Faculdade de Direito do Recife

CONCURSO DE DIREITO PENAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director interino, torno publico para conhecimento dos interessados que, a começar do proximo dia 2 de outubro e durante o prazo de 6 meses (seis meses), prazo este que deverá ficar definitivamente encerrado a 2 de abril de 1937, pelas dezesseis horas, se acham abertas na secretaria desta Faculdade as inscrições do concurso de titulos e provas para o cargo de professor cathedratico da cadeira de Direito Penal do curso de bacharelado.

A inscrição será feita mediante requerimento, acompanhado do recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos e titulos exigidos, subscripto pelo proprio candidato ou por procurador seu com poderes especiaes para esse fim.

O candidato ou seu procurador, no acto da inscrição, assignará, em livro especial, o competente termo, que será subscripto pelo secretario.

Dentro de cinco dias, contados da data de entrada no protocollo, do requerimento de inscrição, deverá o director despachal-o, deferindo-o de plano, ou subordinando o deferimento á satisfação

das exigências que no caso couberem, ou ainda, e neste caso, em despacho fundamentado, indeferindo-o.

Dos despachos do director caberá recurso, dentro do prazo de cinco dias, para o Conselho Technico-Administrativo.

Nenhum candidato será admittido após a hora indicada para encerramento da inscrição e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o director um prazo não excedente de dez dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso.

Será igualmente excluído do concurso o candidato que, até o momento de encerrar-se a inscrição, não comprovar, mediante recibo passado pelo secretario, ter feito entrega de 50 (cincoenta) exemplares impressos de sua these.

Encerrada a inscrição, decorridos os dez dias concedidos para a legalização dos documentos apresentados e resolvidos os recursos acaso interpostos, mandará o director publicar pela imprensa a relação dos candidatos inscriptos.

O candidato ao provimento do cargo de professor cathedrático deverá apresentar á secretaria desta Faculdade, no acto da inscrição.

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III — Carteira eleitoral e prova de estar quites com o serviço militar;

IV — Diploma de bacharel em direito, expedido por instituição de ensino, official, ou oficialmente reconhecido, do país ou por instituto estrangeiro, neste official, ou oficialmente reconhecido, do

V — Documentação de actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VI — Diploma de doutor em direito, ou titulo de docente livre, ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

O concurso de titulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatorios do merito do candidato:

a) diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias e academicas;

b) exemplares impressos de trabalhos scientificos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daquelles que assignalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinaes de real valor;

c) documentação relativa a actividades didacticas exercidas;

d) realização pratica, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser authenticada, e a exhibição de attestados gratiosos não constituem titulos idoneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocinio do candidato, bem como os seus predicados didacticos, constará successivamente de:

I — Prova escripta;

II — Defesa de these;

III — Prova didactica.

A these a ser defendida constará de uma dissertação sobre assumpto de livre escolha do candidato, pertinente á disciplina da cadeira em concurso.

A prova escripta versará sobre assumpto incluído em um ponto constante de uma lista de 10 a 20 pontos, formulados pela commissão julgadora, no dia determinado para a realização da prova, sobre o programma de ensino da cadeira.

Na organização dos pontos será ainda observado o criterio de nelles incluir, conforme a natureza da disciplina, materia de applicação, ou para dissertação, devendo-se, neste caso, restringir o enunciado á simples menção do assumpto, de forma que se faculte ao candidato ampla liberdade de explanação.

A defesa de these será realizada em sessão publica, perante a commissão julgadora, sendo chamados os candidatos pela ordem de inscrição.

Caberá a cada um dos membros da commissão arguir cada these apresentada pelo prazo maximo de 30 minutos e será assegurado para a respectiva defesa igual prazo do concorrente.

Quando duas ou mais theses versarem o mesmo assumpto, durante a defesa, ficarão mantidos incommunicaveis os respectivos autores ainda não chamados.

A prova didactica a ser realizada perante a Congregação constará de uma dissertação pelo prazo improrogavel e irreductivel de 50 (cincoenta minutos) sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedencia de uma lista de 10 a 20 pontos organizada pela commissão julgadora, comprehendendo assumptos do programma da cadeira.

Sempre que possivel, todos os concorrentes, realizarão a prova acima no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicaveis, depois de iniciada, os candidatos ainda não chamados, sendo a ordem de chamada dos candidatos a de inscrição no concurso.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, em 22 de setembro de 1936. — *Jayme Regueira Costa*, secretario.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com o regulamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 15 de janeiro de 1937, estarão abertas, na secretaria desta Faculdade, as inscrições ao concurso para a docencia livre das cadeiras de zoologia e parasitologia, microbiologia e chimica analytica (4.ª, 5.ª e 6.ª cadeiras do curso de pharmacia); physiologia, metallurgia e chimica applicadas e tecnica odontologica (4.ª, 5.ª e 6.ª cadeiras do curso de odontologia).

Os candidatos para inscrição deverão apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao director da Faculdade e no qual indicarão nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residencia, fazendo acompanhar dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de ser portador, pelo menos na tres annos, de diploma profissional ou scientifico de instituto oficialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem;

c) provas de sanidade e idoneidade moral;

d) memorial, com demonstração da actividade profissional, de que trata o art. 83 do regulamento da Faculdade.

As provas terão inicio no mez de fevereiro de 1937.

Secretaria da Faculdade de Pharmacia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 29 de setembro de 1936. — O secretario, professor *Archimedes Baillet*.

(C-4.962-2-10-36-1:606\$500-45 va.)

Escola de Pharmacia e Odontologia de Araraquara

CONCURSOS PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE PATHOLOGIA E THERAPEUTICA APPLICADAS, PHARMACOGNOSIA E CHIMICA INDUSTRIAL PHARMACEUTICA

De ordem do Sr. Dr. José Campos de Almeida, director da Escola de Pharmacia e Odontologia de Araraquara, faço publico, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo espaço de seis mezes, a contar da presente data, as inscrições para os concursos das cadeiras de pathologia e therapeutica applicadas, pharmacognosia e chimica industrial pharmaceutica desta escola, de accordo com as disposições do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, e dos arts. 8.º e 5.º do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931.

Para as inscrições no concurso do professor cathedrático, o candidato, em qualquer caso, deverá apresentar:

a) diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina, a cujo concurso se propõe;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade e de idoneidade moral;

d) documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) prova de ser docente livre ou ter concluído o curso de odontologia ou de pharmacia, conforme a cadeira, pelo menos seis annos antes;

f) apresentação de caderneta de reservista do Exercito ou certidão de alistamento militar;

g) titulo de eleitor;

h) recibo do pagamento da taxa de trezentos mil réis.

Secretaria da Escola de Pharmacia e Odontologia de Araraquara, 17 de julho de 1936. — *Florestano Libutti*, secretario.

(C 5.590 — 13-11-36 — 34\$700)

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrencia datado de 10 do corrente e publicado no *Diario Official* de 11 tambem do corrente, á paginas ns. 24.404 e 24.405.

2. Outrossim, previne-se aos interessados que: no item 1 do edital de concorrência onde se lê "no proximo dia 28 do corrente", leia-se "no proximo dia 26 do corrente"; na relação do material onde se lê "Item: — Especie — Unidade — Kilo", leia-se "Item — Especie — Unidade"; no item 1 onde se lê "Ferro gusa, de grão grossa, um", leia-se "Ferro gusa de grão grossa, kilo", e no item 3 onde se lê "Contador, KWM, portatil, para 6.000 volts", leia-se "Contador, KWH, portatil, para 6.000 volts".

Divisão do Material do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capt.-tenente, engenheiro naval, chefe da divisão.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

Da ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 26 de novembro do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1937, dos artigos constantes da relação annexa, sob as seguintes condições:

1. A Comissão de Concorrências será constituída por chefes de divisão da D. F., designados pelo Sr. D. G. F., assumindo a presidencia o mais antigo.

2. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e inscriptas na D. F., de conformidade com o Regulamento do Código de Contabilidade Publica; as inscripções devem ser requeridas ao D. G. F. até as 13 horas do dia 24 de novembro deste anno, com a menção dos grupos ou artigos dos grupos em que a firma possa e queira tomar parte.

3. As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (DF-1), deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que cause duvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente, conforme modelo também fornecido pela (DF-1), resumos das propostas para organização do respectivo mappa, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fóra o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

5. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscriptos na forma do item 2 deste edital, e bem assim, as que não contiverem a declaração expressa de completa

submissão ás disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, até 24 de novembro, como caução, a importancia de 10:000\$000, para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concorrências anteriores, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. As firmas preferidas, que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas:

a) fornecer o material de 1ª qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Deposito Naval, Imprensa Naval e Laboratorio Pharmaceutico Naval, onde, diariamente, das 13 ás 15 horas, deverão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer á nomenclatura adoptada neste ministerio;

b) a entregar o material nos estabelecimentos de Marinha desta capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5 % sobre o valor total do material não entregue; si o excesso do prazo for de cinco (5) dias, independente da 1ª multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no acto da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltorios originaes, marcas e demais indicações, que sirvam para bem precisar a sua procedencia, em todos os casos que isso seja necessario. Não serão também recebidos os artigos que estejam fóra do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envoltorios, taras, etc.; o prazo para a entrega do material de exportação ou fabricação será de 60 dias no mínimo, a juizo da autoridade requisitante;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo por outro que satisfaça as exigencias, das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20 % sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo maximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no *Diario Official*.

8. No caso do fornecedor não attender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior, ficará obrigado a recolher á Pagadoria da Marinha a importancia correspondente á diferença que se verificar entre o seu preço aceito e pelo que for adquirido, por indicação da D. F.

9. Pelo não cumprimento das disposições deste edital, ás quaes, sob forma contractual, fica sujeito o fornecedor,

será cassada a sua idoneidade ou perda de caução, ficando elle na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois annos, contados da publicação no *Diario Official* do acto respectivo.

10. Nenhum pedido de relevação da multa será encaminhado, sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11. São considerados casos de força maior, que poderão ser allegados por atraso de entrega: fallencia, incendios, naufragios, retardamentos de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias.

Não podendo, absolutamente, comprehendê-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

12. Os preços basicos serão de accordo com o artigo 753 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

13. As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10 % da importancia do fornecimento attribuido a cada firma.

14. Os senhores concorrentes deverão apresentar á D. F. 1, até as 16 horas do dia 24 de novembro, conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em apreço. Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretario, para ser apresentado no dia da concorrência, juntamente com as propostas de accordo com o estabelecido no item 6.

15. De accordo com as instrucções de inscripções para concorrências publicas e administrativas permanentes, publicadas no *Diario Official*, fica desde já entendido qaber á Directoria de Fazenda o direito de verificar, *in loco*, e em qualquer tempo, si o negociante possui *stock* ou em seu armazem ou deposito e na proporção das responsabilidades que assumirá, sem alterar algum fornecimento, artigos dos generos que constam da sua declaração.

Relação de artigos a que se refere o edital acima:

Grupo 52 — Tintas para pinturas

1. 52-A-1. Agua raz mineral, kilo.
2. 52-A-8. Alcatrão de Noruega, kilo.
3. 52-A-3. Alcool absoluto, litro.
4. 52-A-4. Alcool de 36°, litro.
5. 52-A-5. Alumínio em pó, kilo.
6. 52-A-6. Alvalade de chumbo, kilo.
7. 52-A-7. Alvalade de zinco, kilo.
8. 52-A-9. Amarello ocre, kilo.
9. 52-A-10. Anilina, kilo.
10. 52-A-11. Azeite de peixe, kilo.
11. 52-A-12. Azul da Prussia, kilo.
12. 52-A-13. Azul ultramarino, kilo.
13. 52-B-1. Betume da Judéa, kilo.
14. 52-B-2. Breu virgem, kilo.
15. 52-C-1. Cera virgem, kilo.
16. 52-C-2. Cola da Bahia, kilo.
17. 52-C-3. Cola para cortiçina, tipo 1, kilo.
18. Tipo 2, kilo.
19. 52-C-4. Cola para borracha, kilo.
20. 52-G-1a. Gesso crú, kilo.
21. 52-G-2. Giz em pedra, kilo.
22. 52-G-3. Gomma lacca, clara, kilo.
23. 52-G-4. Gomma lacca, escura, kilo.
24. 52-L-1. Liquido Vieux-chêne, kilo.
25. 52-M-1. Massa branca, de chumbo, kilo.

26. 52-N-1. Negro de fumo, kilo.
27. 52-O-1. Oleo de linhaça, cru (40 % em latas), kilo.
28. 52-O-2. Oleo de linhaça, fervido, kilo.
29. 52-O-3. Oxido de ferro, kilo.
30. 52-P-2. Piche, kilo.
31. 52-R-1. Roxo rei, commum, kilo.
32. 52-S-1. Secante de zinco, kilo.
33. 52-S-2. Secante fezes de ouro, kilo.
34. 52S-9. Secante de manganez, kilo.
35. 52-T-3. Tinta de aluminio, kilo.
36. 52-T-4a. Tinta branca, exterior, kilo.
37. 52-T-5. Tinta branca interior, kilo.
38. 52-T-6. Tinta cinzenta, kilo.
39. 52-T-7. Tinta oxido de ferro, kilo.
40. 52-T-8. Tinta para barra, kilo.
41. 52-T-9. Tinta para chaminé, kilo.
42. 52-T-12. Tinta para paiol, de polvora, kilo.
43. 52-T-15. Tinta preta, kilo.
44. 52-T-16. Tinta verde, claro fôsea, kilo.
45. 52-T-17. Tinta verde-claro, esmaltada, kilo.
46. 52-T-18. Tinta verde escura, kilo.
47. 52-T-19. Tinta branca, esmaltada, kilo.
48. 52-T-20. Tinta vermelha, esmaltada, kilo.
49. 52-T-21. Tinta amarella, kilo.
50. 52-T-35. Tinta cinza, azul, kilo.
51. 52-T-36. Tinta amarella para chaminé, kilo.
52. 52-T-61. Tinta betuvia, kilo.
53. 52-T-137. Tinta mineira, para juntas, kilo.
54. 52-V-1. Verde chromo, kilo.
55. 52-V-2. Verde Londres n. 1, kilo.
56. 52-V-4. Vermelhão commum, kilo.
57. 52-V-5. Vermelhão da China, kilo.
58. 52-V-5a. Vermelhão artificial, Lilo.
59. 52-V-8. Verniz Coalta, kilo.
60. 52-V-9. Verniz para interior, kilo.
61. 52-V-10. Verniz para embarcação, kilo.
62. 52-V-13. Verniz isolante n. 1, kilo.
63. n. 4, kilo.
64. 52-V-17. Verniz preto, Japão, kilo.
65. 52-Z-1. Zarcão, kilo.

Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 de novembro de 1936. — José Sportelli, 1º tenente contador naval, secretario.

Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE

MEDICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA.
O vice-almirante Tancredo de Gomenzoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que se acham abertas, na Directoria do Ensino Naval, Ministerio da Marinha, as inscrições para o concurso de admissão ao quadro de medicos do corpo de Saude da Armada, durante 30 dias, a partir de 15 do corrente.

Da inscripção

O candidato deverá provar:

- a) ser diplomado por uma das Faculdades de Medicina, officiaes ou reconhecidas do paiz e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude e Assistencia Medica Social;
- b) ter no maximo 30 annos de idade, b que provará com a respectiva certidão;

b) ser reservista militar, o que provará com a respectiva caderneta, certificação ou certidão;

d) ter boa conducta civil e militar, o que provará pelo attestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e carteira de identidade;

e) satisfazer os padrões de robustez physica e de saude estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspecção de saude.

Encerrada a inscripção, será annuciado o concurso nas folhas de maior circulação com declaração do lugar, dia e hora que se deve effectuar a primeira prova.

O concurso constará das seguintes provas.

a) prova de clinica medica;

b) prova de clinica cirurgica;

c) prova de technica operatoria;

d) hygiene geral e doenças tropicaes.

As duas provas de clinicas serão realizadas em dias diferentes e constarão de:

a) exame de um doente da clinica, sorteado dentre os escolhidos no momento pela junta examinadora; o tempo para o exame será de meia hora e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a technica empregada pelo candidato, serão fornecidos a este o material e as informações sobre dados de laboratorio e pesquisas outras anteriormente feitas no doente, mas somente no caso de requisital-os o candidato;

b) exposição oral da observação clinica pelo candidato perante a comissão examinadora que o arguirá, pelo prazo maximo de 20 minutos sobre o caso em questão.

A prova de technica operatoria effectuar-se-á sobre o cadaver, no Instituto Anatomico da Faculdade de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tempo que a comissão julgar necessario. Os pontos versarão sobre a technica das principaes intervenções cirurgicas.

A prova de hygiene e de doenças tropicaes será estripta sobre ponto sorteado da prova pela comissão examinadora. na occasião entre 10 formulados no inicio

O prazo desta prova será de tres horas; a fiscalização será exercida por toda a comissão examinadora.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 14/10/1936.

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço Central de Transportes

EDITAL DE CONCURRENCIA

I—De ordem do senhor major presidente do Conselho de Administração, faço publico que, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, imprerivelmente, serão recebidas propostas para fornecimento, de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União, de quatro autocaminhões destinados á Directoria da Aviação, com as seguintes especificações:

A) Dois autocaminhões inteiramente novos, para o transporte de homens e material:

Chassis: ultimo modelo, com distancia entre eixos de aproximadamente 131"—pneus dianteiros de 6,50 x 20 reforçados e pneus trazeiros de 32 x 6 reforçados

de 10 lonas; uma roda trazeira, com pneu e camara de ar, sobresalente.

Ferramenta: macaco e cabo, manicula e chave de roda conjugadas, bomba de ar, bomba de lubrificação, chave de boca, chave inglesa, chave de velas, alicate, almotolia e chave de fenda.

Carrosseria: toda em peroba de Campos, com cabine de meia-porta, cobertura da parte posterior por meio de suporte de ferro e lona de primeira qualidade, facilmente desmontavel; no interior, dois bancos de desarmar, collocados ao longo da carrosseria, estribo abaixo da parte posterior, tudo de accordo com o croquis n. 1.

B) Dois autocaminhões inteiramente novos, para collocação de metralhadora fixa e transporte da guarnição e munición:

Chassis: ultimo modelo, com distancia entre eixos de aproximadamente 131"—pneus dianteiros de 6,50 x 20 reforçados pneus trazeiros de 32 x 6 reforçados de 10 lonas; uma roda trazeiro, com pneus e camara de ar, sobresalente.

Ferramenta: macaco e cabo, manicula e chave de roda conjugadas, bomba de ar, bomba de lubrificação, chave de boca, chave inglesa, chave de velas, alicate, almotolia e chave de fenda.

Carrosseria: toda de peroba de Campos, sem cabine, pára-brisa inteiramente movel; banco do chauffeur com encosto que não ultrapasse 0m,50 do piso da carrosseria; supportes de ferro e lona da cobertura do chauffeur facilmente desmontavel; piso de caminhão reforçado com 5 ou 6 vigas entre as longarinas; cobertura da parte posterior, por meio de supportes de ferro e lona de primeira qualidade, facilmente desmontavel; bancos interiores e moveis; as protecções lateraes da carrosseria com ferragens que permitam eventualmente, serem abertas, conservando, na posição horizontal, o mesmo plano do piso do caminhão; a parte trazeira, com estribo para subida, terá ferragens que a deixem tombar, tudo de accordo com o croquis n. 2.

II—As propostas, em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, contendo, além da nomenclatura do material a fornecer, o preço de unidade por extenso e em algarismos, sendo a primeira via sellada com estampilha federal do valor de 1\$000 por folha ou fracção de folha de 0m,33 x 0m,22 e o respectivo sello de educação.

III—Os proponentes deverão apresentar, em outra sobre-carta, requerimento dirigido ao senhor presidente do Conselho de Administração, solicitando a sua inscripção para a presente concorrência, fazendo-o acompanhar dos documentos, em original ou certidão, que provem:

1º—Haver pago, nas épocas devidas, como negociantes do material de que faz objecto o presente edital, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido, a saber:

a) imposto de industrias e profissões;
b) imposto de renda, relativo ao exercicio anterior, ou certidão negativa da respectiva delegacia;

c) imposto de consumo (para tanto basta apresentar o registro de que trata o art. 8º do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921);

2) licença da Prefeitura, referente ao ramo de negócio do artigo que pretende fornecer;

e) certidão do Ministério do Trabalho de que a firma dispõe de 2/3 de empregados brasileiros.

2º—Ser negociante matriculado, constituindo prova:

a) contracto social em original ou certidão passada por tabelião ou pelo Departamento Nacional da Indústria e Commercio do Ministério do Trabalho, quando for firma colectiva;

b) declaração do Departamento Nacional da Indústria e Commercio, quando for firma individual;

c) ter casa importadora (o que provará com documentos de importação — factura).

3º—Estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anónima.

4º—Estar legalmente autorizada a funcionar na Republica, quando for firma estrangeira ("Diário Official" que publicou o decreto).

IV—Os proponentes deverão entregar, conjuntamente com os documentos de idoneidade, título que prove ter caucionado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a importância de 3:000\$000 (tres contos de réis) como garantia da fiel execução do fornecimento. Esta caução será restituída ao interessado, cuja idoneidade não ficar provada ou aos que não lograrem adjudicação do fornecimento, logo que for approvada a concorrência.

V—O preço do material a adquirir, constante do presente edital de concorrência, será CIF-RIO.

VI—O material pedido será entregue no prazo de 60 dias, contados da data em que forem entregues os respectivos pedidos, prazo este que poderá ser prorogado a juízo da administração deste serviço. Caso disponha o proponente adjudicado, em seu "stock", do material que for pedido, delle fará entrega, por adiantamento, sendo-lhe entregue o que for importado.

VII—Aos fornecedores que deixarem de entrar com o material pedido, no prazo estipulado na alinea VI, salvo caso de força maior devidamente comprovado, será imposta a multa de 5% sobre o valor total do fornecimento em falta, multa essa que será descontada da caução.

VIII—Em igualdade de condições, caberá o fornecimento ao proponente que offerecer maior redução de preço; si continuar o empate, ao proponente nacional e si ainda assim permanecer a igualdade de preço, proceder-se-á ao sorteio.

IX—Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre propostas mais vantajosas.

X—Fica reservado á administração o direito de annullar, no todo ou em parte, a presente concorrência, si isto consultar aos interesses da Fazenda Nacional.

XI—Os croquis a que se referem as letras A) e B) do item I do presente edital acham-se na secretaria deste serviço, á qual, para quaesquer informações, poderão os interessados dirigir-se todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Serviço Central de Transportes, na Capital Federal, 11 de novembro de 1936.
— *Hygino Ferreira do Amaral*, 1º tenente, secretário.

Directoria de Engenharia

PROROGAÇÃO DE EDITAL DE CONCURRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel director da engenharia, ficam prorogados a entrega de propostas e inscrições para o fornecimento de material de Engenharia dos editaes publicados em 16 e 24 de outubro do corrente anno.

A prorrogação é feita até o dia 17 do corrente mez. — *Francisco Amanoja de Carvalho*, cap. secretario do G. A.

Departamento Medico de Aviação

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

De ordem do senhor major medico, presidente do Conselho de Administração, faço publico, que fica aberta até o dia 26 do corrente mez, a inscrição para fornecimento, á este departamento, de moveis, armações com cortinas, utensilios, etc.

As relações respectivas acham-se a disposição dos interessados, no almoxarifado deste departamento, nos dias uteis, das 9 ás 11 horas.

Campos dos Affonsos, 13 de novembro de 1936. — *Dr. Thomas Garwood*, 1º tenente medico, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada dona Diva de Souza Pinto, ex-agente postal-telephonica de "Villa Nova do Timbó", no Estado de Santa Catharina, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 9\$340, debito apurado no processo de tomada de suas contas relativas ao periodo de 16 de agosto de 1927 a 31 de agosto de 1933, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 26 de outubro de 1936. — *Mario Newton da Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o senhor Albano Jorge de Lima, ex-collector federal de Pirajuhy, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 11:512\$488, debito apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 6 de julho de 1930 a 28 de julho de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões proferidas no elludido processo, sejam ellas interlocutorias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria da Tomada de Contas, 26 de outubro de 1936. — *Mario Newton da Figueiredo*, director.

Directoria do Dominio da União

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurso do anti-projecto da construção do edificio destinado ao Ministerio da Fazenda, publicado á pagina 21.241 do *Diário Official* de 28 de setembro.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do d. o. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de novembro as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

264.236 — Moveis, etc.
264.237 — Balcão de imbuiz, 500x, etc.

264.239 — Moveis..

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — Pelo director, *H. C. da Rocha*, presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de novembro de 1936, offerias de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

116.154 — Vidro branco transparente.
226.064 — Carrinho de ferro.
267.274-A — Impermeavel de borracha.

267.288 — Louças, talheres, etc.
413.463 — Quadros de marmore, etc.
421.089/94 — Ferramentas, etc.
627.017-A — Vassouras, etc.
903.401 — Manilhas de barro vidrada.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — Pelo director, *H. C. da Rocha*, presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de novembro de 1936, offerias de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

212.194 — Utensilios para costuraria, etc.

- 225.433 — Macacões e ternos de brim.
 225.436 — Mat. electrico.
 229.123 — Mat. electrico.
 231.922-A — Regador de folha etc.
 235.084 — Colchão de capim, etc.
 235.091 — Fichas impressas.
 237.290-B — Bloco de escoria.
 421.080|83 — Mat. de pintura, etc.
 616.152 — Ancinho de aço, etc.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — Pelo director, *H. G. da Rocha*, presidente.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de novembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da commissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

- 415.471 — Louças, etc.
 415.479 — Armario de aço.
 416.157 — Balança "Filizola".
 418.143 — Mat. de laboratorio, etc.
 212.179-B — Papel para copia.
 226.359 — Laminulas, lampadas, etc.
 235.083-A — Tacos de peroba de Campos.

- 237.352 — Productos chimicos.
 242.341-A — Extracto fuido de lactu-cario.

- 242.344 — Empolas de seburacina.
 250.025 — Drogas, etc.
 251.276|77-B — Prod. chimicos.
 254.177 — Timpano grande de metal-nikel.

- 264.221 — Mat. de expediente, et
 267.284 — Mat. cirurgico, etc.
 267.290 — Atadura gammada.
 413.461 — Productos chimicos.
 418.114 — Mat. de expediente.
 615.400 — Mat. electrico.
 624.365 — Cianureto de potassa, etc.
 626.028 — Grampeadores "Bates".
 808.023-B — Cabeceado de seda.
 917.081 — Enveloppes para officio etc.

- 911.094-A — Mat. de expediente, etc.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — *A. de Faria Filho*, director.

Directoria do Imposto de Renda

Notificação nos termos do art. 155 do Reg. do imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico, nos termos do art. 155 do regulamento que os contribuintes abaixo relacionados se acham em debito do imposto relativo ao exercicio de 1931, decorrente de lançamento effectuado nesta Directoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital deverão os interessados comparecer á Secção de Lançamento para effecto de pagamento, reservado, no alludido

prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — Pelo secretario, *Waldemar Filho*.

José Antonio Perpetuo & Amadeu Domingos da Cruz
 José Lino & Victor Faria
 José Malveira & Irmão
 José Pinto Araujo & Feruz Berto-

leto
 E. de Brito & Comp. Ltda.
 Silva — Gil Ribeiro da
 Silva — Jeronymo Siqueira &
 Motta — Augusto Fróes da
 Cabral — Antonio
 Silva — José Joaquim dos Santos
 Ramos — Orlando Pimentel
 Lourenço — Antonio Duarte/
 Tavares & Almeida
 Pacheco — Pedro
 Roerich & Layolle
 Seixas — João Fernanda
 Silva — Antonio José de
 Teixeira & Figueiredo
 Vieira — Annibal
 Vidal Nogueira & Comp.
 Verissimo — Antonio Frana.
 Torres — Albino
 Ventura — Domingos
 Vera — Tino Del
 Vidal — Manoel
 Victorino & Tavares
 Vicente — Felismino M.
 Viann — Carlos
 Gomes — José Alves
 Huber Baptista & Comp.
 Granja — José Teixeira
 Borges — R.
 Faria & Mattos
 Mattos — Joaquim Gonçalves de
 Mesquita — Maria da Gloria
 Rodrigues — Germano dos Santos
 Rios — Eduardo
 Ferreira — Maria Rita
 Andrade — A. Teixeira de
 Azevedo — Manoel Moreira da
 Silva — G. Carvalho da
 Sundt — Frank
 Vasconcelos — Jos/
 Moreira & Araujo
 Ariza & Moreno
 Linhares & Filho
 Tavares — Olga Marins
 Chaves — João Rodrigues
 Gonçalves — João Luiz
 J. Cassiano & Costa
 Wright — Alcides
 Velloso — Domingos Ferreira
 Exercício de 1931:
 Moraes — G. P.
 G. Machado & Comp.
 Lima — Castorina
 Lima — João Vieira
 Lima — Lindolpho Norberto &
 Lima — Noemi
 Linda Luz Ltda.
 Lisboa — João Manoel
 Lopes — Antonio Montaire
 Lopes — Antonio Pereira
 Lopes — José
 Lopes — José Cardoso
 Lopes & Maia
 Lopes — Roberto Augusto
 Lemos — Antonio Teixeira de
 Loureiro — Manoel Cardoso
 Lourenço — João Rodrigues
 Lourenço — José Queiroga
 Lourenço — Manoel
 Lourenço — Manoel Cardoso
 Lourenço & Moraes
 Lourido — Joaquim Gonçalves

Lourival & Almeida
 Luca — Valentino de
 Luiz Camuyrano & Comp.
 Luiz — Mabella Barreza
 Luiz Ugolini Filhos & Comp
 Lycurgo Avellar & Comp.
 Carvalho — M. C. de
 Oliveira — M. C.
 Soares — M. C.
 M. Cordeiro & Comp.
 M. Duarte Gomes & Comp. Ltda.
 Castro — M. Dutra de
 M. Feriman & Comp. Ltd/
 Gordo — Heitor Pinto
 Horovista — Faiga
 Harve & Villeja & Comj
 Guimarães — G.
 G. Fanzeres & Comp.
 Hugo Kaufmann & Comj
 Guiot — Augusto Mallet
 Guimarães — Antonio Teixeira
 Guimarães — Francisco G.
 Guerra — José Joaquim
 Albino & Ramos
 Lopes — Isaias dos Santos
 João José de Carvalho & Comp.
 João Pinhel & Comp. Ltda.
 João dos Santos & Campos Mello
 Joaquim Domingues & Comp.
 Joaquim Martins Pereira & Princ/
 Jordão — José Ferreira
 fernaciari

Jordão — Josepha
 José Antonio de Albuquerque & Fer-

reira
 Silva — Francisco Vieira de
 Tunse & Panadero Ltda.
 Silva — Manoel Gomes da
 Vaimbirg — Nathan
 Vieira — José de Oliveira
 Teixeira — José Ramos
 Fayar — Fadel T.
 Souza — José Antunes d/
 Sorbille & Braga
 Silva — João Pinto
 Souza — José Maria de
 Silva — José Rodrigues da
 Justo — Eduardo Quezada

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do senhor director do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, dos debitos de imposto de renda, relativos aos exercicios de 1931 e 1932 do contribuinte Manoel Theophilo Marçal.

Dentro de 15 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para reconhecer o imposto, ou á Divida Activa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — Pelo secretario, *Waldemar Pinto*.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do senhor director do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, dos debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1931.

Dentro de 15 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados ficam convidados a

comparecer à Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto, ou a Divida Activa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — Pelo secretario, Waldemar Pinto.

Relação:

A. Souza & Moreira
Abreu — Celestino Furtado de
Bastos — M.S.
Campos — José de Souza
Ciaravolo & Antonini
Claudio Gonçalves & Comp.
Clemente Alves & Comp.
Francisco de Azevedo & Pereira (suc. de Francisco Azevedo)
Henrique & Araújo
Loureiro — Daniel Pires
Mattos Sobrinho — Manoel de Souza (suc. de Martins & Sobrinho)
Miranda — João
Muniz — Humberto Julio
Pereira — Eduardo Dias Martins
Pereira — Manoel Martins
Pinto — Alvaro da Silva (suc. de J. Loja & Alvaro)
Pinto & Souza
Souza — C.M.F. de
Teixeira — Adolpho Perez
Velloso & Valente (suc. de Barroso & Pinto).

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do senhor director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1933.

Dentro de 15 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto, ou a Divida Activa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1936. — Pelo secretario, Waldemar Pinto.

Relação:

A. Fernandes & Monteiro
A. Fonseca Pinho & Irmã
A. Germano & Comp.
A. J. da Paixão & Comp.
A. J. Vaz & Comp.
A. de Queiroz & Gioia
A. S. Pinheiro & Filho
A. de Souza & Irmão
A. Torres Lima & Comp.
A. Vieira & Vieira
Abbott — Eliezer
Abdala — Salomão
Ahel — Antonio
Abel de Oliveira & Candido José da Costa
Abel Rodrigues Alves & Cassiano Ferreira
Abilio de Aguiar & Irmão
Abilio — Paulo
Abrahão — Afex
Abrahão — Jacintho José
Abrantes — Ernesto
Abreu — A. Margarida
Abreu — Antonio dos Santos
Abreu — Fernando Azevedo &
Abreu — Victor José de

Adelino Ferreira & Quadros
Adelino & Seixas
Adriano Leitão & Comp.
Affonso — José
Agostinho Moreira & Comp. (suc. de Antonio Moreira dos Santos)
Aguar — João Martins de
Aiuto — Luiz D.
Akerman — Laibu
Albergaria & Motta
Albino de Andrade & Comp.
Albuquerque — Ernani de
Alipio — Antonio Simões
Alievato — Herculino
Almeida — A.F.
Almeida — Antonio de
Almeida — Antonio Gonçalves de
Almeida — Emydio de
Almeida — Francisco Lopes de
Almeida — Laudelino Gomes de
Almeida & Moreira
Almeida — Raul de
Almeida, Rios & Comp.
Almeida Rosa & Comp.
Almeida — Rosalina Pereira de
Almeida & Vieira
Allô — Settimio
Alonso & Osorio
Alvarenga — Fernando Nilo de
Alvaro Mendes & Comp.
Alves — Amândio
Alves — José
Alves — Joaquim de Souza
Alves — João
Alves — Manoel
Alves — Manoel
Alves — Manoel
Alves Ramos & Mesquita
Alves & Rodrigues
Alvim — Felipe Marques
Amadi — Luiz
Amaral — Alfredo Gastão de Ville-
mor do

Amaral Junior — Eduardo Augusto do
Ambrosio — Candido
Amorim — Manoel Soares
Andersen — Karl
Anderson — Wingate M.
Andrade — Alberto Daniel Adreque de
Andrade — Felisbina Adreque de
Andrade — João Emilio de
Andrade — José Vargas de
André — Anselmo
Anjos — Amadeu dos
Annes — Albino Gonçalves
Antonio Felix & Comp.
Antonio — Francisco
Antonio Rodrigues & Irmão
Antonio da Silva Maia & Farias
Antunes & Tavares
Aquino — Candido Thomaz de
Aragão — Vicente Cavalcanti
Araújo — João de Alencar
Araújo — Adolpho Corrêa de
Araújo — Antonio
Araújo — Augusto
Araújo — Augusto da Silva
Araújo — Belmiro Bernardino de
Araújo — José Schumaun
Araújo — Manoel Fernandes de
Araújo — Manoel Lopes Leite de
Arcos — Adelino Rey
Arêas — Manoel Martins
Arêas — Mathilde Bragança da Silva
Areide & Lourenço
Argento — Arthur
Arnaldo Santarém & Irmão
Aron — Ejobler Moszek
Arraes — Mario
Assad Carneiro & Comp (Junqueira)
Athayde — J.A.
Atian — Elias
Augusto Bordallo & Comp
Augusto — Marcolino
Augusto & Veiga

Ayres — Adroaldo Tourinho
Ayres & Paz
Azambuja — Dario Cavalcanti de
Azevedo Botelho & Comp.
Azevedo & Campeão
Azevedo — Sebastião Elpidio Gul-
marães
Babo — José Coelho
Badih & Nacib Mehm
Baeta — Manoel
Balbi — Alfredo
Baldessarini — Jacintho
Baptista — José Jorge
Barbosa — Bolivar Machado
Barbosa — João D.
Barbosa — Randalpho
Barcellos — Christovão de Castro
Barreto — Rudorico Dantas
Barros — Eduardo Augusto de
Barros — Joaquim da Silva
Barros — Lafayette Rodrigues de
Barroso — João Moreira Cesar
Bastos — Arthur Hortência
Bastos — Bernardo Person Machado (menor)
Bastos — Eduardo Person Machado (menor)
Bastos — Elfrida Person Machado (menor)
Bastos — Eurico Ribeiro
Bastos — Jeanne de Pille Ferrandi
Beck — Fritz
Bellingrodt & Comp.
Bens — Eduardo
Bernachi — Armando
Bernardino Santos & Comp.
Bernstein — Isaac
Bernstein — Fosa (suc. por Germaque Bernstein)
Bast — Louis John
Bevilaqua — Angelo Bonifacio do Amaral
Bevilaqua — Hamilcar José do Amaral
Bittencourt — Zozimo
Borba — Alberto Ferreir
Borba — Euclydes
Borges — Romualdo
Borges — Luiz Augusto
Bouças — Cecilia Maria de Moraes Pei-
xoto
Braga — Altamiro da Fonseca
Braga — Angelina Gonçalves
Braga — Angelina Gonçalves
Braga — Arsenio Teixeira
Braga — Sylvio Vieira
Braga — Waldemar da Rocha
Brandão — Aureliano de Campos
Brandão — Helio Barbosa
Brandão — Julio Pinto (Dr.)
Brasil — Augusto
Brasil — Christiano
Brasil — Ismar Pfaltzgraff
Brasil Junior — João Candido
Bravo — Lourenço Gonzalez B.
Bronzato — Tranquillo
Cabral — Alvaro da Veiga
Cabral — José da Veiga
Campos — Maria Zelia Teixeira (suc. de Francisco José Teixeira Campos)
Canejo — Alberto Francisco
Cardoso — Antonio Affonso
Cardoso — João d'Almeida
Cardoso — Nilo Esteve
Cardoso — Raul Pinto
Carnasciali & Maristany
Carvalho — Maria Christina Lustosa
Castanheira — Francisco
Castello Branco — Antonio
Castello Branco — Antonio da Fon-
seca
Castello Branco — Pacifico de Rodri-
gues
Castro — Frederico de
Castro Sanches & Comp

Cesar — Ernesto Carlos
 Chacon — Manoel
 Chaves — Cincinato Galvão Ferreira
 Coelho — Alfredo Moreira
 Coelho — Carlos Martins
 Companhia Bettenfeld S. A.
 Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard"
 Companhia de Viapão e Saneamento
 Constantinesco — Jean V.S.
 Conte — Francisco
 Corrêa — Maria de Nazareth Amaranante
 Corrêa Junior — Domingos de Gouvêa
 Corrêa Junior — Manoel Gomes (espolio — inventariante)
 Costa — Gilberto Moura
 Costa — Licínio J. G. Pereira
 Couto — Osear Jugurtha
 Crompton — William
 Cruz — Armando Gonçalves
 Cunha — Lopes
 Cunha — Godofredo Xavier o.
 Cunha — Miguel Siqueira (suc. de J. Gonçalves Cunha)
 Cunha — Oscar Pinto de
 Dare & Comp. Ltda.
 David Gogossian & Filho
 Delgado — A.F.
 Delphim Costa & Comp. (suc. por J. Lopes da Costa & Comp.)
 Dias — J.
 Doret — A.
 Eduardo — Antonio
 Eleonora Amarante & Irmão
 Elian — Antonio (succedido por Elian & Salomão)
 Esberard — João
 Esteves — Emilio Lucio
 Felício — Christovão
 Felipe — Tuffi
 Ferrari — Antonio
 Ferreira — Antonio
 Ferreira — Antonio
 Ferreira — Antonio P.
 Ferreira — Antonio Joaquim
 Ferreira — Jeronymo
 Ferreira — Manoel Augusto
 Ferreira — Narciso Antônio
 Figueiredo — A.
 Fonseca & Torres
 Formiga — Vicente de Paula
 Fortuna — José Peixoto (Dr.)
 França — A.L.
 Frasseti — Giovanni (suc. de Mario Aizemberh)
 Freire — Genserico Muniz
 Freitas — Eduardo Reis de
 Freitas — Firmino José de
 Freitas — Julio
 Friolobes — João.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. 7

De accordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 7 do corrente, no processo ficha n. 544, de 1936, em que são interessados Carlos Kuener & Comp. Ltd. (Usina São Christovão), com sede nesta Capital, a rua Lima Barros ns. 47/57, São Christovão, faço publico que, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contada 1ª publicação do presente edital no "Diário Oficial", serão recebidas quaisquer reclamações que forem apresentadas e justificadas contra o registro dos productos de fabricação da referida firma, para os quaes pretende equiparação aos artigos similares estrangeiros

Os productos para os quaes é solicitado o registro, são os seguintes: Alvalade de zinco, zarcão ou minio de chumbo (oxydo de chumbo), lithargirio (oxydo de chumbo), oxydo de ferro, oxydo de manganez, graphite ou plumbagina natural, seccoante em pó, amarello de zinco, amarello de chromo (Jal de chromo), azul da Prussia, verde de Paris de chromo, verde de zinco, verde inglez (verde Londres), vermelhão typo francez, talco (silicato de magnesia natural), amiantho em pó, kaolin, barita, Feldspato, terra de sombra, cores de qualquer cor, tintas para pintura de automoveis, machinas, casas, navios e usos semelhantes, preparadas a oleo e a agua e em massa, tintas para a pintura de cascos de navios, preparadas a oleo e a betume, tintas preparadas a oleo para preservação de obras metallicas á base de aluminio, de minio de ferro ou chumbo, tintas liquidas á base de lacas mineraes, de qualquer cor, para serem applicadas por meio de machinas, tintas para pintura, preparadas á base de betume, pixe, vernizes, á base de alcool coloridos ou não, vernizes á base de oleo para estamparia e outros usos e vernizes á base de alcatrão, betume.

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados na Secretaria da Comissão de Similares, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 10 de novembro de 1936. — O secretario, Francisco Badenes.

(C 5.583—13-11-36 — 131\$600 — 3 vs.)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 44.000 METROS DE CABO TELEGRAPHICO-TELEPHONICO PARA O RIO DE JANEIRO E PORTO ALEGRE, 15 KILOMETROS DE CORDOALHA DE AÇO DE 6M/M E 62.000 ANEIS DE AÇO DE SUSPENSÃO

De ordem do Sr. director geral faço publico que no dia 16 do corrente será realizada a concorrência para fornecimento de 44.000 metros de cabo telegraphico-telephonico para o Rio de Janeiro e Porto Alegre, 15 kilometros de cordoalha de aço de 6 m/m e 62.000 aneis de aço de suspensão, de accordo com o edital e rectificações publicadas respectivamente nos "Diários Officiaes" de 16, 21 e 27 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — *Elesbão de C. Velloso*, director do Material.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DOS AUTAZES DE ACCORDO COM O DECRETO N. 1.067, DE 28 DE AGOSTO DE 1936

De ordem do Sr. director, faço publico que na Secretaria da Administração Central deste Departamento a praça Mauá n. 10, 1º andar, serão recebidas, ás 14 horas no dia 26 de novembro do

corrente anno, pela comissão que para isso for designada, propostas para o contracto do serviço de navegação dos Autazes, de accordo com as condições estabelecidas no edital publicado no "Diário Oficial" de 3 de outubro do corrente anno.

Visto, em 10 de outubro de 1936. — J. D. Belfort Vieira, chefe de 1ª divisão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 24

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 19 de novembro de 1936, no Departamento do Material desta estrada, á praça da Republica numero 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado á vista das contas devidamente processadas na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o sello de "Educação e Saude" (\$200).

II — Serão entregues em envoltorios fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e numero da concorrência, envoltorios que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contracto social ali registrado, ou do certificado de registro préviamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5.000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta estrada, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer, (minima de 200\$000) sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas assim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envoltorios serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar folha a folha, as propostas de todos e outros em presença do presidente que por sua vez, as authenticara com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmando por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da clausula XVII deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro mezes, contados da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do caderno de encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno e suas modificações publicadas no *Diário Official*.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos almoxarifados desta inspeccoria, obedecendo as seguintes condições:

a) dentro de oito dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou immediatamente em caso de urgencia.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir immediatamente aquelles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, applicando-se assim o que estabelece o § 4º do artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

XIV — As cauções a que se refere a clausula III só serão desembaraçadas depois de cumprido integralmente os fornecimentos propostos, observados ri-

gorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos e na reincidencia cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item 1 — 10 pastas de papelão com mola "ZAZ", amostra nesta inspeccoria, uma.

Item 2 — 1 bigorna de 150 kilos, por.

Item 3 — 1.000 kilos de metal anti-fricção tipo I, kilo.

Item 4 — 3.000 kilos de bronze type III, kilo.

Item 5 — 3.000 kilos de bronze type IV, kilo.

Item 6 — 2 capotas de lona listada de 1ª qualidade, n. 28-A, collocadas nos respectivos logares, com as seguintes dimensões, 2m,00 x 1m,80 x 1m,20 x 1m,20, com ferragem, uma.

Departamento do Material, 14 de novembro de 1936. — *P. Bulhões*, inspector.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

De ordem do Sr. ministro, faço publico para conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta ministerio, pelo prazo de 60 dias, a inscripção para o curso de agronomos regionaes, obedecendo ás instrucções publicadas no "Diário Official" dos dias 11, 12 e 13 de novembro, ás paginas 24.409, 24.503 e 24.603. Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1936. — Pelo director geral, *Carlos de Souza Duarte*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 11 de novembro do corrente anno, foram archivados, nesta repartição, sob numero 12.848, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Metropole Companhia Nacional de Seguros de Accidentes do Trabalho, a saber: escriptura de constituição, lavrada no cartorio do Perceiro Officio, em 4 de março do corrente anno, na qual foram transcriptos os seguintes documentos: recibo do deposito de 50 % feito na Caixa Economica, relação dos subscriptores, estatutos, guia com o pagamento do sello proporcional, feito na

Recebedoria do Districto Federal, e folhas do "Diário Official" de 9 de junho do corrente anno, nas quaes foram publicados, o decreto do Governo, autorizando o seu funcionamento e os demais actos referentes á sua constituição. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção de Commercio.

(C — 5.750 — 14-11-936 — 24\$500).

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela Fiscalização deste Departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

Manoel Pinto, rua Buenos Aires n. 226. Termo n. 1.987.

Victorio Chamarella, Avenida Marechal Floriano n. 217. Termo n. 2.122.

Paulina Billis, rua Silveira Martins n. 70. Termos ns. 2.074, 2.054 e 2.053.

Ricardo Fernando Esch, rua das Laranjeiras n. 318. Termos ns. 2.054 e 2.041.

J. Alves & Estrella Ltda., rua Cosme Velho n. 106. Termo n. 2.029.

Clara Ruth Schray, rua do Catta numero mero 160. Termo n. 2.028.

Martins G. Fernandes, rua do Cattete n. 152. Termo n. 2.027.

F. B. Ribeiro, Avenida Marechal Floriano n. 214. Termo n. 2.121.

Cafés & Bares Ltda., praia do Flamengo n. 150. Termo n. 2.026.

Sendil & Tempel, praia do Flamengo n. 106. Termo n. 2.025.

The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, rua Voluntarios da Patria numero 446. Termo n. 2.024.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela Fiscalização deste Departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

Manoel Pinto, rua Buenos Aires n. 226. Termo n. 1.987.

Victorio Chamarella, Avenida Marechal Floriano n. 217. Termo n. 2.122.

Paulina Billis, rua Silveira Martins n. 70. Termos ns. 2.074, 2.054 e 2.053.

Ricardo Fernando Esch, rua das Laranjeiras n. 318. Termos ns. 2.045 e 2.044.
J. Alves & Estrella Ltda., rua Cosme Velho n. 106. Termo n. 2.029.
Clara Ruth Schray, rua do Catto numero 160. Termo n. 2.028.
Martins C. Fernandes, rua do Cattete n. 152. Termo n. 2.027.

F. J. Ribeiro, Avenida Marechal Floriano n. 214. Termo n. 2.121.
Café & Bares Ltda., praia do Flamengo n. 150. Termo n. 2.026.
Sendil & Tempel, praia do Flamengo n. 106. Termo n. 2.025.
The Rio de Janeiro Tramway, Ligth & Power, rua Voluntarios da Patria n. 446. Termo n. 2.024.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos autos de infração contra as mesmas lavrados pela Fiscalização deste Departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

José Vieira Goulart, Avenida 28 de Setembro n. 118. Auto n. 1.004.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos autos de infração contra as mesmas lavrados pela Fiscalização deste Departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

José Vieira Goulart, Avenida 28 de Setembro n. 118. Auto n. 1.004.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da Secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO BORGES

Rua da Alfandega ns. 24 e 26 — Rio de Janeiro
BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Letras descontadas.....	5.078:465\$570
Letras em cobrança do exterior.....	306:138\$600
Letras em cobrança do interior.....	923:775\$000
Empréstimos em contas correntes.....	2.903:308\$649
Valores caucionados.....	725:850\$000
Valores depositados.....	12.274:537\$700
Correspondentes do exterior.....	203:386\$500
Correspondentes do interior.....	3.223:177\$540
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	686:902\$900
Hypotheas e valores hypothecarios.....	6.884:900\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	426:623\$853
Em outras especies no banco.....	19:159\$200
No Banco do Brasil e em outros banco..	2.104:462\$640
Diversas contas.....	333:215\$220
Movels e utensilios.....	116:670\$320
Imovels (valor de n/predio á rua da Alfandega n. 26.....	450:000\$000
Ações caucionadas.....	80:000\$000
Thesouro Nacional C/deposito.....	100:000\$000
Total do activo.....	36.840:573\$692

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Deposito em conta corrente com juros.....	6.628:340\$768
Deposito em conta corrente sem juros.....	185:959\$559
Deposito a prazo fixo.....	781:989\$700
Deposito em conta de cobrança do exterior.....	307:769\$400
Deposito em conta de cobrança do interior..	2.258:492\$340
Titulos em caução em deposito.....	14.863:916\$200
Correspondentes do exterior.....	578:137\$050
Correspondentes do interior.....	435:755\$140
Valores hypothecarios p/c terceiros.....	4.936:100\$000
Letras a pagar.....	82:095\$725
Diversas contas.....	602:017\$810
Caução da directoria.....	80:000\$000
Deposito no Thesouro Nacional.....	100:000\$000
Total do passivo.....	36.840:573\$692

Adriano Sá Junior, director-presidente. — *Julio Mattos*, director-gerente. — *Wilfred Penha Barges*, contador.
(C. 5.457 — 14-11-936 — 81\$600)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Letras descontadas.....	2:500\$000
Empréstimos em contas correntes.....	5:864\$340
Valores caucionados.....	14.492:221\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco...	19.813:023\$596
Hypotheas.....	3.899:856\$279
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	1.223:674\$329
No Banco do Brasil.....	28:542\$700
Em outros bancos.....	223:263\$161
Diversas contas.....	237.417:139\$509
Total do activo.....	277.106:084\$914

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros...	24:205\$075
Depositos em conta corrente sem juros...	259:932\$329
Depositos a prazo fixo.....	115\$520
Titulos em caução e em deposito.....	35:000\$000
Casa Matriz.....	156.853:100\$089
Valores hypothecarios.....	14.355:300\$000
Diversas contas.....	96.578:431\$901
Total do passivo.....	277.106:084\$914

C. Voullemier, director geral. — *J. Mirilli*, chefe da contabilidade.

(C—5.752—14-11-936—36\$700).

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Carteira Predial — sem juros

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade anonyma fundada em 1918

Capital 2.000:000\$000

Banco Português do Brasil

Rio de Janeiro: Rua da Candelaria n. 24 — Santos: Rua 15 de Novembro n. 122 — São Paulo: Rua 15 de Novembro n. 26

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES DE S. PAULO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Contractantes de empréstimos.....	343.949:100\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	2:000\$000
Em sellos.....	1:061\$200
	3:061\$200

Depósitos em Bancos e/ especial:

Capital..... 662:628\$550
Interior..... 33:874\$800

696:573\$350

Depósitos em Bancos e/ distribuições:

Capital..... 1.421:929\$330
Interior..... 392:750\$460

1.814:649\$790

Depósitos em Bancos e/ ordem:

Capital..... 76:592\$440
Interior..... 96:039\$040

172:631\$480

Depósitos em Bancos e/ resoluções:

Capital..... 24:847\$580

24:847\$580

Devedores por empréstimos hypothecarios:

Valor dos empréstimos concedidos e remuneração.... 44.828:116\$000

Deduzindo:

Importancias compensadas e amortizações recebidas até esta data.. 21.217:565\$000

23.605:551\$000

Móveis e utensílios..... 140:607\$408
Devedores diversos..... 2.103:263\$240
Contas diversas..... 774:328\$150
Garantias imobiliárias..... 57.180:372\$000

430.464:985\$798

Passivo

Capital..... 500:000\$000
Fundo de reserva..... 143:951\$500
Reserva tecnica especial..... 209:498\$554

Contratos de empréstimo:

Valor dos contratos em vigor..... 297.177:610\$631

Valor dos contratos contemplados... 46.771:489\$369 343.949:100\$000

Fundos de distribuição:

Fundo commum — Saldo da ultima distribuição.... 23:289\$690

Fundo commum — C/ amortizações 316:043\$960

Fundo commum — C/ prestações.. 357:329\$700 696:573\$350

Fundo commum a disposição..... 1.660:568\$790

Credores p/fundo p/ construção..... 154:080\$000 1.814:649\$790

Fundo commum distribuido..... 21.488:574\$740

Remuneração a haver... 2.116:976\$260 23.605:551\$000

Credores diversos..... 1.599:584\$054

Contas diversas..... 765:705\$550

Credores por garantias imobiliárias..... 57.180:372\$000

430.464:985\$798

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — Benjamin Nascimento, contador. — Carlos Frederico da Costa, presidente.

(C. 5.753 — 14-11-936 — 126\$500)

SOCIÉDADE ANÔNIMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGE

Secção bancaria

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Casa matriz..... 100:000\$000

Passivo

Capital..... 100:000\$000

Observação: — Não foram realizadas operações bancárias até esta data.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — A. Rocher, contador. — A. Sabbá, director-thesoureiro.

Reproduzido por ter sido o original enviado com incorrecções.

(C—5.456—14-11-936—25\$500)

ANNUNCIOS

Sul America Capitalização

AMORTIZAÇÕES DE NOVEMBRO

Realiza-se no dia 30 de novembro, às horas, no salão nobre da Associação Empregados no Commercio, a ava-

nida Rio Branco ns. 118/120, o sorteio de amortização dos títulos de capitalização relativo ao mez de novembro. Deste sorteio de amortização, que será feito pelos proprios subscriptores de titulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social.

Os subscriptores que tiverem os seus titulos contemplados, receberão immediatamente o capital garantido. Os titulos em atraso poderão ser rehabilitados na sede da companhia, até às 13 horas daquelle dia.

Prospectos, informações e aquisição de titulos, na sede social.

RUA BUENOS AIRES N. 37, ESQUINA DE QUITANDA

(Edificio proprio)

(C 5.751—14-11-36—15\$300)

Convocação

O incorporador da Casa Bancaria Nacional S. A. convida os senhores subscriptores das accções, afim de se reunirem, ás 15 horas do dia 23 de novembro de

1936, á rua do Rosario n. 138, sobrado, para deliberarem sobre a constituição e intallação definitiva da referida Casa Bancaria.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1936. — O incorporador, José de Castro Menezes.

(C 5.599—16-11-36—8\$200)

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal á primeira convocação, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Santa Luizia n. 196, afim de deliberarem sobre a venda de terras da companhia, situadas na zona do baixo Rio Doce, Estado do Espirito Santo.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — A directoria.

(C 5.557—9-11-36—35\$700—3. vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nov. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 260

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

NOVO REGULAMENTO DO SELLO

O Departamento Nacional da Propriedade Industrial chama a atenção dos interessados para o novo regulamento do sello approved pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, do qual consta a seguinte tabella, fixando as taxas, annuidades e emolumentos a que, a partir do dia 15 deste mez em diante, estão sujeitas as patentes de invenção e as marcas de fabrica.

Taes pagamentos serão, d'oravante effectuados no proprio Departamento, mediante estampilhas federaes.

Por estampilha

- | | |
|--|----------|
| 1.º Averbação do registro de transferencia de qualquer patente ou garantia de prioridade..... | 20\$000 |
| 2.º Certidão de transferencia de: | |
| a) marca de industria ou de commercio, nome commercial e titulo de estabelecimento | 50\$000 |
| b) qualquer patente ou garantia de prioridade | 50\$000 |
| 3.º Cópia photostatica de documentos de marca ou patente. | 5\$000 |
| 4.º Deposito de petido de: | |
| a) garantia de propriedade..... | 25\$000 |
| b) patente de invenção, melhoramento, modelo de utilidade e desenho ou modelo industrial. | 50\$000 |
| c) para registro de marca de industria ou de commercio (por classe), nome commercial e titulo de estabelecimento..... | 50\$000 |
| 5.º Expedição: | |
| a) do certificado de registro de marca de industria ou de commercio (por classe), e nome commercial. | 100\$000 |
| b) de certificado do titulo de estabelecimento | 100\$000 |
| E mais 10\$000 por classe que exceder da primeira. | |
| c) de patente de invenção, modelo de utilidade e desenho ou modelo industrial..... | 100\$000 |
| d) do titulo de garantia de propriedade.... | 60\$000 |
| 6.º Inscrição: | |
| Para exame á matricula de agente official da Propriedade Industrial. | 100\$000 |
| 7.º Interposição: | |
| De qualquer recurso. | 50\$000 |
| 8.º Pedido: | |
| De prorrogação de prazo. | 10\$000 |
| 9.º Petição: | |
| Solicitando certidão de existencia de marca igual á que se pretende registrar. . . . | 20\$000 |
| e mais 5\$000 por classe que accrescer. | |
| 10. Registros: | |
| De marca de industria ou commercio, nome commercial e titulo de estabelecimento.. | 25\$000 |
| O concessionario ou cessionario de patente de invenção e modelo de utilidade ficará sujeito ao pagamento das seguintes annuidades: | |
| a) de 50\$000 pelo primeiro anno; | |
| b) de 80\$000 pelo segundo anno; | |
| c) de 110\$000 pelo terceiro anno, e mais 30\$000 por anno que se seguir sobre a annuidade anterior. | |
| Pela patente de melhoramento da propria invenção, o inventor pagará de uma só vez a quantia correspondente á annuidade que se tenha de vencer da patente principal, além das taxas do deposito e da carta patente. | |

O concessionario ou cessionario de patente de desenho ou modelo industrial, ficará sujeito ao pagamento das seguintes contribuições:

- a) 50\$000 pelo 1º periodo triennial;
- b) 200\$000 pelo 2º periodo triennial
- c) 200\$000 pelo 3º periodo triennial;
- d) 400\$000 pelo 4º periodo triennial;
- e) 500\$000 pelo 5º periodo triennial.

A contribuição do 1º periodo triennial será paga, adiantadamente, com a taxa de expedição da patente.

Em caso algum annuidades e taxas serão restituídas.

O pagamento das taxas e annuidades, acima estabelecidas, será effectuado mediante apposição dos sellos nas petições, livros e documentos, e inutilizados de accordo com o presente regulamento, e, sempre que possivel, por perfuração pelo Departamento.

Expediente

Expediente do director geral

Dia 13 de novembro de 1936

Registros de marcas

- Sears, Roebuck and Co. — SILVERTONE — classe 8 termo 37.331). — Registre-se.
- The Ayer Co. Of Brazil — GESTEX — classe 3 termo 42.141). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.
- Abbott Laboratories — CALCIDIN — classe 3 (termo 42.598). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.
- Aldemiro José Brochado — ALEKINI — classe 48 (termo 43.028). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 9 do decreto n. 16.264, de 1923.
- Barros Hollnagel & Comp. — LIENOTRAT — classe 3 (termo 43.187). — Registre-se.
- Barros, Hollnagel & Comp. — SPIROTRAT — classe 3 (termo 43.188). — Registre-se.
- Rabone, Petersen & Comp. Ltd. — LEO (fig. de) — classe 12 (termo 43.281). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.
- Edmundo Van Parys — MISS CARAMBA — classe 41 (termo 43.243). — Indeferido, de accordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a expressão adoptada como elemento verbal da marca.
- Mario, Arra & Comp. — ODEON — classe 49 (termo 43.454). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.
- Antonio de Carvalho Junior — OPILOL — classe 3 (termo 43.583). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.
- Accacio do Nascimento — VINAGRE SALADA — classe 41 (termo 43.855). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.
- Almeida Cardoso & Comp. — TABLE INFANTIL — classe 3 (termo 43.875). — Registre-se.
- Laboratorio Helios Limitada — OSMOREX — classe 3 (termo 43.939). — Registre-se.
- Arnaldo Gomes — ARGO — classe 17 (termo 44.111). — Registre-se.
- Lourenço Bernardes Gil — GIL — classe 3 (termo 44.139). — Registre-se.
- Farmoquimica Limitada — FARMOEPAX — classe 3 (termo 44.179). — Registre-se.
- Farmoquimica Limitada — FARMOSALIX — classe 3 (termo 44.180). — Registre-se.
- F. Soria — LIVRARIA ODEON — classe 60 (termo 45.233). — Registre-se.

Grande Consorcio Supplementos Nacionais Ltda. — SUPPLEMENTO DO BOM HUMOR — classe 60 (termo 44.245). — Registre-se.

Grande Consorcio Supplementos Nacionais Ltda. — SUPPLEMENTO POLICIAL — classe 60 (termo 44.246). — Registre-se.

Martins Costa & Comp. — 444 — classe 23 (termo 46.019). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 8 do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferencia de marcas

Irineu Aloisio Campos (10.851-36 — transferencia para o seu nome da marca "Café Petropolis" — registrada sob o n. 22.687), Salgado, Alves & Comp. (20.228 e 20.229-36 — transferencia para o seu nome das marcas "Premio" (n. 46.517) e "Solar" (n. 46.518), V. Marques Rosa & Comp. (19.923-36 — transferencia para o seu nome da marca "Sport" registrada sob o n. 47.061), E. Chaves & Comp. (22.071-36 — transferencia para o seu nome da marca "Modelo" registrada sob 43.273), Miguel Battaglia Junior (373|36 — transferencia para o seu nome da marca "Vanelit" registrada sob o n. 5.889 em São Paulo), Falchi, Papini - Comp., (19.281|36 — transferencia para o seu nome da marca "Fruita" registrada sob o n. 41.435 por João Carlos Jena), Chimica Pharmaceutico Paulista Ltda. (13.072, 13.073, 13.074, 13.075, 13.076, 13.077, 13.078, 13.079, 13.380 e 13.081|36 — transferencia para o seu nome das marcas "Baruel" (n. 5.813 de São Paulo), "Gazosa Purgativa" (n. 7.307 de São Paulo), "Guerra aos Ratos" (n. 7.519 de São Paulo), "Polvilho Antiseptico de Dyachylão" (n. 7.662 de São Paulo), "Elixir Aristopeptico" (n. 7.663 de São Paulo), "Aristodermina" (n. 7.664 de São Paulo), "Extracto de Malte de Carlos Meissner" (n. 7.665 de São Paulo), "Callicida Baruel" (n. 7.666 de São Paulo), "Dentina Baruel" (n. 7.667 de São Paulo), "Vinho Iodo Tanico Phosphatado" (n. 13.081), Oleo-garia de Gusmão (19.908|36 transferencia para o seu nome de marca "Café Castor" (n. 45.604), Casa das Fabricas S. A. (12.231|36 — transferencia para o seu nome da marca "Voalotto" (n. 41.494), Casa das Fabricas S. A., (16.461|36 — transferencia para o seu nome da marca "Santo" registrada sob o n. 47.041), Casa das Fabricas S. A., (12.230 e 12.236|36 — transferencia para o seu nome das marcas "São Roque" (n. 43.682), "Platina" (n. 41.218), e V. Marques Rosa & Companhia (19.922|36 — transferencia para o seu nome da marca "Astoria" registrada sob o n. 41.517). — Annotem-se as transferencias.

Dias Garcia & Comp., Ltda., (11.413|36 — transferencia para o seu nome da marca "Estrella Branca" (fig. de) registrada sob o n. 20.204 por Q. Alberto de Magalhães). — Annotem-se as transferencias de accordo com os pareceres.

Dias Garcia & Comp., (11.412|36 — transferencia para o seu nome da marca "Coelho Estrella" registrada sob o numero 20.203). — Annotem-se as transferencias de accordo com os pareceres.

Modificações de firma

Henrique Lago (24.077|36 — pede para ser anotado na marca "Ila" (n. 17.486 a mudança de sua firma. — Annote-se a mudança de nome.

Florencio Vieira da Costa (16.012|36 — pede para ser anotado na marca "Salomé" (n. 46.583) a mudança de sua firma). — Annote-se a alteração do nome da titular.

Electrochimica Saturina S. A., (15.001 a 15.003|36 — pede para ser anotado nas marcas "Bus" (n. 44.725) e "Saturina" (n. 41.633) a mudança de seu nome). — Annote-se a mudança de nome.

Weskott & Comp. (18.241, 18.242, 18.243, 18.244 e 18.245|36 — pede para ser anotado nas marcas "Elarson" (n. 17.417), "salarson" (n. 17.457), "Catispirina" (numero 17.445), "Quinaspirina" (n. 17.588), "Bayer" (n. 17.453), a mudança de seu nome). — Annote-se a mudança de nome.

Arquivamento de processos

Luiz Rodani (termo 41.465), Almeida & Guimarães (termo 39.865), Companhia Antarctica Paulista (40.386), Pring Torres & Com., Ltda., (termo 40.584), Arlindo Barbosa Junior (termo 42.137), Maquay Norris Manufacturing Company (termo 40.672), The Glazo Company (termo 44.140), A Residencia Limitada (termo 38.532), Joracy Camargo (termo 41.952), Industrias Reunidas Fagundes Netto S. A. (termo 42.170), Companhia Afiançadora Federal de Seguros da Renda de Imoveis (termo 42.130), H. Tribouillet (termo 42.080), Manoel da Silva Duarte (termo 42.057), Air Reduction Sales Company (termo 41.486), Lundgren, Irmãos Ltda., (termo 42.116), Fontoura & Serpe (termo 34.384), Kali-Cha-

mio Aktiengesellschaft (termo 38.424), John C. Kaiser (termo 37.365), Pan Techno S. A., (termo 38.579), Pan Techno S. A., (termo 38.580), Simões & Sobrinho (termo 39.366), Kooperativa Forbundet Forening U. P. A. (termo 39.537). — Archivem-se de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990 de 26 de julho de 1933.

Exigencias

Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., (termo 44.298). — Aguarde-se solução do processo n. 17.762, de 1936.

Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., (termo 44.297). — Aguarde-se solução do processo n. 17.762, de 1936.

Prorogação de prazo

Roberto Juricic (termo 14.520). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Laboratório Gloria Ltda., (termos 40.900 e 40.901). — Expeçam-se os certificados.

Dia 13 de novembro de 1936

Exigencias

Eastman Kodak Company (termo 17.006). — Apresente novos relatorios modificados de accordo com o parecer do consultor tecnico.

João Pilotto (termo 16.262). — Satisfaza a exigencia do assistente tecnico.

General Guillermo Camillo Buist (termo 16.626). — Satisfaza a exigencia do consultor tecnico.

Diversos

Leslie Stuart Temple (24.693|36), Manoel Antonio Oliveira (24.692|36). — Juntem-se e volte ao consultor tecnico.

Walter de Campos Birnfeld (24.789|36). — Junte-se. Philips Scrow Company (24.778|36). — Junte-se e volte ao assistente tecnico, fazendo-se opportunamente as anotações.

A. Montenegro (25.510|36). — Dê-se vista. Antonio Gomes Ribeiro (24.769|36). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 13 de novembro de 1936

Exigencias

J. E. Stroschein Chemische Fabrik Kommandtgesellschaft (12.886 e 12.884|36). — Apresente documento que satisfaza a exigencia.

Cibra, Sociedade Brasileira de Valores Limitada (termo 44.057). — Selle devidamente o documento de fls. 8.

Fairbanks, Morse & Co., (termo 47.241), Perfumaria Mendel Limitada (termo 47.141), Pedro Santiago (termo 47.105), S. I. A. M., Sociedade Industrial Americana de Machinas Torcuato di Tella S. A., (termo 47.096), Pedro Santiago (termo 47.104), Oswaldo Monteiro (termo 47.098), R. Carvalho & Comp., Limitada (termo 47.095), Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha (termo 47.086), Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha (termo 47.085), S. A., Industrias Reunidas F. Matarazzo (termo 47.080), Vereinigte Ultramarinfabriken A. G., Vormals Lèvrkus, Zeltner & Consorten (termo 47.069), e Osram G. M. B. H., Kommanditgesellschaft (termo 47.049). — Satisfazam a exigencia do Archivo.

Dr. Helios Lopes de Oliveira Lyrio (termo 42.406). — Apresente documento que satisfaza a exigencia relativa a licença.

Pinheiro Lima & Comp. Ltda., (termo 41.149). — Apresente o documento exigido, relativo a licença.

Socony Vacuum Oil Company, Incorporated (termo 44.335), Laurindo Nolasco (termo 44.322), e Fiat Società Anonima (termo 44.067). — Satisfazam a exigencia nos termos da informação.

Cincinato Barbosa (termo 45.741), e Fiat Società Anonima (termos 44.065 e 43.256). — Satisfazam a exigencia da informação.

R. Conde Ribas (termo 44.258). — Apresente a prorrogação.

Chas. Macintosh & Co., Limited (termo 42.924). — Satisfazam a exigencia do Archivo.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de effectuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de expedição do certificado de suas marcas:

Manoel Penteado (termo 30.045 — marca Maltona) e Pioneer Instrument Company, Incorporated (termo 37.503 — marca Pioneer).

E' convidado o Instituto de Therapeutica "Humanitas" Limitada (termo 32.031) a comparecer a este Departamento, afim de completar o sello do subestabelecimento de procuração de fls. 3, com a taxa de Educação. (Prazo de trinta dias.)

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de effectuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado de suas marcas:

Martins Filhos (termo 31.639 — marca "Aymoré"), Francisco Picarelli (termo 39.512 — Marca "Calciorelli"), e Pioneer Instrument Company, Incorporated (termo 37.511 — marca "Pioneer").

E' convidada a sociedade anonyma Pioneer Instrument Company, Incorporated, ou sua procuradora, a comparecer a este Departamento, afim de cumprir o accordo referente ao recurso da marca "Pioneer" (termo 37.504). (Prazo de trinta dias.)

E' convidada D. Lillian Amy (termo 14.642) a comparecer a este Departamento, afim de tomar, dentro do prazo de dez dias, conhecimento do recurso interposto contra o despacho que deferiu o respectivo pedido de melhoramentos.

OPPOSIÇÕES

Penteado S. A. (24.795, de 31-10-36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Estevam Kovach sob o n. 17.374.

A. Wantuil apresentou opposição ao pedido de registro da marca LENIOL, do Lab. Suarry do Brasil S. A. (termo 46.363).

Renato Guimarães Lopes apresentou opposição ao pedido de registro da marca BIO KOLPO, de Antonio Braga (termo 46.376).

Rodrigues Teixeira & Filhos apresentaram opposição ao pedido de registro da marca TROPEIRO, de Nicolau Féres (termo 47.394).

V. Morse & Comp. apresentaram opposição ao registro da marca BIOFLORA (termo 46.822).

V. Morse & Comp. apresentaram opposição ao registro da marca BIOFLORA, de Humberto Dorsa (termo 46.823).

Antonio Paula de Paiva apresentou opposição ao pedido da marca NOEL (termo 45.545).

Ernani Lomba apresentou opposição ao pedido da marca PRIZE (termo 46.389).

Ernani Lomba apresentou opposição ao pedido da marca SPRIN, da Casa Baruel S.A. (termo 46.390).

The Dentists Supply Co. apresentaram opposição ao pedido da marca SOLILA, de Hermann Lange (termo 46.661).

Sebastião Silveira apresentou opposição ao pedido da marca PROMPTALINA (termo 47.123).

Theodore Bloch & Comp. apresentaram opposição ao pedido da marca BULL DOG, de Lundgren Irmãos Ltda. (termo 44.145).

Prado & Comp. Ltda. apresentaram opposição ao pedido da marca PRIMOCALCIO, de Frasca & Comp. (termo 47.273).

Sebastião Silveira apresentou opposição ao pedido da marca PROTIAL, do Lab. Klantier Ltd. (termo 47.282).

Luiz Linck Rodrigues Ferreira apresentou réplica á opposição de Antonio Barachini ao pedido da marca DESIDIL (termo 43.994).

A. Stefanini & Castellar Ltda. apresentaram réplica á opposição feita ao pedido de sua marca PHARMACIA REX (termo 44.579).

Jorge Matheus de Lima apresentou réplica á opposição do Instituto de Therapeutica Humanitas ao pedido da marca GASTRANYL (termo 43.223).

Laboratório Paulista de Biologia S.A. replicou a opposição feita á sua marca PIPERIODINA (termo 43.946).

RÉPLICA

Teixeira Miranda & Companhia apresentaram réplica á opposição de Rodrigues Teixeira & Filhos, ao pedido de registro da marca PO DE OURO, constante do termo de depósito n. 45.719.

RECURSOS

A SIAM Torcuato di Tella S.A. recorreu, em data de 11 do corrente, do despacho do director geral que indeferiu a sua marca SIAM (termo 42.928).

Empresa Records Ltda. recorreu, em data de 11 do corrente, do despacho do director geral que deferiu para Romeu Rodrigues a marca EMBLEMATICA (termo 42.883).

Barbosa Ribeiro & Comp. Ltda. apresentaram tréplica á réplica de Elekeiroz S. A. ao pedido da marca AMERICANA (termo 41.260).

Barbosa Ribeiro & Comp. Ltda. apresentaram tréplica á réplica de Elekeiroz S.A. ao pedido da marca DROGARIA AMERICANA (termo 41.388).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente

artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patentes requerida.

Termo 14.142, de 31-8-34.

Manufacture of Machines du Haut-Rhin S. A. — França. Pontos característicos da invenção de "Machina para fabricação de recipientes, dos quaes podem ser prensados a frio, cartuchos e envoltorios de projecteis":

1 — Machina destinada a cortar de um varão, pedaços de metal e a comprimi-los em forma de blocos convenientes para a fabricação de recipientes, dos quaes podem ser prensados, a frio, cartuchos ou envoltorios de projecteis, caracterizada pelo facto de um patim dotado de uma faca ou peça cortante é dirigidio, por meio de um segundo patim movido pelo eixo principal da machina em um direcção rectangular á direcção de movimento do primeiro patim mencionado, de tal maneira que a faca ou peça cortante effectue primeiro o corte do pedaço do varão e, depois, no seu movimento subsequente, transporte o pedaço cortado para uma matriz na qual é prensado em forma desejada por meio de um cunho accionado pelo eixo principal da machina.

2 — Machina de accordo com o ponto 1, caracterizada pelo facto que o patim dotado de faca ou peça cortante é guiado por um pino ou rôlo, que corre em uma ranhura no segundo patim e por duas peças de cotovello articuladas, uma extremidade de cada qual corre em um suporte num patim disposto num recesso no segundo patim, enquanto que as outras extremidades correm, respectivamente, num suporte fixo e num suporte movel que é disposto em baixo do patim que traz a peça cortante e é accionado por uma mola, sendo a disposição tal que, no inicio da marcha, os eixos longitudinaes de ambos os cotovellos articulados estão inclinados um contra o outro e, durante o processo de corte, elles estão alinhados de modo que o esforço maximo se exerce, então, sobre o patim tendo a faca na sua direcção de movimento e, no movimento subsequente do patim para o cunho, elles estão novamente inclinados um contra o outro, porém, no lado oposto da linha central e, nessa posição, não mais exercem força alguma sobre o patim que, então, é unicamente guiado pelo pino ou rôlo e a ranhura.

3 — Machina para a fabricação de recipientes, feitos de blocos massivos circulares de metal, obtidos da machina de accordo com os pontos 1 e 2, compreendendo um disco ou chapa transportadora provida de furos que recebem os blocos, bem como dois cunhos e duas matrizes que cooperam com os cunhos, em que a chapa transportadora leva o bloco por baixo de um dos cunhos que o faz passar do furo na chapa para a matriz correspondente, afim de lhe dar a forma de um recipiente e este é, então, expellido da matriz e passa para um furo na chapa transportadora que o leva a um segundo cunho que o faz passar para a segunda matriz, onde o fundo do recipiente recebe a grossura exacta desejada.

4 — Machina de accordo com o ponto 3, em que os dois cunhos entram em acção a momentos diferentes de modo que a força total é disponível para a acção de cada cunho.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 16 de setembro de 1933, sob o n. 2.485.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.264, de 1935).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 47.728, de 12-11-36
Antonio Bandeira — Capital Federal



Classe 35 — Artefactos de couro em geral

Termo n. 47.729, de 12-11-36
Mancel da Freitas Paranhos Junior e Carivaldo Lima —
Capital Federal

NAVAL
REVISTA

Classe 60 — Publicação periódica

Termo n. 47.730, de 12-11-36 (deposito n. 3.879, de S. Paulo,
de 19-10-36)

Luiz Bianconi — Capital Federal



Classe 48 — Pó de arroz brilhantinas, água de colonia,
pastas dentrificias, sabonetes perfumados, talcos, rouge,
baton, crayons, carmin, esmaltes para unhas, oleos
perfumados para o cabelo, óleo de baboza, creme e
pomada para o embelezamento e maquiagem, es-
sencias, extractos, agua de alfazema, agua de quina,
tinturas, loções, petroleo perfumado, cosmeticos e fixa-
dores para a pelle

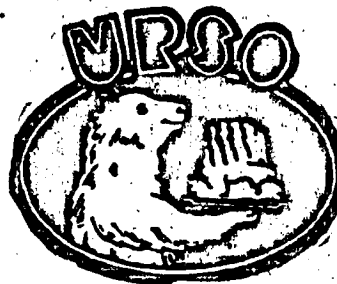
Termo n. 47.731, de 12-11-36 (deposito n. 3.880, de 19-10-36)
Luiz Bianconi — São Paulo



Classe 48 — Pós de arroz, brunantinas, aguas de colonia,
pastas dentrificias, sabonetes perfumados, talcos, rouge,
baton, crayons, carmin, esmaltes para unhas, oleos
perfumados para o cabelo, óleo de baboza, cremes e
pomadas para o embelezamento e maquiagem, es-
sencias, extractos, agua de alfazema, agua de quina,
tinturas, loções, petroleo perfumado, cosmeticos e fixa-
dores para o cabelo, depilatorios, desodorantes, ver-
nizes, creme para a pelle

Termo n. 47.732, de 12-11-36 (deposito n. 3.881, de São
Paulo, de 19-10-36)

Walter Kinchaff — São Paulo

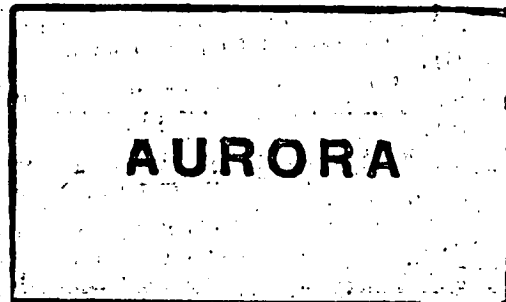


MARCA DA FABRICA

Classe 41 — Fermentos, temperos, pós para pudins
e productos de milho

Termo n. 47.733, de 12-11-36 (deposito n. 3.882, de São
Paulo, de 19-10-36)

José Paskevicius — São Paulo



Classe 6 — Machina para chanfrar couro

Termo n. 47.734, de 12-11-36 (deposito n. 3.883, de São Paulo, de 19-10-36)

Simon, Bonato & Comp. — Volta Grande — Estado de Santa Catharina



Classe 42 — Bitter

Termo n. 47.735, de 12-11-36 (deposito n. 3.884, de São Paulo, de 20-10-36)

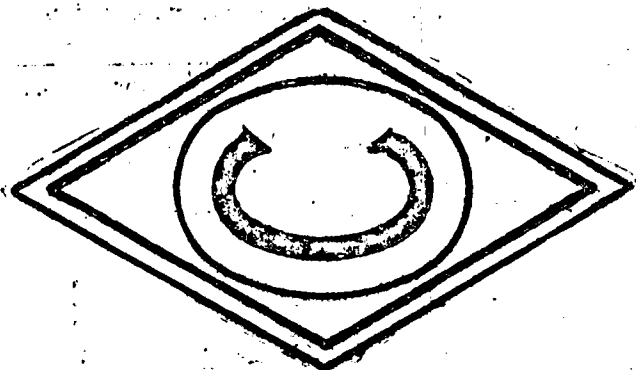
João Milo Ferrari — São Paulo



Classe 39 — Artefactos de borracha não incluídos em outras classes

Termo n. 47.736, de 12-11-36 (deposito n. 3.885, de São Paulo, de 20-10-36)

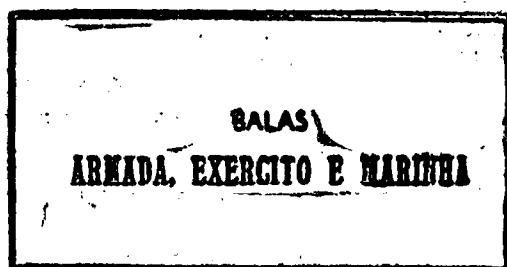
Bernardo Guertzenstein — São Paulo



Classe 4 — Plantas medicinaes, herbas medicinaes, raízes, cascas vegetaes, resinas, seivas e líquidos de plantas medicinaes, herbas medicinaes, raízes e resinas e extractos da cascas vegetaes

Termo n. 47.737, de 12-11-36 (deposito n. 3.886, de São Paulo, de 20-10-36)

Antonio Garibaldi Perretti — São Paulo



Classe 41 — Balas de assucar, de cacau, de chocolate, de frutas, de mel, de candel, de amendoas e de amendoim

Termo n. 47.738, de 12-11-36 (deposito n. 3.887, de São Paulo, de 20-10-36)

Instituto de Therapeutica "Humanitas" Ltda. — São Paulo

"TONOSEX"

INSTITUTO DE THERAPEUTICA "HUMANITAS" L^{DA}
S. PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 47.739, de 12-11-36 (deposito n. 3.888, de São Paulo, de 22-10-36)

Melchíades Martins de Castro — Chavantes — Estado de São Paulo

BOROFLAVINA

Melchíades Martins de Castro
Fab^{ca} no Lab. da Pharm. N.S. Aparecida
Chavantes - Est. São Paulo

Classe preparado-pharmaceutico

Termo n. 47.740, de 12-11-36 (deposito n. 3.889, de São Paulo, de 22-10-36)

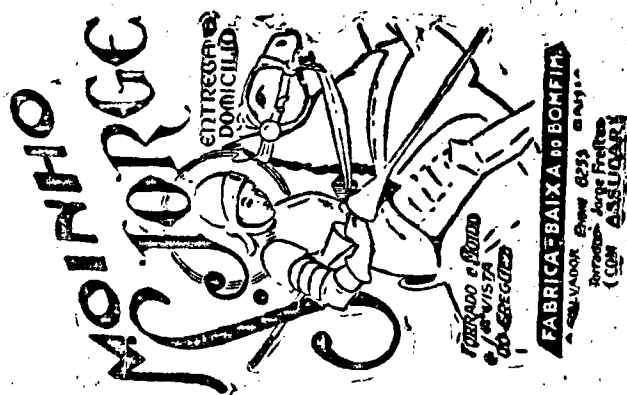
Prado & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 60 — Jornal

Termo n. 47.742, de 12-11-36 (deposito n. 42, da Bahia, de 15-10-36)

Jorge Simões de Freitas — São Salvador — Estado da Bahia



Classe 41 — Café torrad e moído

Termo n. 47.743, de 12-11-36

Ataliba da Fonseca Barros — Juiz de Fora — Estado de Minas)

VENUSCIDA

COMBATE A SYPHILIS

*Phar. Ataliba da Fonseca Barros
Juiz de Fora - Minas - Gerais*

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 47.744, de 12-11-36

Ramos, Cardoso & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 47.745, de 12-11-36

Angelo Vendrametto — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 41 — Bolachas

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 47.727, de 12-11-36

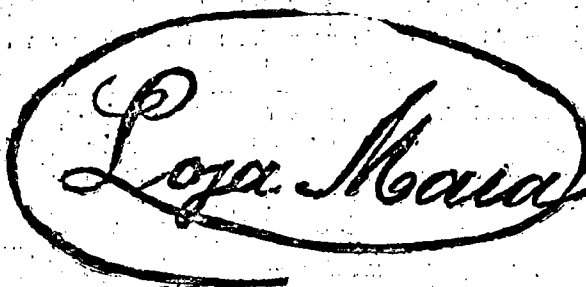
Arthur Vomes dos Santos — Capital Federal

CAFÉ, RESTAURANT E BAR "ANDORINHA"

Classes 41, 42 e 43 — Titulo

Termo n. 47.741, de 12-11-36 (deposito n. 41, da Bahia, de 15-10-36)

Antonio Mais & Comp. — S. Salvador — Estado da Bahia



Classe 32 — Titulo

Termo n. 47.750, de 12-11-36

Baorsali & Moussali — Capital Federa

LABORATORIOS SCIENTIFICOS FRANCEZES

Nome commercial

Termo n. 47.751, de 12-11-36

Sobral, Souza & Companhia — Capital Federal

PAPELARIA MENDES

Classes 1, 17 e 38 — Titulo